SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 13 de Maio de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO X | Nº 2348

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL - ASSOMASUL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO N º 002/2019

A Comissão Disciplinar da Copa Assomasul 2019, no uso de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Geral da Copa,

Tendo em vista que a Equipe do município de DEODAPOLIS-MS, NÃO COMPARECEU em campo para jogar a 5ª (quinta) partida contra a equipe de NOVO HORIZONTE DO SUL, referente à Segunda Etapa da Primeira Fase da Copa Assomasul 2019 de Futebol de Campo Intermunicipal, realizada no município de IVINHEMA no dia 04.05.2019, no Estádio Municipal "Luiz Saraiva Vieira (Saraivão) ", e;
Considerando que a Coordenação Geral da Copa Assomasul 2019, orientou o representante da equipe de Deodápolis -MS, Sr. ADRIANO ARAUJO PIMENTEL, quanto as sanções que poderiam advir da não participação do jogo;
Considerando, o disposto no artigo 23, do Regulamento Geral da Copa Assomasul 2019 de futebol de Campo Intermunicipal;
Considerando que a Comissão Disciplinar da Copa, em reunião realizada na sede da Assomasul no dia 08 de maio de2019, por unanimidade:
RESOLVE:
EXCLUIR a Equipe do Município de DEODÁPOLIS-MS, bem como seu diretor técnico, Sr. ADRIANO ARAUJO PIMENTEL, da Copa Assomasul 2019 de Futebol de Campo Intermunicipal e da Copa Assomasul subsequente;
A equipe de Deodápolis- MS, através de seu prefeito Municipal Sr. Waldir Luiz Sartor, será comunicada via oficio, da decisão da Comissão Disciplinar da Copa Assomasul 2019 de futebol de Campo Intermunicipal.

Publica - se e Cumpra - se:

Campo Grande-MS, 08 de maio de 2019.

Comissão Disciplinar da Copa ASSOMASUL 2019:

ROBERTO TAVARES DE ALMEIDA
Diretor Esportivo da ASSOMASUL

JOSE DOMINGUES RAMOS
Diretor Geral da ASSOMASUL

DIEGO ABUD
Diretor Administrativo e Financeiro da ASSOMASUL

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:0BDC8C63

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2019/2020

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 01/2019

"*Institui o Concurso de Frases em comemoração aos 71 anos do Município de Amambai e dá outras providências".*

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do Regimento Interno do Poder Legislativo, Artigos 23, XIII e 27, XVI, faz saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 29 de abril de 2019, o Plenário aprovou e a Mesa **promulga** a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica instituído na Câmara Municipal de Amambai o Concurso de Frases, alusivas à data em que é comemorado os 71 anos de Amambai, a ser realizado nas escolas públicas e privadas da cidade com a participação dos alunos do Ensino Fundamental e Médio.

Art. 2º. Receberão troféus às escolas que participarem e os alunos classificados receberão medalhas de 1º, 2º e 3º lugar, que será feita em Sessão Solene, em data a ser definida pela Presidência da Câmara Municipal.

Parágrafo único. As despesas com troféus e medalhas que constam no caput do artigo serão objetos de doação.

Art. 3º. As normas e critérios do Concurso de Frases será através do regulamento que integra a presente Resolução.

Art. 4º. A Comissão julgadora do Concurso de Frases, será nomeada pelo Presidente da Câmara Municipal através de Portaria.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Amambai/MS, 30 de abril de 2019.

JANETE MORAES OBAL CÓRDOBA
Presidente

ROBERTINO DIAS
Vice- Presidente

CARLOS ROBERTO B. DO NASCIMENTO
1º Secretário

ILZO VICTOR ARCE VIEIRA
2º Secretário

REGULAMENTO

ARTIGO 1º

Este concurso promovido pela Câmara Municipal de Amambai tem caráter exclusivamente cultural, destinado a alunos do Ensino Fundamental e Médio da rede pública e privada, residentes no município de Amambai, e se rege pelo presente regulamento.

ARTIGO 2º

As frases ganhadoras serão divulgadas em mídias sociais da Câmara Municipal de Vereadores de Amambai.

ARTIGO 3º

Este concurso contempla apenas a modalidade FRASE com o tema "AMAMBAI 71 ANOS", e os participantes estarão sujeitos às regras e procedimentos descritos a seguir:

O participante deverá desenvolver uma frase obrigatoriamente constando o nome "AMAMBAI 71 ANOS". A frase em questão deve ser curta;

Os participantes deverão escrever a frase em no máximo 15 (quinze) palavras;

Cada participante poderá participar com apenas uma frase, somente serão aceitos trabalhos individuais;

Fica vedado o uso de fotos, colagens, qualquer tipo de reprodução de imagens e/ou recursos de informática, bem como a reprodução de frases / slogans já existentes.

ARTIGO 4º

Fica de responsabilidade da Câmara Municipal de Amambai, a entrega de um formulário que será utilizado pela instituição participante como forma de envio das frases selecionadas acompanhadas de um CD com as frases, sendo até duas de cada categoria.

ARTIGO 5º

O concurso terá a seguinte programação:
- No dia 05 de agosto do ano de 2019 – Lançamento do Concurso;
- 06 à 31 de agosto de 2019 – Período de criação das frases;
- 06 de setembro de 2019 – Data de envio das frases selecionadas pelas escolas para a Comissão Julgadora.
- 10 à 12 de setembro de 2019 – Período de Julgamento das frases selecionadas pelas escolas;
- A Premiação será realizada na Semana do Aniversário da Cidade.

ARTIGO 6º

Fase de seleção:

A seleção da frase vencedora será realizada por Comissão Julgadora, formada por professores reconhecidos que não estão em exercício da profissão, especialmente constituída para este fim e não está sujeita a qualquer tipo de sorteio ou operação assemelhada. A frase escolhida deverá atender aos critérios estabelecidos neste regulamento e apreciados pela referida Comissão.

A decisão da Comissão Julgadora será soberana, não cabendo qualquer forma de recurso conforme o Regulamento.

ARTIGO 7º

Os participantes classificados terão suas frases julgadas por um comitê julgador formado exclusivamente para o concurso, com base nos seguintes critérios:
criatividade;
originalidade;
adequação ao tema.

ARTIGO 8º

O concurso será realizado nas seguintes categorias:
- 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental;
- 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental;
- 1º ano ao 3º ano do Ensino Médio

A escola ficará responsável por selecionar até duas frases de cada categoria.

ARTIGO 9º

A premiação acontecerá das seguintes maneiras:
Medalhas de participação aos classificados de cada categoria por escola.

- 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental:
1º lugar do concurso receberá um curso de Robótica;
2º lugar do concurso receberá uma bicicleta;
3º lugar do concurso receberá um tablete.

- 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental:
1º lugar do concurso receberá um curso de Robótica;
2º lugar do concurso receberá uma bicicleta;
3º lugar do concurso receberá um tablete.

- 1º ao 3º ano do Ensino Médio:
1º lugar do concurso receberá um curso de Inglês Básico;
2º lugar do concurso receberá uma bicicleta;
3º lugar do concurso receberá um tablete.

A escola de cada aluno ganhador receberá um troféu.
Observação: Os cursos serão doados por empresas parceiras do Concurso.

ARTIGO 10

No caso de fraude comprovada o participante será excluído automaticamente do concurso sendo que o prêmio será transferido para o próximo colocado dentro das condições válidas.

ARTIGO 11

Os ganhadores autorizam, mediante Termo de Cessão de Direito, assinado pelo próprio concorrente, se maior, ou pelo responsável legal, a utilização de seu nome, frase, imagem, som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos pela Câmara Municipal para divulgação desta campanha.

Fica concedida em qualquer outra época ou hipótese, pelos autores das frases premiadas, ou por seus representantes legais, autorização para a publicação dos trabalhos e uso pelo Poder Legislativo, como o citado acima, sempre com o crédito dos respectivos autores.

ARTIGO 12

As dúvidas não previstas neste regulamento serão julgadas pela Comissão Julgadora, cuja decisão será soberana.

ARTIGO 13

A participação neste concurso implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.

ARTIGO 14

A Comissão Julgadora decidirá sobre os casos omissos neste regulamento, não cabendo recursos sobre decisões, a qualquer pretexto.

Câmara Municipal de Amambai/MS, 30 de abril de 2019.

JANETE MORAES OBAL CÓRDOBA
Presidente

ROBERTINO DIAS
Vice-presidente

CARLOS ROBERTO B. DO NASCIMENTO
1º Secretário

ILZO VICTOR ARCE VIEIRA
2º Secretário

Publicado por:
Ivete Moreira Silveira
Código Identificador:A54484CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1397/2017

PARTES:
Processo Administração Nº63521/2017
Republicar por incorreção
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LXTEC INFORMÁTICA LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 13.505.252/0001-14
OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de Licença de Uso Temporário de Programa de Informática (Software), pelo prazo de 12 (doze) meses, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas abrangendo instalação, manutenção e treinamento de software destinado ao Órgão de Controle Interno, que compreenda funções de: análises de Contratos e Execução Financeira; análises de Processos através de checklist de validação; análises de Convênios; controle de Medição de Obras; quesitos de Auditoria; controle de ofícios enviados ao Tribunal de Contas; Legislação e Normativas vigentes e atualizadas da Administração Pública; Controle de Notificações enviadas pelo Tribunal de Contas; Comunicado Interno; módulo de Suporte; Controle de Atividades de Setores (Matriz) e Sistema informatizado para gestão de Ouvidoria.
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 12 (doze) meses a partir de 09/05/2019, com vencimento para o dia 08/05/2020, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes, permanecendo o valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos Reais), referente a Prestação de Serviços de locação e de licença do programa de informática, totalizando o valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil Reais).
Dotação Orçamentaria.
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO.
3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica.
04.122.0002.2024.0000 – Manutenção do Depto. de Rec. Humanos e Adm. Previdenciária.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 06 de Maio de 2019.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Uglaybe Fernandes Farias – Administrador
CPF: 466.258.951-72

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:2454D46E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1407/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64648/2017
Republicar por incorreção
PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – CONTRATANTE
CNPJ: 03.568.433/0001-36 E
ENERGISA MATO GROSSO DO SUL – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - CONTRATADA
CNPJ Nº 15.413.826/0001-50
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA DIVERSOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
VALOR ESTIMADO: R$ 2.284.700,00 (DOIS MILHÕES E DUZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS).
FUNDAMENTO: ART. 25, LEI Nº. 8.666/93.
PRAZO DE VIGENCIA: ATÉ 31/12/2019.
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.3.90.39.43 – SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA
02.07.01 – FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA – FUNDEB
12.361.0006.2041.0000 – MANUT. DO FUNDEB 40% - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
02.07.01 – FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA – FUNDEB
12.365.0006.2071.0000 – MANUT. DO FUNDEB 40% - EDUCAÇÃO INFANTIL
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
25.752.0002.2141.0000 – MANUT. NA REDE ILUMOINAÇÃO PUBLICA - COSIP
02.04.00 – SEC. MUN. AGROPECUÁRIA.
22.606.0002.2015.0000 – MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE AGROPECUÁRIA.
02.14.00 – SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA.
13.392.0013.2028.0000 – MANUTENÇÃO GABINETE SEC. MUN. DE CULTURA.
02.13.00 – SECRETARIA MUN. DA CIDADE.
16.122.0002.2108.0000 – MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE HABITAÇÃO E DA CIDADE
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.
15.451.0002.2034.0000 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE PRAÇAS E JARDINS
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
04.451.0002.2038.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
12.361.0006.2027.0000 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DA REDE E VIDA ESCOLAR.
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO.
04.122.0002.2023.0000 – MANUTENÇÃO DO DPTO. DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
02.03.00 – SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL.
08.244.0003.2009.0000 – MANUTENÇÃO ENCARGOS COOR. DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
02.09.01 – FUNDO MUN. DE SAUDE
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BASICA
02.15.00 – FUNDO MUNICPAL DE PREVIDENCIA – PREVIBAI
09.272.0002.2040.0000 – MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DO PREVIBAI
LOCAL E DATA: AMAMBAI - MS, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal.
CPF Nº: 663.061.161-68

SR. LEONILDO ACOSTA MARTINS
Secretario Municipal De Saúde
CPF: 924.598.111-87

ERCILIO DINIZ FLORES
CPF: 693.757.631-53
Gerente De Serviços Comerciais

HEBER HENRIQUE SELVO DO NASCIMENTO
CPF: 029.788.749-10
Coordenador De Grandes Clientes E Poder Público

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:F44C6D63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76603/2019

Abertura: 28 de Maio de 2019.
Horário: às 08h00min (oito horas)
Local de abertura: Na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, localizada da Rua Sete de Setembro, 3244.

Objeto de Licitação: Seleção de propostas visando à Contratação de Empresa devidamente constituída para Prestação de serviços de locação de horas máquina (retroescavadeira e rolo compactador), objetivando a sua utilização na recuperação de estradas e vias públicas municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, com recursos oriundos do Município e de acordo com as especificações descritas no Projeto Básico/Memorial Descritivo - ANEXO I deste edital.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site http://www.amambai.ms.gov.br/editais e na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 horas.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai – MS, 10 de Maio de 2019.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:1F8407ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.943/2019

PREGAO PRESENCIAL N° 032/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076107/2019.
Partes:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 18.823.697/0001-42
CONFEITARIA COMPASUL LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 00.193.508/0001-53
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Perecíeis conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde para atender as Ações do Programa de Implementação de Segurança Alimentar e Nutricional na saúde, com entrega parcelada por um período estimado de 06 (seis) meses, conforme especificações e quantidades especificadas no Anexo I, deste Edital, que ele se integra.
VALOR: R$ 6.764,50 (seis mil setecentos e sessenta e quatro Reais e cinquenta Centavos);
PRAZO DE VIGENCIA: O prazo de vigência deste instrumento contratual está estimado de 06 (seis) meses.
DOTAÇÃO:
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
10.301.0008.2152.0000 – PAB V – SAÚDE DA FAMILIA SF.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 26 de Abril de 2019.
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Leonildo Acosta Martins - Secretário Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
Wesley Nogueira de Lima – Sócio Proprietário
CPF: 558.180.561-04

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:F6F276DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 1.945/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 041/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº076608/2019
Republicar por incorreção
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADA:
IRMÃOS ANTUNES LTDA - ME
CNPJ nº 12.475.662/0001-05
OBJETO: LOCAÇÃO de um imóvel de 150m², localizado na Rua Sete de Setembro, Nº 2347, Centro, no município de Amambai - MS, para instalação e funcionamento da Empresa: J V A PEREIRA ECOPONTO DE PNEUS - EPP, conforme Processo de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Industrial autuado sob o nº 73595/2018, Termo de Ajuste Nº004/2019, para cumprir as formalidades legais em vigor, POR UM PERÍODO DE 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com fulcro no inciso X do artigo 24 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
VALOR ESTIMADO: R$ 2.000,00 (Dois mil reais) mensais, totalizando nos 12(doze) meses o valor de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).
PERÍODO: 12 (doze) meses**.**
VIGÊNCIA: 06/05/2019 a 06/05/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.08.00 – SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.
3.3.90.36.15 – Locação de Imóveis.
11.334.0002.2100.0000 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO.
BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93, art. 24, inciso X.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
LOCAL E DATA: Amambai/MS, em 06 de Maio de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal
CPF nº 663.061.161-68

VANCLEI ANTUNES
Procurador
CPF nº 025.215.971-39

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:FA5D74E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 076608/2019
Republicar por incorreção
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, constante deste processo administrativo referente à dispensa de licitação a favor da contratação de **LOCAÇÃO de um imóvel de 150m², localizado na Rua Sete de Setembro, Nº 2347, Centro, no município de Amambai - MS**, para instalação e funcionamento da Empresa: **J V A PEREIRA ECOPONTO DE PNEUS - EPP,** inscrita no CNPJ Nº 29.503.732/0001-86, neste ato representado pela empresa: **IRMÃOS ANTUNES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 12.475.662/0001-05**, localizada na Avenida Pedro Manvailer Nº2906, no município de Amambai/MS, representada pelo Sr. Vanclei Antunes, Brasileiro, Casado, portador do RG nº 001.595.275 SSP-MS e do CPF nº 025.215.971-39, residente e domiciliado na Avenida Pedro Manvailer, nº 2894, Centro, no município de Amambai/MS.
OBJETO: **LOCAÇÃO de um imóvel de 150m², localizado na Rua Sete de Setembro, Nº 2347, Centro, no município de Amambai - MS**, para instalação e funcionamento da Empresa: **J V A PEREIRA ECOPONTO DE PNEUS - EPP**, conforme Processo de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Industrial autuado sob o nº **73595/2018**, Termo de Ajuste Nº004/2019, para cumprir as formalidades legais em vigor, **POR UM PERÍODO DE 12 (doze) meses,** conforme solicitação da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**, com fulcro no inciso X do artigo 24 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
VALOR ESTIMADO: R$ 2.000,00 (Dois mil reais) mensais, totalizando nos 12(doze) meses o valor de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

PRAZO: 12 meses.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa 3.3.90.36.00 - com recursos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

02.08.00 – SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.
3.3.90.36.15 – Locação de Imóveis.
11.334.0002.2100.0000 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO.

FORO: Comarca de Amambaí/MS
Elabore-se a Contrato de Locação de Bem Imóvel pertinente.

Amambai - MS, Em 06 de Maio de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:D7A1F914

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL № 032/2019

Processo Administrativo nº: 076107/2019
Pregão Presencial nº: 032/2019.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Perecíeis conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde para atender as Ações do Programa de Implementação de Segurança Alimentar e Nutricional na saúde, com entrega parcelada por um período estimado de 06 (seis) meses, conforme especificações e quantidades especificadas no Anexo I, deste Edital, que ele se integra.
Empresas Vencedoras:
CONFEITARIA COMPASUL LTDA - ME
No lote de n° 01 - perfazendo um total de R$ 6.764,50 (seis mil setecentos e sessenta e quatro Reais e cinquenta Centavos);
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
10.301.0008.2152.0000 – PAB V – SAÚDE DA FAMILIA SF

Local e Data: 26/04/2019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:CB2D736F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 04/2019

A Prefeitura Municipal de Amambai, pessoa jurídica de direito público interno, portadora do CNPJ nº 03.568.433/0001-36, neste ato representado pelo Departamento de Patrimônio Publico Municipal, vem através deste Edital, e conforme as considerações seguintes:
Considerando que o Município de Amambai, através da Secretaria Municipal de Gestão, do Departamento de Patrimônio Publico Municipal, realizou a locação do imóvel de sua propriedade, determinado pela fração do Lote letra "C" da Quadra nº 71, Centro, além de verificar as demais instalações existentes no referido imóvel;
Considerando que a locação resultou nas seguintes confrontações:
Ao Norte: 30,00m com fração do Lote letra D e 5,00 m com a fração do lote letra D;
Ao Sul: 35,00 m com fração do Lote letra C, e a 35,00m da esquina da Rua Tiradentes com a Rua Sete de Setembro;
Ao Leste: 15,00 com fração do Lote letra C e 1,00 m com fração do Lote letra D;
Ao Oeste: 16,00m com a Rua Sete de Setembro, para onde faz frente.
Considerando que o Município reconheceu todos os confrontantes, respeitando os limites e distâncias existentes e expressos nas plantas e memoriais descritivos elaborados pelo Engenheiro Responsável, conforme ART nº 1320190011592.
Considerando que houve levantamento das matriculas dos imóveis confinantes, no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, com identificação dos respectivos proprietários confrontantes.
E considerando que conforme determina o Artigo 195-A da Lei 6.015, de 31 de Dezembro de 1973 (Lei do Registro Publico), e suas alterações posteriores, em notificar os confrontantes sobre a anuência dos limites, e na sobreposição das áreas dos imóveis.
E ainda, considerando que o Município de Amambai, através do Departamento Patrimônio Publico Municipal, solicitou ao notificado, por este servidor que assina o presente Edital, nos dias 03 e 27 de Abril de 2019 e no dia 07 de Maio de 2019, sobre manifestação de interesse ou anuência de tal ato. E que tais tentativas resultaram em negativas, conforme atesto no verso das declarações.
Também considerando que o Município de Amambai, através do Departamento de Patrimônio Publico Municipal, no uso de suas atribuições legais, em especial no tocante a garantia da guarda, zelo, preservação, controle, supervisão e administração do patrimônio municipal, instaurou o Procedimento Administrativo nº 75.594/2019, com o objetivo de identificar o imóvel em questão, e sanar eventuais irregularidades nos registros patrimoniais municipal;
E por fim, considerando o direito ao conhecimento, ao princípio do contraditório e da ampla defesa que rege o Artigo 5º da Constituição Federal, em especial sobre os atos da Administração Pública, e conforme estabelece a Lei Municipal nº 6.015/1973, em seu Artigo 195-A;

NOTIFICAR,

Através do presente Edital, nos termos do Artigo 195-A da Lei 6.015/1973 e suas alterações posteriores, a Sra.: **DELZA DO AMARAL VARGAS,** portadora do RG nº 375.450 SSP/MS e do CPF nº 091.828.961-00, seus representantes ou procuradores legalmente habilitados para tal feito, para que, no prazo máximo de até quinze (15) dias, a apresentar suas razões, contra-razões ou defesa relativo a **ANUÊNCIA** dos limites dispostos no mapa e memoriais descritivos, e descrito nas considerações iniciais, em especial se tais limites se sobrepõem a área de sua propriedade, constante na matricula de nº 1.556 do CRI local, e conforme plantas, memoriais descritivos e demais documentos constantes no Processo Administrativo 75.594/2019.
A não apresentação das razões ou defesa caracterizará anuência dos interessados nos fatos apresentados no Processo Administrativo nº 75.594/2019, e ensejará na aplicação das garantias descritas na legislação em vigor, em especial a abertura imediata e automática da matricula do imóvel determinado pela fração do Lote letra C da Quadra nº 71, Centro, ao Município de Amambai, conforme Artigo 195-A da Lei nº 6.015/1973, sem prejuízo nas aplicações de outras garantias e ou penalidades previstas em Lei.
Salientamos que Vossa Senhoria poderá recorrer, apresentando defesa, recurso ou pedido de reconsideração, que deverá ser encaminhado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste Edital de Notificação, ao Prefeito Municipal, e que os Autos do Processo Administrativo nº 75.594/2019, encontra-se com vista franqueada aos interessados na Procuradoria Geral do Município ou no Departamento de Patrimônio Publico Municipal, situados no Paço Municipal, à Rua Sete de Setembro, nº 3.244, Centro, Amambai/MS.
E para que chegue ao conhecimento do interessado, publique-se o presente Edital no Diário Oficial, no portal da transparência da Prefeitura de Amambai (http://www.amambai.ms.gov.br/).

Amambai/MS, em 08 de Maio de 2.019.

ALDO MARCOS GREGOL
Diretor de Departamento
Patrimônio Publico Municipal

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:8E4A3F1B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 03/2019

A Prefeitura Municipal de Amambai, pessoa jurídica de direito público interno, portadora do CNPJ nº 03.568.433/0001-36, neste ato representado pela Procuradoria Geral do Município, vem através deste Edital, e conforme as considerações seguintes:
Considerando que o Município de Amambai, através da Secretaria Municipal de Gestão, realizou a doação do imóvel determinado pela fração da Chácara nº 186, com matricula no CRI local de nº 15.737, conforme a Lei Municipal nº 1.836/2004, de vinte e seis de maio do ano de dois e quatro (26/05/2004), à Empresa MS Rawhide Acessórios Para Cães Ltda, para nele ser implantada a sede da empresa, além de edificar as demais instalações necessárias para o funcionamento da mesma;
Considerando que a Empresa beneficiou-se de incentivos concedidos através da Lei Municipal nº 1.794/2003 (Lei de Incentivo a Empresas), que estabelecia requisitos e obrigações para a proponente, dentre as quais a geração de emprego e renda aos munícipes;
Considerando que a Empresa não cumpriu com suas obrigações legais, quais sejam, a edificação, a geração de empregos e renda, e o fomento a economia do Município, encerrando suas atividades, sem aviso prévio e sem anuência expressa do Executivo Municipal;
E ainda considerando que tal ato, além dos descumprimentos explícitos no parágrafo anterior, onerou os cofres públicos municipais, caracterizado pela doação de um bem de elevado valor, e ainda pelo não pagamento dos Tributos Municipais, originando assim inscrição em Divida Ativa Tributaria e a execução judicial para garantir a recuperação dos créditos fiscais, conforme Processo Administrativo nº 44.275/2013, aplicando a penalidade de encerramento "ex-officio" da Inscrição Municipal da empresa;
Também considerando que o Município de Amambai, através do Departamento de Patrimônio Publico Municipal, no uso de suas atribuições legais, em especial no tocante a garantia da guarda, zelo, preservação, controle, supervisão e administração do patrimônio municipal, instaurou o Procedimento Administrativo nº 73.151/2018, com o objetivo de apurar eventuais irregularidades e descumprimento da legislação municipal, pelos donatários e beneficiários em questão;
E, ainda, que tal procedimento administrativo resultou em fortes e irrefutáveis evidências do total descumprimento das obrigações e dos requisitos necessários e básicos que nortearam a concessão de benefícios à empresa em questão, conforme constam nos relatórios técnicos, nos ofícios e demais documentações comprobatórios anexos ao Processo Administrativo;
E por fim, considerando o direito ao conhecimento, ao princípio do contraditório e da ampla defesa insculpidos no Artigo 5º da Constituição Federal, em especial sobre os atos da Administração Pública, e conforme estabelece a Lei Municipal nº 1.836/2004, em seu Artigo 2º;

NOTIFICAR,

Através do presente Edital, nos termos da Lei Municipal n° 1.794/2003, e no Artigo 2º da Lei Municipal nº 1.836/2004, por descumprimento nos requisitos constantes nas Leis Municipais supracitadas, a Empresa: **MS RAWHIDE ACESSÓRIOS PARA CAES LTDA,** portadora do CNPJ nº **05.516.763/0001-03,** seus sócios: Adir Jose Maso (Espolio), Alan Sangali Martins e Marcos Antonio Regini, seus representantes ou procuradores legalmente habilitados para tal feito, para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a apresentar defesa relativo ao descumprimento das cláusulas e obrigações constantes na Lei Municipal nº 1.836/2004, e na Lei Municipal 1.794/2003 (Incentivo as Empresas), e conforme Processo Administrativo 73.151/2018.
A não apresentação da defesa caracterizara anuência dos interessados nos fatos apresentados no Processo Administrativo nº 73.151/2018, e ensejará a aplicação das penalidades descritas na legislação em vigor, em especial a reversão imediata e automática do imóvel determinado pela matricula no CRI local sob nº 15.737, ao Patrimônio Publico Municipal, conforme Artigo 2º da Lei Municipal nº 1.836/2004, sem prejuízo das aplicações de outras penalidades previstas em Lei.
Salientamos que Vossa Senhoria poderá recorrer, apresentando defesa, recurso ou pedido de reconsideração, que deverá ser encaminhado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação deste Edital de Notificação, ao Prefeito Municipal,
Registramos que os Autos do Processo Administrativo nº 73.151/2018, encontram-se com vista franqueada aos interessados na Procuradoria Geral do Município, situada no Paço Municipal, à Rua Sete de Setembro, nº 3.244, Centro, Amambai/MS.
E para que chegue ao conhecimento do interessado, publique-se o presente Edital no Diário Oficial, no portal da transparência da Prefeitura de Amambai (http://www.amambai.ms.gov.br/), e em jornais de circulação no município.

Amambai/MS, em 02 de Abril de 2.019.

CAIO FACHIN
Procurador Geral do Município

EXTRATO PUBLICAÇÃO EDITAL NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 03/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 073151/2018

Notificante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS –
CNPJ Nº: 03.568.433/0001-36
Notificado:
MS RAWHIDE ACESSÓRIOS PARA CÃES LTDA.
CNPJ Nº: 05.516.763/0001-03
Objeto: ***"Apresentação de Defesa em razão dos descumprimentos das cláusulas e obrigações constantes na Lei Municipal nº 1.836/2004, e na Lei Municipal 1.794/2003 (Incentivo as Empresas), Processo Administrativo 73.151/2018, instaurado no município de Amambai/MS",*** *conforme consta nos fatos apresentados nos autos em anexo ao Processo 73151/2018. E* para todos os fins e efeitos legais, com fundamento no que dispõe o Artigo 5º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com suas alterações posteriores.
Prazo de Defesa: 15 dias, a partir da publicação deste Edital.
Local e Data: Amambai/MS, 02 de Abril de 2.019.

CAIO FACHIN
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:2E1744C4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PARECER COMEA/MS Nº 003/2019 - REGULARIZAÇÃO DE VIDA ESCOLAR - ESCOLA MUNICIPAL JÚLIO MANVAILER

EXTRATO DE PARECER COMEA/MS Nº 003/2019, aprovado em 09/05/2019.

PROCESSO Nº 02/2019, de 17 de abril de 2019.

INTERESSADA: Escola Municipal Julio Manvailer, Amambai/MS.

ASSUNTO: Regularização de vida escolar.

DECISÃO: Aprova o Processo de regularização de vida escolar da estudante Beati Benites, da Escola Municipal Julio Manvailer, em Amambai/MS.

Amambai, 09 de maio de 2019.

LEONICE SESNICK DE OLIVEIRA
Conselheira-Presidente
Conselho Municipal de Educação de Amambai/MS

Publicado por:
Simone Cardoso de Oliveira
Código Identificador:A3C79E83

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00002, DE 09 DE MAIO DE 2019

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00002, de 09 de Maio de 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
JOSE CARLOS RAMIRES	330.097.249-34	9011/00009/2019
JOSE CARLOS RAMIRES	330.097.249-34	9011/00012/2019
JOSE CARLOS RAMIRES	330.097.249-34	9011/00013/2019
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: VANDERLEI CARLOS DERLAN	Matrícula: 00000318	
Cargo: FISCAL TRIBUTARIO	Assinatura:	

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:9B16111B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 274/2019 DE 10 DE MAIO DE 2.019 NOMEIA A SERVIDORA GILMARA REZENDE DREER VIEIRA DE FREITAS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **GILMARA REZENDE DREER VIEIRA DE FREITAS**, para ocupar o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO/SEÇÃO - SÍMBOLO DAI – 5, concedendo gratificação de 100% (cem por cento) sobre o vencimento base, lotada na Secretaria Municipal de Gestão – a mesma desenvolverá suas funções junto ao Departamento de Compras.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/05/19, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2.019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:200DE357

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 270/2019 DE 08 DE MAIO DE 2.019 NOMEIA O SERVIDOR RAMÃO JUNIOR DA ROSA BATISTA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor **RAMÃO JUNIOR DA ROSA BATISTA**, para ocupar o cargo em comissão de ENCARREGADO DE SERVIÇOS, SIMBOLO DAI – 9, concedendo gratificação de 100% (cem por cento) sobre o vencimento base, lotado na Secretaria Municipal de Desporto e cultura.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/19, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2.019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:BFD785C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 267/19 DE 07 DE MAIO DE 2.019 ALTERA GRATIFICAÇÃO DA SERVIDORA MARIA APARECIDA BOBATO SEREJO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada de 28% (vinte e oito por cento) PARA 100% (cem por cento) a gratificação da servidora **MARIA APARECIDA BOBATO SEREJO**, ocupante do cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE GABINETE I, SÍMBOLO DAÍ-6,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeada através do Decreto nº 112/17, alterado pelo Decreto nº 648/17.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.05.19, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 07 de maio de 2.019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:6408A311

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 275/2019 DE 10 DE MAIO DE 2.019 NOMEIA O SERVIDOR HILDO MARCOS NASCIMENTO DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.
Considerando Oficio 214/19 - SMS

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor **HILDO MARCOS NASCIMENTO DOS SANTOS**, para ocupar o cargo em comissão de AUXILIAR DE GABINETE – SÍMBOLO DAI – 11, concedendo gratificação de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 01.05.19, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2.019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:212F1B02

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 276/2019 DE 10 DE MAIO DE 2.019 NOMEIA O SERVIDOR SÉRGIO LUIZ RIBEIRO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.
Considerando Oficio SEMED nº 182/19.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor **SÉRGIO LUIZ RIBEIRO DA SILVA**, para ocupar o cargo em comissão de SECRETÁRIO DE GABINETE II - SÍMBOLO DAI – 7, concedendo gratificação de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 01.05.19, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2.019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:14089CBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 277/2019 DE 10 DE MAIO DE 2.019 EXONERA SERVIDORA CLEONICE VILHALVA DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.
Considerando Oficio nº 170/19 – SEMED.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora **CLEONICE VILHALVA DE SOUZA** ocupante do cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE GABINETE II, SÍMBOLO DAÍ-7**, nomeada através do Decreto nº 140/19.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 29/04/19, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2.019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:E9DD4D13

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 278/19 DE 10 DE MAIO DE 2.019 EXONERA A SERVIDORA PATRICIA CALISTRO RIBEIRO ROCHA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.
Considerando Oficio nº 138/19 – SEMED.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica exonerada a servidora **PATRÍCIA CALISTRO RIBEIRO ROCHA,** ocupante do cargo em comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS, SÍMBOLO DAI-9,** nomeada através do Decreto nº 738/17.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 01/04/17, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2.019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:1F6B0FE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 272/2019 DE 08 DE MAIO DE 2019. DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE REMEMBRAMENTO E POSTERIOR DESMEMBRAMENTO DE LOTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.

DECRETA:

Art. 1º **Fica aprovado o Remembramento dos lotes nº 05, 06, 07 e 08 ao lote nº 22, Quadra nº 14, Residencial Analy, matriculas 22.673, 22.674, 22.675, 22.676, e 23.600 do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de LR Empreendimentos Imobiliário Eireli LTDA, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto, de acordo com o processo protocolado sob o número 76.062/2019 de 29 de março de 2019.**

Art. 2º **Fica aprovado o Desmembramento do Lote 05-22, Quadra nº 14, Residencial Analy, situado no Perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de LR Empreendimentos Imobiliário Eireli LTDA, e em conformidade com o Anexo II deste Decreto.**

Art. 3º **O Remembramento e posterior Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 4º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 08 de Maio de 2019.

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

ANEXO I
DO DECRETO Nº 272/2019
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente Remembramento dos lotes nº 05, 06, 07 e 08 ao lote nº 22, Quadra nº 14, Residencial Analy, matriculas 22.673, 22.674, 22.675, 22.676, e 23.600 do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de LR Empreendimentos Imobiliário Eireli LTDA, que passa a ser denominado de Lote 05-22.
Área Total: 1.252,80m² (Hum mil, duzentos e cinquenta e dois metros e oitenta centímetros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Eng. Civil Jonathan Fraga de Lima, CREA 63.435/D MS.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE 05-22
Remembrado
ÁREA: = IRREGULAR = 1.252,80m² (Hum mil, duzentos e cinquenta e dois metros e oitenta centímetros quadrados).

Ao Norte : 46,40 m com a Rua Manoel Silveira dos Santos, para onde faz frente;
Ao Sul : 21,60 m com a Rua Juverci Martins de Oliveira;
Ao Leste : 21,60 m como o lote 23 e 21,60 m como o lote 09;
Ao Oeste : 21,60 m como o lote 21 e 21,60 m como o lote 04.

ANEXO II
DO DECRETO Nº 272/2019
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente Desmembramento do Lote 05-22, Quadra nº 14, Residencial Analy, situado no Perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de LR Empreendimentos Imobiliário Eireli LTDA, que passam a serem denominados de Lotes 05-A, 05-B, 05-C, 05-D, 05-E, 05-F e 22.
Área Total: 1.252,80m² (Hum mil, duzentos e cinquenta e dois metros e oitenta centímetros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Eng. Civil Jonathan Fraga de Lima, CREA 63.435/D MS.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE 05-A
Desmembrado
ÁREA: = 7,75 X 21,60 m= 167,40 m² (Cento e sessenta e sete metros e quarenta centímetros quadrados).

Ao Norte : 7,75 m com a Rua Manoel Silveira dos Santos, para onde faz frente;
Ao Sul : 7,75 m com parte do lote 22;
Ao Leste : 21,60 m com o lote 05-B;
Ao Oeste : 21,60 m com o lote 04.

LOTE 05-B
Desmembrado
ÁREA: = 7,52 X 21,60 m= 162,43 m² (Cento e sessenta e dois metros e quarenta e três centímetros quadrados).

Ao Norte : 7,72 m com a Rua Manoel Silveira dos Santos, para onde faz frente;
Ao Sul : 3,85 m com parte do lote 22 e 3,67 m com parte do lote 23;
Ao Leste : 21,60 m com o lote 05-C;
Ao Oeste : 21,60 m com o lote 05-A.

LOTE 05-C
Desmembrado
ÁREA: = 7,53 X 21,60 m= 162,64 m² (Cento e sessenta e dois metros e sessenta e quatro centímetros quadrados).

Ao Norte : 7,53 m com a Rua Manoel Silveira dos Santos, para onde faz frente;
Ao Sul : 7,53 m com parte do lote 23;
Ao Leste : 21,60 m com o lote 05-D;
Ao Oeste : 21,60 m com o lote 05-B.

LOTE 05-D
Desmembrado
ÁREA: = 8,10 X 21,60 m= 174,96 m² (Cento e setenta e quatro metros e noventa e seis centímetros quadrados).

Ao Norte : 8,10 m com a Rua Manoel Silveira dos Santos, para onde faz frente;
Ao Sul : 0,40 m com parte do lote 23 e 7,70 m com parte do lote 24;
Ao Leste : 21,60 m com o lote 05-E;
Ao Oeste : 21,60 m com o lote 05-C.

LOTE 05-E
Desmembrado
ÁREA: = 7,75 X 21,60 m= 167,40 m² (Cento e sessenta e sete metros e quarenta centímetros quadrados).

Ao Norte : 7,75 m com a Rua Manoel Silveira dos Santos, para onde faz frente;
Ao Sul : 3,90 m com parte do lote 24 e 3,85 m com parte do lote 25;
Ao Leste : 21,60 m com o lote 05-F
Ao Oeste : 21,60 m com o lote 05-D.

LOTE 05-F
Desmembrado
ÁREA: = 7,75 X 21,60 m= 167,40 m² (Cento e sessenta e sete metros e quarenta centímetros quadrados).

Ao Norte : 7,75 m com a Rua Manoel Silveira dos Santos, para onde faz frente;

Ao Sul : 7,75 m com parte do lote 25;
Ao Leste : 21,60 m com o lote 09
Ao Oeste : 21,60 m com o lote 05-E.

LOTE 22
Remanescente
ÁREA: = 11,60 X 21,60 m= 250,56 m² (Duzentos e cinquenta metros e cinquenta e seis centímetros quadrados).

Ao Norte : 7,75 m com o lote 05-A e 3,85 m com parte do lote 05-B;
Ao Sul : 11,60 m com a Rua Juverci Martins de Oliveira, para onde faz frente ;
Ao Leste : 21,60 m com o lote 23
Ao Oeste : 21,60 m com o lote 21.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:37516294

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
ALTERA E REPUBLICA - PORTARIA Nº 016/19 DE 27 FEVEREIRO DE 2.019 AUTORIZA CEDÊNCIA DOS SERVIDORES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 88 da Lei Complementar Municipal nº 004/2004; e,
- Considerando o Convênio de Cooperação Mútua SAD/MS nº. 020/2019 de 1º de janeiro de 2019, entre o Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Município de Amambai.
RESOLVE:

Art.1º Autoriza cedência dos servidores abaixo relacionados ocupantes de cargo em provimento efetivo, ao Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenhar suas funções nos locais mencionados no quadro, com ônus para a origem, a contar de 1º de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2.019.

MAT	SERVIDOR CEDIDO	PARA/ORGÃO	CARGO	LOCAL
679-1	Nidia Elaine Pereira dos Santos Peixer	SED – EE – Mbo'Eroy Guarani Kaiowá	III	SEMED
1593-2	Mirian Alves Rodrigues Gonsiorkieswiscz	SED – EE – Mbo'Eroy Guarani Kaiowá	III	SEMED
1187-2	Gisele Aparecida Lima	SED – EE Vespasiano Martins	III	SEMED
8195-1	Marcia Loli Ritter	SED-EE Secretaria de Estado de Educação – Campo Grande-MS	III	SEMED
1789-1	Odete Silveira Severo	SED – EE Secretaria de Estado de Educação – Campo Grande-MS	III	SEMED
1796-1	Lucia Celia Ferreira da Silva Perius	Secretaria de Estado de Educação – Campo Grande-MS	II	SEMED
1383-1	Raquel Cristiane Coradini	SED – EE - Vespasiano Martins	III	SEMED
2748-3	Flavia de Oliveira Augusto	Coordenadoria/Politicas/Educação Especial	III	SEMED

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 1º de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2.019

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº__Fls:___
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:5EA46E2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
NOTIFICAÇÃO 110/2019 – ROGÉRIO DUTRA

O Município de Amambai-MS, aos dias 10 de maio de 2019, através de sua fiscalização, constatou que a proprietária do imóvel - localizado à Rua Sete de Setembro, nº 2785, quadra 68, lote C, Centro – Senhor Rogerio Dutra, não o está mantendo limpo conforme determina a **Lei Municipal Nº 2.469/2015.**
Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema de cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.
O não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 5 (cinco) dias não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa**. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.

Caso não sejam efetuados o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	QUADRA	LOTE	VILA
110/2019	Rogério Dutra	Rua Sete de Setembro, n°2785	68	C	Centro

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Jennifer Dos Santos Amarilha	Fiscal Municipal	18867-1

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:823745B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
NOTIFICAÇÃO 112/2019 – DIRLENE SILVEIRA DOS SANTOS ZANETTI RODRIGUES

O Município de Amambai-MS, aos dias 10 de maio de 2019, através de sua fiscalização, constatou que a proprietária do imóvel - localizado à Rua Ary Nunes da Silva, nº 791, quadra B, lote 4-B, Vila Fioramonte – Senhora Dirlene Silveira Dos Santos Zanetti Rodrigues, não o está mantendo limpo conforme determina a **Lei Municipal Nº 2.469/2015.**
Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema de cadastro imobiliário do município,**NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

O não atendimento da**Notificação**, reverter-se-á em**Auto de Infração**, e se após 5 (cinco) dias não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em**Auto de Multa**. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.

Caso não sejam efetuados o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	QUADRA	LOTE	VILA
112/2019	Dirlene Silveira Dos Santos Zanetti Rodrigues	Rua Ary Nunes da Silva, n°791	B	4-B	Fioramonte

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Jennifer Dos Santos Amarilha	Fiscal Municipal	18867-1

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:1B14821F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, AOS DIAS 10 DE MAIO DE 2019, ATRAVÉS DE SUA FISCALIZAÇÃO, CONSTATOU QUE A PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL - LOCALIZADO À RUA ARY NUNES DA SILVA, Nº 791, QUADRA B, LOTE 4-B, VILA FIORAMONTE – SENHORA DIRLENE SILVEIRA DOS SANTOS ZANETTI RO

O Município de Amambai-MS, aos dias 10 de maio de 2019, através de sua fiscalização, constatou que a proprietária do imóvel - localizado à Avenida Pedro Manvailer, nº 813, quadra 47, lote D-7, Centro – Senhor Roberto de Azevedo Oliveira, não o está mantendo limpo conforme determina a **Lei Municipal Nº 2.469/2015.**

Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema de cadastro imobiliário do município,**NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

O não atendimento da**Notificação**, reverter-se-á em**Auto de Infração**, e se após 5 (cinco) dias não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em**Auto de Multa**. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.

Caso não sejam efetuados o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	QUADRA	LOTE	VILA
111/2019	Roberto de Azevedo Oliveira	Av Pedro Manvailer, n°813	47	D-7	Centro

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Jennifer Dos Santos Amarilha	Fiscal Municipal	18867-1

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:353744D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
NOTIFICAÇÃO 113/2019 – VALDIR VITOR ROSA E ROSENEIDE DE O. NOGUEIRA

O Município de Amambai-MS, aos dias 10 de maio de 2019, através de sua fiscalização, constatou que os proprietários do imóvel - localizado à Rua Dos Expedicionários, nº 382, quadra Única, lote 9, Frac. Da Chácara n°191 – Senhor Valdir Vitor Rosa e Roseneide De O. Nogueira, não o está mantendo limpo conforme determina a **Lei Municipal Nº 2.469/2015.**

Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema de cadastro imobiliário do município,**NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

O não atendimento da**Notificação**, reverter-se-á em**Auto de Infração**, e se após 5 (cinco) dias não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em**Auto de Multa**. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.

Caso não sejam efetuados o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	QUADRA	LOTE	VILA
113/2019	Valdir Vitor Rosa e Roseneide de O. Nogueira	Rua dos Expedicionários, n°382	Única	9	Frac. Da Chácara n°191

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Jennifer Dos Santos Amarilha	Fiscal Municipal	18867-1

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:7DE01474

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SÉTIMO TERMO DE ADJUDICAÇÃO CREDENCIAMENTO 001/2019

SÉTIMO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Comissão de Credenciamento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio de sua Presidente, a senhora **Lis Maria Almeida da Silveira Palma,** resolve **ADJUDICAR**, com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, a inscrição das empresas abaixo, declaradas habilitadas no Procedimento de **Credenciamento nº 001/2019**, na **7ª Sessão de Abertura de Envelopes** realizada no **dia 06 de maio de 2019**, a executar os respectivos serviços de saúde:

EMPRESA	PROCEDIMENTO QUE PRETENDE CREDENCIAR-SE
LABÓRATORIO SOUZA E CHAVES LTDA	ANALISES CLÍNICAS
OLIVEIRA DELEGA CLINICA MÉDICA LTDA	CONSULTA DE ORTOPEDISTA
SOCIEDADE BENEFICENTE DO HOSPITAL AUXILIADORA	DIAGNOSE DE US
SOCIEDADE BENEFICENTE DO HOSPITAL AUXILIADORA	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA
SOCIEDADE BENEFICENTE DO HOSPITAL AUXILIADORA	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA

Aparecida do Taboado/MS, 07 de maio de 2019.

LIS MARIA ALMEIDA DA SILVEIRA PALMA
Presidente

Publicado por:
Marcio Garcia Galdino
Código Identificador:07E0D85F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SÉTIMO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

SÉTIMO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

José Robson Samara Rodrigues de Almeida,Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve**HOMOLOGAR,**com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento de**Credenciamento nº 001/2019**, em relação ao credenciamento da seguinte empresa,**para a execução do serviço de saúde para o qual se inscreveu e foi considerada habilitada**, que tiveram sua documentação analisada na**7ª Sessão de Abertura de Envelopes**realizada no**dia 06 de maio de 2019**, por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria:

EMPRESA	PROCEDIMENTO QUE PRETENDE CREDENCIAR-SE
LABÓRATORIO SOUZA E CHAVES LTDA	ANALISES CLÍNICAS
OLIVEIRA DELEGA CLINICA MÉDICA LTDA	CONSULTA DE ORTOPEDISTA
SOCIEDADE BENEFICENTE DO HOSPITAL AUXILIADORA	DIAGNOSE DE US
SOCIEDADE BENEFICENTE DO HOSPITAL AUXILIADORA	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA
SOCIEDADE BENEFICENTE DO HOSPITAL AUXILIADORA	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA

Paço Municipal**"OSWALDO BERNARDES DA SILVA"**, em Aparecida do Taboado (MS), 07 de maio de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Marcio Garcia Galdino
Código Identificador:F6B22920

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

CAMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU III
AVISO PREGAO PRESENCIAL 002

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU/MS**, através do Departamento de Licitação, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, Lei Complementar n. 147/2014, conforme adiante especificada:
OBJETO:
OBTENÇÃO DO EDITAL: Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente no Setor de Licitação na Rua Recanto, 82 – Bataguassu/MS. O edital de forma eletrônica poderá ser solicitado sem ônus via e-mail, através do endereço eletrônico **cmbtglicitacao@gmail.com** desde que preenchido o **REQUERIMENTO DE EDITAL,** que poderá ser solicitado através do mesmo endereço de e-mail. Informações poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelo telefone (067) 3541-1141. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

ABERTURA DA SESSÃO: ***22/05/19***

HORAS: ***14:00***

LOCAL: ***Câmara Municipal de Bataguassu/MS, na Rua Recanto, 82 – Bataguassu/MS.***

Publicado por:
Jose Wilson Macedo
Código Identificador:B421CAD6

CAMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU IV
REPUBLICAÇÃO POR RETIFICAÇÃO

Onde lia se: PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2019 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2.019. AO "REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU-MS".
Passa a ser lido: EMENDA MODIFICATIVA Nº. 0001/2019 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2.019, AO "REGIMENTO INTERNO".

Onde lia se: FAZ SABER QUE: A CÂMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU. APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2019 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2.019 AO "REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU-MS"
Passa a ser lido FAZ SABER QUE: A CÂMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE EMENDA MODIFICATIVA AO REGIMENTO INTERNO:

Onde lia se: Plenário Vereador Joaquim Lara Filho (Jô), 18 de fevereiro de 2019
Passa a ser lido: **Plenário Vereador Joaquim Lara Filho (Jô), 11 de fevereiro de 2019.**

EMENDA MODIFICATIVA Nº. 0001/2019 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2.019, AO "REGIMENTO INTERNO".

Marcio Carlos da Fonseca, Presidente da Câmara Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER QUE:

A CÂMARA MUNICIPAL DE BATAGUASSU, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE EMENDA MODIFICATIVA AO REGIMENTO INTERNO:

Art. 1.º -Modifica o *caput* do artigo 32, § 1º, 2º e § 3º, do regimento Interno da Câmara Municipal, que terá a seguinte redação:

Art. 32 – Os membros das comissões permanentes são nomeados livremente pelo Presidente da Câmara, através de portaria, para mandato de um ano, bem como substituí-los quando necessário, sempre observado tanto quanto possível a representação proporcional dos partidos.

§ 1º - A nomeação das Comissões Permanentes far-se-á na primeira reunião da Câmara após a instalação da Sessão Legislativa.

§ 2º - Esgotando-se o prazo a que se refere o § 1º, o Presidente da Câmara procederá à nomeação.

§ 3º - Os Membros da Mesa poderão participar das Comissões Permanentes, exceto o presidente.

Art. 2.º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Plenário Vereador **Joaquim Lara Filho (Jô)**, 11 de fevereiro de 2019.

MARCIO CARLOS DA FONSECA
Presidente

Publicado por:
Luis Antonio Dias Lemes
Código Identificador:5E19C61F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 177/2019 DE 09 DE MAIO DE 2019

"Dispõe sobre nomeação de candidatas aprovadas no Concurso Público 001/2015 e dá outras providências".

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 27 da Lei 691/91,

R E S O L V E:

Artigo 1º Nomear as candidatas abaixo mencionadas para exercerem, em caráter efetivo no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Bataguassu-MS, as vagas decorrentes da Lei Complementar nº 689/91 (Plano de Cargos e vencimentos), em virtude da aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos 001/2015, homologado e publicado no site www.bataguassu.ms.gov.br, na data de 20/01/2016.

Cargo 1020 – Recepcionista	
Classificação	**Nome**
22	Ana Carolina de Oliveira Santos
23	Damaris Touzinho da Silva Monteiro
24	Isadora Moreno Martins

Artigo 2º Na forma dos Artigos 27, 28 e seus parágrafos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bataguassu, as candidatas, ora nomeadas, têm o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação dos documentos, a contar da publicação deste ato, exigidos pelo Edital do Concurso, com posterior tomada de posse.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 09 de Maio de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:DB5229BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 178/2019 DE 09 DE MAIO DE 2019

"Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada no Concurso Público 001/2015 e dá outras providências".

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 27 da Lei 691/91,

R E S O L V E:

Artigo 1º Nomear a candidata abaixo mencionada para exercer, em caráter efetivo no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Bataguassu-MS, a vaga decorrentes da Lei Complementar nº 689/91 (Plano de Cargos e vencimentos), em virtude da aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos 001/2015, homologado e publicado no site www.bataguassu.ms.gov.br, na data de 20/01/2016.

Cargo 2001 – Assistente Administrativo - SEDE	
Classificação	**Nome**
26	Aline Conrado da Silva

Artigo 2º Na forma dos Artigos 27, 28 e seus parágrafos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bataguassu, a candidata, ora nomeada, tem o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação dos documentos, a contar da publicação deste ato, exigidos pelo Edital do Concurso, com posterior tomada de posse.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 09 de Maio de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:A354A2BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 179/2019 DE 09 DE MAIO DE 2019

"Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada no Concurso Público 001/2015 e dá outras providências".

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 27 da Lei 691/91,

R E S O L V E:

Artigo 1º Nomear a candidata abaixo mencionada para exercer, em caráter efetivo no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Bataguassu-MS, a vaga decorrente da Lei Complementar nº 689/91 (Plano de Cargos e vencimentos), em virtude da aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos 001/2015, homologado e publicado no site www.bataguassu.ms.gov.br, na data de 20/01/2016.

Cargo 3010 – Farmacêutico Bioquímico – Nova Porto XV	
Classificação	Nome
03	Gisela Tatiana Serra

Artigo 2º Na forma dos Artigos 27, 28 e seus parágrafos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bataguassu, a candidata, ora nomeada, tem o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação dos documentos, a contar da publicação deste ato, exigidos pelo Edital do Concurso, com posterior tomada de posse.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 09 de Maio de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:29929235

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 180/2019 DE 09 DE MAIO DE 2019

"Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada no Concurso Público 001/2015 e dá outras providências".

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 27 da Lei 691/91,

R E S O L V E:

Artigo 1º Nomear a candidata abaixo mencionada para exercer, em caráter efetivo no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Bataguassu-MS, a vaga decorrente da Lei Complementar nº 689/91 (Plano de Cargos e vencimentos), em virtude da aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos 001/2015, homologado e publicado no site www.bataguassu.ms.gov.br, na data de 20/01/2016.

Cargo: 3003 – Biomédico

Classificação	Nome
04	Taniellen Alves Gonsiorkiewicz

Artigo 2º Na forma dos Artigos 27, 28 e seus parágrafos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bataguassu, a candidata, ora nomeada, tem o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação dos documentos, a contar da publicação deste ato, exigidos pelo Edital do Concurso, com posterior tomada de posse.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 09 de Maio de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:948CD25A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 181/2019 DE 09 DE MAIO DE 2019

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CARGO DE CONFIANÇA (FG-1) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Pedro Arlei Caravina, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Inciso II, Artigo 13 da Lei 691/91, e Lei N.º 2.249/2015 de 04 de Março de 2015,

R E S O L V E:

Artigo 1º Nomear Kellen Hollo Bispo, servidora efetiva no cargo de Enfermeira, junto à Secretaria Municipal de Saúde, portadora do RG nº 001.243.145 SSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 955.829.911-15, para exercer a Função Gratificada de Encarregada do Setor ESF Rubens Kimura- FG-1, no Município de Bataguassu-MS, a partir de 07 de Maio de 2019.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 07/05/2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 09 de Maio de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:B771F8EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 182/2019 DE 09 DE MAIO DE 2019

"Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada no Concurso Público 001/2015 e dá outras providências".

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 27 da Lei 691/91,

R E S O L V E:

Artigo 1º Nomear a candidata abaixo mencionada para exercer, em caráter efetivo no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Bataguassu-MS, a vaga decorrente da Lei Complementar nº 689/91 (Plano de Cargos e vencimentos), em virtude da aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos 001/2015, homologado e publicado no site www.bataguassu.ms.gov.br, na data de 20/01/2016.

Cargo 3004 - Educador Físico	
Classificação	Nome
06	Luana Dias Silva

Artigo 2º Na forma dos Artigos 27, 28 e seus parágrafos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bataguassu, a candidata ora nomeada tem o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação dos documentos, a contar da publicação deste ato, exigidos pelo Edital do Concurso, com posterior tomada de posse.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 09 de Maio de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:D09433AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 183/2019 DE 09 DE MAIO DE 2019

"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO DE AGENTE DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIODE BATAGUASSU-MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar nº 123/2006 no seu Art. 85-A, e a Lei Municipal da Micro e Pequena Empresa nº 1.762/2010 de 18 de Junho de 2010,

R E S O L V E:

Artigo 1º Nomear o Sr. Rafael de Souza Muchon, cadastrado no CPF nº 311.893.658-47, inscrito no RG. sob o nº 3.570.1809-6 SSP/SP, Chefe de Divisão de Indústria e Comércio e Serviços - 3 junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, como Agente de Desenvolvimento do Município de Bataguassu-MS.
.
Artigo 2° O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município da implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar N°123-06 e suas alterações na 147/2014, alem de auxiliar na promoção do desenvolvimento econômico e social do Município.
Artigo 3° Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:
• Auxiliar na organização e operacionalização de um Plano de Trabalho/Ações de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas do Município;

• Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

• Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

• Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

• Manter registro organizado de todas as suas atividades; e

• Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Artigo 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial à Portaria nº 092/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 09 de Maio de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:4ABCE921

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 184/2019 DE 09 DE MAIO DE 2019

"Dispõe sobre nomeação de candidatas aprovadas no Concurso Público 001/2015 e dá outras providências".

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 27 da Lei 691/91,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear as candidatas abaixo mencionadas para exercer, em caráter efetivo no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Bataguassu-MS, a vaga decorrente da Lei Complementar nº 689/91 (Plano de Cargos e vencimentos), em virtude da aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos 001/2015, homologado e publicado no site www.bataguassu.ms.gov.br, na data de 20/01/2016.

Cargo 1004 – Auxiliar de Serviços Gerais – Nova Porto XV	
Classificação	Nome
12	Hilda Vidal de Souza Silva
13	Dorotéia Costa

Artigo 2º Na forma dos Artigos 27, 28 e seus parágrafos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bataguassu, as candidatas ora nomeadas, têm o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação dos documentos, a contar da publicação deste ato, exigidos pelo Edital do Concurso e posterior tomada de posse.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 09 de Maio de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:5186D775

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 185/2019 DE 10 DE MAIO DE 2019

"Dispõe sobre transferência da Servidora que menciona e dá outras providências".

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Transferir a servidora abaixo relacionada, pertencente ao quadro efetivo da Administração Pública Municipal de Bataguassu-MS, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, para exercer suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Érica Milene Seleguim – matrícula funcional n. 116561-1.
Artigo 2º - A servidora acima identificada, deverá comparecer junto à Secretaria Municipal de Saúde para dar início às suas atividades profissionais.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 10 de Maio de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:6FE9535F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 186/2019 DE 10 DE MAIO DE 2019

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Inciso II, Artigo 13 da Lei 691/91, e Lei N.º 2.249/2015 de 04 de Março de 2015,

R E S O L V E:

Artigo 1º Nomear o Sr. Marcelo André Batista, Portador do RG nº 1497501/SSP/MS, com cadastro no CPF nº 012.041.411-26, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Núcleo de Lazer - DAS-4, junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Bataguassu-MS, a partir de 13 de Maio de 2019.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 13 de Maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 10 de Maio de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:8CEE8F41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECRETO Nº 085/2019 DE 09 DE MAIO DE 2019

"ALTERA, PROVISORIAMENTE, COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PEMANENTE DE LICITAÇÃO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

Considerando que o Sr. José Edvaldo dos Santos, Presidente da Comissão Permanente para o Exercício de 2019, encontra-se de férias no período de 02/05 a 31/05/2019,

D E C R E T A:

Artigo 1° Ficam designados os membros abaixo mencionados para a composição da Comissão Permanente de Licitações e Julgamentos para o Exercício de 2019, junto à Prefeitura Municipal de Bataguassu-MS, para o período de 01/05/2019 a 31/05/2019.

Presidente: Rosimeire Guirado Ângelo
Relatora: Patrícia da Silva Paes Zorzan

Parágrafo único: Permanecem inalteradas as demais disposições constantes nos Decretos 006/2019 e 030/2019.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor com efeito retroativo a 02/-5/2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 09 de Maio de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:86AB340C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECRETO Nº 086/2019 DE 09 DE MAIO DE 2019

"SUBSTITUI, PROVISORIAMENTE, A PRESIDÊNCIA DAS COMISSÕES DE SINDICÂNCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

Considerando que o Sr. José Edvaldo dos Santos, Presidente das Comissões de Sindicâncias, encontra-se de férias no período de 02/05 a 31/05/2019,

D E C R E T A:

Artigo 1° Fica designado o servidor Ronaldo de Souza Marcílio**,** portador do RG nº 875219 SSP/MS, com cadastro no CPF nº 839.625.301-34, como Presidente das Comissões de Sindicâncias, junto à Prefeitura Municipal de Bataguassu-MS, para o período de 01/05/2019 a 31/05/2019.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor com efeito retroativo a 02/-5/2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 09 de Maio de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:03EF1902

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECRETO Nº 087/2019 DE 09 DE MAIO DE 2019

"Altera membro que compõe o Conselho Diretor do Programa de Desenvolvimento de Bataguassu – CONDEBATA, e dá outras providências.

PEDROARLEI CARAVINA, Prefeito do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º. Altera membro, representante do segmento abaixo mencionado, para composição do Conselho Diretor do Programa de Desenvolvimento de Bataguassu – CONDEBATA, órgão de assessoramento direto do Executivo e a quem incumbe o planejamento, direção e execução do PRODEBATA(Programa de Desenvolvimento de Bataguassu).

Representante do Executivo Municipal:
Nilo José Perlin
Rafael de Souza Muchon

Parágrafo único Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 131/2018.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 09 de Maio de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:D2414117

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVIII
HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO, os autos do Processo Licitatório referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2019, Processo Administrativo nº 074/19.
CONSIDERANDO, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o processo licitatório realizado pela Pregoeira, com fulcro na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e Decreto Municipal nº 002/2009, cujo Objeto da presente licitação é a Seleção da Proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Construção, a fim de atender as Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações constantes no Edital, Termo de Referência e Anexos.

II – HOMOLOGAR A(S) EMPRESA (S):

S P DA SILVA EIRELI - ME o item 6; 9; 36; 39; 40; 41; 49; 65; 68; 69; 92; 97; 98; 99; 106; 107; 117; 119; 120; 121; 122; 130; 137; 138; 140; 141; 142; 161; 170; 174; 175; 208; 241; 242; 270; 271; 278; 290; 296; 299; 309; 327; 350; 351; 352; 356; 357; 362; 365; 378; 388; 392; 393; 395; 405; 409; 415; 417; 418; 419. Perfazendo o valor total de R$ 97.130,95 (noventa e sete mil, cento e trinta reais e noventa e cinco centavos).
CONSTRULAJES INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFADOS DE CIMENTO EIRELI o item 325; 369; 399. Perfazendo o valor total de R$ 39.100,00 (trinta e nove mil e cem reais).
KALIPTRATO TRATAMENTO DE EUCALIPTO LTDA EPP o item 284. Perfazendo o valor total de R$ 2.730,00 (dois mil, setecentos e trinta reais).
JOSE EDUARDO BOLACH - ME o item 25; 27; 28; 29; 302. Perfazendo o valor total de R$ 67.575,00 (sessenta e sete mil, quinhentos e setenta e cinco reais).
S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP o item 12; 14; 15; 18; 20; 21; 22; 30; 37; 42; 47; 48; 51; 52; 53; 54; 55; 56; 58; 62; 64; 77; 78; 80; 83; 84; 86; 87; 88; 90; 91; 96; 102; 105; 109; 113; 123; 125; 127; 131; 133; 136; 139; 145; 149; 150; 154; 157; 158; 159; 160; 165; 166; 167; 168; 169; 171; 172; 173; 176; 180; 181; 183; 184; 188; 190; 195; 196; 197; 198; 200; 202; 205; 206; 207; 209; 210; 212; 213; 214; 215; 219; 221; 222; 223; 225; 230; 232; 234; 236; 239; 240; 252; 253; 254; 255; 256; 257; 258; 259; 261; 263; 267; 277; 285; 286; 289; 292; 293; 294; 295; 300; 301; 304; 305; 306; 307; 310; 314; 315; 316; 317; 318; 322; 324; 326; 328; 329; 330; 331; 332; 333; 335; 337; 339; 341; 345; 347; 349; 353; 354; 358; 359; 361; 363; 366; 367; 371; 372; 375; 380; 381; 383; 384; 385; 386; 387; 394; 396; 397; 398; 404; 406; 410; 411; 416; 420. Perfazendo o valor total de R$ 373.616,15 (trezentos e setenta e três mil, seiscentos e dezesseis reais e quinze centavos).
SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA o item 1; 2; 4; 5; 7; 8; 10; 11; 16; 23; 26; 31; 32; 33; 34; 35; 38; 43; 44; 45; 46; 50; 59; 60; 61; 63; 66; 67; 70; 71; 72; 73; 74; 75; 76; 79; 81; 82; 85; 89; 93; 94; 95; 100; 101; 103; 108; 110; 111; 112; 114; 115; 118; 124; 126; 128; 129; 132; 134; 135; 143; 144; 146; 147; 148; 151; 152; 153; 155; 156; 162; 163; 164; 178; 182; 185; 186; 187; 189; 191; 192; 193; 194; 199; 201; 203; 211; 216; 217; 218; 220; 224; 226; 229; 233; 235; 237; 238; 243; 244; 260; 262; 264; 265; 266; 268; 269; 272; 273; 274; 275; 276; 279; 280; 282; 287; 288; 291; 297; 298; 303; 311; 312; 313; 319; 320; 321; 334; 336; 338; 340; 343; 344; 346; 348; 355; 368; 370; 374; 376; 377; 379; 382; 389; 390; 391; 403; 407; 408; 412; 413; 414; 421; 422; 227; 228. Perfazendo o valor total de R$ 264.892,29 (duzentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos).
O item 3 foi DESERTO. O item 13 foi DESERTO. O item 17 foi DESERTO. O item 19 foi DESERTO. O item 24 foi DESERTO. O item 57 foi FRACASSADO. O item 104 foi FRACASSADO. O item 116 foi FRACASSADO. O item 177 foi FRACASSADO. O item 179 foi FRACASSADO. O item 204 foi FRACASSADO. O item 231 foi DESERTO. O item 245 foi FRACASSADO. O item 246 foi FRACASSADO. O item 247 foi FRACASSADO. O item 248 foi FRACASSADO. O item 249 foi FRACASSADO. O item 250 foi DESERTO. O item 251 foi FRACASSADO. O item 281 foi FRACASSADO. O item 283 foi DESERTO. O item 308 foi DESERTO. O item 323 foi FRACASSADO. O item 342 foi DESERTO. O item 360 foi DESERTO. O item 364 foi FRACASSADO. O item 373 foi DESERTO. O item 400 foi FRACASSADO. O item 401 foi FRACASSADO. O item 402 foi DESERTO.

Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 845.044,39 (oitocentos e quarenta e cinco mil e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos).

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor da empresa acima mencionada com seu respectivo valor**,** nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenadora de despesa.

IV - A pregoeira para as providências pertinentes;
V – Publique-se na forma legal.

BATAGUASSU – MS, 10 de maio de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia da Silva Paes Zorzan
Código Identificador:155FE94E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVIII
RESULTADO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: Nº 068/19
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 029 /2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEIO FIO (CONCRETO) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.

Vencedor(es):

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Motivo
Código		Proponente / Fornecedor	Adjudicado	Marca	Valor Total
1	002.068.913	MEIO FIO DE CONCRETO COM 0.80 X 0.25 X 0.08 BALOADO COM QUINA REDONDA.	UN	2000	
6429		**POLISINI E CARNEIRO LTDA ME**	Sim	POLISINI	27.800,00

VALOR TOTAL: R$ 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais)

BATAGUASSU/MS, 07 de maio de 2019

Adjudico o resultado supra citado.

ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO
Chefe do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Patricia da Silva Paes Zorzan
Código Identificador:2C2091A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVIII
HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO, os autos do Processo Licitatório referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2019, Processo Administrativo nº 068/19.
CONSIDERANDO, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o processo licitatório realizado pela Pregoeira, com fulcro na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e Decreto Municipal nº 002/2009, cujo o objeto da presente licitação é AQUISIÇÃO DE MEIO FIO (CONCRETO) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS..

II – HOMOLOGAR A(S) EMPRESA (S):

POLISINI E CARNEIRO LTDA ME o item 1. Perfazendo esta licitação o valor global de **R$ 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais).**

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor da empresa acima mencionada com seu respectivo

valor**,** nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenadora de despesa.

IV - A pregoeira para as providências pertinentes;

V – Publique-se na forma legal.

BATAGUASSU – MS, 10 de maio de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia da Silva Paes Zorzan
Código Identificador:C317B72B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 05/2019 EDITAL N.º 03/2019 – PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 05/2019

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE BALÉ CONTEMPORÂNEO

EDITAL N.º 03/2019 – PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS

Divulgação da pontuação dos candidatos inscritos por ordem de inscrição no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor de Balé para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura para atender o Centro Cultural do município de Bataguassu-MS.

PROFESSOR DE BALÉ		
ORDEM DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO: TEMPO DE SERVIÇO, TÍTULOS, CURSOS E ENTREVISTA
1º	JULIANO ANGELINO DA SILVA	50
2º	SARAH STEFFANY DOS SANTOS	43

Bataguassu-MS, 10 de maio de 2019

REGINA DUARTE DE BARROS DOVALE
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº. 001 / 2017 de 02/01/2017

Publicado por:
Eugenio Inacio dos Santos
Código Identificador:B5F7D9AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
DELIBERAÇÃO CME/MS Nº. 004, DE 08 DE MAIO DE 2019.

DELIBERAÇÃO CME/MS Nº. 004, DE 08 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO NA EDUCAÇÃO BÁSICA, NA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE BATAGUASSU-MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, na Resolução CNE/CEB nº 02 de 11 de setembro de 2001, no Decreto nº 3.298/99, na Deliberação CEE/MS N° 7828, de 30 de maio de 2005, Política Nacional de Educação Especial, 2007, na Resolução CNE/CEB nº 04 de 02 de Outubro de 2009 e na Lei n.º 2.293/2015 Plano Municipal de Educação.

DELIBERA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A presente Deliberação dispõe sobre a educação escolar para estudantes que apresentam necessidades educacionais especiais, em todas as etapas e modalidades da educação básica.

Parágrafo único. A oferta dessa modalidade deve ser assegurada a partir de zero ano de idade.

Art. 2º. Entende-se por educação especial a modalidade da educação escolar, definida por uma proposta pedagógica, que assegure recursos e serviços educacionais, organizados institucionalmente para apoiar, complementar, suplementar e, em alguns casos, substituir os serviços educacionais comuns, com vistas a garantir a educação escolar e o desenvolvimento das potencialidades dos educandos que apresentam necessidades educacionais especiais.

Art. 3º. São considerados educandos com necessidades educacionais especiais aqueles que, durante o processo educacional, apresentam:

I – dificuldades acentuadas de aprendizagem ou limitações no processo de desenvolvimento, que comprometam o acompanhamento das atividades curriculares, compreendidas em dois grupos:

a) as não vinculadas a uma causa orgânica específica;

b) as relacionadas a condições, disfunções, limitações ou deficiências.

II – dificuldades de comunicação e sinalização diferenciadas dos demais estudantes, demandando a utilização de linguagens e códigos aplicáveis;

III – altas habilidades/superdotação, grande facilidade de aprendizagem que os leve a dominar rapidamente os conceitos, procedimentos e atitudes.

Art 4º. Ao Sistema de Ensino Municipal caberá:

I - garantir matrícula para todos, cabendo às escolas providenciar as devidas condições para uma educação de qualidade, privilegiando a organização curricular, os recursos educativos e os humanos e estrutura física compatíveis com as necessidades específicas;

II - estabelecer mecanismos que possibilitem o real atendimento a estudantes com necessidades educacionais especiais, responsáveis pelo censo escolar e pelo censo demográfico, para atender a todas as variáveis implícitas à qualidade do processo formativo desses estudantes;

III - assegurar as condições de acessibilidade dos estudantes que apresentam necessidades educacionais especiais nas edificações, instalações, equipamentos, recursos tecnológicos, mobiliários, transporte escolar, nas comunicações e outras, nos termos da legislação vigente;

IV - promover a articulação com os demais serviços públicos, dentre eles a saúde e a assistência social, na organização do atendimento educacional especializado;

V - desenvolver o acompanhamento sistemático e contínuo das condições de funcionamento das escolas do Sistema Municipal de Ensino como um dos procedimentos de avaliação que visa ao aperfeiçoamento do processo educativo, tendo como referência a proposta pedagógica.

§1º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura deve manter o setor responsável pela educação especial dotado de recursos humanos, materiais que, em articulação com os demais setores, viabilize a sustentação ao processo de construção da educação inclusiva.

§2º Será de competência desse setor, o apoio técnico e pedagógico necessário para promover a inclusão, a emissão de pareceres sobre a implantação de serviços de apoio pedagó gico especializado nas escolas comuns.

Art. 5º. As Diretrizes Curriculares Nacionais de todas as etapas e modalidades da educação básica estendem -se para a educação especial, assim como as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial, para todas as etapas e modalidades da educação básica.

CAPÍTULO II
DA EDUCAÇÃO ESCOLAR DE ESTUDANTES COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS

Art. 6º. A educação escolar dos estudantes com necessidades educacionais especiais far-se-á em escolas do ensino regular, comuns ou especiais, resguardadas as condições de acessibilidade previstas na legislação vigente.

CAPÍTULO III
DA EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Art. 7º. A Educação Especial, na perspectiva da Educação Inclusiva, será oferecida, preferencialmente, no Sistema Municipal de Ensino.

§ 1º O atendimento aos estudantes terá início na Educação Infantil, em Creches e Pré-Escolas, sendo-lhes assegurado um conjunto de recursos e serviços educacionais especializados, organizados institucionalmente para apoiar, complementar ou suplementar os serviços educacionais comuns, de modo a garantir a educação escolar e promover o desenvolvimento das potencialidades dos educandos que apresentam Necessidades Educacionais Especiais em todas as etapas e modalidades da Educação Básica.

§ 2º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura deverá garantir matrícula de todos os estudantes, cabendo às Unidades Escolares, se organizarem para o atendimento, assegurando as condições necessárias para uma Educação Inclusiva para todos.

Art. 8º. O Atendimento Educacional Especializado (AEE) será oferecido, prioritariamente, na sala de recursos multifuncional da própria Unidade Escolar de origem ou em outra unidade de ensino regular próxima a sua residência, no turno inverso da escolarização, não sendo substitutivo às classes comuns, podendo se realizar, também, em Centro de Atendimento Educacional Especializado da Rede Pública ou em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas, sem fins lucrativos, conveniadas com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura ou órgão equivalente dos Estados ou do Município.

Art. 9º. Para assegurar atendimento educacional a todos, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura realizará estudo e levantamento da demanda dos estudantes com Necessidades Educacionais Especiais, criando um sistema de informação e estabelecendo interfaces com os órgãos governamentais pelo Censo Escolar e pelo Censo Demográfico.

Art. 10. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mantém em sua estrutura Assessoria Técnica e Pedagógica da Educação Inclusiva, que viabiliza e dá sustentação ao processo de construção desta proposta.

Parágrafo único. A Assessoria Técnica e Pedagógica da Educação Inclusiva deverá estar permanentemente articulada com os demais setores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 11. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura deverá formar parcerias com Serviços de Saúde, Assistência Social, Esporte, Justiça e Conselho Tutelar, no âmbito da Iniciativa Privada ou do Serviço Público, firmados através de assinatura do Termo de Adesão, criado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que oficialize tal ato.

Art. 12. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura poderá estabelecer parcerias com Instituições de Ensino Superior para a realização de pesquisas e atividades de extensão, relativas ao processo de ensino e aprendizagem de estudantes com Necessidades Educacionais Especiais, visando ao aperfeiçoamento desse processo educativo.

CAPÍTULO IV
DO ESTUDANTE COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS

Art. 13. Serão considerados estudantes com Necessidades Educacionais Especiais, decorrentes de fatores inatos ou adquiridos, de caráter temporário ou permanente:

I – com deficiência: aqueles que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial.

II- com transtornos globais do desenvolvimento: aqueles que apresentam um quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotipias motoras. Incluem-se nessa definição estudantes com autismo clássico, síndrome de Asperger, síndrome de Rett, transtorno desintegrativo da infância (psicoses) e transtornos invasivos sem outra especificação.

III- com altas habilidades/superdotação: aqueles que apresentam um potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, liderança, psicomotora, artes e criatividade.

Parágrafo Único. Os estudantes que apresentam Transtornos Funcionais Específicos não se caracterizam público-alvo da educação especial. De acordo com a Política Nacional de Educação Especial, na perspectiva da Educação Inclusiva (Brasil, 2008), entre os transtornos funcionais específicos estão: Dislexia (transtorno de leitura); Disgrafia/ Disortografia (transtorno de escrita); Discalculia (inabilidades matemáticas), TDAH (transtorno do déficit de atenção e hiperatividade) e TOD (transtorno opositor de desafiador).

Art. 14. A Assessoria Técnica e Pedagógica da Educação Inclusiva deverá articular em conjunto com ensino regular, orientando o encaminhamento e os processos de aprendizagens quanto às necessidades educacionais específicas dos estudantes com transtornos funcionais específicos.

Art. 15. A Coordenação Pedagógica da Unidade Escolar analisará e apreciará os casos existentes nas salas do ensino comum, encaminhando para a Assessoria Técnica e Pedagógica da Educação Inclusiva da Secretaria Municipal de Educação e Cultura que imitirá parecer depois de ouvida a família e equipe multidisciplinar para situar ou não o estudante na Sala de Recursos Multifuncional.

Parágrafo único. Os responsáveis pelos estudantes com Necessidades Educacionais Especiais deverão apresentar à escola um parecer de Especialista ou laudo médico que constate a necessidade do estudante, devendo ser obrigatoriamente, arquivado na pasta individual do mesmo.

CAPÍTULO V
DA MATRÍCULA E DO ATENDIMENTO

Art. 16. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura deverá prever e prover na organização de suas Classes Comuns:

I- Matrícula do estudante com Necessidades Educacionais Especiais nos vários anos de escolaridade, respeitadas as normas determinadas pela Resolução de Matrícula, de modo que essas Classes Comuns se beneficiem das diferenças e ampliem positivamente as experiências de todos dentro do princípio de educar na diversidade.

§ 1º Para efeito da distribuição dos recursos do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica), será admitida a dupla matrícula dos estudantes da educação regular do Sistema Municipal de Ensino que recebe atendimento educacional especializado.

§ 2o A dupla matrícula implica o cômputo do estudante tanto na educação regular do Sistema Municipal de Ensino, quanto no atendimento educacional especializado.

§ 3o O atendimento educacional especializado aos estudantes do Sistema Municipal de Ensino Regular poderá ser oferecido pelos sistemas públicos de ensino ou por instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, com atuação exclusiva na educação especial, conveniadas com o Poder Executivo competente.

II – Professores capacitados e/ou especializados para o atendimento às Necessidades Educacionais Especiais.

§ 1º Propiciar encontro com Professores do Sistema Municipal de Ensino para formação e orientações;

§ 2º Disponibilizar atendimento individual aos professores para averiguação, acompanhamento e avaliação dos casos existentes de estudantes com Necessidades Educacionais Especiais, realizando um relatório descritivo que servirá como diagnóstico para atuação;

III – Adaptações curriculares que considerem o significado prático e instrumental dos conteúdos básicos, metodologias de ensino e recursos didáticos diferenciados.

IV– elaborar propostas pedagógicas baseadas na interação com os estudantes desde a concepção dos objetivos; reconhecer todos os tipos de capacidades presentes na escola; sequenciar conteúdos e adequá-los aos diferentes ritmos de aprendizagem; adotar metodologias diversas e motivadoras; avaliação dentro de uma abordagem processual e emancipadora em função do seu progresso e do que poderá vir a conquistar.

CAPÍTULO VI
DO CURRÍCULO E DO ENSINO E APRENDIZAGEM

Art. 17. A aprendizagem escolar está diretamente vinculada ao currículo, organizado para orientar, dentre outros, os diversos níveis de ensino e as ações docentes.

I - Os Currículos devem ser flexíveis de forma que as adaptações curriculares possam ser efetuadas considerando o significado prático e instrumental dos conteúdos básicos.

II- As metodologias de ensino e recursos didáticos são diferenciadas, assim como o processo de avaliação adequado ao desenvolvimento do estudante que apresenta Necessidades Educacionais Especiais.

III- Nessas circunstâncias, as adaptações curriculares implicam a planificação pedagógica e as ações docentes fundamentadas em critérios que definem:

a) O que o aluno deve aprender;

b) Como e quando aprender;

c) Formas de organização do ensino eficiente para processo de aprendizagem;

d) Como e quando avaliar o aluno.

Art. 18. O currículo, sendo um instrumento útil e uma ferramenta que pode ser alterada para beneficiar o desenvolvimento pessoal e social dos alunos, é passível de alterações que podem ser de maior ou menor expressividade, sendo:

I- Temporalidade flexível do ano letivo em qualquer etapa do fluxo de escolarização para atender o estudante com Necessidades Educacionais Especiais, de forma que possam concluir, em tempos maiores, o currículo previsto procurando-se evitar grandes defasagens idade-ano.
II- Aos estudantes que apresentam altas habilidades/superdotados serão garantidos:

a) A matrícula em ano de escolaridade correspondente ao seu grau de desenvolvimento e experiência, mediante a avaliação feita pela Escola, permitindo a conclusão em menor tempo do ano de escolaridade, na qual esteja matriculado, sem prejuízo da continuidade dos estágios de seu desenvolvimento, utilizando-se dos procedimentos de classificação compatível com seu desempenho escolar e maturidade sócio emocional, conforme o previsto no Art. 24 da Lei 9.394/96.

b) Os estudantes com altas habilidades/superdotados terão suas atividades de enriquecimento curricular desenvolvidas no âmbito de unidades escolares públicas de ensino regular, por meio das Salas de Recursos Multifuncionais em interface com os núcleos de atividades para altas habilidades/superdotados e com as instituições de ensino superior e institutos voltados ao desenvolvimento e promoção da pesquisa, das artes e dos esportes.

Art. 19. A Assessoria Técnica e Pedagógica da Educação Inclusiva deverá propiciar capacitação para os professores que possuam estudantes com Necessidades Educacionais Especiais.

Art. 20. A elaboração e a execução do Plano de Atendimento Educacional Especializado (AEE) são de competência dos professores que atuam nas Salas de Recursos Multifuncionais, em articulação com os demais professores do ensino regular, com a participação das famílias e interface com os demais serviços setoriais da saúde, da assistência social, entre outros necessários ao atendimento.

CAPÍTULO VII
DA AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE NEE

Art. 21. A avaliação dos estudantes com Necessidades Educacionais Especiais será de acordo com o rendimento da criança, provas e testes adaptados às suas necessidades e também de forma diferenciada através de Relatórios, expressando o desempenho e o estágio vencido pelo estudante durante o bimestre.

§ 1º - A avaliação do estudante deverá ser realizada, predominantemente pela Coordenação Pedagógica da unidade escolar, com assessoramento do Professor, da Assessora Técnica da Educação Inclusiva e Equipe Técnica (Psicóloga, Fonoaudióloga e Assistente Social) da Administração Pública Municipal.

§ 2º - Nos casos em que houver necessidade de maior clareza quanto às características biopsicossociais e de aprendizagem do estudante, visando garantir-lhe atendimento mais adequado a sua condição, deverão ser consultados profissionais de outras áreas.

Art. 22. Esgotadas as possibilidades pontuadas nos artigos 24, 26 e 32 da LDBEN, o estudante que apresentar deficiência mental grave ou múltipla e não apresentar desempenho suficiente para atingir o nível exigido para conclusão do Ensino Fundamental, mesmo com todos os apoios necessários, receberá certificação de conclusão de escolaridade com terminalidade específica.

§ 1º A certificação que se refere o caput deverá ser fundamentada em avaliação pedagógica, com Histórico Escolar descritivo das competências e habilidades desenvolvidas pelos estudantes.

§ 2º Em consonância com os novos princípios da Educação Inclusiva, a terminalidade específica deverá possibilitar novas alternativas educacionais ou encaminhamento para Educação para Jovens e Adultos e de Educação Profissional, visando à sua inclusão no mundo do trabalho.

CAPÍTULO VIII
DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

Art. 23. O Projeto Político e Pedagógico da Unidade Escolar deve institucionalizar a oferta do AEE prevendo na sua organização:

I- sala de recursos multifuncionais: espaço físico, mobiliário, materiais didáticos, recursos pedagógicos e de acessibilidade e equipamentos específicos;

II- os recursos multifuncionais acima citados deverão ser mantidos na sala de recursos, e serem utilizados apenas pelos estudantes e o professor da referida sala;

III - é de responsabilidade da direção da Unidade Escolar, zelar e manter os recursos tecnológicos e didáticos da sala em bom funcionamento e permanência dos mesmos;

IV- fica expressamente proibido o uso dos equipamentos fora da sala de recursos, mesmo que os fins sejam pedagógicos.

V- matrícula no AEE de estudantes matriculados no ensino regular da própria Unidade Escolar ou de outra unidade;

VI- Cronograma de atendimento aos estudantes;

VII - plano do AEE: identificação das necessidades educacionais específicas dos estudantes, definição dos recursos necessários e das atividades a serem desenvolvidas;
VIII – professores para o exercício da docência do AEE;

IX – outros profissionais da educação: tradutor e intérprete de Língua Brasileira de Sinais, guia-intérprete e outros que atuem no apoio, principalmente às atividades de alimentação, higiene e locomoção;

X – redes de apoio no âmbito da atuação profissional, da formação, do desenvolvimento da pesquisa, do acesso a recursos, serviços e equipamentos, entre outros que maximizem o AEE.

CAPÍTULO IX
DA ACESSIBILIDADE

Art. 24. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos da Lei 13.146/2015, deve assegurar a acessibilidade aos estudantes que apresentam Necessidades Educacionais Especiais, mediante a eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas na edificação, incluindo instalações, equipamentos e mobiliário – e nos transportes escolares, bem como, de barreiras nas comunicações, provendo as Unidades Escolares, dos recursos humanos e materiais necessários.

§ 1º – Para atender aos padrões mínimos estabelecidos com respeito à acessibilidade, deverá ser realizada a adaptação das escolas existentes.

§ 2º – Deverá ser assegurado, no processo educativo dos estudantes que apresentam condições de comunicação e sinalização diferenciadas dos demais estudantes, acessibilidade aos conteúdos curriculares, mediante a utilização de linguagens e códigos aplicáveis e tecnologias assistidas, como o sistema Braille, a língua de sinais e sistema operacional DOS VOX, sem prejuízo do aprendizado da língua portuguesa, provendo as escolas dos recursos humanos e materiais necessários.

Art. 25. Para identificação das Necessidades Educacionais Especiais dos estudantes e tomada de decisão quanto ao atendimento necessário, a Unidade Escolar deve realizar avaliação pedagógica do estudante no processo ensino e aprendizagem, considerando:

I – As características de aprendizagem dos estudantes e condições biopsicossociais;

II – As condições da escola e da prática pedagógica;

III – A participação da família.

Art. 26. As Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino devem atender estudantes que apresentem Necessidades Educacionais Especiais, mediante a promoção de condições de acessibilidade, a capacitação de recursos humanos, a flexibilidade e adaptação curricular e o encaminhamento para o trabalho, contando para tal, com a colaboração dos setores responsáveis pela Educação Inclusiva da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CAPÍTULO X
DOS SERVIÇOS DE APOIO ESPECIALIZADO

Art. 27. As Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino organizarão a educação especial na perspectiva da educação inclusiva, disponibilizando serviços de apoio especializados, tais como:

I- Professor de Sala de Recursos Multifuncional;

II- Professor itinerante;

III- Professor de Apoio Permanente em sala de aula;

IV- Instrutor de Língua Brasileira de Sinais/LIBRAS;

V- Auxiliar de apoio;

VI - Sala de Recursos Multifuncionais;

VII- Recursos técnicos, tecnológicos, físicos e materiais específicos;

VIII- Assessoria Técnica e Pedagógica da Educação inclusiva.

Seção I
DO PROFESSOR DA SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL

Art. 28. Deverá ser lotado na Sala de Recursos Multifuncional professor do quadro efetivo da Educação Especial, sendo que, na falta deste poderá ser lotado professor do quadro efetivo que tenha graduação em Pedagogia com especialização em Educação Especial e experiência na área.

§ 1º. A formação docente, de acordo com sua área específica, deve desenvolver conhecimentos acerca de: Comunicação Aumentativa e Alternativa, Sistema Braille e Soroban, Orientação e Mobilidade, Ensino da Língua Brasileira de Sinais/Libras, Ensino de Língua Portuguesa para Surdos, Atividades de Vida Diária, Atividades Cognitivas; Aprofundamento e Enriquecimento Curricular, entre outros;

§ 2º. Quando houver necessidade de substituição do professor de Educação Especial, o professor substituto deverá ter graduação em Pedagogia com especialização em Educação Especial, e/ou experiência na área.

§ 3º. A carga horária do professor da Sala de Recursos Multifuncionais será de 22 horas/aula, sendo 16 horas-aula na sala de recursos, 3 horas-aula reservada para estudos e planejamento e 3 horas-aula de livre escolha.

Art. 29. Ao professor da Sala de Recursos Multifuncional compete:

I - Elaborar, executar e avaliar o Plano Educacional Individual do estudante, contemplando:

a) A identificação das habilidades e necessidades educacionais específicas dos estudantes;

b) A definição e a organização das estratégias e os serviços e recursos pedagógicos e de acessibilidade de acordo com as necessidades individuais do estudante;

c) O tipo de atendimento conforme as necessidades educacionais específicas do estudante;

d) Execução do cronograma dos atendimentos de acordo com a carga horária, individual ou em pequenos grupos.

II - Programar, acompanhar e avaliar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade no AEE, na sala de aula comum e nos demais ambientes da escola;

III - Produzir materiais didáticos e pedagógicos acessíveis, considerando as necessidades educacionais específicas dos alunos e os desafios que estes vivenciam no ensino comum, a partir dos objetivos e das atividades propostas no currículo;

IV - Registrar semestralmente os avanços do estudante de forma individual, conforme o plano de atendimento educacional especializado em formulário próprio melhorando e adequando após cada conselho de classe diante do ensino colaborativo;

V - Acompanhar o desenvolvimento acadêmico do estudante na classe comum, visando a funcionalidade das intervenções e recursos pedagógicos trabalhados na Sala de Recursos Multifuncional;

VI - Participar de Conselhos de Classe e de todas as atividades previstas no Calendário Escolar da instituição onde estiver lotado;

VII - Estabelecer a articulação com os professores da sala de aula comum e com demais profissionais (professor – coordenação - direção) da escola de forma colaborativa, visando a disponibilização dos serviços e recursos e o desenvolvimento de atividades para a participação e aprendizagem dos alunos nas atividades escolares;

VIII - Orientar os demais professores e as famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno de forma a ampliar suas habilidades, promovendo sua autonomia e participação;

IX - Desenvolver atividades próprias do AEE, de acordo com as necessidades educacionais específicas dos estudantes: ensino da Língua Brasileira de Sinais Libras para alunos com surdez; ensino da Língua Portuguesa escrita para alunos com surdez; ensino da Comunicação Aumentativa e Alternativa/ CAA; ensino do sistema Braille, do uso do soroban e das técnicas para a orientação e mobilidade para alunos cegos; ensino da informática acessível e do uso dos recursos de Tecnologia Assistiva/ TA; ensino de atividades de vida autônoma e social; orientação de atividades de enriquecimento curricular para as altas habilidades/superdotação; e promoção de atividades para o desenvolvimento das funções mentais.

Seção II
DO PROFESSOR ITINERANTE

Art. 30. O Professor Itinerante é o profissional graduado em Pedagogia, com Especialização em Educação Especial e/ou experiência na área, que atua, periodicamente, em uma ou várias Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino, oferecendo apoio pedagógico aos estudantes com Necessidades Educacionais Especiais, proporcionando-lhes orientações para a realização da flexibilização e adaptações curriculares necessárias ao sucesso na aprendizagem. O Professor Itinerante atuará em consonância com o professor regente e acompanhará o estudante fora da Unidade Escolar, em ambiente domiciliar ou hospitalar, quando este estiver impossibilitado de frequentar as aulas por questões de saúde.

Parágrafo Único. O professor itinerante receberá formulários próprios (ficha de frequência, ficha de acompanhamento individual, termo de acompanhamento na hora atividade com professor regente) para todo o período de acompanhamento pedagógico do estudante em parceria com o professor regente da sala onde o educando estiver matriculado.

Art. 31. As Unidades Escolares devem fazer constar, em suas Propostas Pedagógicas e Regimentos Escolares, as condições necessárias para o atendimento escolar a estudantes que apresentem necessidades educacionais especiais em:

I – classes comuns;

II – ambiente hospitalar;

III – ambiente domiciliar;

IV – sala de recursos.

Art. 32. Será oferecido o atendimento em ambiente hospitalar, aos estudantes matriculados a partir da Pré-escola, impossibilitados de frequentar as aulas na Unidade Escolar, em razão de problemas de saúde e outros impedimentos, que impliquem em internação hospitalar, superior a 30 dias.

Art. 33. Será oferecido o atendimento em ambiente domiciliar, aos estudantes matriculados a partir da Pré-Escola, impossibilitados de frequentar as aulas na escola, em razão de problemas de saúde e outros impedimentos, que impliquem em permanência prolongada em domicilio.

Art. 34. Os benefícios do Regime domiciliar e regime hospitalar deverão ser requeridos pelos pais, responsável ou estudante, quando maior, mediante a apresentação de atestado médico no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar do início do afastamento ou, no caso de diagnóstico de médio prazo e/ou realizado em grandes centros, até 48 (quarenta e oito horas) após a expedição do laudo pelo médico.

§ 1º No atestado médico o laudo deve, obrigatoriamente, constar o CID Código Internacional de Doenças, motivo do afastamento e com a indicação das datas de início e término do período de afastamento;

§ 2º As faltas dos estudantes que necessitam de afastamento inferior a 5 (cinco) dias serão computadas no percentual que o aluno tem direito a faltar.

§ 3º O atendimento em Regime Domiciliar ou Regime Hospitalar será feito por Professor Itinerante.

Seção III
DO PROFESSOR DE APOIO PERMANENTE EM SALA DE AULA

Art. 35. O Professor de Apoio Permanente em Sala de Aula deverá prestar atendimento educacional especializado ao estudante que necessite de apoio intenso e contínuo, no contexto do ensino regular, auxiliando os professores da sala onde o mesmo estiver matriculado, em todas as aulas.

§ 1º Deverá ser lotado como Professor de Apoio Permanente em Sala de aula, professor do quadro efetivo da Educação Especial, sendo que, na falta deste poderá ser lotado professor do quadro efetivo que tenha graduação em Pedagogia e Especialização em Educação Especial e experiência na área;

§ 2º Quando houver necessidade de substituição do Professor de Apoio Permanente em Sala de Aula, o professor substituto deverá ter graduação em Pedagogia e Especialização em Educação Especial e/ou experiência na área;

§ 3º. Cabe ao Professor de Apoio Permanente em Sala de Aula adaptar o currículo e providenciar os materiais necessários para o estudante por meio do ensino colaborativo com a equipe pedagógica, com o professor da sala de recursos multifuncional e os docentes que atuam junto ao estudante.

§ 4º. O Professor de Apoio Permanente em Sala de Aula deverá entregar ao término de cada bimestre o Plano Educacional Especializado/ PEI e a ficha de recursos/ estratégias e diário de bordo do estudante para a coordenação da escola, com cópia para a Assessoria Técnica e Pedagógica da Educação Inclusiva.

Parágrafo único. A carga horária do Professor de Apoio Permanente em Sala de Aula será de 22 horas-aula em sala de aula, no acompanhamento do estudante e professor regente, não fazendo jus a hora-atividade, sendo que, o cumprimento dessas 22 horas/aula serão distribuídas de acordo com necessidade do estudante.

Art. 36. O Professor de Apoio Permanente em Sala de Aula realizará atendimento individualizado do estudante, em todas as atividades escolares, subsidiado com recursos técnicos, tecnológicos e materiais pedagógicos, além de códigos e linguagens adequadas às diferentes situações de ensino e aprendizagem. Esse atendimento pressupõe ainda a realização de atividades pedagógicas e fisiológicas.

Parágrafo único. O professor de Apoio Permanente em Sala de Aula deverá entregar ao término de cada bimestre o Plano Educacional Especializado/ PEI e a ficha de recursos/ estratégias diária e diário de

bordo do estudante (em anexo) para a coordenação da escola com cópia para a Assessora Técnica e Pedagógica da Educação Inclusiva.

Seção IV
DO INSTRUTOR DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS/LIBRAS

Art. 37. O Instrutor/Interprete de Língua Brasileira de Sinais– LIBRAS é profissional com capacitação para o ensino de língua de Sinais, ofertada por instituição e/ou órgão reconhecido. Esse profissional atuará no contexto da Unidade Escolar, promovendo a difusão e o ensino da Língua Brasileira de Sinais nas atividades pedagógicas dentro e fora da sala de aula, nas disciplinas do currículo.

Art. 38. São atribuições do Instrutor/Interprete de LIBRAS:

I. Atuar em sala de aula para viabilizar o acesso dos estudantes surdos aos conhecimentos e conteúdos curriculares, por meio da Língua Brasileira de Sinais, em todas as atividades didático-pedagógicas, garantindo assim, o direito linguístico desse estudante;

II. Registrar o processo de aprendizagem do estudante, por meio de anotações das intervenções realizadas e os resultados alcançados pelo aluno, para subsidiar o professor regente no processo avaliativo, durante todo ano letivo;

III. Participar das reuniões pedagógicas, conselho de classe e, sempre que possível, do planejamento do planejamento do professor regente e, quando não, o professor regente deverá passar com antecedência o conteúdo para que o Instrutor/Intérprete adapte o conteúdo para o respectivo estudante, a fim de que haja a troca de informações necessárias para o desempenho do estudante surdo;

IV. O acompanhamento técnico - pedagógico às atividades do Instrutor Intérprete de LIBRAS será de responsabilidade da equipe pedagógica da unidade escolar em parceria com a Assessora Técnica e Pedagógica da Educação Inclusiva da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único. Instrutor/Interprete de LIBRAS fará a adaptação de provas e atividades de acordo com a orientação dos professores da turma onde o estudante está matriculado em parceria com o professor da sala de recursos multifuncional.

Seção V
DO AUXILIAR DE APOIO

Art. 39. O Auxiliar de Apoio é o profissional do quadro administrativo da Unidade Escolar que exercerá apoio nas atividades em sala de aula, alimentação, higiene e locomoção do estudante com Necessidades Educacionais Especiais.

Parágrafo Único: O Auxiliar de Apoio será responsável pelo acompanhamento do estudante com Necessidades Educacionais Especiais desde a recepção até a sua saída da Unidade Escolar, conduzindo-o à Sala de Aula, em atividades extraclasse quando necessário e oferecerá apoio e auxílio durante a alimentação, higiene e locomoção.

Seção VI
DA SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS

Art. 40. Sala de Recursos Multifuncional é o serviço de natureza pedagógica, desenvolvido por professor habilitado ou especializado em educação especial, que suplementa (no caso dos estudantes superdotados) e complementa (para os demais estudantes) o atendimento especializado em classes comuns da educação básica. Esse serviço realiza-se em escolas, local dotado de equipamentos e recursos pedagógicos adequados ás necessidades educacionais especiais, público-alvo da educação especial de acordo com a classificação da sala de recursos designado pelo Ministério da Educação/ MEC no momento da implantação da sala pelo gestor da instituição escolar, podendo ser:

I. Sala tipo I: para os estudantes com deficiência- intelectual deficiência física e transtorno global do desenvolvimento;

I. Sala tipo II: para os estudantes com deficiência visual. Este serviço pode estender-se aos estudantes de escolas próximas, nas quais ainda não exista esse atendimento. Pode ser individual ou em pequenos grupos, para educandos que apresentem necessidades educacionais semelhantes, em horário diferente daquele que frequentam a classe comum.

Art. 41. A composição da Sala de Recursos Multifuncional será de acordo com as especificidades dos estudantes, assim organizadas:
I – por idade;

II – por deficiência;

III – por série/ano escolar.

Art. 42. A sala de aula do ensino comum deverá observar o quantitativo máximo de 15 (quinze) estudantes na educação infantil; 20 (vinte) nos anos iniciais do ensino fundamental e, 25 (vinte e cinco) estudantes nos anos finais do ensino fundamental em turmas que houver estudantes com deficiência, sendo recomendada a inclusão de, no máximo, 03 (três) estudantes, desde que, com a mesma deficiência. Aplicando-se, também, esse quantitativo nos casos de conduta típica e altas habilidades.

Parágrafo único. Em caso de exceder o número de 03 (três) estudantes com a mesma deficiência em uma sala de aula, a Unidade Escolar deverá alocá-lo em outra sala respeitando o quantitativo máximo de estudantes.

Art. 43. Em caráter transitório e concomitante, os estudantes incluídos nas classes comuns poderão ser atendidos na sala de recursos multifuncional, cujo funcionamento deverá ocorrer em turno contrário.

Parágrafo único. Os estudantes que residem na zona rural terão abertura para frequentar a sala de recursos no mesmo turno que estudam.

Seção VII
DOS RECURSOS TÉCNICOS, TECNOLÓGICOS, FÍSICOS E MATERIAIS

Art. 44. Recursos técnicos, tecnológicos, físicos e materiais específicos: refere-se aos apoios técnicos, tecnológicos, físicos e materiais específicos utilizados para permitir o acesso ao currículo dos estudantes com necessidades educacionais especiais, tais como: material didático em Braille ou ampliado, bengala, reglete, sorobã, punção, Máquinas Perkins, computadores com sistema DOX-VOX, lupas, telelupas, pistas táteis, softwares adaptados, mobiliários anatômicos e adaptados ás necessidades, ambientes com acessibilidade, dentre outros recursos possíveis para o sucesso da aprendizagem dos estudantes com deficiência.

Seção VIII
DA ASSESSORIA TÉCNICA E PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Art. 45. A Assessoria Técnica e Pedagógica da Educação Inclusiva é órgão da Secretaria Municipal de Educação e Cultura responsável por:

I. Formação Continuada e capacitação para toda a equipe de serviços especializados;

II. Acompanhamento constante às escolas, turmas e professores que demonstram ter mais fragilidades juntamente com Assessoria Técnica e Pedagógica do Ensino Fundamental;

III. Capacitação para motoristas de ônibus escolares e ADIs (Auxiliar de Desenvolvimento Infantil) que atendem estudantes com deficiência;

IV. Produção escrita de relatórios individual de acompanhamento dos alunos que necessitam de acompanhamento psicológico, neurológico e fonoaudiólogo de todas as escolas municipais para a equipe multidisciplinar do Centro de Especialidades;

V. Análise de laudos médicos juntamente com a equipe multidisciplinar clínica (Psicólogos – Fonoaudióloga Neuropediatra e Psiquiatra);

VI. Emissão de parecer técnico pedagógico para encaminhamento de estudante com deficiência para Sala de Recursos Multifuncional;

VII. Formação Pedagógica nas escolas e Centros de Educação Infantil sobre o atendimento dos estudantes com deficiência;

VIII. Formação em serviço para professores, Coordenação Pedagógica, Direção Escolar e funcionários sobre o trabalho pedagógico com as crianças com necessidades educacionais;

IX. Promover juntamente com a Equipe Pedagógica da Secretaria de Educação o Fórum de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, sendo este, uma meta do Plano Municipal de Educação;

X. Firmar parceria através de convênios entre a Secretaria de Estado de Educação/SED para a realização de cursos de Capacitação na área de Educação Especial em todas as deficiências;

XI. Acompanhar, assessorar e avaliar o Plano Educacional Individual dos estudantes com deficiência que frequentam a Sala de Recursos e dos estudantes da sala de aula do ensino regular com seus respectivos professores;

XII. A identificação das habilidades e necessidades educacionais específicas dos estudantes em parceria com os professores da Sala de Recursos Multifuncional e a com a família;

XIII. Organizar as turmas do Atendimento Educacional Especializado na Sala de Recursos multifuncional com o cronograma de atendimento e a carga horária dos estudantes de forma individual ou em pequenos grupos, por deficiência, ano escolar e idade.
XIV. Avaliar continuamente a eficácia do processo educativo, com visitas, se necessário, à reorganização do trabalho didático nos vários espaços da escola onde se encontre as práticas pedagógicas inclusivas;

XV. Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos e acessibilidade;

XVI. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos estudantes nas atividades escolares;

Art. 46. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 47. Será considerado em situação irregular, o Centro de Atendimento Educacional Especializado sem o devido credenciamento.

Art. 48. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 49. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bataguassu - MS, 08 de maio de 2019

EUGENIO INACIO DOS SANTOS
Conselheiro Presidente do CME/BATA/MS

HOMOLOGO Em 08/05/2019

REGINA DUARTE DE BARROS DOVALE
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Conselheiros:

CAMILA SOARES DE CAMPOS
Conselheira

ELIZABETHE APARECIDA DE LIMA
Conselheira

JULIANA ROSA SOBRAL
Conselheira

MARIA APARECIDA DA COSTA MATEINI
Conselheira

MARIA LEDA DE LIMA PORTELA
Conselheira

NILZA COSTA SOUZA PRIMO
Conselheira

Publicado por:
Eugenio Inacio dos Santos
Código Identificador:902D8D43

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 063/2019 DE 15 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, atendendo ao disposto do Artigo nº 89 da Lei Complementar nº 020/2012 de 04 de abril de 2012 e alterações posteriores, expede a presente portaria:
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por assiduidade aos Servidores constante do Anexo Único desta Portaria.
Art. 2º - A Diretoria do Departamento de Recursos Humanos, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos quinze dias do mês de abril de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

ANEXO UNICO PORTARIA Nº 063/2019

Nº de ordem	Nome	Cargo	Lotação	Período de licença
01	Ademir Lourenço de Araújo	Trabalhador Braçal	Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente	17/04/2019 a 15/06/2019
02	Iliane Américo de Souza Cadette	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Assistência Social	06/05/2019 a 04/072019

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:8C5112BE

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 064/2019 DE 23 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, atendendo ao disposto do Artigo nº 25 e 26 da Lei Complementar nº

018/2011 de 05 de maio de 2011 e alterações posteriores, expede a presente portaria:
RESOLVE:
Art. 1º - Elevar para Nível III a Professora Aparecida Dias Pinheiro, matricula nº 608, pela conclusão do Curso de Pós Graduação Lato Sensu em Ensino Lúdico, feito na Faculdade de Educação São Luís.
Art. 2º - A Diretoria do Departamento de Recursos Humanos, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos vinte e três dias do mês de abril de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:B143B5CD

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 065/2019 DE 23 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, atendendo o disposto da Lei nº-502/2001, de 19/06/2001, com alterações posteriores e Lei Complementar nº-020/2012, de 04/04/2012 e alterações posteriores, expede a presente portaria:
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Adicional de Capacitação as Servidoras constantes do Anexo Único desta Portaria, conforme previsto no artigo 49, da Lei Complementar 020/2012, a partir de 01/04/2019.
As Servidoras constantes do anexo único desta portaria ficam condicionadas a 06 (seis) meses o adicional de capacitação, até a entrega do diploma registrado no órgão competente.
Art. 2º A Diretoria do Departamento de Recursos Humanos, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos 23 dias do mês de abril de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 065/2019

Nº de ordem	NOME	CARGO	DOC. CAPACITAÇÃO	ACRÉSCIMO EM %
01	Marcia Regina da Silva Paião Maran	Assistente de Administração II	Conclusão de Curso Superior de Administração Publica	5%
02	Eliana Rodrigues dos Santos Frutuoso	Agente Fiscal de Tributos	Conclusão de Curso Superior de Administração Publica	5%

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:C7AD64EF

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 068/2019 DE 25 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e atendendo o disposto no artigo 57, inciso XI da Lei Complementar nº 022/2013, expede a presente portaria;
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder afastamento a servidora **CLEUZA MARIA DE OLIVEIRA BERNEGOZZE**, matriculas nºs 049/2002 e 702, concursada em dois períodos de aula, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no período vespertino, sem prejuízos dos seus vencimentos, por força do Processo nº 1424/2019 de 04/04/2019.
Artigo 2º- A Diretoria do Departamento de Recursos Humanos, procederá a substituição da Professora afastada nos termos do artigo anterior, com obediência à legislação pertinente.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2019.

Prefeitura Municipal de Batayporã–MS, aos vinte e cinco dias do mês de abril de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:5822FD61

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 069/2019 DE 25 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria;
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder **férias regulamentares** aos Servidores Públicos Municipais abaixo discriminados:
FERNANDA CAROLINE SANTOS FRUTUOSO, ocupando o cargo em comissão de Diretora Departamento de Turismo e Meio Ambiente, relativo ao período aquisitivo de 04/05/2017 a 03/05/2018, **a partir do dia 18/03/2019 a 01/04/2019;**
ELY RODRIGUES DA SILVA AGUIAR, ocupando o cargo de Secretária de Escola, matrícula 022/2011, relativo ao período aquisitivo de 06/05/2017 a 05/05/2018, **a partir do dia 01/04/2019 a 30/04/2019;**
WILSON DE ASSIS FERNANDES, ocupando o cargo de Vigia, matricula 001/2010 relativo ao período aquisitivo de 20/01/2018 a 19/01/2019, **a partir do dia 28/03/2019 a 26/04/2019;**
LORISVALDO JOSÉ DA SILVA, ocupando o cargo de Motorista classe "A", matrícula 756, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2015 a 29/02/2016, **a partir do dia 01/04/2019 a 30/04/2019;**
PAULO MELO DE SÁ, ocupando o cargo de Vigia, relativo ao período aquisitivo de 15/03/2018 a 14/03/2019, **a partir de 01/04/2019 a 30/04/2019;**
FABIANO MICHELINI DOMINGOS, ocupando o cargo em Comissão de Assessor Especial I, relativo ao período aquisitivo de 01/01/2018 a 31/12/2018, **a partir do dia 01/04/2019 a 30/04/2019;**
MARIA DE LOURDES PEREIRA AZUMA, ocupando o cargo de Almoxarife, matrícula 712, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2017 a 28/02/2018, **a partir do dia 15/04/2019 a 29/04/2019;**

JENIFFER VITÓRIA FERREIRA ALMEIDA, ocupando o cargo de Cuidadora, relativo ao período aquisitivo de 23/01/2018 a 22/01/2019, **a partir do dia 04/04/2019 a 03/05/2019;**
SIVALDO MIGUEL DA SILVA, ocupando o cargo de Trabalhador Braçal, matrícula 141/2007, relativo ao período aquisitivo de 17/10/2017 a 16/10/2018, **a partir do dia 09/04/2019 a 08/05/2019;**
ROSILVA ARAÚJO DE OLIVEIRA, ocupando o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, matrícula 008/2010, relativo ao período aquisitivo de 15/01/2018 a 14/01/2019, **a partir do dia 11/04/2019 a 10/05/2019;**
VANESSA APARECIDA MELO DA SILVA, ocupando o cargo de Recepcionista, relativo ao período aquisitivo de 22/01/2018 a 21/01/2019, **a partir do dia 06/05/2019 a 04/06/2019;**
ROBERTA MARTINS DA SILVA CAIRES, ocupando o cargo de Monitora de Programas Sociais, matrícula 018/2011, relativo ao período aquisitivo de 06/03/2018 a 05/03/2019, **a partir do dia 22/04/2019 a 06/05/2019;**
JOSÉ ANTONIO VIEIRA, ocupando o cargo de Procurador do Município, matrícula 744, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2016 a 28/02/2017, **a partir do dia 02/05/2019 a 16/05/2019;**
INÊS MONTEIRO DE SOUZA SOLIQUE, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 038/2011, relativo ao período aquisitivo de 06/05/2017 a 05/05/2018, **a partir do dia 02/05/2019 a 31/05/2019;**
GUTEMBERG SANCHES NOGUEIRA, ocupando o cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, matrícula 002/2015, relativo ao período aquisitivo de 25/03/2018 a 24/03/2019, **a partir do dia 06/05/2019 a 20/05/2019;**
ANA MARIA TELES DOS SANTOS, ocupando o cargo de Conselheira Tutelar, relativo ao período aquisitivo de 10/01/2018 a 09/01/2019, **a partir do dia 21/04/2019 a 20/05/2019;**
RAMONA APARECIDA DIAS PRIETO, ocupando o cargo de Trabalhador Braçal, relativo ao período aquisitivo de 22/10/2016 a 21/10/2017**, a partir de 22/04/2019 a 21/05/2019;**
Art. 2º A Diretoria do Departamento de Recursos Humanos, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 18 de março de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos vinte e cinco dias do mês de abril de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:B2F21223

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 074/2019 DE 02 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, atendendo ao disposto do Artigo nº 77, da Lei Complementar nº 020/2012 de 04/04/2012 do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder prorrogação do afastamento para o Servidor **ANDERSON JOSÉ BORGES CLARO,** matricula nº021/2014, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, e Planejamento, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 17 de abril de 2019, atendendo ao requerimento do interessado, sem ônus para o Município, sob o protocolo nº 1787/2019, de 02/05/2019.
Art. 2º A Diretoria do Departamento de Recursos Humanos procederá as anotações devidas, obedecendo as normas legais.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 17/04/2019.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos dois dias do mês de maio de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:FF174668

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2019

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e equipe de apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial 025/2019.
Objeto: Aquisição de material permanente (BRINQUEDOS), para serem instalados em 05(cinco) parques das praças do município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através da CI/SODETA n°096/2019, processo administrativo n° 041/2019. **ADJUDICO** as empresas: **BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 18.327.653/0001-45, para fornecer os itens nº 01, 02, 03, 05, 06 e 07 no valor total de R$ 39.990,00(trinta e nove mil e novecentos e noventa reais) e **METALURGICA FLEX FITNESS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.898.616/0001-73, para fornecer os itens nº 04, 08 e 09 no valor total de R$ 53.400,00(cinquenta e três mil e quatrocentos reais).
***BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE* –** Pregoeiro.
HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, ficando convocadas as licitantes para assinatura do Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação.

Batayporã-MS, 10 de maio de 2019.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:E77D4C34

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 96/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante.
DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME-Contratada.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Programa de Alimentação Escolar 2019, do Município de Bodoquena/MS. Conforme Anexo I do Edital.

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 02/05/2019, e término em 31/12/2019, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor Total: R$ 10.652,62(dez mil seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos)

DOTAÇÃO:

Gestão: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Ficha: 32
501 - ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12 - EDUCAÇÃO
Fonte de Recurso: 101000 - Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Educação
Projeto Atividade: 2031 - Operacionalização da Merenda Escolar no Ens
339030 - Material de Consumo

Gestão: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Ficha: 64
501 - ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12 - EDUCAÇÃO
Fonte de Recurso: 101000 - Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Educação
Projeto Atividade: 2034 - Operacionalização da Merenda Escolar no Ens
339030 - Material de Consumo

Gestão: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Ficha: 104
501 - ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12 - EDUCAÇÃO
Fonte de Recurso: 101000 - Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Educação
Projeto Atividade: 2046 - Operacionalização da Merenda Escolar no Ens
339030 - Material de Consumo

Gestão: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Ficha: 139
502 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO
12 - EDUCAÇÃO
Fonte de Recurso: 101000 - Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Educação
Projeto Atividade: 2042 - Operacionalização da Merenda do EJA
339030 - Material de Consumo

Bodoquena – MS, 02/05/2019.

assinam: - Valdisa Dias Olanda - Secretária Municipal / Contratante.
DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-ME-Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:E7D316AA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 97/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante.
REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME-Contratada.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Programa de Alimentação Escolar 2019, do Município de Bodoquena/MS. Conforme Anexo I do Edital.

Vigência:O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 02/05/2019, e término em 31/12/2019, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor Total:R$ 9.744,12(nove mil setecentos e quarenta e quatro reais e doze centavos)

DOTAÇÃO:

Gestão: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Ficha: 32
501 - ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12 - EDUCAÇÃO
Fonte de Recurso:101000 - Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Educação
Projeto Atividade:2031 - Operacionalização da Merenda Escolar no Ens
339030 - Material de Consumo

Gestão: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Ficha: 64
501 - ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12 - EDUCAÇÃO
Fonte de Recurso:101000 - Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Educação
Projeto Atividade:2034 - Operacionalização da Merenda Escolar no Ens
339030 - Material de Consumo

Gestão: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Ficha: 104
501 - ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12 - EDUCAÇÃO
Fonte de Recurso:101000 - Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Educação
Projeto Atividade:2046 - Operacionalização da Merenda Escolar no Ens
339030 - Material de Consumo

Gestão: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Ficha: 139
502 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO
12 - EDUCAÇÃO
Fonte de Recurso:101000 - Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Educação
Projeto Atividade:2042 - Operacionalização da Merenda do EJA
339030 - Material de Consumo

Bodoquena – MS,02/05/2019.

assinam:- Valdisa Dias Olanda - SecretáriaMunicipal / Contratante.
REVENDEDORABODOQUENA LTDA -ME-Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:9122E343

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 98/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante.
MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI EPP.-Contratada.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Programa de Alimentação Escolar 2019, do Município de Bodoquena/MS. Conforme Anexo I do Edital.

Vigência:O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 02/05/2019, e término em 31/12/2019, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor Total:R$ 15156,16(quinze mil Cento e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos)

DOTAÇÃO:

Gestão: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Ficha: 32
501 - ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12 - EDUCAÇÃO
Fonte de Recurso:101000 - Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Educação
Projeto Atividade:2031 - Operacionalização da Merenda Escolar no Ens
339030 - Material de Consumo

Gestão: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Ficha: 64
501 - ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12 - EDUCAÇÃO
Fonte de Recurso:101000 - Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Educação
Projeto Atividade:2034 - Operacionalização da Merenda Escolar no Ens
339030 - Material de Consumo

Gestão: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Ficha: 104
501 - ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12 - EDUCAÇÃO
Fonte de Recurso:101000 - Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Educação
Projeto Atividade:2046 - Operacionalização da Merenda Escolar no Ens
339030 - Material de Consumo

Gestão: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Ficha: 139
502 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO
12 - EDUCAÇÃO
Fonte de Recurso:101000 - Rec.de Impostos e Transf.Imp. - Educação
Projeto Atividade:2042 - Operacionalização da Merenda do EJA
339030 - Material de Consumo

Bodoquena – MS,02/05/2019.

assinam:- Valdisa Dias Olanda - SecretáriaMunicipal / Contratante.
MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI EPP.-Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:7C265AD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0011.2/2019.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0011.2/2019.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONVOCA a candidata aprovada na relação abaixo, para que no prazo de 05(cinco) dias úteis em virtude de aprovação no Processo Seletivo Simplificado que trata o Edital nº 001.2/2019 para procedimentos contratuais. A convocada deverá se apresentar ao Departamento de Gestão de Pessoas, munido com cópias reprográficas dos seguintes documentos.
Cédula de Identidade;
Certidão de Cadastro de Pessoa Física – CPF
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Certidão de Nascimento de Dependentes (se Possuir);
Título de Eleitor (com comprovação de quitação perante a justiça eleitoral);
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
Comprovação de Escolaridade Exigida para o Cargo;
Declaração de Bens;
Conta Corrente no Bradesco
Comprovante de PIS/PASEP
Exame Médico de Admissibilidade Funcional;
Comprovante de Residência;
Carteira de Registro Órgão de Classe;
01 Foto 3x4, recente;
Carteira de Trabalho;
A não apresentação no prazo estabelecido, e não requerendo no mesmo prazo a prorrogação por igual período, terá sua convocação tornada sem efeito, sendo considerado desistente.

Bodoquena-MS, 13 de Maio de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ESF - DISTRITO MORRARIA DO SUL
.

Insc.	Nome do candidato
0001240	EVA DA SILVA BARBOSA

Bodoquena-MS, 13 de Maio de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina Rodrigues Torres Monteiro
Código Identificador:56530D1D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE BONITO RESULTADO DEFINITIVO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS PARA PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, TITULARES E SUPLENTES PARA O PERIODO 2020/2024.

EDITAL Nº 01/CMDCA/2019
RESULTADO DEFINITIVO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS PARA PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, TITULARES E SUPLENTES PARA O PERIODO 2020/2024.
A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Bonito/MS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações e das Leis Municipais nº. 1370/2015 e Lei nº 1521/2019 e suas alterações, faz publicar o Resultado Parcial das Inscrições para o Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar, Titulares e Suplentes de acordo com a legislação pertinente e o disposto neste Edital.

1. INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

ADRIANI DE SOUZA MENDES
CRISTALVO FREITAS CAMPOS

DANIELA GUIMARÃES AMARAL
DJALMA APARECIDO DOS SANTOS
EDILENE ROBERTA BARBOZA DA SILVA
EDLYN SOUZA MARTINEZ
ELIANA CARRARA BELIDO
FABRICIO ALEXANDRE DE S. CONSTANTINO
GUILHERMINA VALENSUELA RICALDES
INGRID RENATA DOMINGUES ARCE
IRENE COELHO COIMBRA
JHONATAN CAMARA GOMES
JOSIELE CHINK MOREIRA DE LIMA
JOSIMAR BENITES TRINDADE
LOURDES APARECIDA DE LIMA SCHWIND
LUCIANA APARECIDA PADILHA DOS SANTOS
LUCIENE ROCHA
MARIA AUTA DE SOUZA
MARIANA APARECIDA DA ROCHA ALCANTARA
MARILZA PEREIRA DA SILVA
NAIARA MARTINS DO NASCIMENTO
NILZA DOS SANTOS CINTRA
PÂMILA DA CRUZ BARRETO
PATRÍCIA DE ALMEIDA
PATRÍCIA SCHNEIDER GRAEFF GONÇALVES
PATRICIA LIMA DOS SANTOS
ROSILENE PIRES NUNEZ
SARA EMILY OLIVEIRA NARCISO
TANIA DOS SANTOS
VALTECIR FERNANDES
WALSIRLEY ROSA GALEANO
ZANIELI OLIVEIRA DE FIGUEIREDO RODRIGUES

EXAME DE CONHECIMENTO:
DATA DA PROVA – 25/05/2019
LOCAL – ESCOLA MUNICIPAL DURVALINA DORNELES TEIXEIRA
HORÁRIO – 08H AS 12H

BONITO-MS, 10 de Maio de 2019.

ALEXANDRE THEODORO CORREIA DE LIMA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Rosangela Maria Machado
Código Identificador:BE3A2B96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2019

O MUNICÍPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e Decreto Municipal nº 120 de 05 de setembro de 2017, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais e acessórios para uso em reparos, manutenção e conservação de bens móveis e imóveis deste Município.
ABERTURA DA SESSÃO: 23 de maio de 2019.
HORAS: 08h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no site do Município www.bonito.ms.gov.br.

Bonito/MS, 10 de maio de 2019.

Assinado na Autorização
VIDANEIS CÂNDIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:1ADC86A2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 512/2019-RH

Dispõe sobre a revogação da convocação de Professor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar, a Portaria nº 361/2019-RH, de 05 de abril de 2019, que Convoca **ROSE DOS REIS ARAUJO**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 1º ano A do Ensino Fundamental, na Escola Municipal João Alves de Arruda, no período **matutino**, de **01/04/2019 a 28/06/2019**, em substituição a Professora **LEUZA APARECIDA COSTA GARCIA**, que se encontra como Coordenadora no Centro de Educação Infantil Izaltina Vieira Coelho, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos legais a partir de **04.05.2019**.

Bonito/MS, 09 de maio de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:D82A4AAD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 513/2019-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **ROSE DOS REIS ARAÚJO**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas como Professora de Apoio à Aluno Especial (autista), no período **matutino**, na Escola Municipal Manoel Inácio de Farias, de **06/05/2019 a 28/06/2019**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 09 de maio de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:CA20DE1E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 514/2019-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **ANA CRISTINA DOS SANTOS**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 1º ano A do Ensino Fundamental, na Escola Municipal João Alves de Arruda, no período **matutino**, de **06/05/2019 a 28/06/2019**, em substituição a Professora **LEUZA APARECIDA COSTA GARCIA**, que se encontra como Coordenadora no Centro de Educação Infantil Izaltina Vieira Coelho, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 09 de maio de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:BDA3087D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 515/2019-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **DEOLINDA OCAMPOS DE MOURA**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Educação Física no 5º ano C do Ensino Fundamental, no período **vespertino**, na Escola Municipal Manoel Inácio de Farias, de **02/05/2019 a 28/06/2019**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 09 de maio de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:1551D527

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 516/2019-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **CRISTINA ARAUJO OLIVEIRA**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 3 aulas excedentes, para ministrar aulas de Educação Física no 5º ano C do Ensino Fundamental, no período **vespertino**, na Escola Municipal Manoel Inácio de Farias, de **09/04/2019 a 30/04/2019**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 09 de maio de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:D3586CC7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 517/2019-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **MARILEI PIRES PEREIRA**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas como Professora de Apoio à Aluno Especial (autista), no período **matutino**, no Centro de Educação Infantil Laura Vicuña, de **29/04/2019 a 28/06/2019**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 09 de maio de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:FE56A94E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 518/2019-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **LARISSA MANCUELHO MARTINS**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para

ministrar aulas no 1º ano A ao 5º ano A do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Vitalina Vargas Machado, no período **matutino**, de **29/04/2019 a 28/05/2019**, em substituição ao Professor **MARCOS FELLIPE ANGELO DA COSTA VIANA**, que se encontra Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 09 de maio de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:8AB33DA1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 519/2019-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **JOCINELE LOPES VARGAS SILVEIRA**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 2º ano b Inclusão do Ensino Fundamental, no período **vespertino**, na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, de **06/05/2019 a 12/05/2019**, em substituição a Professora **ELAINNE FERREIRA**, que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 09 de maio de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:C645E56D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 520/2019-RH

Dispõe sobre suspensão de férias regulamentares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as férias da servidora **LEIDA CARDOSO**, do período de **02.05.2019 a 31.05.2019,** podendo a mesma gozar no período de **01.12.2019 a 30.12.2019**, conforme CI nº 972, de 06 de maio de 2019, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 10 de maio de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:60D93B13

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 521/2019-RH

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentar a servidora **ROSANI TAVEIRA GONÇALVES,** no período de **13/05/2019 a 11/06/2019.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 10 de maio de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:3EF28748

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 106/2019 DE 10 DE MAIO DE 2019.

Declara luto oficial de 01 (um) dia, em razão do falecimento da servidora MARIA APARECIDA GUEDES e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado luto oficial de 01 (um) dia, a contar desta data, em razão do falecimento da servidora MARIA APARECIDA GUEDES, ocorrido em 09 de maio de 2019,

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de publicação, devendo ser afixado no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:578CFF58

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO "P" SMAS Nº 01/2019

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Designar **Juliane Aparecida da Silva**, servidora desta Secretaria Municipal, matrícula n° 73011-4, ocupante do cargo de Gerente de núcleo, para atuar como **Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)**, sem remuneração para a função designada, a fim de que possa prestar assessoria técnica à gestão do CMAS.

Brasilândia – MS, 09 de Maio de 2019.

EMILIA SANTANA DO AMARAL VICHETE
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:4EFCB25A

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 49/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2019.
Processo nº 1137/2019 Pregão Presencial N° 26/2019
Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA – MS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E A EMPRESA RKM MÁQUINAS LTDA EPP.
Objeto: Aquisição de roçadeiras, visando atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município de Brasilândia MS.
Dotação para o presente exercício:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS:
10.01.15.452.604.1.026.44.90.52 ficha 210 fonte 100000
E no futuro a Dotação que substituir.
Valor total: R$ 4.790,00 (quatro mil setecentos e noventa reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.
Data da Assinatura: 10/05/2019.

Contratante
JOSE CARLOS DELA BANDERA FERNANDES
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Contratada
NEDIR ANTONIO MAZZONETTO
RKM Máquinas LTDA EPP

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:99200A76

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PORTARIA DO EXTRATO DO CONTRATO

PORTARIA Nº049/2019

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561/2017, Decreto 4692/2018 e Decreto 4685/2018, pelo presente.

Resolve:
Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização do **Contrato nº 049/2019**, conforme determina a Lei 8666/93;
Sr. Miguel Regis de Oliveira, CPF 862.450.231-49, Fiscal
Sr. Rodrigo Aparecido Arantes, Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

10 de maio de 2019.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:04F2FB54

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2019.
Processo nº 1314/2019 Dispensa de Licitação N° 25/2019
Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA – MS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA ANGELITA BRUN TREINAMENTOS ME.
Objeto: Contratação de empresa especializada para treinamento dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Brasilândia - MS das áreas de contabilidade, compras, licitações, recursos humanos, prestação de contas, controladoria e procuradoria jurídica, preparando-os para o atendimento eficiente dos novos atos normativos do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, a ser realizado no Município de Brasilândia - MS.
Dotação para o presente exercício:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.01.04.122.301.2.005.33.90.39 ficha 39 fonte 170071
E no futuro a Dotação que substituir.
Valor total: R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 03 (três) meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.
Data da Assinatura: 10/05/2019.

Contratante
JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Contratada
ANGELITA BRUN
Angelita Brun Treinamentos ME

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:E098E264

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PORTARIA DO EXTRATO DO CONTRATO

PORTARIA Nº 050/2019

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561/2017, Decreto 4692/2018 e Decreto 4685/2018, pelo presente.

Resolve:
Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização do **Contrato nº 42/2019**, conforme determina a Lei 8666/93;
Sr. Matheus Santos Oliveira, CPF 050.151.791-03, Fiscal
Sra. Heloisa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos, Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

10 de maio de 2019.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:095DDE0F

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO - RESULTADO
COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 18/2019

O Município de Brasilândia – MS, torna público o resultado do processo abaixo:
Modalidade da Licitação: Pregão Presencial nº. 18/2019- Processo n° 334/2019.
Objeto: Aquisição de motocicletas para ACS (Agentes Comunitários de Saúde) da equipe rural do Município de Brasilândia-MS.
Resultado: Empresa (s) vencedora (s):

EMPRESA	VALOR
MOTUS COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA	R$ 132.776,00

ADJUDICO o objeto desta licitação às empresas acima relacionadas.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Pregoeiro.

HOMOLOGO o resultado acima, referente ao processo em epígrafe.

Brasilândia – MS, 10/05/2019.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:75BAB315

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
NOTIFICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018
Contratada: DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA, estabelecida na Av. BR 480, nº 180, barão de Cotegipe – RS, CEP: 99740-000, inscrita no CNPJ: 02520829/0001-40.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da farmácia básica, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
Processo Licitatório nº 130/2018, Pregão Presencial nº 070/2018, Ata de Registro de Preços nº 040/2018.
Objeto da Notificação: Cancelamento do item nº 023 registrado na Ata de Registro de Preços nº 040/2018.
O Município de Camapuã/MS, pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 03.501.517/0001-52, considerando o que dos autos constam, pautado ao atendimento e proteção ao interesse público envolvido e considerando o pedido de cancelamento do item nº 23 formulado pela empresa DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA, autorização do Secretário Municipal de Saúde deferindo o cancelamento do item registrado e parecer favorável do Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento gerenciador da Ata de Registro de Preços comunica o cancelamento do item nº 23 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018.
Diante disto, fica por meio da presente NOTIFICADA a empresa DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.
A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, assegurada a ampla defesa e contraditório no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação à empresa NOTIFICADA.

Camapuã/MS, 08 de Maio de 2019.

TEOPHILO P. S. NETO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:F99446DD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 077/2019 - CRIAÇÃO DE ELEMENTO

Decreto Orçamentário nº. 077 de 12 de Abril de 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL PARA ORÇAMENTO E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ-MS, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito especial para criação elementos de despesas, abaixo indicados, a partir da dotação proveniente de superávit financeiro nos valores de 1.875.226,99 (Um milhão, oitocentos e setenta e cinco mil, duzentos e vinte e seis, noventa e nove):

I – As rubricas para criação dos elementos de despesa a seguir terão a dotação composta proveniente do superávit apurado no balanço patrimonial de 2018, conforme anexo 14-b:

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 011 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Função 04 – Administração
Sub-função 125 – Normatização e Fiscalização
Programa 0020 – Fiscalização de Trânsito
Projeto Atividade 2064 – Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Trânsito
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 006 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Função 08 – Assistência Social
Sub-função 122 – Administração Geral
Programa 0011 – Atendimento da Política de Assistência Social
Projeto Atividade 2060 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social
Elemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições

Órgão 06 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 001 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 – Assistência Social
Sub-função 244 – Assistência Comunitária
Programa 0011 – Atendimento da Política de Assistência Social
Projeto Atividade 2006 – Bloco da Proteção Social Básica – SCFV e PAIF
Elemento 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições

Órgão 06 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 001 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 – Assistência Social
Sub-função 244 – Assistência Comunitária
Programa 0011 – Atendimento da Política de Assistência Social
Projeto Atividade 2007 – Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
Elemento 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo

Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Órgão 06 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 001 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 – Assistência Social
Sub-função 242 – Assistência ao Portador de Deficiência
Programa 0011 – Atendimento da Política de Assistência Social
Projeto Atividade 2009 – BPC na Escola
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo

Órgão 06 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 001 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 – Assistência Social
Sub-função 122 – Administração Geral
Programa 0011 – Atendimento da Política de Assistência Social
Projeto Atividade 2010 – Bloco de Gestão – IGD SUAS
Elemento 3.3.90.14 – Diárias - Civil
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Órgão 06 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 001 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 – Assistência Social
Sub-função 244 – Assistência Comunitária
Programa 0011 – Atendimento da Política de Assistência Social
Projeto Atividade 2011 – Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único
Elemento 3.3.90.14 – Diárias - Civil
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Órgão 06 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 001 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08 – Assistência Social
Sub-função 244 – Assistência Comunitária
Programa 0011 – Atendimento da Política de Assistência Social
Projeto Atividade 2014 – Manutenção das Ações com Recursos do FEAS
Elemento 3.3.50.43 – Subvenções Sociais
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita

Órgão 04 – Fundo Municipal de Investimentos Sociais
Unidade 001 – Fundo Municipal de Investimentos Sociais
Função 08 – Assistência Social
Sub-função 244 – Assistência Comunitária
Programa 0011 – Atendimento da Política de Assistência Social
Projeto Atividade 2020 – Gestão das Atividades do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS
Elemento 3.3.90.14 – Diárias – Civil
Elemento 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Órgão 09 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função 10 – Saúde
Sub-função 303 – Suporte Profilático e Terapêutico
Programa 0005 – Assistência Farmacêutica
Projeto Atividade 2005 – Componente Básico da Assistência Farmacêutica
Elemento 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita

Órgão 09 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função 10 – Saúde
Sub-função 301 – Atenção Básica
Programa 0006 – Atenção Básica
Projeto Atividade 2013 – PAB Variável – Saúde da Família
Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Elemento 3.3.90.14 – Diárias – Civil
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão 09 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função 10 – Saúde
Sub-função 301 – Atenção Básica
Programa 0006 – Atenção Básica
Projeto Atividade 2022 – PAB Fixo
Elemento 3.3.90.14 – Diárias – Civil
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo

Órgão 09 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função 10 – Saúde
Sub-função 301 – Atenção Básica
Programa 0006 – Atenção Básica
Projeto Atividade 2023 – PAB Variável – Saúde Bucal
Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão 09 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função 10 – Saúde
Sub-função 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa 0007 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Projeto Atividade 2026 – Repasse p/ Sociedade de Proteção à Maternidade e a Infância de Camapuã
Elemento 3.3.50.43 – Subvenções Sociais

Órgão 09 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função 10 – Saúde
Sub-função 301 – Atenção Básica
Programa 0006 – Atenção Básica
Projeto Atividade 2028 – Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão 09 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função 10 – Saúde
Sub-função 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa 0007 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Projeto Atividade 2030 – Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU
Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Elemento 3.3.90.14 – Diárias Civil
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo

Órgão 09 – Fundo Municipal de Saúde
Unida de 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função 10 – Saúde
Sub-função 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa 0007 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Projeto Atividade 2032 – Rede Saúde Mental
Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Órgão 09 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade 001 – Fundo Municipal de Saúde

Função 10 – Saúde
Sub-função 301 – Atenção Básica
Programa 0006 – Atenção Básica
Projeto Atividade 2034 – Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS
Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Órgão 09 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função 10 – Saúde
Sub-função 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa 0007 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Projeto Atividade 2035 – Manutenção do Laboratório Municipal
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo

Órgão 09 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função 10 – Saúde
Sub-função 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa 0007 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Projeto Atividade 2037 – Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo
Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil
Elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições

Órgão 09 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função 10 – Saúde
Sub-função 122 – Administração Geral
Programa 0009 – Gestão do Sistema Único de Saúde
Projeto Atividade 2073 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições

Órgão 09 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função 10 – Saúde
Sub-função 301 – Atenção Básica
Programa 0005 – Assistência Farmacêutica
Projeto Atividade 2081 – Ações e Serviços Públicos em Saúde com Recursos do FIS – Bloco Atenção Básica
Elemento 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 005 – Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Empreendedorismo
Função 20 – Agricultura
Sub-função 608 – Promoção da Produção Agropecuária
Programa 0026 – Fomentar as Atividades Agropecuárias
Projeto Atividade 2075 – Manutenção da Secretaria de Agronegócios, Meio Ambiente e Empreendedorismo
Elemento 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito especial para criação elementos de despesas, abaixo indicados, a partir da anulação de dotações já existentes:

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 009 – SECEL – Departamento de Esporte e Lazer
Função 27 – Desporto e Lazer
Sub-função 812 – Desporto Comunitário
Programa 0018 – Programa Municipal Esporte Vida e Movimento
Projeto Atividade 2047 – Manutenção de Praças, Unidades Esportivas e de Lazer
Elemento 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Órgão 09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 – Fundo Municipal de Saúde
Função 10 – Saúde
Sub-função 122 – Administração Geral
Programa 0009 – Gestão do Sistema Único de Saúde
Projeto Atividade 2073 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento 3.3.90.91 – Sentenças Judiciais

Parágrafo Único: Os elementos de despesas criados por este decreto estão autorizados pela Lei nº 2.134 de 09 de Maio de 2019.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de Abril de 2019.

Camapuã-MS, 12 de Abril 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:63B24E04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO N.º 4.535, DE 10 DE MAIO DE 2019.

"DETERMINA HORÁRIO ESPECIAL DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a nova adequação no horário especial de funcionamento nas repartições públicas municipais consolida em efetiva economia para o Município;

CONSIDERANDO que se vislumbra relativa contenção de gastos com relação à energia elétrica, à água, ao combustível dos veículos oficiais, dentre outros encargos;

CONSIDERANDO que o rendimento dos serviços não sofre com a redução da carga horária, uma vez que o turno será ininterrupto, concentrando o atendimento e o desenvolvimento das atividades em um único turno;

CONSIDERANDO que as repartições públicas ficarão abertas no horário do meio-dia, possibilitando uma ampliação no horário de atendimento à população;

CONSIDERANDO que os serviços essenciais de natureza peculiar, que se desenvolvem em atividades contínuas, prestados a população não serão atingidos pela redução da jornada de trabalho;
DECRETA:
Art.1º - Horário especial de expediente nas repartições públicas municipais passará a funcionar, a partir do dia 13 de maio do ano em curso, obedecendo ao expediente das 7h até as 13h, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Durante o expediente fixado no artigo 1º deverão ser desenvolvidas as atividades consideradas internas e de atendimento ao público, o qual compreenderá o período das 7h às 13h, ininterruptamente.
Art. 3º Ficam excluídos do presente Decreto a prestação de serviços essenciais que, por sua natureza, não admitam atendimento à população no horário mencionado e, ainda, aqueles dos quais possam derivar ou comprometer obrigações assumidas pela municipalidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 10 de maio de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

TEOPHILO P. S. NETO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:1203B6D0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 211 DE 10 DE MAIO DE 2019

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Sr.ª **TELMA ÁLVARES BORGES,** para ocupar o cargo em Chefe de Divisão de Patrimônio DAS 4, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Departamento de Administração e Finanças, a partir de 09 de maio de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 10 de fevereiro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS.
Prefeito Municipal.

FLÁVIA REGINA ESCOBAR BRAGA.
Secretária de Administração e Finanças.

Publicado por:
Jeferson Ferreira Arguelho
Código Identificador:9036F650

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO ADITIVO 001

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO № 61/2019.
CONTRATANTE: Município de Caracol - MS
CONTRATADO (A): Miguel Josélio Leite Acosta
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como§3º, do artigo 22, da Lei Complementar № 429/2006.
OBJETO:convocação de profissional de educação, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor Contratado, na Escola Municipal Joaquim Antônio dos Santos, no ano letivo de 2019.
VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ 1.918,30 (Um mil novecentos e dezoito reais e trinta centavos).
DOTAÇÃO:05.003.2046.12.365.0600.3.190.04.00.00
VIGÊNCIA: 30 DIAS, 18/04/2019 A 18/05/2019.
ASSINADO EM: 18/04/2019.
ASSIANRAM: Mariza Leite Ibanes (Secretária Municipal de Educação – Contratante) e Miguel Josélio Leite Acosta (Contratado)

_____

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO № 53/2019.
CONTRATANTE: Município de Caracol - MS
CONTRATADO (A): Dercilene Cáceres Lopes
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como§3º, do artigo 22, da Lei Complementar № 429/2006.
OBJETO: convocação de profissional de educação, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor Contratado, na Escola Municipal Joaquim Antônio dos Santos, no ano letivo de 2019.
VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ 2.046,19 (Dois mil e quarenta e seis reais e dezenove centavos).
DOTAÇÃO: 05.003.2046.12.365.0600.3.190.04.00.00
VIGÊNCIA: 30 DIAS 18/04/2019 A 18/05/2019.
ASSINADO EM: 18/04/2019.
ASSIANRAM: Mariza Leite Ibanes(Secretária Municipal de Educação – Contratante) e Dercilene Caceres Lopes (Contratada)

_____

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO № 51/2019.
CONTRATANTE: Município de Caracol - MS
CONTRATADO (A): Thalita Medeiros Balbuena Nantes.
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como§3º, do artigo 22, da Lei Complementar № 429/2006.
OBJETO: convocação de profissional de educação, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor Contratado, na Escola Municipal Joaquim Antônio dos Santos, no ano letivo de 2019.
VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ 2.589,70 (Dois mil quinhentos e oitenta e nove reais e setenta centavos).
DOTAÇÃO: 05.003.2046.12.365.0600.3.190.04.00.00
VIGÊNCIA: 30 DIAS 18/04/2019 A 18/05/2019.
ASSINADO EM: 18/04/2019.
ASSIANRAM: Mariza Leite Ibanes (Secretária Municipal de Educação – Contratante) e Thalita Medeiros Balbuena Nantes (Contratada)

_____

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO № 52/2019.
CONTRATANTE: Município de Caracol - MS
CONTRATADO (A): Amália Mazina do Nascimento.
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como§3º, do artigo 22, da Lei Complementar № 429/2006.
OBJETO: convocação de profissional de educação, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor Contratado, na Escola Municipal Joaquim Antônio dos Santos, no ano letivo de 2019.
VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ 1.918,30 (Um mil novecentos e dezoito reais e trinta centavos).
DOTAÇÃO: 05.003.2046.12.365.0600.3.190.04.00.00
VIGÊNCIA: 30 DIAS 18/04/2019 A 18/05/2019.
ASSINADO EM: 18/04/2019. 18/04/2019 A 18/05/2019.
ASSIANRAM: Mariza Leite Ibanes (Secretária Municipal de Educação – Contratante) e Amália Mazina do Nascimento (Contratada)

_____

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO № 47/2019.
CONTRATANTE: Município de Caracol - MS
CONTRATADO (A): Gisele Godoy Antunes.
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como§3º, do artigo 22, da Lei Complementar № 429/2006.
OBJETO: convocação de profissional de educação, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor Contratado, na Escola Municipal Joaquim Antônio dos Santos, no ano letivo de 2019.
VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ 1.918,30 (Um mil novecentos e dezoito reais e trinta centavos).
DOTAÇÃO: 05.003.2046.12.365.0600.3.190.04.00.00

VIGÊNCIA: 30 DIAS 18/04/2019 A 18/05/2019.
ASSINADO EM: 18/04/2019.
ASSIANRAM: Mariza Leite Ibanes (Secretária Municipal de Educação – Contratante) e Gisele Godoy Antunes (Contratada)

_____

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO № 28/2019.
CONTRATANTE: Município de Caracol - MS
CONTRATADO (A): Ana Taila da Silva Flôres.
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como§3º, do artigo 22, da Lei Complementar № 429/2006. 18/04/2019 A 18/05/2019.
OBJETO: convocação de profissional de educação, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor Contratado, na Escola Municipal Joaquim Antônio dos Santos, no ano letivo de 2019.
VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ 2.206,04 (Dois mil duzentos e seis reais e quatro centavos).
DOTAÇÃO: 05.003.2046.12.365.0600.3.190.04.00.00
VIGÊNCIA: 30 DIAS 18/04/2019 A 18/05/2019.
ASSINADO EM: 18/04/2019.
ASSIANRAM: Mariza Leite Ibanes (Secretária Municipal de Educação – Contratante) e Ana Taila da Silva Flôres (Contratada)

_____

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO № 49/2019.
CONTRATANTE: Município de Caracol - MS
CONTRATADO (A): Reina Fernandes Gonazales.
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como§3º, do artigo 22, da Lei Complementar № 429/2006.
OBJETO: convocação de profissional de educação, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor Contratado, na Escola Municipal Joaquim Antônio dos Santos, no ano letivo de 2019.
VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ 2.046,19 (Dois mil e quarenta e seis e dezenove centavos).
DOTAÇÃO: 05.003.2046.12.365.0600.3.190.04.00.00
VIGÊNCIA: 30 DIAS 18/04/2019 A 18/05/2019.
ASSINADO EM: 18/04/2019.
ASSIANRAM: Mariza Leite Ibanes (Secretária Municipal de Educação – Contratante) e Reina Fernandes Gonzalez (Contratada)

_____

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO № 26/2019.
CONTRATANTE: Município de Caracol - MS
CONTRATADO (A): Eduardo Carmo dos Santos.
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como§3º, do artigo 22, da Lei Complementar № 429/2006.
OBJETO: convocação de profissional de educação, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor Contratado, na Escola Municipal Joaquim Antônio dos Santos, no ano letivo de 2019.
VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ 1.918,30 (Um mil novecentos e dezoito reais e trinta centavos).
DOTAÇÃO: 05.003.2046.12.365.0600.3.190.04.00.00
VIGÊNCIA: 30 DIAS18/04/2019 A 18/05/2019.
ASSINADO EM: 18/04/2019.
ASSIANRAM: Mariza Leite Ibanes (Secretária Municipal de Educação – Contratante) e Eduardo Carmo dos Santos (Contratado)

_____

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO № 24/2019.
CONTRATANTE: Município de Caracol - MS
CONTRATADO (A): Alex Souza Olmedo.
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como§3º, do artigo 22, da Lei Complementar № 429/2006.
OBJETO: convocação de profissional de educação, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor Contratado, na Escola Municipal Joaquim Antônio dos Santos, no ano letivo de 2019.
VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ 3.069,28 (Três mil e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos).
DOTAÇÃO: 05.003.2046.12.365.0600.3.190.04.00.00
VIGÊNCIA: 30 DIAS 18/04/2019 A 18/05/2019.
ASSINADO EM: 18/04/2019.
ASSIANRAM: Mariza Leite Ibanes (Secretária Municipal de Educação – Contratante) e Alex Souza Olmedo (Contratada)

_____

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO № 36/2019.
CONTRATANTE: Município de Caracol - MS
CONTRATADO (A): Rosinéia Servian Avalos .
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como§3º, do artigo 22, da Lei Complementar № 429/2006.
OBJETO: convocação de profissional de educação, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor Contratado, na Escola Municipal Joaquim Antônio dos Santos, no ano letivo de 2019.
VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ 1.246,89 (Um mil duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e nove).
DOTAÇÃO: 05.003.2046.12.365.0600.3.190.04.00.00
VIGÊNCIA: 30 DIAS 18/04/2019 A 18/05/2019.
ASSINADO EM: 18/04/2019.
ASSIANRAM: Mariza Leite Ibanes (Secretária Municipal de Educação – Contratante) e ROSINÉIA SERVIAN AVALOS (Contratada)

_____

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO № 54/2019.
CONTRATANTE: Município de Caracol - MS
CONTRATADO (A): Jackecelly Gutierres Godoy Franco .
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como§3º, do artigo 22, da Lei Complementar № 429/2006.
OBJETO: convocação de profissional de educação, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor Contratado, na Escola Municipal Joaquim Antônio dos Santos, no ano letivo de 2019.
VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ 1.918,30(Um mil novecentos e dezoito reais e trinta centavos).
DOTAÇÃO: 05.003.2046.12.365.0600.3.190.04.00.00
VIGÊNCIA: 30 DIAS 18/04/2019 A 18/05/2019.
ASSINADO EM: 18/04/2019.
ASSIANRAM: Mariza Leite Ibanes (Secretária Municipal de Educação – Contratante) e JACKECELLY GUTIERRES GODOY FRANCO (Contratada)

_____

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO № 44/2019.
CONTRATANTE: Município de Caracol - MS
CONTRATADO (A): Analice Ramiro Vilalba.
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como§3º, do artigo 22, da Lei Complementar № 429/2006.
OBJETO: convocação de profissional de educação, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor Contratado, na Escola Municipal Joaquim Antônio dos Santos, no ano letivo de 2019.
VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ 3.836,60 (Três mil oitocentos e trinta e seis reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO: 05.003.2046.12.365.0600.3.190.04.00.00
VIGÊNCIA: 30 DIAS 18/04/2019 A 18/05/2019.
ASSINADO EM: 18/04/2019.

ASSIANRAM: Mariza Leite Ibanes (Secretária Municipal de Educação – Contratante) e ANALICE RAMIRO VILALBA (Contratada)

_____

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO № 36/2019.
CONTRATANTE: Município de Caracol - MS
CONTRATADO (A): Roberto Rivanildo Alves Coelho.
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como§3º, do artigo 22, da Lei Complementar № 429/2006.
OBJETO: convocação de profissional de educação, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor Contratado, na Escola Municipal Joaquim Antônio dos Santos, no ano letivo de 2019.
VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ 1.918,30(Um mil novecentos e dezoito reais e trinta centavos).
DOTAÇÃO: 05.003.2046.12.365.0600.3.190.04.00.00
VIGÊNCIA: 30 DIAS 18/04/2019 A 18/05/2019.
ASSINADO EM: 18/04/2019. 18/04/2019 A 18/05/2019.
ASSIANRAM: Mariza Leite Ibanes (Secretária Municipal de Educação – Contratante) e Roberto Rivanildo Alves Coelho (Contratado)

_____

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO № 29/2019.
CONTRATANTE: Município de Caracol - MS
CONTRATADO (A): Nilva da Silva Leite Marin.
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como§3º, do artigo 22, da Lei Complementar № 429/2006.
OBJETO: convocação de profissional de educação, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor Contratado, na Escola Municipal Joaquim Antônio dos Santos, no ano letivo de 2019.
VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ 1.745,66 (Um mil setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).
DOTAÇÃO: 05.003.2046.12.365.0600.3.190.04.00.00
VIGÊNCIA: 30 DIAS
ASSINADO EM: 18/04/2019. 18/04/2019 A 18/05/2019.
ASSIANRAM: Mariza Leite Ibanes (Secretária Municipal de Educação – Contratante) e NILVA DA SILVA LEITE MARIN (Contratada)

_____

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO № 59/2019.
CONTRATANTE: Município de Caracol - MS
CONTRATADO (A): Tatiana Beatriz Sativa Pinheiro.
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como§3º, do artigo 22, da Lei Complementar № 429/2006.
OBJETO: convocação de profissional de educação, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Auxiliar de Ensino, na Escola Municipal Joaquim Antônio dos Santos, no ano letivo de 2019.
VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais).
DOTAÇÃO: 05.003.2046.12.365.0600.3.190.04.00.00
VIGÊNCIA: 30 DIAS 18/04/2019 A 18/05/2019.
ASSINADO EM: 18/04/2019.
ASSIANRAM: Mariza Leite Ibanes (Secretária Municipal de Educação – Contratante) e TATIANA BEATRIZ SATIVA PINHEIRO (Contratada)

_____

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO № 38/2019.
CONTRATANTE: Município de Caracol - MS
CONTRATADO (A): DORA NELI GALEANO DIAS.
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como§3º, do artigo 22, da Lei Complementar № 429/2006.
OBJETO: convocação de profissional de educação, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor Contratado, no Cein Hermito Benigno, no ano letivo de 2019.
VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ 2.445,42 (Dois mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).
DOTAÇÃO: 05.003.2046.12.365.0600.3.190.04.00.00
VIGÊNCIA: 30 DIAS 18/04/2019 A 18/05/2019.
ASSINADO EM: 18/04/2019.
ASSIANRAM: Mariza Leite Ibanes (Secretária Municipal de Educação – Contratante) e DORA NELI GALEANO DIAS (Contratada)

_____

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO № 55/2019.
CONTRATANTE: Município de Caracol - MS
CONTRATADO (A): Ingrid Leite Figueredo.
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como§3º, do artigo 22, da Lei Complementar № 429/2006.
OBJETO: convocação de profissional de educação, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor Contratado, na Escola Municipal Joaquin Antônio dos Santos, no ano letivo de 2019.
VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ 2.445,42 (Dois mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).
DOTAÇÃO: 05.003.2046.12.365.0600.3.190.04.00.00
VIGÊNCIA: 30 DIAS
ASSINADO EM: 18/04/2019. 18/04/2019 A 18/05/2019.
ASSIANRAM: Mariza Leite Ibanes (Secretária Municipal de Educação – Contratante) e Ingrid Leite Figueredo (Contratada)

_____

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO № 30/2019.
CONTRATANTE: Município de Caracol - MS
CONTRATADO (A): Glascineia Servian Ávalos.
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como§3º, do artigo 22, da Lei Complementar № 429/2006.
OBJETO: convocação de profissional de educação, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor Contratado, na Escola Municipal Joaquin Antônio dos Santos, no ano letivo de 2019.
VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ 2.589,70 (Dois mil quinhentos e oitenta e nove reais e setenta centavos).
DOTAÇÃO: 05.003.2046.12.365.0600.3.190.04.00.00
VIGÊNCIA: 30 DIAS 18/04/2019 A 18/05/2019.
ASSINADO EM: 18/04/2019.
ASSIANRAM: Mariza Leite Ibanes (Secretária Municipal de Educação – Contratante) e Gascineia Servian Ávalos (Contratada)

_____

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO № 41/2019.
CONTRATANTE: Município de Caracol - MS
CONTRATADO (A): Dirusila Rosiely Souza da Silva.
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como§3º, do artigo 22, da Lei Complementar № 429/2006.
OBJETO: convocação de profissional de educação, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor Contratado, na Escola Municipal Joaquin Antônio dos Santos, no ano letivo de 2019.
VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ 1.918,30 (Um mil novecentos e dezoito reais e 30 centavos).
DOTAÇÃO: 05.003.2046.12.365.0600.3.190.04.00.00

VIGÊNCIA: 30 DIAS 18/04/2019 A 18/05/2019.
ASSINADO EM: 18/04/2019.
ASSIANRAM: Mariza Leite Ibanes (Secretária Municipal de Educação – Contratante) e Dirusila Rosielly Souza da Silva (Contratada)

_____

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO № 59/2019.
CONTRATANTE: Município de Caracol - MS
CONTRATADO (A): Tatiana Rojas.
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como§3º, do artigo 22, da Lei Complementar № 429/2006.
OBJETO: convocação de profissional de educação, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor Contratado, na Escola Municipal Joaquin Antônio dos Santos, no ano letivo de 2019.
VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ 1.918,30 (Um mil novecentos e dezoito reais e trinta centavos).
DOTAÇÃO: 05.003.2046.12.365.0600.3.190.04.00.00
VIGÊNCIA: 30 DIAS 18/04/2019 A 18/05/2019.
ASSINADO EM: 18/04/2019.
ASSIANRAM: Mariza Leite Ibanes (Secretária Municipal de Educação – Contratante) e Tatiana Rojas (Contratada)

_____

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO № 34/2019.
CONTRATANTE: Município de Caracol - MS
CONTRATADO (A): Rafaela Janaina Centurião Pereira.
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como§3º, do artigo 22, da Lei Complementar № 429/2006.
OBJETO: convocação de profissional de educação, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor Contratado, na Escola Municipal Joaquin Antônio dos Santos, no ano letivo de 2019.
VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ 1.918,30 (Um mil novecentos e dezoito reais e trinta centavos).
DOTAÇÃO: 05.003.2046.12.365.0600.3.190.04.00.00
VIGÊNCIA: 30 DIAS 18/04/2019 A 18/05/2019.
ASSINADO EM: 18/04/2019.
ASSIANRAM: Mariza Leite Ibanes (Secretária Municipal de Educação – Contratante) e Rafaela Janaina Centurião Pereira (Contratada)

_____

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO № 60/2019.
CONTRATANTE: Município de Caracol - MS
CONTRATADO (A): José Alexandre Marques Bougleux.
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como§3º, do artigo 22, da Lei Complementar № 429/2006.
OBJETO: convocação de profissional de educação, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor Contratado, na Escola Municipal Joaquin Antônio dos Santos, no ano letivo de 2019.
VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ 1.125,40 (Um mil cento e vinte e cinco reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO: 05.003.2046.12.365.0600.3.190.04.00.00
VIGÊNCIA: 30 DIAS 18/04/2019 A 18/05/2019.
ASSINADO EM: 18/04/2019.
ASSIANRAM: Mariza Leite Ibanes (Secretária Municipal de Educação – Contratante) e José Alexandre Marques Bougleux (Contratado)

_____

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO № 39/2019.
CONTRATANTE: Município de Caracol - MS
CONTRATADO (A): Ariane Monteiro Scardin.
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como§3º, do artigo 22, da Lei Complementar № 429/2006.
OBJETO: convocação de profissional de educação, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor Contratado, na Escola Municipal Rural Inacio Monteiro, no ano letivo de 2019.
VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ 2.206,04 (Dois mil duzentos e seis reis e quatro centavos).
DOTAÇÃO: 05.003.2046.12.365.0600.3.190.04.00.00
VIGÊNCIA: 30 DIAS 18/04/2019 A 18/05/2019.
ASSINADO EM: 18/04/2019.
ASSIANRAM: Mariza Leite Ibanes (Secretária Municipal de Educação – Contratante) e Ariane Monteiro Scardin (Contratada)

_____

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO № 73/2019.
CONTRATANTE: Município de Caracol - MS
CONTRATADO (A): Cleide Salazar de Souza.
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como§3º, do artigo 22, da Lei Complementar № 429/2006.
OBJETO: convocação de profissional de educação, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor Contratado, na Escola Municipal Rural Inacio Monteiro, no ano letivo de 2019.
VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ 2.014,21 (Dois mil e quatorze reais e vinte um centavos).
DOTAÇÃO: 05.003.2046.12.365.0600.3.190.04.00.00
VIGÊNCIA: 30 DIAS
ASSINADO EM: 18/04/2019.
ASSIANRAM: Mariza Leite Ibanes (Secretária Municipal de Educação – Contratante) e Cleide Salazar de Souza (Contratada)

_____

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO № 68/2019.
CONTRATANTE: Município de Caracol - MS
CONTRATADO (A): Adão José da Cunha Rodrigues.
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como§3º, do artigo 22, da Lei Complementar № 429/2006.
OBJETO: convocação de profissional de educação, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor Contratado, na Escola Municipal Rural Inacio Monteiro, no ano letivo de 2019.
VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ 959,15 (Novecentos e cinqüenta e nove reais e quinze centavos).
DOTAÇÃO: 05.003.2046.12.365.0600.3.190.04.00.00
VIGÊNCIA: 30 DIAS
ASSINADO EM: 18/04/2019.
ASSIANRAM: Mariza Leite Ibanes (Secretária Municipal de Educação – Contratante) e Adão José da Cunha Rodrigues (Contratado)

_____

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO № 66/2019.
CONTRATANTE: Município de Caracol - MS
CONTRATADO (A): Geiza de Oliveira Ferreira.
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como§3º, do artigo 22, da Lei Complementar № 429/2006.
OBJETO: convocação de profissional de educação, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor Contratado, na Escola Municipal Rural Inacio Monteiro, no ano letivo de 2019.
VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ 1.278,87 (Um mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
DOTAÇÃO: 05.003.2046.12.365.0600.3.190.04.00.00
VIGÊNCIA: 30 DIAS
ASSINADO EM: 18/04/2019. 18/04/2019 A 18/05/2019.

ASSIANRAM: Mariza Leite Ibanes (Secretária Municipal de Educação – Contratante) e Geiza de Oliveira Ferreira (Contratada)

_____

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO № 33/2019.
CONTRATANTE: Município de Caracol - MS
CONTRATADO (A): João Batista de Oliveira Costa.
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como§3º, do artigo 22, da Lei Complementar № 429/2006.
OBJETO: convocação de profissional de educação, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor Contratado, na Escola Municipal Rural Inacio Monteiro, no ano letivo de 2019.
VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ 613,85 (Seiscentos e treze reais e oitenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO: 05.003.2046.12.365.0600.3.190.04.00.00
VIGÊNCIA: 30 DIAS 18/04/2019 A 18/05/2019.
ASSINADO EM: 18/04/2019.
ASSIANRAM: Mariza Leite Ibanes (Secretária Municipal de Educação – Contratante) e João Batista de Oliveira Costa (Contratada)

_____

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO № 76/2019.
CONTRATANTE: Município de Caracol - MS
CONTRATADO (A): Juliana Nunes da Silva.
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como§3º, do artigo 22, da Lei Complementar № 429/2006.
OBJETO: convocação de profissional de educação, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor Contratado, na Escola Municipal Rural Inancio Monteiro, no ano letivo de 2019.
VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ 1.918,30 (Um mil novecentos e dezoito reais e trinta centavos).
DOTAÇÃO: 05.003.2046.12.365.0600.3.190.04.00.00
VIGÊNCIA: 30 DIAS 18/04/2019 A 18/05/2019.
ASSINADO EM: 18/04/2019.
ASSIANRAM: Mariza Leite Ibanes (Secretária Municipal de Educação – Contratante) e Juliana Nunes da Silva (Contratada)

_____

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO № 69/2019.
CONTRATANTE: Município de Caracol - MS
CONTRATADO (A): Walquiria Rodrigues Vilalba.
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como§3º, do artigo 22, da Lei Complementar № 429/2006.
OBJETO: convocação de profissional de educação, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor Contratado, na Escola Municipal Rural Inacio Monteiro, no ano letivo de 2019.
VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ 2.206,04 (Dois mil duzentos e seis reais e quatro centavos).
DOTAÇÃO: 05.003.2046.12.365.0600.3.190.04.00.00
VIGÊNCIA: 30 DIAS 18/04/2019 A 18/05/2019.
ASSINADO EM: 18/04/2019.
ASSIANRAM: Mariza Leite Ibanes (Secretária Municipal de Educação – Contratante) e Walquiria Rodrigues Vilalba (Contratada)

_____

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO № 74/2019.
CONTRATANTE: Município de Caracol - MS
CONTRATADO (A): Sirlene Ledesma Chaves.
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como§3º, do artigo 22, da Lei Complementar № 429/2006.
OBJETO: convocação de profissional de educação, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor Contratado, na Escola Municipal Rural Inacio Monteiro, no ano letivo de 2019.
VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ 1.023,09 (Um mil e vinte e três reais e nove centavos).
DOTAÇÃO: 05.003.2046.12.365.0600.3.190.04.00.00
VIGÊNCIA: 30 DIAS 18/04/2019 A 18/05/2019.
ASSINADO EM: 18/04/2019.
ASSIANRAM: Mariza Leite Ibanes (Secretária Municipal de Educação – Contratante) e Sirlene Ledesma Chaves (Contratada)

_____

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO № 34/2019.
CONTRATANTE: Município de Caracol - MS
CONTRATADO (A): Déborah Rodrigues Monteiro.
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como§3º, do artigo 22, da Lei Complementar № 429/2006.
OBJETO: convocação de profissional de educação, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor Contratado, na Escola Municipal Rural Inacio Monteiro, no ano letivo de 2019.
VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ 1.470,70 (Um mil reais e vinte e três centavos).
DOTAÇÃO: 05.003.2046.12.365.0600.3.190.04.00.00
VIGÊNCIA: 30 DIAS 18/04/2019 A 18/05/2019.
ASSINADO EM: 18/04/2019.
ASSIANRAM: Mariza Leite Ibanes (Secretária Municipal de Educação – Contratante) e Déborah Rodrigues Monteiro (Contratada)

_____

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO № 72/2019.
CONTRATANTE: Município de Caracol - MS
CONTRATADO (A): Eva Arce rodrigues.
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como§3º, do artigo 22, da Lei Complementar № 429/2006.
OBJETO: convocação de profissional de educação, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor Contratado, na Escola Municipal Rural Inacio Monteiro, no ano letivo de 2019.
VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ 2.046,19 (Dois mil e quarenta e seis reais e dezenove centavos).
DOTAÇÃO: 05.003.2046.12.365.0600.3.190.04.00.00
VIGÊNCIA: 30 DIAS 18/04/2019 A 18/05/2019.
ASSINADO EM: 18/04/2019.
ASSIANRAM: Mariza Leite Ibanes (Secretária Municipal de Educação – Contratante) e Eva Arce Rodrigues (Contratada)

_____

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO № 74/2019.
CONTRATANTE: Município de Caracol - MS
CONTRATADO (A): Sirlene Ledesma Chaves.
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como§3º, do artigo 22, da Lei Complementar № 429/2006.
OBJETO: convocação de profissional de educação, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor Contratado, na Escola Municipal Rural Inacio Monteiro, no ano letivo de 2019.
VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ 1.023,09 (Um mil reais e vinte e três centavos).
DOTAÇÃO: 05.003.2046.12.365.0600.3.190.04.00.00
VIGÊNCIA: 30 DIAS 18/04/2019 A 18/05/2019.
ASSINADO EM: 18/04/2019.

ASSIANRAM: Mariza Leite Ibanes (Secretária Municipal de Educação – Contratante) e Sirlene Ledesma Chaves (Contratada)

_____

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO № 71/2019.
CONTRATANTE: Município de Caracol - MS
CONTRATADO (A): Evanderleia Leanes Monteiro.
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como§3º, do artigo 22, da Lei Complementar № 429/2006.
OBJETO: convocação de profissional de educação, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor Contratado, na Escola Municipal Rural Inacio Monteiro, no ano letivo de 2019.
VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ 2.110,13 (Dois mil cento e dez reais e treze centavos).
DOTAÇÃO: 05.003.2046.12.365.0600.3.190.04.00.00
VIGÊNCIA: 30 DIAS18/04/2019 A 18/05/2019.
ASSINADO EM: 18/04/2019.
ASSIANRAM: Mariza Leite Ibanes (Secretária Municipal de Educação – Contratante) e Evanderléia leanes Monteiro (Contratada)

_____

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO № 37/2019.
CONTRATANTE: Município de Caracol - MS
CONTRATADO (A): Fernanda Rolon Maciel.
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como§3º, do artigo 22, da Lei Complementar № 429/2006.
OBJETO: convocação de profissional de educação, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor Contratado, na Escola Municipal Rural Inacio Monteiro, no ano letivo de 2019.
VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ 863,23 (Oitocentos e sessenta e três reais vinte e três centavos).
DOTAÇÃO: 05.003.2046.12.365.0600.3.190.04.00.00
VIGÊNCIA: 30 DIAS 18/04/2019 A 18/05/2019.
ASSINADO EM: 18/04/2019.
ASSIANRAM: Mariza Leite Ibanes (Secretária Municipal de Educação – Contratante) e Fernanda Rolon Maciel (Contratada)

_____

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO № 37/2019.
CONTRATANTE: Município de Caracol - MS
CONTRATADO (A): Fernanda Rolon Maciel.
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como§3º, do artigo 22, da Lei Complementar № 429/2006.
OBJETO: convocação de profissional de educação, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor Contratado, na Escola Municipal Joaquin Antonio dos Santos, no ano letivo de 2019.
VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ 863,23 (Oitocentos e sessenta e três reais vinte e três centavos).
DOTAÇÃO: 05.003.2046.12.365.0600.3.190.04.00.00
VIGÊNCIA: 30 DIAS 18/04/2019 A 18/05/2019.
ASSINADO EM: 18/04/2019.
ASSIANRAM: Mariza Leite Ibanes (Secretária Municipal de Educação – Contratante) e Fernanda Rolon Maciel (Contratada)

_____

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO № 31/2019.
CONTRATANTE: Município de Caracol - MS
CONTRATADO (A): Josiane da Silva Mendoça.
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como§3º, do artigo 22, da Lei Complementar № 429/2006.
OBJETO: convocação de profissional de educação, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor Contratado, na Escola Municipal Joaquin Antonio dos Santos, no ano letivo de 2019.
VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ 1.841,57 (Um mil oitocentos e quarenta um reais e cinqüenta e sete centavos).
DOTAÇÃO: 05.003.2046.12.365.0600.3.190.04.00.00
VIGÊNCIA: 30 DIAS18/04/2019 A 18/05/2019.
ASSINADO EM: 18/04/2019.
ASSIANRAM: Mariza Leite Ibanes (Secretária Municipal de Educação – Contratante) e Fernanda Rolon Maciel (Contratada)

_____

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO № 80/2019.
CONTRATANTE: Município de Caracol - MS
CONTRATADO (A): Selma da Silva Pain.
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como§3º, do artigo 22, da Lei Complementar № 429/2006.
OBJETO: convocação de profissional de educação, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor Contratado, na Escola Municipal Joaquin Antonio dos Santos, no ano letivo de 2019.
VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ 2.046,19 (Dois mil quarenta e seis reais e dezenove centavos).
DOTAÇÃO: 05.003.2046.12.365.0600.3.190.04.00.00
VIGÊNCIA: 30 DIAS 18/04/2019 A 18/05/2019.
ASSINADO EM: 18/04/2019.
ASSIANRAM: Mariza Leite Ibanes (Secretária Municipal de Educação – Contratante) e Selma da Silva Pain (Contratada)

_____

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO № 80/2019.
CONTRATANTE: Município de Caracol - MS
CONTRATADO (A): Selma da Silva Pain.
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como§3º, do artigo 22, da Lei Complementar № 429/2006.
OBJETO: convocação de profissional de educação, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor Contratado, na Escola Municipal Joaquin Antonio dos Santos, no ano letivo de 2019.
VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ 2.046,19 (Dois mil quarenta e seis reais e dezenove centavos).
DOTAÇÃO: 05.003.2046.12.365.0600.3.190.04.00.00
VIGÊNCIA: 30 DIAS 18/04/2019 A 18/05/2019.
ASSINADO EM: 18/04/2019.
ASSIANRAM: Mariza Leite Ibanes (Secretária Municipal de Educação – Contratante) e Selma da Silva Pain (Contratada)

_____

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO № 81/2019.
CONTRATANTE: Município de Caracol - MS
CONTRATADO (A): Mayra Estevana Freitas Salazar.
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como§3º, do artigo 22, da Lei Complementar № 429/2006.
OBJETO: convocação de profissional de educação, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor Contratado, na Escola Municipal Joaquin Antonio dos Santos, no ano letivo de 2019.
VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ 2.110,13 (Dois mil cento e dez reais e treze centavos).
DOTAÇÃO: 05.003.2046.12.365.0600.3.190.04.00.00
VIGÊNCIA: 30 DIAS 18/04/2019 A 18/05/2019.
ASSINADO EM: 18/04/2019.

ASSIANRAM: Mariza Leite Ibanes (Secretária Municipal de Educação – Contratante) e Mayra Estevana Freitas Salazar (Contratada)

_____

Publicado por:
Jeferson Ferreira Arguelho
Código Identificador:18984CA3

DEPARTAMENTO RH
002/2019 ADITIVO MOTORISTAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO № 61/2019.
CONTRATANTE: Município de Caracol - MS
CONTRATADO (A): Ramão Dorvalino Dias.
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como§3º, do artigo 22, da Lei Complementar № 429/2006.
OBJETO:convocação de profissional de educação, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Motorista Contratado, na Secretaria Municipal de Educação , no ano letivo de 2019.
VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ 1.849,60 (Um mil oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO:05.003.2046.12.365.0600.3.190.04.00.00
VIGÊNCIA: 65 DIAS. 19/04/2019 A 25/06/2019.
ASSINADO EM: 18/04/2019.

ASSIANRAM: Mariza Leite Ibanes (Secretária Municipal de Educação – Contratante) e Ramão Dorvalino Dias (Contratado)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO № 21/2019.
CONTRATANTE: Município de Caracol - MS
CONTRATADO (A): Carlos Roberto Marques.
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como§3º, do artigo 22, da Lei Complementar № 429/2006.
OBJETO:convocação de profissional de educação, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Motorista Contratado, na Secretaria Municipal de Educação , no ano letivo de 2019.
VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ 1.591,60 (Um mil quinhentos e noventa e um reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO: 05.003.2046.12.365.0600.3.190.04.00.00
VIGÊNCIA: 65 DIAS 19/04/2019 A 25/06/2019.
ASSINADO EM: 18/04/2019.

ASSIANRAM: Mariza Leite Ibanes (Secretária Municipal de Educação – Contratante) e Carlos Roberto Marques (Contratado)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO № 64/2019.
CONTRATANTE: Município de Caracol - MS
CONTRATADO (A): Rodney Goncalves Leite.
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como§3º, do artigo 22, da Lei Complementar № 429/2006.
OBJETO: convocação de profissional de educação, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Motorista Contratado, na Secretaria Municipal de Educação , no ano letivo de 2019.
VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ 1.591,60 (Um mil quinhentos e noventa e um reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO: 05.003.2046.12.365.0600.3.190.04.00.00
VIGÊNCIA: 65 DIAS 19/04/2019 A 25/06/2019.
ASSINADO EM: 18/04/2019.

ASSIANRAM: Mariza Leite Ibanes (Secretária Municipal de Educação – Contratante) e Rodney Goncalves Leite (Contratado)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO № 22/2019.
CONTRATANTE: Município de Caracol - MS
CONTRATADO (A): Edson Jayr Lopes.
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como§3º, do artigo 22, da Lei Complementar № 429/2006.
OBJETO: convocação de profissional de educação, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Motorista Contratado, na Secretaria Municipal de Educação , no ano letivo de 2019.
VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ 1.754,60 (Um mil setecentos e cinqüenta e quatro reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO: 05.003.2046.12.365.0600.3.190.04.00.00
VIGÊNCIA: 65 DIAS 19/04/2019 A 25/06/2019.
ASSINADO EM: 18/04/2019.

ASSIANRAM: Mariza Leite Ibanes (Secretária Municipal de Educação – Contratante) e Edson Jayr Lopes(Contratado)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO № 62/2019.
CONTRATANTE: Município de Caracol - MS
CONTRATADO (A): Tiago Henrique Martins Ramos.
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como§3º, do artigo 22, da Lei Complementar № 429/2006.
OBJETO: convocação de profissional de educação, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Motorista Contratado, na Secretaria Municipal de Educação , no ano letivo de 2019.
VALOR MENSAL: O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ 1.540,60 (Um mil quinhentos e quarenta reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO: 05.003.2046.12.365.0600.3.190.04.00.00
VIGÊNCIA: 65 DIAS 19/04/2019 A 25/06/2019.
ASSINADO EM: 18/04/2019.

ASSIANRAM: Mariza Leite Ibanes (Secretária Municipal de Educação – Contratante) e Edson Jayr Lopes(Contratado)

Publicado por:
Jeferson Ferreira Arguelho
Código Identificador:769A0F9A

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICA-SE POR EXTRAVIO DECRETO Nº 070 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

REPUBLICA-SE POR EXTRAVIO
DECRETO Nº 070 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS Prefeito Municipal de Caracol/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

ConsiderandoLei de n° 757 editado pelo Executivo no Município no dia 31 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico e aprova o Plano Municipal de Saneamento Básico;

Considerandoque a supracitada lei em seu artigo 19, cria o Conselho Municipal de Saneamento Básico, de caráter consultivo;

D E C R E T A:

Art.1º - Fica nomeado os membros que compõe o Conselho Municipal de Saneamento Básico, junto ao **PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO**, conforme abaixo:

1)Representantede titular do serviço e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
Rony Carlos da Silva Tomassini. (Presidente).
2)Representante de órgão do governo municipal relacionado ao setor de Saneamento Básico:
Honorato OvelarSolaliendres
3)Representantedos prestadores de serviços públicos
Oriovaldo Brites
4)Representante dos usuários de saneamento básico:
João Renato Ocampos
5)Representante de entidades técnicas:
Daniel Magalhães Franco.
6) Representante de organizações da sociedade civil
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
7) Representante de entidade de defesa do consumidor
Gesiene Martins Moreno
Art 2° - Os membros acima nomeados, não serão remunerados e seus serviços declarados como relevantes aos interesses do Município;
Art 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade de 02 (dois) anos;

Município de Caracol/MS, 06 de novembro de 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juscilei Paim
Código Identificador:64C0B8FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL 001/2019 CMDCA- CARACOL- MS

REPUBLICAÇÃO POR ALTERAÇÃO DA LEI FEDERAL N°8.069/90.

EDITAL Nº001/2019 CMDCA – CARACOL/MS.
...
...
...

2 – DO CONSELHO TUTELAR
2.1 Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, é encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

2.2 Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos Processos de Escolha. Lei Federal n°13.824, de 9 de maio de 2.019, que alterou o Artº132. Da Lei n°8.069.
...
...
...

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA
8.1 As Etapas do Processo de Escolha Unificada deverão ser organizadas da seguinte forma:
I - Primeira Etapa: Inscrições e entrega de documentos; Fica reaberta, excepcionalmente para a Conselheira Tutelar, que se enquadra na nova redação da Lei citada a cima, somente no dia 13/05/2019, no mesmo horário determinado no Edital anterior.
II - Segunda Etapa: Análise da documentação exigida e publicação relação dos candidatos habilitados:
III – Terceira Etapa: Exame de conhecimentos específicos, prova teórica de informática, homologação e aprovação das candidaturas;
IV - Quarta Etapa: Dia do Processo de Escolha em Data Unificada; 06 de outubro de 2019.
V - Quinta Etapa: Formação inicial;
VI - Sexta Etapa: Diplomação e Posse.
...
...
...

Publicado por:
Inaye Vieira Leite
Código Identificador:4AC708A8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 003/2019 AO CONTRATO 086/2017.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº *122/2017.*
TOMADA DE PREÇOS *Nº 002/2017.*
PARTES*: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e a empresa C. E. Silvério Empreiteira de Mão de Obras Eireli - ME*
OBJETO: *Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Sexta - Do Valor do Contrato n° 086/2017, para Execução de Obras de Ampliação e Reforma da Unidade Básica de Saúde, localizado na Rua Eraldo Rodrigues da Silva nº 523, Jardim Nossa Senha da Conceição, Deodápolis - MS, por intermédio do Ministério da Saúde, via Fundo Nacional de Saúde - Proposta nº 12.270.8170001/15 -003 e contrapartida do município.*
DO VALOR: *A Cláusula Sexta - Do Valor do Contrato fica acrescido da importância de R$ 3.886,16 (três mil oitocentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos), referente o valor do saldo apurado, correspondente a 3,9785% do índice acumulado nos últimos 12 meses, passando o valor total do contrato de R$ 189.466,18 (cento e oitenta e nove mil quatrocentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos), para R$ 193.352,34 (cento e noventa e três mil trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos).*
FUNDAMENTO LEGAL: *Artigo 65, inciso II alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.*
RATIFICAÇÃO: *Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 086/2017.*
ASSINAM: *Valdir Luiz Sartor - Pela Contratante e Cristiano Echeverria Silvério - Pela Contratada*

Deodápolis - MS, 09 de maio de 2019.

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:80A06DBB

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 919/2019

Data: 07/05/2019
Licitação: Processo Licitatório nº 060/2019 – Dispensa de Licitação nº 016/2019
Município: Deodápolis – MS
CNPJ: 03.903.176/0001-41
Dotação Orçamentária:
Órgão: 08 – SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Unidade: 08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Funcional: 13.392.0029 – SECRETARIA M. DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Projeto/Atividade: 1.074 – PROGRAMAS PARA CULTURA
Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0000 (0000) – Outros Materiais de Consumo
Valor Total do Empenho: R$ 2.097,50
Credor: 10266 –RODRIGO ELIAS DOS SANTOS - MEI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LETREIROS EM AÇO INOX OU PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E GABINETE DO PREFEITO.

Publicado por:
Maria Cristina Hermina Oba
Código Identificador:8CBF3EB2

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 918/2019

Data: 07/05/2019
Licitação: Processo Licitatório nº 060/2019 – Dispensa de Licitação nº 016/2019
Município: Deodápolis – MS
CNPJ: 03.903.176/0001-41
Dotação Orçamentária:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
Unidade: 07.13 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.122.0008 – ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade: 1.026 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0001 (0001) – Outros Materiais de Consumo
Valor Total do Empenho: R$ 1.631,00
Credor: 10266 –RODRIGO ELIAS DOS SANTOS - MEI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LETREIROS EM AÇO INOX OU PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E GABINETE DO PREFEITO.

Publicado por:
Maria Cristina Hermina Oba
Código Identificador:89602A60

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 033/2019

Data: 07/05/2019
Licitação: Processo Licitatório nº 060/2019 – Dispensa de Licitação nº 016/2019
Município: Deodápolis – MS
CNPJ: 03.903.176/0001-41
Dotação Orçamentária:
Órgão: 10 – SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 10.26 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
Funcional: 08.244.0024 – ASSISTENCIA E INVESTIMENTO SOCIAL
Projeto/Atividade: 1.071 – INVESTIMENTO SOCIAL COM RECURSO FIS
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0081 (0081) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor Total do Empenho: R$ 2.660,00
Credor: 9882 –RODRIGO ELIAS DOS SANTOS - MEI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LETREIROS EM AÇO INOX OU PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E GABINETE DO PREFEITO.

Publicado por:
Maria Cristina Hermina Oba
Código Identificador:5E1B4C9A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 917/2019

Data: 07/05/2019
Licitação: Processo Licitatório nº 060/2019 – Dispensa de Licitação nº 016/2019
Município: Deodápolis – MS
CNPJ: 03.903.176/0001-41
Dotação Orçamentária:
Órgão: 02 – EXECUTIVO
Unidade: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO
Funcional: 01.122.0002 – GESTÃO E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL
Projeto/Atividade: 1.002 – MANUTENÇÃO DESPESAS GABINETE PREFEITO
Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0000 (0000) – Outros Materiais de Consumo
Valor Total do Empenho: R$ 2.275,00
Credor: 10266 –RODRIGO ELIAS DOS SANTOS - MEI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LETREIROS EM AÇO INOX OU PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E GABINETE DO PREFEITO.

Publicado por:
Maria Cristina Hermina Oba
Código Identificador:75D28148

SETOR DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE.

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019.
OBJETO: Contratação de Empresa para apresentação de Show Artístico Nacional com a Dupla Alex & Yvan em comemoração ao 43º aniversário de emancipação política do município de Deodápolis - MS, no dia 12 de maio de 2019.
Na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 2347, de 10 de maio de 2019, página 47.
Onde se lê, VALOR: 8.000,00 (trinta mil reais).
Leia-se - VALOR: 8.000,00 (oito mil reais).

CLOVIS DE S. LIMA
Setor de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:BF4CA334

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2019.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e sua equipe de Apoio, **TORNA PUBLICO** para os interessados que o Edital do Pregão Presencial nº 035/2019, tipo Menor Preço Global, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Coleta de Ponto Biométrico para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do município, cuja abertura das Propostas e Documentação estava prevista para o dia 16/05/2019 às 14:00 horas, conforme publicado no Diário da Assomasul nº 2340, pagina 32 de 30 de abril de 2019, que após analise previa da Secretaria Municipal de Saúde, constatou diversos equívocos na especificação do objeto e na pesquisa de preços, fica **CANCELADA**, a referida Licitação, com base no Artigo 49 de Lei Federal 8.666/93 .

Deodápolis - MS, 10 de maio de 2019.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:91010A42

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
DECRETO LEGISLATIVO N° 003/2019

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NA TERÇA-FEIRA DIA 14/05/2019. "

O Presidente da Câmara Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais, e.

Considerando que dia 13/05/2019 (segunda-feira) será comemorado o 43º aniversário de emancipação do Município de Eldorado;

Considerando que o ponto facultativo na mencionada data, não irá impor nenhum prejuízo aos trabalhos deste Poder Legislativo, e proporciona ainda redução de custeio;

DECRETA:

Art. 1º- Será ponto facultativo na Câmara Municipal de Eldorado-MS no dia 14 de Maio de 2019 **(terça-feira).**

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, "VEREADOR DURVAL CASEIRO", ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

ANDERSON FREITAS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Osmir Aparecido Jovedi
Código Identificador:3117915C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 028/2019
PROCESSO Nº: 049/2019
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de material gráfico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
MODALIDADE: Pregão (Presencial)
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.
Recebimento e abertura dos envelopes:
A partir das 09:00 dia 24 (vinte e quatro) de maio de 2019.
Dotação Orçamentária: 06.01.10.301.501-2.030.114000.3.3.90.39.00.000
O Edital deverá ser retirado das 08h00min às 11h00min, no Departamento de Licitação e Contratos – Prefeitura Municipal de Eldorado, Av: Tancredo Almeida Neves, 1191 Centro ou através do e-mail licitação.eldorado@hotmail.com.

Eldorado/MS, 10 de maio de 2019.

EDSON DE BIAGG CUSTÓDIO JUNIOR
Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado/MS

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:88EFE8CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO

PREGÃO PRENSENCIAL N. 012/2019
Processo n. 015/2019
Objeto: Aquisição de 01 (um) equipamento de ultrassonografia com doplller, com recursos provenientes do Processo/SES/MS nº 27/000966/2018 e contrapartida do Município de Eldorado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Modalidade: pregão presencial n. 012/2019
Contratante: Prefeitura municipal de Eldorado
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS vem através convocar o segundo colocado a empresa **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** a apresentar os documentos de habilitação e se aprovada a documentação a assinar o contrato nos termos da proposta da primeira colocada, conforme previsão no artigo 64 da Lei Federal 8666/93.

Eldorado/MS, 10 de maio de 2019.

EDSON BIAGG CUSTÓDIO JUNIOR
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:CF1FC4F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0042/2019
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0025/2019
OBJETO: Aquisição de 01 (uma) retroescavadeira nova, fabricação nacional, tração 4x4, com código Finame, equipada com motor diesel da mesma marca do fabricante da máquina, com no mínimo 04 cilindros, turbo alimentado, com no mínimo 85HP, cabine fechada com ar condicionado tipo ROPS/FOPS, banco do operador com suspensão ajustável equipado com cinto de segurança, caçamba standart com dentes, de no mínimo 1,0m³ de capacidade, peso operacional de no mínimo 6.000KG, equipamento registrado no BNDS, devendo ser comprovado através do código Finame, garantia de 12 meses sem limites de horas, com recursos procedentes do Convênio Siconv nº 880939/2018 celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento do Centro Oeste - SUDECO e o Município de Eldorado/MS.
Vencedor: DIMAQ CAMPOTRAT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais);

Eldorado/MS, 9 de maio de 2019.

EDSON DE BIAGG CUSTODIO JUNIOR
Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 9 de maio de 2019.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:01EE0ECB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 49/2019

"REVOGA A PORTARIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Revogar a Portaria nº 37/2019, de 29/03/2019, que concede atualização de incorporação a servidora CLEONICE CLEUZA DA SILVA GALHARDO, através da Ação de Mandado de Segurança nº 0800609-16.2015.8.12.0033, tendo em vista que o feito se encontra, atualmente, em fase de cumprimento de sentença.

II - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação ou por afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:16B447B0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 043/2019

"Dispõe sobre ponto facultativo na terça-feira dia 14/05/2019. "

O Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que 13/05/2018(segunda-feira) será comemorado o 43º aniversário de emancipação do Município de Eldorado.

Considerando a participação dos servidores na organização execução dos eventos alusivos ao aniversário do Município.

Considerando que o ponto facultativo na mencionada data, não irá impor nenhum prejuízo aos trabalhos do Município, e proporciona ainda redução de custeio da administração pública municipal;

DECRETA

Art. 1º - Será facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 14 de maio de 2019, excetuados os serviços que por sua natureza não permitam paralisação.

§ 1º - O expediente será normal, e sob a responsabilidade do respectivo Secretário (a) Municipal, nas Secretarias cujas atividades não possam ser suspensas devido a sua complexidade e/ou interesse público.
I – O Ponto Facultativo não interrompe prazos relativos a licitação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação e / ou publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Antônio Caseiro, Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dez dias do mês de maio de 2019.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:7E3779E4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 044 DE 10 DE MAIO DE 2019

"Dispõe sobre alteração no art. 5º do DECRETO Nº 010 DE 25 DE JANEIRO DE 2019 e dá outras providências. "

O Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1°. O Art. 5º do Decreto 010/2019 passa a viger com as seguintes alterações, relativas aos prazos para vencimentos das parcelas do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU 2019:

Art. 5°. *O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU - para o exercício de 2019 será lançado da seguinte forma:*

I – para pagamento em cota única, com 20% (vinte pontos percentuais) de desconto até o vencimento, em 30 de maio de 2019;

II – para pagamento em até três parcelas:
1ª parcela - vencimento em 30 de maio de 2019;
2ª parcela - vencimento em 30 de junho de 2019;
3ª parcela – vencimento em 30 de julho de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal José Antonio Joaquim Caseiro, aos dez dias do mês de maio do ano de 2019.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:92429011

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 474/2019

PROCESSO Nº 47/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE– FMS E PARANÁ GÁS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI-ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA, COPA E E HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICADE SAÚDE, CONFORME ATA Nº 06/2018.
VALOR: R$ 269,55 (duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)
DOTAÇÃO: 196.06.002.10301.0010.2033
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.22.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 11/2018
DATA DO EMPENHO: 17 de abril de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:86F9A0CB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 475/2019

PROCESSO Nº 47/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE– FMS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E LIMPESA, COPA E E HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER A UNIDADE BASICA DE SAÚDE, CONFORME ATA Nº 06/2018.
VALOR: R$ 252,96 (duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos)
DOTAÇÃO: 196.06.002.10301.0010.2033
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.22.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 11/2018
DATA DO EMPENHO: 17 de abril de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:4DF742D4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 458/2019

PROCESSO Nº 46/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVERIA FURTADO, CONFORME ATA Nº 05/2018.
VALOR: R$ 140,21 (cento e quarenta reais e vinte e um centavos).
DOTAÇÃO: 165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 10/2018
DATA DO EMPENHO: 16 de abril de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:8C0C7B6E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 457/2019

PROCESSO Nº 46/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PARANÁ GÁS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVERIA FURTADO, CONFORME ATA Nº 05/2018.
VALOR: R$ 195,17 (cento e noventa e cinco reais e dezessete centavos).
DOTAÇÃO: 165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 10/2018
DATA DO EMPENHO: 16 de abril de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:6565648C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 483/2019

PROCESSO Nº 990/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL, LEITE DESNATADO, LEITE EM PÓ I E II, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVERIA FURTADO, CONFORME ATA Nº 23/2018.
VALOR: R$ 475,20 (quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO: 3.06.002.10.122.0010.2031
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.99.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 32**/2018
DATA DO EMPENHO: 22 de abril de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PEREIRA BRUNO

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:E1184DC4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SEGUNDA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA 27/2018

EXTRATO DA ATA N° 27/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 36/2018
PROCESSO N° 1300/2018
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a empresa Valfredo Candido Rodrigues 63798484104 inscrita sob o CNPJ de nº 19.926.400/0001-50.
OBJETO: A Contratação de empresa especializada na prestação de serviços músicos com a disponibilização de um profissional, com o fornecimento de equipamento de som e instrumentos músicos para a realização de bailes para os idosos em atendimento ao Programa Viver Melhor Participando no Centro de Referência em Assistência Social de Figueirão/MS.
VIGÊNCIA: 07/11/2018 a 07/11/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin, Beugmar Ferreira da Silva pela contratante, Valfredo Candido Rodrigues pela contratada.
DATA DA ASSINATURA: 07/11/2018

EMPRESA VENCEDORA: Valfredo Candido Rodrigues 63798484104
CNPJ: 19.926.400/0001-50
VALOR TOTAL: R$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais)

Código	Descrição	Unid.	Qtde	Vr. Unitário	Vr. Total
9784	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÚSICOS COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE UM MÚSICO COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE SOM E INSTRUMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE BAILES PARA OS IDOSOS EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA VIVER MELHOR PARTICIPANDO.	UN	40	1.000,00	46.000,00

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:19A42AA9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 603/2019

PROCESSO Nº 1735/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CLEITON BRUNO COUTINHO-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLA PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL PROF. ANTONIO INÁCIOFURTADO POLO, CONFORME ATA Nº 01/2019
VALOR: R$ 187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO: 274.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 4/2019
DATA DO EMPENHO 12 de abril de 2019
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:398064AA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 661/2019

PROCESSO Nº 1735/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CLEITON BRUNO COUTINHO-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLA PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL PROF. ANTONIO INÁCIOFURTADO POLO, CONFORME ATA Nº 01/2019
VALOR: R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais).
DOTAÇÃO: 274.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 4/2019
DATA DO EMPENHO 24 de abril de 2019
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:32A4E6ED

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 662/2019

PROCESSO Nº 1735/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLA PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL PROF. ANTONIO INÁCIOFURTADO POLO, CONFORME ATA Nº 01/2019
VALOR: R$ 90,99 (noventa reais e noventa e nove centavos).
DOTAÇÃO: 274.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 4/2019
DATA DO EMPENHO 24 de abril de 2019
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:F3E806D6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 653/2019

PROCESSO Nº 46/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CLEITON BRUNO COUTINHO-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOSPARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ATA Nº 05/2018
VALOR: R$ 146,00 (cento e quarenta e seis reais).
DOTAÇÃO: 62.07.001.04.122.0004.2011
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 10/2018
DATA DO EMPENHO 22 de abril de 2019
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:8BF18F25

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 720/2019

PROCESSO Nº 47/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO E PARANÁ GÁS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI-ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO R DESENVOLVIMENTO, CONFORME ATA Nº 06/2018.
VALOR: R$ 79,20 (setenta e nove reais e vinte centavos)
DOTAÇÃO: 22.03.001.04.122.0003.2005
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.22.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 11/2018
DATA DO EMPENHO: 3 de maio de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E PAULO ROBERTO SALOMÃO SOUSA ALVES

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:A6113CC1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº625/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NA MOTONIVELADORA 120K PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 2.418,62 (dois mil, quatrocentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos).
DOTAÇÃO: 322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 16 de abril de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:90FE9AAC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº628/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NO CAMINHÃO AGRALLE 10.000, NRL-9672, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 586,56 (quinhentos e oitenta e seis reais, e cinquenta e seis centavos).
DOTAÇÃO: 322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 16 de abril de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:0A48EF56

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº623/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NA PÁ CARREGADEIRA JCB, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 486,92 (quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos).
DOTAÇÃO: 322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 16 de abril de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:8DE125E2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 617/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO HQH-9794, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 824,38 (oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos).
DOTAÇÃO: 95.05.001.12.361.0005.2016
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 16 de abril de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:3D33C0F5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 405/2019

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO HQH-9804, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 03/2018.
VALOR: R$ 1.249,26 (um mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos).
DOTAÇÃO: 95.05.001.12.361.0005.2016

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 19 de março de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:D33F6940

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 736/2019

PROCESSO: 47/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E MILTON A. PEREIRA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 06/2018.
VALOR: R$ 74,00 (setenta e quatro reais).
DOTAÇÃO: 94.05.001.12.361.0005.2013
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.01.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 11/2018
DATA DO EMPENHO: 07 de maio de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:F2714416

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 652/2019

PROCESSO: 39/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SAVE REVENDEDOR RETALHISTA-LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10 COMUM PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 02/2018.
VALOR: R$ 22.020,00 (vente e dois mil reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO: 322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.01.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 06/2018
DATA DO EMPENHO: 22 de abril de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:458782EF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 651/2019

PROCESSO: 39/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E SAVE REVENDEDOR RETALHISTA-LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10 COMUM PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 02/2018.
VALOR: R$ 11.010,00 (onze mil reais e dez centavo
DOTAÇÃO: 95.05.001.12.361.0005.2016
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.01.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 06/2018
DATA DO EMPENHO: 22 de abril de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:3973FAE8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 482/2019

PROCESSO: 39/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SAVE REVENDEDOR RETALHISTA-LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10 COMUM PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE. CONFORME ATA Nº 02/2018.
VALOR: R$ 3.670,00 (três, e seiscentos e setenta reais).
DOTAÇÃO: 03.06.002.10.122.0010.2031
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.01.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 06/2018
DATA DO EMPENHO: 22 de abril de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E EDER PERREIRA BRUNO

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:37995BDC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 636/2019

PROCESSO: 1735/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E SERGIO CABRAL DA SILVA & CIA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL, PROF. ANTONIO INÁCIO FURTADO, E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 01/2019.
VALOR: R$ 591,80 (quinhentos e noventa e um reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO: 274.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 04/2019
DATA DO EMPENHO: 16 de abril de 2019
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:A71EF157

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 734/2019

PROCESSO: 1735/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E SERGIO CABRAL DA SILVA & CIA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL, PROF. ANTONIO INÁCIO FURTADO, E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 01/2019.
VALOR: R$ 334,66 (trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos).
DOTAÇÃO: 429.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 04/2019
DATA DO EMPENHO: 07 de maio de 2019
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:1BB4042B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 730/2019

PROCESSO: 1735/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E SERGIO CABRAL DA SILVA & CIA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL, PROF. ANTONIO INÁCIO FURTADO, E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 01/2019.
VALOR: R$ 154,47 (cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).
DOTAÇÃO: 429.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 04/2019
DATA DO EMPENHO: 07 de maio de 2019
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:896A56C8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 732/2019

PROCESSO Nº 1735/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CLEITON BRUNO COUTINHO-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLA PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL PROF. ANTONIO INÁCIOFURTADO POLO, CONFORME ATA Nº 01/2019
VALOR: R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)
DOTAÇÃO: 429.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 4/2019
DATA DO EMPENHO 07 de maio de 2019
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:748E36BE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 729/2019

PROCESSO Nº 1735/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CLEITON BRUNO COUTINHO-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL PROF. ANTONIO INÁCIOFURTADO POLO, CONFORME ATA Nº 01/2019
VALOR: R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais).
DOTAÇÃO: 429.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 4/2019
DATA DO EMPENHO 07 de maio de 2019
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:8EBC09E9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 735/2019

PROCESSO: 1735/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA – ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL, PROF. ANTONIO INÁCIO FURTADO, E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 01/2019.
VALOR: R$ 119,60 (cento e dezenove reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO: 429.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 04/2019
DATA DO EMPENHO: 07 de maio de 2019
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:A6C882B9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 731/2019

PROCESSO: 1735/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E MARCELO ANTUNES E SILVA-ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL, PROF. ANTONIO INÁCIO FURTADO, E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 01/2019.
VALOR: R$ 88,90 (oitenta e oito reais e noventa centavos)
DOTAÇÃO: 429.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 04/2019
DATA DO EMPENHO: 07 de maio de 2019
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:7E0FE934

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 733/2019

PROCESSO: 1735/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E MARCELO ANTUNES E SILVA-ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL, PROF. ANTONIO INÁCIO FURTADO, E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 01/2019.
VALOR: R$ 230,90 (duzentos e trinta reais e noventa centavos).
DOTAÇÃO: 429.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 04/2019
DATA DO EMPENHO: 07 de maio de 2019
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:D4AD0D9C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 61/2019

PROCESSO Nº 990/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO LEITE UHT, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ATA Nº 23/2018.
VALOR: R$ 475,20 (quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO: 30.04.002.08.244.0011.2109
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.0181
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 32/2018
DATA DO EMPENHO: 07 de maio de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:D08B955E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA P/N° 060, DE 1º DE ABRIL DE 2019.

Convocação de professores para atuar na Rede Municipal de Ensino em caráter temporário.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
CONSIDERANDO o art. 2º, inciso X, da Lei nº 371, de 20 de março de 2017, para suprir demandas decorrentes do aumento de matrículas de alunos; e
CONSIDERANDO Processo Seletivo 001/2019, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
Art. 1º Convocar os professores, em caráter temporário, relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, para ministrar aulas na Rede Municipal de Ensino, conforme segue:
I – Para aulas em salas, em decorrência do aumento de matrículas, de acordo com o art. 2º, inciso X, da Lei nº 371, de 20 de março de 2017:

Professor	Lotação	Turno	Carga Horária	Remuneração	Período
Delvania Garcia da Cunha Fabrin	Ensino Fundamental	Vespertino	11h	R$ 1.157,57	01/04/2019 a 20/12/2019
Weslaine Oliveira Rodovalho	Ensino Fundamental	Vespertino	23h	R$ 2.420,38	01/04/2019 a 20/12/2019

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:6AC8A616

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
DECRETO 33

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0033 DE 6 DE MAIO DE 2.019

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município d e Guia Lopes da Laguna -MS, e do Art 10 da Lei Municipal n. 1.217 de 19 de dezembro de 2018 e do Art 46, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 46.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO

05.02 - FUNDEB

05.02.12.365.5012.102-339030-Material de Consumo 5.000,00

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.01.08.122.7012.071-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas 4.000,00

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01.10.301.6012.061-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 37.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO

05.02 - FUNDEB

05.02.12.365.5012.101-319004-Contratação Por Tempo Determinado 5.000,00

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.01.08.122.7012.071-339032-Material de Distribuição Gratuita 4.000,00

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01.10.301.6011.005-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 37.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzirá os seus efeitos a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 DE MAIO DE 2.019

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide a Dias Portilho
Código Identificador:87569D0A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
DECRETO 34

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0034 DE 9 DE MAIO DE 2.019

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município d e Guia Lopes da Laguna -MS, e do Art 10 da Lei Municipal n. 1.217 de 19 de dezembro de 2018 e do Art 46, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 232.438,52, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0100 - CAMARA MUNICIPAL

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01.01.031.1012.001-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 232.438,52

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV.URBANOS E TRAN

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV.URBANOS E TRAN

08.01.15.451.8011.018-449061-Aquisição de Imoveis 100.000,00

08.01.26.451.8011.017-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 14.438,52

08.01.26.782.8011.012-449052-Equipamento E Material Permanente 118.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzirá os seus efeitos a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 DE MAIO DE 2.019

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide a Dias Portilho
Código Identificador:84764FF8

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
DECRETO 35

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0035 DE 9 DE MAIO DE 2.019

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município d e Guia Lopes da Laguna -MS, e do Art 10 da Lei Municipal n. 1.217 de 19 de dezembro de 2018 e do Art 46, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 41.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO

03.02 - IPSMGLL - INST. PREV. SERV. MUN. GLL

03.02.09.272.3022.076-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 25.000,00

03.02.09.272.3022.076-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 16.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO

03.02 - IPSMGLL - INST. PREV. SERV. MUN. GLL

03.02.09.272.3022.076-339030-Material de Consumo 8.000,00

03.02.09.272.3022.076-449052-Equipamento E Material Permanente 33.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzirá os seus efeitos a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 DE MAIO DE 2.019

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide a Dias Portilho
Código Identificador:3098D039

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
DECRETO 36

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0036 DE 9 DE MAIO DE 2.019

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município d e Guia Lopes da Laguna -MS, e do Art 10 da Lei Municipal n. 1.217 de 19 de dezembro de 2018 e do Art 46, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 15.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.01.04.122.3012.010-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV.URBANOS E TRAN

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV.URBANOS E TRAN

08.01.26.451.8011.017-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 15.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzirá os seus efeitos a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 DE MAIO DE 2.019

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide a Dias Portilho
Código Identificador:4041838E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 092/2019
Processo nº 0077/2019
Dispensa de Licitação nº 031/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa GENTE SEGURADORA S/A
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE SEGURO VEICULAR PARA COBERTURA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Dotação Orçamentária:
4 - 09.09.02-10.302.0703-2.066-3.3.90.39.00-0.1.31-010 - Ficha: 595
4 - 09.09.02-10.305.0704-2.081-3.3.90.39.00-0.1.02-000 - Ficha: 635
Valor: R$ 8.350,00 (oito mil e trezentos e cinquenta reais)
Vigência: 29/04/2019 à 29/04/2020
Data da Assinatura: 29/04/2019
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e Marcelo Wais, pela contratada

Publicado por:
João Batista F. de Souza
Código Identificador:DF09D885

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA nº 016/2019
Processo nº 0080/2019
Dispensa de Licitação nº 034/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa S. M. F. PERDOMO - ME
Objeto: Aquisição de fogão industrial de 06 bocas com forno, para atender a Cei Rosa Vitorelli e Escola Salvador Nogueira, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
Dotação Orçamentária:
1 - 05.05.01-12.361.0808-1.060-4.4.90.52.00-0.1.15-049 - Ficha: 123
1 - 05.05.01-12.365.0808-1.108-4.4.90.52.00-0.1.15-049 - Ficha: 173
Valor: R$ 4.350,00 (quatro mil e trezentos e cinquenta reais)
Vigência: 02/05/2019 à 02/07/2019
Data da Assinatura: 02/05/2019
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e Jeferson Perdomo, pela contratada

Publicado por:
João Batista F. de Souza
Código Identificador:E9765834

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0074/2019
MODALIDADE/Nº: CC Nº 0008/2019
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de Material de Expediente, para atender as necessidades das Secretarias deste Município, conforme quantidades e especificações descritas na Proposta de Preços ANEXO I e Termo de Referência ANEXO VII.
Vencedor(es): E. G. N. RODRIGUES - EIRELI - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 2, 3, 4, 5, 10, 11, 12, 13, 17, 18, 19, 27, 32, 35, 44, 50, 51, 63, 67, 72, 73, 74, 81, 82, 84, 86, 87, 90, 93, 94, 96, 99, 107, 110, 111, 112, 113, 120, 121, 129, totalizando R$ 16.612, 90 (dezesseis mil e seiscentos e doze reais e noventa centavos); NEUHAUS & CIA LTDA - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 6, 7, 8, 16, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 33, 36, 55, 56, 60, 61, 64, 65, 66, 68, 70, 71, 75, 76, 78, 80, 83, 85, 89, 95, 98, 101, 102, 103, 104, 106, 108, 109, 116, 125, 126, totalizando R$ 17.608, 03 (dezessete mil e seiscentos e oito reais e três centavos); PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZA - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1, 9, 14, 15, 21, 28, 29, 30, 31, 34, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 52, 53, 54, 57, 58, 59, 62, 69, 77, 79, 88, 91, 92, 97, 100, 105, 114, 115, 117, 118, 119, 122, 123, 124, 127, 128, 130, totalizando R$ 25.182, 78 (vinte e cinco mil e cento e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos);

Iguatemi/MS, 10 de maio de 2019.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) suprarrelacionada(s).

Iguatemi/MS, 10 de maio de 2019.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:47970D87

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EDITAL Nº 039/2019 – CONCURSO PÚBLICO 001/2016

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no item 9.9 do Edital 001/2016 e ante a declaração de vagas,

CONVOCA os candidatos aprovados no **Concurso Público nº 001/2016**, publicado no Órgão Oficial de imprensa do Município, "Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul", para num prazo de **15 (quinze) dias**, ou seja, até o dia **25 de MAIO/2019**, apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal para realização de avaliação médica, apresentação dos documentos abaixo relacionados, necessários à preparação dos atos de provimento de cargos constantes do quadro de pessoal do Município, para posse imediata.

1 - Comprovante de escolaridade e habilidade legal para o exercício da função conforme previsto no Edital do Concurso nº 001/2016;
2 – Certidão de Nascimento ou de casamento;
3 – Certidão de nascimento dos filhos se tiver, mais Carteira de Vacinação
4 – Carteira de Identidade;
5 – Titulo de eleitor com o comprovante da ultima eleição;
6 – CPF;
7 – PIS/PASEP;
8 – Duas fotos 3x4;
9 – Certificado Militar de reserva
10 – Comprovante de endereço atualizado;
11 – Certidões negativas de Antecedentes criminais da comarca de origem do candidato aprovado e Justiça Federal
12 – Declaração de não ocupar cargo publico remunerado, exceto só acúmulos permitidos pela Lei;
13 – Carteira de Motorista para os cargos que exigem;

14 – Demais documentos exigidos por cargo específico no Edital do Concurso nº 001/2016
15 – Laudo médico de aptidão física e mental, expedido pela Junta Médica do Município

A entrega de todos os documentos, conforme solicitado, é obrigatório, na data acima, sob pena de desclassificação do concurso público, e renuncia a vaga o qual havia sido classificado.

Nº Insc.	Nome do Candidato	Classificação
201 – AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO		
16838	LUCAS MOREIRA LOPES	04
16688	GABRIEL TORRES DE OLIVEIRA	05

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE,

afixando-se cópia no local publico do costume da Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS.

GABINTE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:C7F10FC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 103/2019

"CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL À SERVIDORA QUE ESPECIFICA".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do parecer jurídico que passa a fazer parte integrante e indissociável desta portaria,

R E S O L V E:

I - Conceder, Progressão Funcional, à servidora **Eliane Mikas**, Professora de Língua Portuguesa, da classe C para a classe D, nos termos do artigo 22 e Tabela 02 do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 016/2005.

II - Esta Portaria entrará em vigor, retroagindo a partir de 14 de Março/2019, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:46059600

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 104/2019

"CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL À SERVIDORA QUE ESPECIFICA".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do parecer jurídico que passa a fazer parte integrante e indissociável desta portaria,

R E S O L V E:

I - Conceder, Progressão Funcional, à servidora **Andreia Maria de Moura da Silva**, Professora de Geografia, da classe C para a classe D, nos termos do artigo 22 e Tabela 02 do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 016/2005.

II - Esta Portaria entrará em vigor, retroagindo a partir de 14 de Março/2019, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:D3612C3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 105/2019

"CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL À SERVIDORA QUE ESPECIFICA".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do parecer jurídico que passa a fazer parte integrante e indissociável desta portaria,

R E S O L V E:

I - Conceder, Progressão Funcional, à servidora **Maria Lúcia Pereira da Silva**, Professora de Séries Iniciais (1º ao 5º ano), da classe C para a classe D, nos termos do artigo 22 e Tabela 02 do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 016/2005.

II - Esta Portaria entrará em vigor, retroagindo a partir de 14 de Março/2019, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:EC59336A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
CONTRATO Nº 211/2017

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
Contrato nº 211/2017
Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS,** neste ato representada pela Prefeita Municipal, ***PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO,*** e do outro lado **LARISSA CORREA DOS PASSOS,** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).
Cláusula Primeira – das Alterações:
1.1. – O prazo de vigência do contrato será prorrogado até **25/10/2019**, podendo ser prorrogado conforme interesse da Administração.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo é firmado por prazo determinado e nos termos artigo 2º, inciso IX da Lei Municipal 1384/2007 e sua alteração posterior, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; e demais disposições aplicáveis.
Data da Assinatura: 29/04/2019.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e LARISSA CORREA DOS PASSOS, contratada.

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:A3B7AA06

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
CONTRATO Nº 016/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Contrato nº 016/2019
Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS,** neste ato representada pela Prefeita Municipal, ***PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO,*** e do outro lado **STEFANY FERNANDES RALDI,** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).
Cláusula Primeira – das Alterações:
1.1. – As tarefas serão executadas no regime de 20 horas semanais, cumpridas em jornada diária de 04(quatro) horas e descanso nos finais de semana.
1.2. – O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R$ 2.648,29 (Dois mil seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos) receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, podendo ser alterado através de Termo Aditivo.
1.3. O prazo de vigência do contrato será prorrogado até **03/08/2019**, podendo ser prorrogado conforme interesse da Administração.
1.4. – As despesas ocorrerão à conta da Secretaria Municipal de Saúde Dotação Orçamentária nº. 10.301.0702-2058.0000- 3.1.90.04.00-528.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo é firmado por prazo determinado e nos termos artigo 2º, inciso IX da Lei Municipal 1384/2007 e sua alteração posterior, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; e demais disposições aplicáveis.
Data da Assinatura: 05/05/2019.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e STEFANY FERNANDES RALDI, contratada.

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:ABB2F701

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
CONTRATO Nº 017/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Contrato nº 017/2019
Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS,** neste ato representada pela Prefeita Municipal, ***PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO,*** e do outro lado **THIAGO FERREIRA GARCIA,** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).
Cláusula Primeira – das Alterações:
1.1. – As tarefas serão executadas no regime de 20 horas semanais, cumpridas em jornada diária de 04(quatro) horas e descanso nos finais de semana.
1.2. – O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R$ 2.648,29 (Dois mil seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos) receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, podendo ser alterado através de Termo Aditivo.
1.3. O prazo de vigência do contrato será prorrogado até **03/08/2019**, podendo ser prorrogado conforme interesse da Administração.
1.4. – As despesas ocorrerão à conta da Secretaria Municipal de Saúde Dotação Orçamentária nº. 10.301.0702-2058.0000- 3.1.90.04.00-528.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo é firmado por prazo determinado e nos termos artigo 2º, inciso IX da Lei Municipal 1384/2007 e sua alteração posterior, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; e demais disposições aplicáveis.
Data da Assinatura: 05/05/2019.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e THIAGO FERREIRA GARCIA, contratado.

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:140C3F5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
Nº 057/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Nº 057/2019
Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS,** neste ato representada pela Prefeita Municipal, ***PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO,*** e do outro lado **CAROLINE WALCZYNSKI DE AQUINO** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).
Objeto: Constitui objeto deste Contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Técnica de Enfermagem, na Unidade de Saúde ESF, na Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 10.301.0702-2055.0000- 3.1.90.04.00-Ficha 516.
Valor: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R$ 2.063,58 (Dois mil, sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos) receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho.
Vigência: O presente Contrato Administrativo vigora pelo prazo de 04 meses, a partir de 07 de maio de 2019, podendo ser alterado com termo aditivo.
Data da Assinatura: 07/05/2019
Fundamento Legal: 2º inciso IX da Lei Municipal 1384/2007 e sua alteração posterior.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela CAROLINE WALCZYNSKI DE AQUINO, contratada.

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:9BD71293

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 102/2019

"INSTITUI EQUIPE PERMANENTE DE MANUTENÇÃO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade constante de manutenção e reparos dos prédios e áreas públicas, tais como pequenos serviços e instalações elétricas, hidráulicas, pintura, passagem de fiação, limpeza de dutos e calhas, capinação e roçada, dentre outros,

R E S O L V E :

Art. 1º - Instituir Equipe Permanente de Manutenção, composta por servidores que reúnem as competências técnicas e práticas necessárias à completa execução dos trabalhos de manutenção elétrica, hidráulica, alvenaria, pintura, troca de lâmpadas, tomadas, limpeza de dutos e calhas, entre outras ações.

Art. 2º - A equipe contará com seis servidores alocados em espaço fixo, no Paço Municipal, embora deva se deslocar diariamente para atendimento externo em prédios públicos e outras imóveis públicos sob a responsabilidade do Município, distribuindo adequada e proporcionalmente as tarefas e serviços entre os membros da equipe, associando, sempre que possível, o tipo de serviço com as especialidades de cada um.

Parágrafo único - Para compor a equipe de trabalho de que trata o caput ficam designados os servidores abaixo, sob a coordenação do primeiro:

I - Martimiano Ramires – Chefe de Departamento I - Matrícula n.º 2248-12;
II - Fabiano Marcolino - Assessor de Gabinete II - Matrícula n.º 2879-1;
II - Flávio Gonçalves Acosta - Oficial de Manutenção - Matrícula n.º 1275-1;
IV - Valdenir Sebastião Chagas da Rocha - Auxiliar de Serviços Diversos - Matrícula n.º 2879-1;

V - Marcelo Marques de Souza - Ajudante de Manutenção - Matrícula n.º 2018;

VI - Luiz Sergio Rebelo - Oficial de Manutenção - Matrícula n.º 1360.

Art. 3º - Todas as Secretarias Municipais e seus Departamentos devem submeter suas necessidades ao chefe da equipe, que as organizará segundo critérios de ordem e prioridades.

Art. 4º - O acolhimento dos pedidos se dá por meio de Comunicação Interna (C.I) e o prazo de atendimento poderá variar de acordo com o recebimento da demanda, o tipo de trabalho a ser executado e a disponibilidade dos meios necessários para sua execução.

Parágrafo único - Casos emergenciais serão priorizados, desde que possam colocar a integridade física de servidores e usuários em risco, fixando-se o prazo médio de atendimento de até uma semana.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:FFB72392

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 68919, DE 13 DE MARÇO DE 2019- **DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO MÊS DE MARÇO

Decreto n.º 068919, de 13 de Março de 2019

**DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO MÊS DE MARçO*

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E TA

Art. 1º - É aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Jaraguari, um crédito adicional no valor de R$ 277.616,19 (duzentos e setenta e sete mil e seiscentos e dezesseis reais e dezenove centavos) para Suplementar dotações orçamentarias.
Art. 2º - Os recursos orçamentários apurados, foram utilizados para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Recurso: REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS		
02.006 - 12.306.0122-2.118 - Ficha: 000105		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$	207.000,00
02.006 - 12.306.0122-2.118 - Ficha: 000106		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$	32.081,67
02.006 - 12.361.0112-2.117 - Ficha: 000099		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$	38.534,52
TOTAL DO RECURSO.....	R$	277.616,19
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R$	277.616,19

Art. 3º - Constituem recursos ao crédito aberto por reduções orçamentárias, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.006 - 27.812.0114-1.108 - Ficha: 000094		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R$	277.616,19
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R$	277.616,19

Art. 4º - Os recursos de que trata este artigo, foram utilizados para suprir insuficiência nas dotações orçamentárias de despesas a conta de recursos vinculados, não onerando assim, o limite de 35%, de acordo com o previsto no Parágrafo Único do Artigo 4º da LOA (Lei Orçamentária Anual 2019), nº 0890/18, de 13 de Dezembro de 2018.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI, 13 de Março de 2019.

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Jaraguari, aos 13 de Março de 2019,

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:8A1032BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 070619, DE 21 DE MARÇO DE 2019 - DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO MÊS DE MARÇO.

Decreto n.º 070619, de 21 de Março de 2019

**DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO MÊS DE MARçO* usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E TA
Art. 1º - É aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Jaraguari, um crédito adicional no valor de R$ 48.700,00 (quarenta e oito mil e setecentos reais) para suplementar dotações orçamentarias.
Art. 2º - Os recursos orçamentários apurados, foram utilizados para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Recurso: REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS		
02.016 - 08.244.0120-2.149 - Ficha: 000479		
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	R$	17.200,00
02.016 - 08.244.0120-2.149 - Ficha: 000481		
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	31.500,00
TOTAL DO RECURSO.....	R$	48.700,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R$	48.700,00

Art. 3º - Constituem recursos ao crédito aberto por reduções orçamentárias, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

- ..- - Ficha: 000000		
	R$	48.700,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R$	48.700,00

Art. 4º - Os recursos de que trata este artigo, foram utilizados para suprir insuficiência nas dotações orçamentárias de despesas a conta de recursos vinculados, não onerando assim, o limite de 35%, de acordo com o previsto no Parágrafo Único do Artigo 4º da LOA (Lei Orçamentária Anual 2019), nº 0890/18, de 13 de Dezembro de 2018.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI, 21 de Março de 2019.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Jaraguari, aos 21 de Março de 2019,

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:EBD51D20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 69219, DE 14 DE MARÇO DE 2019 - DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

Decreto n.º 069219, de 14 de Março de 2019

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional Suplementar no orçamento vigente"

, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.895,10 (trinta mil e oitocentos e noventa e cinco reais e dez centavos), , financiado com recursos das esferas federal e municipal, nas seguintes classificações orçamentárias, abaixo descritas:

Recurso: REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI MS.
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

02.02.18.541.0113-2.080 - Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo - FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente	R$	30.895,10
TOTAL DO RECURSO	R$	30.895,10
TOTAL	R$	30.895,10

Art. 2º - O crédito adicional que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulações orçamentárias, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descrita:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI MS.
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

02.02.18.541.0113-2.080 - 3.3.90.32.00 - 151000 - Material de Distribuição Gratuita	R$	10.000,00
02.02.18.541.0113-2.080 - 3.3.90.35.00 - 151000 - Serviços de Consultoria	R$	10.000,00
02.02.18.541.0113-2.080 - 3.3.90.39.00 - 151000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	5.000,00
02.02.18.541.0113-2.080 - 4.4.90.51.00 - 151000 - Obras e Instalações	R$	895,10
02.02.18.542.0113-2.134 - 3.3.90.30.00 - 151000 - Material de Consumo	R$	5.000,00
TOTAL		30.895,10

Parágrafo único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima ficam inseridas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
JARAGUARI/MS, 14 de Março de 2019.

Registrado e publicado por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local. JARAGUARI/MS, data supra.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:99383D31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 070219, DE 19 DE MARÇO DE 2019 - DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

Decreto n.º 070219, de 19 de Março de 2019

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de Crédito adicional Suplementar no orçamento vigente"

, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 116.821,18 (cento e dezesseis mil e oitocentos e vinte e um reais e dezoito centavos), , financiado com recursos das esferas federal e municipal, nas seguintes classificações orçamentárias, abaixo descritas:

Recurso:REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS		
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI		
FUNDO MUN. DE DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL - FMDRS		
02.02.04.606.0110-2.115 - Manut das Atividades do Fundo Mun. Desenv. Rural Sustentável - FMDRS		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Recursos Ordinários	R$	42.460,83
02.02.20.606.0110-1.115 - Aquisição de Patrulha Mecanizada		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - Recursos Ordinários	R$	74.360,35
TOTAL DO RECURSO	R$	116.821,18
TOTAL	R$	116.821,18

Art. 2º - O crédito adicional que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulações orçamentárias, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descrita:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI		
FUNDO MUN. DE DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL - FMDRS		
02.02.04.606.0110-2.115 - 3.3.90.39.00 - 110000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	17.460,83
02.02.20.606.0110-1.115 - 4.4.90.52.00 - 123000 - Equipamentos e Material Permanente	R$	99.360,35
TOTAL		116.821,18

Parágrafo único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima ficam inseridas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
JARAGUARI/MS, 19 de Março de 2019.

-Fl 2-

Registrado e publicado por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local. JARAGUARI/MS, data supra.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:0DA83587

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 131, DE 10 DE MAIO DE 2.019.

"Dispõe sobre a nomeação de servidora para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Juti, MS e dá outras providências."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis, com fulcro no Edital nº 063/2019.
RESOLVE:
Art. 1º. – Nomear para compor o Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Juti, MS, a **Srtª JULIANE NASCIMENTO SILVA,** para exercer o cargo efetivo de **PSICÓLOGA,** aprovada em concurso na 10ª classificação, convocada através do Edital nº 063/2019 – 62ª Convocação, ficando investida nas funções após a sua posse.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 10 de Maio 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:36733804

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº002/2019

Processo nº040/2019. Pregão Presencial nº017/2019. Parte: MUNICÍPIO DE JUTI. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Palco, Som, Iluminação, Tendas e Banheiros Químicos, para a realização das Festividades do Município de Juti, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Empresas: 1) MARIZA RISSATO BORGES NASCIMENTO – ME. Valor de R$ 66.160,00 (sessenta e seis mil cento e sessenta reais). 2) GUIMARÃES BARBOSA – ME. Valor de R$ 42.075,00 (quarenta e dois mil e setenta e cinco reais). Data de assinatura: 08/05/2019. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, e MARIZA RISSATO BORGES NASCIMENTO e GUIMARÃES BARBOSA – Representantes.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:DD759672

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/2019

Processo nº137/2018. Pregão Presencial nº074/2018. Partes: MUNICÍPIO DE JUTI E SECRETARIAS. OBJETO: Contratação de Empresa para a Aquisição de e Marmitas e refeições (comercial, prato feito, rodízio e self-service), para atender as secretarias do Município de Juti conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Empresas: 1) CLEVERTON TALES DE SOUZA FONSECA - ME. Valor de R$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais). Data de assinatura: 22/04/2019. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, e CLEVERTON TALES DE SOUZA FONSECA – Representante.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:A3A0BA69

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº063/2019

Processo nº036/2019. Tomada de Preço nº001/2019. Partes: MUNICÍPIO DE JUTI e a empresa CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Água Pluviais, no âmbito do Programa Planejamento Urbano do Ministério das Cidades, firmado através do município de Juti-MS, conforme Contrato de Repasse CR nº846527/2017/MCIDADES/CAIXA-Processo nº1041483-70, e demais documentos e especificações constantes do Edital e seus anexos. Valor Total: *R$ 606.447,64 (seiscentos e sessenta e seis mil quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)*. Dotação: 04.01.15.451.0800.1006.092 4.4.90.51.00 – Pavimentação, Drenagem de Aguas Pluviais e Obras Complementares. Data de assinatura: 07/05/2019. Vigência: 12 meses. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal e CLAUDINÉIA RODRIGUES GREEN DA SILVA – Representante.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:68269415

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº071/2019

Processo nº042/2019. Tomada de Preço nº002/019. Partes: MUNICÍPIO DE JUTI e a empresa CONSTRUTORA B & C LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a modernização do sistema de iluminação pública do Município de Juti - MS, através da substituição de luminárias com lâmpadas e reatores a vapor de sódio por luminárias com tecnologia LED, no canteiro central da Avenida Sergio Maciel, Trevo da BR e na Praça Central, e demais documentos e especificações constantes do Edital e seus anexos. Valor Total: R$ 177.462,00 (cento e setenta e sete mil quatrocentos e sessenta e dois reais*)*. Dotação: 04.01.25.752.0800.2066.107 3.3.90.30.00 – Manutenção da Rede Elétrica de Iluminação Pública; 04.01.25.752.0800.2066.109 3.3.90.39.00 – Manutenção da Rede Elétrica de Iluminação Pública. Data de assinatura: 10/05/2019. Vigência: 12 meses. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal e VALBERTO COSTA DA SILVA– Representante.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:8AFC6986

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4570

PREFEITO SAMPAIO, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 4570 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE "SOFTWARE ESPECIALIZADO EM GESTÃO PÚBLICA COM SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÃO DE LICENÇAS".
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0400.2092 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
452 - 3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	
PESSOA JURÍDICA	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	34.000,00
	34.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**34.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0400.2139 - Manutenção do Programa SEMEAR	
486 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	4.000,00
488 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	30.000,00
	34.000,00
Total de Reduções ...:	**34.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 1 de Abril de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:F5F8B129

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4571

PREFEITO SAMPAIO, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 4571 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: PARA ATENDIMENTO AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE ESPECIALIZADO EM GESTÃO PÚBLICA COM SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÃO DE LICENÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1101.2025 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assistência Social	
451 - 3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -PESSOA JURÍDICA	
0100 - Recursos Ordinários	16.066,63
	16.066,63
Total Geral de Suplementações ...: 16.066,63	

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.1101.2025 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Assistência Social	
127 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	16.066,63
	16.066,63
Total de Reduções ...: 16.066,63	

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 5 de Abril de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:20596255

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4574

PREFEITO SAMPAIO, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 4574 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:
PARA ATENDIMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N° 32/2016 - PROCESSO N° 31/601782/2016 - ELO. O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0800.2016 - Manutenção das Atividades da Secret. Mun. de Infraestrutura e Serviços Públicos	
99 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	11.000,00
	11.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**11.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0800.2016 - Manutenção das Atividades da Secret. Mun. de Infraestrutura e Serviços Públicos	
100 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	11.000,00
	11.000,00
Total de Reduções ...:	**11.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 10 de Abril de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:230D06DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4578

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Exercício: 2019
PREFEITO SAMPAIO, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS	

Decreto Orçamentário nº 4578 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: PARA ATENDIMENTO AO PROCESSO LICITATÓRIO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

ODONTOLÓGICOS – EMENDA PARLAMENTAR MATERIAL PERMANENTE UBS.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0505.1041 - Aquisicao de Equipamentos e Material Permanente	
407 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	2.000,00
	2.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**2.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0504.2038 - Gerenciamento das Ações da Vigilância Sanitária	
23 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500,28/09/ 2001 e	2.000,00
	2.000,00
Total de Reduções ...:	**2.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 12 de Abril de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:A0C9F1DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4579

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Exercício: 2019
PREFEITO SAMPAIO, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS	

Decreto Orçamentário nº 4579 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: PARA ATENDIMENTO À NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0505.1041 - Aquisicao de Equipamentos e Material Permanente	
407 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	18.000,00
	18.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**18.000,00**

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 12 de Abril de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:EC044C7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4581

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Exercício: 2019
PREFEITO SAMPAIO, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS	

Decreto Orçamentário nº 4581 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: PARA ATENDIMENTO AO PROCESSO DE LOCAÇÃO N° 89/2014 - DISPENSA N° 13/2014 - 3° TERMO ADITIVO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0501.2060 - Gerenciamento da Atenção Básica - PAB FIXO	
96 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.000,00
	3.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**3.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0501.2068 - Gerenciamento do Nucleo de Apoio a Saúde da Familia - NASF	
184 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.000,00
	3.000,00
Total de Reduções ...:	**3.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 22 de Abril de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:F4591B6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4582

PREFEITO SAMPAIO, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 4582 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: PARA ATENDIMENTO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

DE SOFTWARE EM GESTÃO PÚBLICA COM SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÃO DE LICENÇAS, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE PAPEL E INSUMOS ORIGINAIS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0600.2009 - Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento	
450 - 3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
0100 - Recursos Ordinários	100.000,00
	100.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**100.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0600.2009 - Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento	
49 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	100.000,00
	100.000,00
Total de Reduções ...:	**100.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 22 de Abril de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:D7C981D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4583

PREFEITO SAMPAIO, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 4583 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: PARA ATENDIMENTO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOFTWARE EM GESTÃO PÚBLICA COM SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÃO DE LICENÇAS, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE PAPEL E INSUMOS ORIGINAIS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0900.2083 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	
458 - 3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
0100 - Recursos Ordinários	133.065,25
	133.065,25
Total Geral de Suplementações ...:	**133.065,25**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0900.2083 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	
212 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	133.065,25
	133.065,25
Total de Reduções ...:	**133.065,25**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 22 de Abril de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:F1733B63

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4584

PREFEITO SAMPAIO, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 4584 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: PARA ATENDIMENTO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOFTWARE EM GESTÃO PÚBLICA COM SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÃO DE LICENÇAS, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE PAPEL E INSUMOS ORIGINAIS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

02.003 - CONTROLADORIA - GERAL DO MUNICÍPIO	
04.124.0200.2082 - Manutenção da Controladoria-Geral do Município	
467 - 3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
0100 - Recursos Ordinários	22.759,92
	22.759,92
Total Geral de Suplementações ...: 22.759,92	

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0200.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
12 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	22.759,92
	22.759,92
Total de Reduções ...: 22.759,92	

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 22 de Abril de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:9A0572C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4586

PREFEITO SAMPAIO, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 4586 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: PARA ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS E PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0401.2013 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	
76 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	3.000,00
	3.000,00
12.361.0400.2136 - Manutenção do Salário Educação (QSA)	
433 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	30.000,00
435 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	150.000,00
436 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	90.000,00
437 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	5.000,00
	275.000,00
12.361.0401.2013 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	
469 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	5.000,00
	5.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**283.000,00**

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 24 de Abril de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:1F11C792

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4587

PREFEITO SAMPAIO, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 4587 / 2019

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por , e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: PARA ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS E PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1024 de 11/03/2019,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0800.2077 - Manutenção das Ações e Serviços c/Recursos Naturais (CFEM/FEP)	
491 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	160.000,00
	160.000,00

Artigo 2º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valor: 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais.).

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, 26 de Abril de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:470FF814

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO ALEXANDRE BARROS BADI

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representado pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, Sr. **ELIZAMA MEDINA REIS**, inscrição no RG n° 001802152 – SSP/MS e no CPF n° 041.084.281-88, residente na Rua Fernandes Vieira, 907, casa B, Centro do Município de Ladário, MS.
2. CONTRATADO

NOME: Alexandre Barros Badi			
RG N°: 532569	EMISSOR: SSP/MS	CPF N°: 491.964. 301-25	PIS/PASEP: 19025632141
ENDEREÇO: **Rua:** Manoel Pereira**, N°** 471, **BAIRRO**: Vila Mamona , **CEP:** 79.304-290 Corumbá/MS			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da Profissional de Educação, identificada no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor, da E.M. Rural Maria Ana Ruso ano 2019.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, do ano letivo.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo do Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R$ 1.726,46 (Mil Setecentos e Vinte e Seis Reais e Quarenta e Seis Centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de 01 de Abril de 2019 a 30 de Abril de 2019, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar n° 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

Contratado	Secretária Municipal de Educação

Ladário-MS,01 de Abril de 2019.

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:2C15659D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO JULIO CESAR LEAL DE ARRUDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

1. CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrição no CNPJ sob o nº 03.330.453/0001-74, Rua Corumbá, nº 500, Ladário, MS, neste ato representada pela titular da Secretaria Municipal de Educação, Sr.ª **ELIZAMA MEDINA REIS**, inscrição no RG n° **001802152 – SSP/MS** e no CPF n° **041.084.281-88** , residente na **Rua Fernandes Vieira, 907 – casa B, Centro** do Município de Ladário, MS.

2. CONTRATADO

NOME: **Julio Cesar Leal de Arruda**			
RG N°: **1198635**	EMISSOR: **SEJUSP/MS**	CPF N°: **02267525186**	PIS/PASEP **19049309391**
ENDEREÇO: **Rua Tiradentes, Nº: 426; Bairro: Centro; CEP: 79.302050; Corumbá- MS**			

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este contrato administrativo é firmado, em situação excepcional, com fundamento no inciso IV do art. 80 da Lei Complementar n° 47, de 17 de novembro de 2009, por prazo determinado.

4. OBJETO

Constitui objeto deste contrato a convocação da profissional de educação, identificado no item 2, para exercer, em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professora da **E.M. Francisco Mendes Sampaio**, ano **2019** .

5. REGIME DE EXECUÇÃO

As tarefas do CONTRATADO deverão ser executadas, no regime de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas em jornada de 4 (quatro) horas, durante o horário de funcionamento da unidade escolar de exercício e de acordo com a grade escolar, assegurado o descanso nos finais de semana.

6. DIREITOS DO CONTRATADO:

O CONTRATADO, durante o tempo de vigência deste contrato administrativo contribuirá para a previdência social geral e terá direito, na forma da legislação municipal, à gratificação natalina e abono de férias e outras inerentes ao exercício da função.

7. REMUNERAÇÃO MENSAL

O CONTRATADO receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, valor equivalente ao vencimento fixado para o cargo efetivo da Profissional de Educação, nível II, classe A, nesta data equivalendo a R$1.726,46(Mil setecentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos).

8. VEDAÇÕES

É vedado ao CONTRATADO: a) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; b) prestar serviço em área distinta daquela indicada neste contrato, vedado seu afastamento para outro em órgão ou entidade da Administração Pública ou da iniciativa privada; c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo nos afastamentos em que for remunerado através de benefício pago pela previdência social.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato administrativo vigorará a partir de **01 de abril de 2019** a **30 de abril de 2019**, vedada a sua prorrogação para serviços durante as férias escolares ou para outro ano letivo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações disciplinares cometidas pelo CONTRATADO, bem como a extinção deste contrato por justa causa, serão apuradas mediante sindicância administrativa, sendo-lhe assegurado o direito de defesa, conforme dispõe o art. 82 § 1º da Lei Complementar 47/2009, que terá que ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11. RESCISÃO

Este contrato administrativo extinguir-se-á: **a)** pelo término do prazo contratual; **b)** por iniciativa do CONTRATADO; **c)** na ocorrência dos eventos referidos no item 8; **d)** por justa causa nas infrações de deveres ou proibições definidas no art. 83§ 1º da Lei Complementar n° 47/2009; **e)** por conveniência administrativa, assegurado ao contratado os saldos de remuneração do mês da rescisão, o abono de férias e o décimo terceiro proporcional.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato administrativo.

13. ASSINATURA DAS PARTES

Contratado	Secretária Municipal de Educação

Ladário – MS; 01 de Abril de 2019.

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:8A20190F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 145/PML, DE 09 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA Nº 145/PML, DE 09 DE MAIO DE 2019.

Designação de fiscal de contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, a Resolução TCE/MS nº. 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos Municípios;

CONSIDERANDO, que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Ladário-MS;
Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de Serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
Indicar eventuais glosas das faturas; e
Comunicar aos gestores da Administração Publica Municipal, sobre irregularidades contratuais, quando encontrados, para que sanem as deficiências,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar designação de fiscal de contrato, publicada através da Portaria nº. 233/2018, conforme quadro definido abaixo:

Servidor	Matrícula	Cargo	Lotação
Alessandra Oliveira Marques	1305	Superintendente	Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Dê ciência aos interessados.

Art. 3º A servidora designada será responsável pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação de execução do Ata de Registro de Preços nº. 017/2018, originada do Processo nº. 230/2018 – Pregão Presencial nº. 041/2018 cujo objeto refere-se a "Contratação de empresa especializada para aquisição de produtos e futuras locações de bens estruturais e serviços de sonorização, iluminação, trio elétrico, diárias de carro de som, decorações, atrações, segurança privada, serviços de bombeiros civis e ou/brigadistas, serviços gráficos, confecção de estamparias, veiculação de outdoor, assessoria de eventos, serviços em organização e execução para atender a fundação municipal de cultura em cumprimento ao plano municipal de cultura.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos à 08 de Fevereiro de 2019.

Ladário-MS, 09 de Maio de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:4B82159C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Artigo 31, e 32 da Lei 13.019 de 31/07/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015 –Regulamentada pelo Decreto Municipal nº111/2017
Referência – Inexigibilidade de chamamento público – Termo de Fomento
Base Legal – Artigo 31 e 32 da Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 111/2017.
Organização da Sociedade Civil/ Proponente – Centro de Tradições Gaúchas – CTG Recanto da Laguna
CNPJ – 17.639.769/0001-57
Endereço: Rua Manoel Ribeiro da Rocha nº 650
OBJETO PROPOSTO: destinados a custear o 14º Rodeio artístico e cultural nos dias 18 e 19 de maio de 2019.
VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)
FONTE DO RECURSO: Repasse do Convênio firmado com o Município de Laguna Carapã e a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
PERÍODO/: Maio 2019
TIPO DA PARCERIA: TERMO DE FOMENTO
JUSTIFICATIVA: Pelo presente, esclarecemos que a inexigibilidade do chamamento público, no ajuste a ser firmado com a Organização da Sociedade Civil Centro de Tradições gaúchas – CTG Recanto da Laguna, se justifica em função de que o objeto pactuado, inviabiliza a competição entre as organizações da sociedade civil, ou seja, é de natureza singular, em razão de que em nosso município as metas

somente podem ser atingidas por essa entidade parceira, sendo a única a ofertar o serviço de fomento as tradições gaúchas no Município, sendo de grande relevância os serviços ofertados.
Nesse contexto, mediante a inegável natureza pública dos serviços ofertados pela Proponente na área supramencionadas, o repasse de recursos é medida que se impõe, eis que são prerrogativas/direitos constitucionalmente reconhecidos aos cidadãos, em caráter público de prestação, sendo facultado ao gestor, na Administração Pública, a celebração de parcerias com entidades civis para a execução dos mesmos. Pelo exposto, face a inegável relevância social da Proponente e considerando ser a ÚNICA
no Município: Centro de Tradições gaúchas – CTG Recanto da Laguna, fica nos termos do Art. 31 e 32 da Lei 13.019/14, e artigo 10 § 4º do decreto inexigível o Chamamento Público por inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto da parceria.

Laguna Carapã, 10 de Maio de 2019

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:72DEB059

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
HOMOLAÇÃO PREGÃO 012/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

O Município de Laguna Carapã - MS, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.
OBJETO:
O objeto da presente licitação é para a aquisição de uniformes escolares para atender a alunos da rede municipal de ensino no Município de Laguna Carapã/MS, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I, que integra este Edital.

EMPRESA CLASSIFICADA:
N.R. SERIGRAFIA E CONFECÇÕES LTDA-EPP após etapa de lances verbais apresentou menor preço no item 01 no valor global de **R$: 21.776,02** (vinte um mil setecentos e setenta e seis reais).

Laguna Carapã – MS, 10 de maio de 2019.

ANA PAULA PEREIRA DA SILVA
Pregoeira

Homologo o resultado adjudicado pela Pregoeira.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:A292C7D3

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 085/2018

PROCESSO N° 053/2018
PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a Empresa Luciano Rossini - ME
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **Cláusula sexta – Da Vigência,** do Contrato n°. 085/2018 – Processo n°. 053/2018 – Pregão nº. 032/2018, cujo objeto da presente licitação é Aquisição de material elétrico para a manutenção da frota de veículos do Município, com especificação e quantidades no Anexo I do presente edital. Com Vigência de 90 dias
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no §1º, inc. II do art. 57 da Lei n°.: 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 085/2018, no que não contrariar o termo aditivo.
DATA: 27/03/2019.
ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e Luciano Rossini pela contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:16DBF7CB

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 101/2018

PROCESSO N° 048/2018
PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a Empresa R. G PINHEIRO- ME.
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **Cláusula Quinta – Da Vigência,** do Contrato n°. 101/2018 – Processo n°. 048/2018 – Pregão nº. 031/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos para atender a Secretaria de Esportes, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação do Município Laguna Carapã- MS, conforme edital e seus anexos. Por mais 90 (noventa) dias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no §1º, inc. II do art. 57 da Lei n°.: 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 101/2018, no que não contrariar o termo aditivo.
DATA: 28/12/2018.
ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e Reginaldo Garcia Pinheiro pela contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:EF0C8340

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 101/2018

PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a Empresa R. G PINHEIRO- ME.
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **Cláusula Quinta – Da Vigência,** do Contrato n°. 101/2018 – Processo n°. 048/2018 – Pregão nº. 031/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos para atender a Secretaria de Esportes, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação do Município Laguna Carapã- MS, conforme edital e seus anexos. Por mais 90 (noventa) dias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no §1º, inc. II do art. 57 da Lei n°.: 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 101/2018, no que não contrariar o termo aditivo.
DATA: 27/03/2019.
ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e Reginaldo Garcia Pinheiro pela contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:9464CD58

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. º 121/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 093/2019.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS (CONFORME O TERMO DE REFERENCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. Informa que a sessão foi considerada **DESERTA**.

SÂMIA APARECIDA NUNES
Pregoeira / Portaria nº. 244/2019.

Naviraí - MS, 10 de maio de 2019.

Publicado por:
Sâmia Aparecida Nunes
Código Identificador:53BA9C95

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2019

PROCESSO Nº. 106/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2019
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS: MEDIÇÃO E VERIFICAÇÃO, PROJETO, CONSULTORIA, ASSESSORIA TÉCNICA, ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS E DEMAIS SERVIÇOS REFERENTES AO PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA ESTABELECIDOS NO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - TCT-PRF-020/2018, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresa Vencedora: **VOLTS AMPERE ENGENHARIA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - EPP,** com item 001, totalizando o valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **106/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **081/2019** – **Sâmia Aparecida Nunes** – Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 244/2019. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **106/2019** referente ao Pregão Presencial nº. **081/2019** –

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA,
Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas, Conforme Decreto nº 005/2017.

Naviraí – MS, 10 de maio de 2019.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:4ECA80F2

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura do ***Contrato nº 143/2019***, gerada através do PROCESSO nº. 106/2019 PREGÃO PRESENCIAL nº. 081/2019. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS: MEDIÇÃO E VERIFICAÇÃO, PROJETO, CONSULTORIA, ASSESSORIA TÉCNICA, ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS E DEMAIS SERVIÇOS REFERENTES AO PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA ESTABELECIDOS NO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - TCT-PRF-020/2018, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresa: **VOLTS AMPERE ENGENHARIA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA – EPP _** CNPJ 23.984.666/0001-27. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar o *CONTRATO*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 10 de maio de 2019.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:4171F2B3

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. º 122/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 094/2019.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS (IGE) (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AÇÃO JUDICIAL, INGRESSADA CONTRA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Informa que a sessão foi considerada **DESERTA**.

SÂMIA APARECIDA NUNES
Pregoeira
Portaria nº. 244/2019.

Naviraí - MS, 10 de maio de 2019.

Publicado por:
Sâmia Aparecida Nunes
Código Identificador:FAD22B47

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 123/2019

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 123/2019
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇAS E BRIGADISTAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 27/05/2019, às 10h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 10 de maio de 2019.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:38C7C147

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 124/2019

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 124/2019
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE SOM: BAIXA, MÉDIA E ALTA POTÊNCIA E

SERVIÇO DE PALCO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 28/05/2019, às 10h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 10 de maio de 2019.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:BC6F7200

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 125/2019

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 125/2019
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 29/05/2019, às 14h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 10 de maio de 2019.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:FBF11C2B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 126/2019

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 126/2019
* OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORES ESPECIALIZADOS PARA ATUAR NAS OFICINAS DE: MÚSICA, TEATRO, CORAL, DESENHO E DANÇA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, DO "PROJETO JAPOMITÃ", DESENVOLVIDO PELA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 30/05/2019, às 14h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 10 de maio de 2019.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:21669FCC

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 127/2019

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 127/2019
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CESTAS BÁSICAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 31/05/2019, às 10h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 10 de maio de 2019.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:CF234587

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 0070, DE 10 DE MAIO DE 2019

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Artigo 1.º Conceder a servidora **MAÍLIA CRISTINA FERREIRA COUTO**, ocupante do cargo efetivo de Agente Legislativo, símbolo (ADM-2), referência 2, matricula nº 63, licença médica, pelo período de 6 (Seis), conforme atestado médico em anexo, CID.B.51 CID.H 83.2.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, com efeitos retroagindo a 07 de Maio de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 10 de Maio de 2019

NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:79E86800

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PORTARIA N° 047, 10 DE MAIO DE 2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear para o Quadro Permanente de Funcionários da Câmara Muncipal de Ribas do Rio Pardo-ms, tendo em vista a Classificação em **CONCURSO PÚBLICO**, realizado em 30 de Julho de 2017, de acordo com o que determina a **Resolução n.º 003/2017** de 25 de Abril de 2017, o funcionário abaixo:

BRUNO CURZEL DA SILVA – AGENTE DE SEGURANÇA - SIMBOLO AGSE .

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência "Vereador Gilberto Fogaça Marques", 10 de Maio de 2019.

PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Daiana dos Reis Vasques
Código Identificador:B71362FC

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PORTARIA N.º 048/2019 DE 10 DE MAIO DE 2019

PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e conforme disposição do art. 138 da Lei Municipal nº 686/2001, resolve:

Artigo 1º: Prorrogar por mais 15 dias a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar 002/19/CMRRP, Portaria n.º 26/2019, de 11 de Março de 2019, publicada no diário oficial no dia 12/03/2019, Edição n.º 2206.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Daiana dos Reis Vasques
Código Identificador:CB74B735

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PORTARIA N.º 049/2019 DE 10 DE MAIO DE 2019.

PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e com suporte no artigo 46, Inciso II, da Lei Orgânica do Município e do Processo Administrativo Disciplinar n.º 001/2019/CMRRP
RESOLVE:

Artigo 1º - Aplicar ao servidor **Renaldo Cardozo de Souza**, cargo efetivo de Analista de comunicação, símbolo AC, matrícula 282, a penalidade de advertência, conforme previsto no artigo 128 da Lei 686/2001, Processo Administrativo 001/2019/CMRRP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Daiana dos Reis Vasques
Código Identificador:1CCF229A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços de Empresa especializada para prestação de Serviços de Administração e Gestão de Sistemas, executados através de cartão magnético personalizado com senha e logotipo exclusivo, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro torna pública a adjudicação e homologação do resultado da licitação do processo supracitado. VENCEDOR: PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, para o objeto, com taxa administrativa de 0,00% e valor total de R$ 326.293,34.

Ribas do Rio Pardo - MS, 10 de Maio de 2019.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:936C012B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 1.127, DE 10 DE MAIO DE 2019.

"Institui o Mês Maio Laranja e o dia Municipal de combate ao abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes no Município de Ribas do Rio Pardo – MS, e determina outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1°. Fica instituído o Mês Maio Laranja, que passará a integrar o calendário oficial de eventos no Município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Parágrafo Único: O mês a que se refere o caput deverá ser incluído no Anexo do Calendário Oficial de Eventos no Município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Artigo 2°. No mês que se refere o caput do artigo 1°, o município promoverá atividades para conscientização, prevenção, orientação e combate ao abuso e exploração sexual da criança e do adolescente.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:7C8B2390

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 166/2019

"Dispõe sobre exoneração de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Exonerar a pedido a Srª. **DENISE COSTA MEDEIROS DOS SANTOS PEREIRA**, do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, DAS-100, a partir de 13 de maio de 2019.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 10 de maio de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:03C0E962

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 167/2019

"Dispõe sobre exoneração de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Exonerar a Srª. **RITA HELENA DE FREITAS ALVES FERNANDES**, do cargo de Diretora de Departamento de Apoio a Gestão do SUAS, DAS-300, a partir de 13 de maio de 2019.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 10 de maio de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:158BA3DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 168/2019

Nomeia a Srª. RITA HELENA DE FREITAS ALVES FERNANDES para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **RITA HELENA DE FREITAS ALVES FERNANDES,** para exercer cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, DAS-100, a partir de 13 de maio de 2019.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 10 de maio de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:0092FC6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 169/2019

"Dispõe sobre exoneração de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Exonerar a Srª. **MARCELA VITOR AFONSO**, do cargo de Diretora de Departamento de Geração de Renda, DAS-300.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 10 de maio de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:C5EAAB22

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 1051/2019
NOTA DE EMPENHO: 1163
VALOR: R$ 9.430,41
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.92.00 FICHA: 84
SIGNATÁRIOS: Secretaria de Educação
OBJETO: Pagamento de Reconhecimento de Dívida referente a aditivo de quilometragem.
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e posteriores alterações

JULIANA MEZA MOREIRA
Ordenador de Despesas

RIBAS DO RIO PARDO/MS, 10/05/2019.

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:0B1C3E3E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 1050/2019
NOTA DE EMPENHO: 1199
VALOR: R$ 9.127,24
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.92.00 FICHA: 84
SIGNATÁRIOS: Secretaria de Educação
OBJETO: Pagamento de Reconhecimento de Dívida referente a aditivo de quilometragem.
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e posteriores alterações

JULIANA MEZA MOREIRA
Ordenador de Despesas

RIBAS DO RIO PARDO/MS, 10/05/2019.

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:E783AE00

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 1052/2019
NOTA DE EMPENHO: 1198
VALOR: R$ 11.689,19
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.92.00 FICHA: 84
SIGNATÁRIOS: Secretaria de Educação
OBJETO: Pagamento de Reconhecimento de Dívida referente a aditivo de quilometragem.
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e posteriores alterações

JULIANA MEZA MOREIRA
Ordenador de Despesas

RIBAS DO RIO PARDO/MS, 10/05/2019.

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:338DA7B6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 1049/2019
NOTA DE EMPENHO: 1200
VALOR: R$ 15.797,60
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.92.00 FICHA: 84
SIGNATÁRIOS: Secretaria de Educação
OBJETO: Pagamento de Reconhecimento de Dívida referente a aditivo de quilometragem.
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e posteriores alterações

JULIANA MEZA MOREIRA
Ordenador de Despesas

RIBAS DO RIO PARDO/MS, 10/05/2019.

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:EC85C7D1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº: 025/2019/FUNSAÚDE SÃO GABRIEL DO OESTE,09 DE MAIO DE 2019.

O ***Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste***, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo inciso II do artigo 79, a Lei Orgânica Municipal e Artigo 22, Parágrafo Único, do Estatuto da Fundação Pública do Município de São Gabriel do Oeste – MS.

Resolve:

Art. 1º Nomear o Senhor, **LUIZ CARLOS DIAS DA SILVA**, a **Senhora ALINE PIATTI** e o Senhor **FABIANO GRISON** para fazer parte da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE-FUNSAÚDE.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DULCINÉIA APARECIDA MUNHOZ VAL
Presidente da FUNSAÚDE

Publicado por:
Carla Adriana Tonetto
Código Identificador:3A12E677

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL N.º 014/2019/FUNSAUDE – CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

Edital n.º 014/2019/FUNSAUDE – Convocação de Aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2019
A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no artigo 22, alínea b, e considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013, **convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº001/2019**, na função de Recepcionista para comparecer à Fundação de Saúde Publica de São Gabriel do Oeste (Hospital Municipal), sito a Rua João Evangelista Rosa 1156, Centro, São Gabriel do Oeste/MS, munidos de todos os documentos especificados no edital, e conforme anexo, até a data de 15 de Maio de 2019.

Candidato Convocado		
Função: Nutricionista		
Nº de Inscrição	**Candidato**	**Classificação**
036	ALINE TRINDADE DE CASTRO	1º

O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019.

São Gabriel do Oeste, 10 de Maio de 2019.

DULCINEIA APARECIDA MUNHOZ VAL
Presidente da FUNSAÚDE

Relação de documentos necessários para apresentar no ato da contratação.

Cédula de Identidade /RG;
CPF (regularizado);
título de Eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste, conforme Lei Municipal;
comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição
CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil);
PIS/PASEP;
certidão de nascimento ou casamento;
certidão de nascimento do(s) filho(s);
cartão de vacina do(s) filho(s) (para menores de 14 anos);
declaração da escola, para provar que está matriculado (para menores de 14 anos) (guia original, não precisa cópia);
comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);
1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
certificado militar se homem (até 31/dezembro do ano em que completar 45 anos – Art. 5º Lei 4375/64);
comprovante de escolaridade exigida para exercício do cargo ou função;
comprovante do tipo sanguíneo;
número de conta bancária no banco determinado pela FUNSAÚDE;
exame admissional;
telefone para contato;
e-mail;

Publicado por:
Carla Adriana Tonetto
Código Identificador:75BBE792

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
CONVITE

CONVITE

O Fundo Municipal de Saúde (FMS) e a Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste (FUNSAÚDE) convidam para a Audiência Pública de Prestação de Contas referente ao 1º Quadrimestre de 2019.

Local: Câmara Municipal de São Gabriel
Data: 29 de maio de 2019
Hora: às 14h30

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 023/2017

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:8B57E09A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
RESOLUÇÃO SMS Nº 053/2019

RESOLUÇÃO SMS Nº 053/2019

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, Inciso II da Lei orgânica do município,

Resolve:

Art. 1º. Ficam designadas as servidoras **Maira Fátima dos Reis e Renata Loreto Cassel**, para atuarem como fiscais na ata de Registro de Preços nº 004/2019 do Pregão Presencial nº 045/2019.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art.3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 08/05/2019.

São Gabriel do Oeste – MS, 10 de maio de 2019.

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 023/2017

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:90951D03

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1.944/2019

Decreto nº 1.944/2019 PMSGO/GAB 10 de Maio de 2019.

Dispõe sobre exoneração da Presidente Interina do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA*:*

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora ***OSANA NOGUEIRA RAMOS***, do cargo de Presidente Interina do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o Art. 20 da Lei Complementar nº 030/07, de 21/05/2007.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste/MS, 10 de maio de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:81D06D0A

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1.945/2019

Decreto nº 1.945/2019 PMSGO/GAB 10 de Maio de 2019.

Dispõe Sobre a Nomeação do Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA*:*

Art. 1º Fica nomeado ***FÁBIO JÚNIOR PINTO***, no cargo de Presidente do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o Art. 20 da Lei Complementar nº 030/07, de 21/05/2007.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste/MS, 10 de Maio de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:E4888BC5

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 135 /2019
Processo Administrativo nº 01931 /2018
Processo Licitatório nº 065/2018
Pregão Presencial nº 039/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Intervenientes: Fundo Municipal de Assistência Social
Contratado: Siqueira e Calado Ltda EPP
Objeto: Contratação de Instituição de longa permanência para pessoas (idosos e/ou pessoas com deficiência) de ambos os sexos, dentro do Estado de Mato Grosso do Sul, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme consta no anexo IV e XII do presente Edital, que passa a ser parte integrante deste contrato independente de sua transcrição.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 73/2009.
Dotação Orçamentária:

020400	Fundo Municipal Assistência Social – FMAS
08.122.0006.2037.0007	Manutenção Geral dos Serviços Sócio Assistenciais
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: a Contratante pagará à Contratada a importância total de R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais), sendo mensalmente o valor de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), já deduzido o valor a ser pago com benefícios dos próprios idosos, conforme justificativa contida na CI nº 193/2019/SEMAS .
Prazo de vigência: O prazo de início deste Contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 (doze) meses, ou até o término dos serviços, ou morte do acolhido ou seu retorno à família, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ Rosane Moccelin de Arruda / Rosângela Aparecida Alves Calado.
Data da assinatura: 29 de abril de 2019.

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:C31E1542

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Processo Administrativo Nº 4539/2019
Modalidade Convite Nº 008/2019
Processo Licitatório 094/2019

Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a contratação de empresa especializada para execução das obras de micropavimentação em diversas ruas e avenidas da cidade: Ruas: Ceará, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, José Ferreira Rosa, José Honório Sobrinho, Albino de Souza Brandão, Goiás, Rio de Janeiro, Bahia, Avenida São Francisco, Tuiuiú, Rua Arapongas, Canários, Travessas, Rotatórias, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito.

A Procuradoria Jurídica do Município de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** a empresa abaixo relacionada, para comparecer na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Centro, nesta cidade, por meio do seu representante legal, a fim de assinar o Contrato referente ao processo licitatório acima identificado:

· **Marpav Construções e Comércio Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.635.256/0001-80.

Nos termos do Edital de Licitação Pública, o não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida e aplicação das penalidades cabíveis.

São Gabriel do Oeste - MS, 10 de maio de 2019.

RICARDO MACENA DE FREITAS
Assessor Jurídico OAB/MS 12.589
Procuradoria Jurídica - PMSGO

Publicado por:
Ricardo Macena de Freitas
Código Identificador:4112ABF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

Resultado de Chamamento Público Nº 001/2018 SAAE/SGO
Processo Administrativo nº 09269/2018
Em virtude da realização de Sessão de Credenciamento, no qual foram analisados a Documentação de Habilitação da empresa BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A CNPJ 90.400.888/0001-42, que tem por objeto Credenciamentos de Instituições Financeiras estabelecidas em São Gabriel do Oeste, com regular funcionamento sob autorização do Banco Central do Brasil, a fim de se tornarem Agentes Arrecadadores do SAAE de São Gabriel do Oeste – MS, na prestação de serviços de recebimentos/documentos de arrecadação concernente a água, esgoto e serviços afins, de qualquer consumidor, emitidas e distribuídas pelo SAAE de São Gabriel do Oeste – MS e adequadas ao padrão FEBRABAN, nos temos do Edital em epígrafe, especialmente com vista em seu Anexo I, Credenciou-se a empresa: **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.** para o item 1 com valor unitário de R$ 1,82 (Um real e Oitenta e dois centavos) e para o item 2 com valor unitário de R$ 1,56 (Um real e Cinquenta e Seis Centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 10 de Maio de 2019.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:917B2899

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REPUBLICADO PARA ADEQUAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS APTOS A REALIZAREM A PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTO PARA A ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR, APÓS SANÇÃO PRESIDENCIAL DA LEI Nº 13.824, DE 09 DE MAIO DE 2019, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.

EDITAL Nº 002/2019
PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR

QUADRIÊNIO 2020-2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Gabriel do Oeste/MS, através da sua Comissão Eleitoral, no cumprimento de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.069/90, Resolução do CONANDA nº 075, de 22 de outubro de 2001, na Lei Municipal nº 833/2011 de 09 de dezembro de 2011 e Lei nº898/13 de 26 de agosto de 2013, Deliberação do CMDCA nº 0015/2018 de 06 de dezembro de 2018 e no Edital nº 001/2019, torna público a relação dos inscritos aptos para a 2ª Etapa, ou seja, Prova Escrita de Conhecimentos no dia 02 de junho de 2019, que será realizada na Escola Municipal Pingo de Gente, situada na Rua Monteiro Lobato, as 08:00horas.

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDADO	
01	MARIA APARECIDA DE SOUZA BARBOSA ORTEGA	INDEFERIDO
02	ELENITA MELARA	DEFERIDO
03	ELISANGELA LEANDRO DOS SANTOS	DEFERIDO
04	SANDRA MARIA PAIVA SALES	DEFERIDO
05	SAMUEL AIRES CARNEIRO	DEFERIDO
06	JULIANA DEISE BARALDI DA SILVA	DEFERIDO
07	ELY DA SILVA POLICARPO	DEFERIDO
08	CASSIANA BOZZA	DEFERIDO
09	ELISANA JESUS DE OLIVEIRA ALVES	DEFERIDO
10	MARIA DINALVA DA SILVA	DEFERIDO
11	MARIA APARECIDA MUNIZ DE OLIVEIRA SERTÃO	DEFERIDO
12	JULIANA CITOLIN MASSMANN	DEFERIDO
13	JUCIANE TOZETTO BAGGIO	INDEFERIDO
14	MAILA SILVA DE SOUZA	DEFERIDO
15	VIVIANE CRISTINA EMILIANI	DEFERIDO
16	MILÂNI REZENDE DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
17	MARLEIDA ANA SPAGNOLLO STRADA	DEFERIDO
18	FERNANDA DA SILVA MACHADO	DEFERIDO
19	FATIMA GREICIANE PIRES FERREIRA	INDEFERIDO
20	SUEMI WALLUER MATTOS	DEFERIDO
21	LUANA LEITE SOARES	INDEFERIDO
22	DIRLENE TERESINHA GRANDO	DEFERIDO
23	JAQUELINE CABRERA SANABRIA CORDEIRO	DEFERIDO
24	VALDIRENE INÁCIO DE SOUZA	INDEFERIDO

1. Da decisão de deferimento de inscrições será concedido prazo de 05 (cinco) dias para qualquer interessado impugnar a inscrição deferida, mediante documento escrito, descrevendo as razões de impugnação e acompanhado de documentos comprobatórios dos fatos alegados.
2. Da decisão de indeferimento de inscrição será concedido prazo de 05 (cinco) dias para o candidato que teve a inscrição indeferida apresentar recurso escrito, descrevendo as razões do recurso, sendo vedada a inclusão de novos documentos.

Esta decisão entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS Em 10 de maio de 2019

CLARICE MARIA SCARIOT
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:521F1A2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO N° 42/2019, SÃO GABRIEL DO OESTE, 10 DE MAIO DE 2019.

Designar Servidor para atuar como Fiscal de Contratos referentes à Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

A Secretária Municipal de Educação, do Munícipio de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 89 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor **FRANKLIN RAZZAC LOPES DA SILVEIRA**, para atuar como Fiscal do Contrato nº 083/2019 originado pela Adesão a Ata do Processo Licitatório nº 015/2019 – aquisição de ônibus escolar.

Art. 2º. Compete ao Fiscal do Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.
Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 10 de maio de 2019.

KALICIA DE BRITO FRANÇA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Raquel Teresinha Balico
Código Identificador:4925FD29

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Administrativo nº 013/2019

Dispensa de Licitação nº 033/2019

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE-MS - SAAE.
Contratado: CLAUDIR JOSÉ BERTONCELLI E CIA LTDA-ME
Objeto: Serviço de Locação de Trator de Esteira destinado à execução de serviço de desobstrução e nivelamento na área de resíduos Sólidos no Centro de Triagem de Resíduos, em atendimento ao SAAE de São Gabriel do Oeste. Tudo conforme quantidades e especificações mínimas descritas no Termo de Referência e Proposta vencedora, anexados no pautado Processo de Dispensa de Licitação.
Fundamentação legal: Inciso II do Artigo 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações vigentes.

Dotação Orçamentária:
021400 - SAAE
17.512.0005.2076 – Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

Valor: O valor total contratado consiste na importância de **R$ 12.400,00 (Doze mil e quatrocentos reais),** com vista na **Cláusula Quarta desse contrato**, consoante Proposta vencedora, nos autos
Prazo de vigência: O prazo de vigência do contrato será por 60 (sessenta) dias, com início a partir de sua assinatura. Podendo o contrato em epígrafe ser prorrogado por igual período, com fulcro no art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações vigentes.
Assinantes: Osana Nogueira Ramos/Claudir José Bertoncelli.
Data da assinatura: 10 de maio de 2019.

Publicado por:
Neida Lurdes Balzan
Código Identificador:AB9E4351

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1182 - 2019

15410665/0001-40					
Avenida João Selvírio de Souza					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 1182	**GL - Global**			**Data: 17/04/2019**	**Página** 1 of 1
Credor: 4000781 ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA - ME					
Unidade: 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Programática: 12.122.0006.2050.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.16 Material de Expediente					
Desdobramento: 16					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
77	3	Pac	Barbante n° 8, fio cru, rolo com peso mínimo de 1 Kg, pacote com 06 unidades.	93,00	279,00
565	40	Pac	Folha em E.V.A.- 600x400x2mm, roxo,lavável atóxico,sem danos,totalmente anatômico e de primeira linha,contém 10 unidades.Com certificado do INMETRO	8,90	356,00
1022	9	un	Quadro branco 1.20mx2.00m; Quadro branco para uso de marcador de quadro branco. Tela em chapa de fibra de madeira. Pintura UV de alta durabilidade. Porta marcadores em plástico (medida12x6mm). Moldura em alumínio natural (15x15mm). Acompanha acessórios para fixação na parede. Fixação invisível. Dimensões 1,20mx2,00m.	122,98	1.106,82
Valor do Empenho:					**1.741,82**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:F1B7EA50

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
14.982.514/0001-02				
AV. JOÃO SELVIRIO DE SOUZA, 997				
Extrato de Empenho				
N° do Empenho: 81	**GL - Global**	**Data: 17/04/2019**	**Página** 1 of 1	
Credor: 4000781 ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA - ME				
Unidade: 02 02 15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS				
Programática: 08.243.0017.2160.0000 - MANUT. E OPERAC. PROGR. DE SERVIÇO E CONV. E FORTALEC. DE VINCULO - ATEND. A CRI				
Elemento Desp.: 3.3.90.30.16 Material de Expediente				
Desdobramento: 16				

Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
88	2	Pac	Barbante n° 8, fio cru, rolo com peso mínimo de 1 Kg, pacote com 06 unidades.	93,00	186,00
Valor do Empenho:					**186,00**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:79F5EB98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADM N.º 041-2019 PP 16-2019 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA

Exercício: 2019

Resultado de Licitação

Processo Adm. N° 041-2019
Pregão Presencial N° 016-2019

Data Abertura:
02/05/2019

Objeto

Registro de Preços para eventual aquisição de MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Selvíria, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência.

PARTICIPANTES

C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 16.752.682/0001-29;
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 03.652.030/0001-70;
CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ: 01.328.535/0001-59;
DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 02.520.829/0001-40;

VENCEDORES

C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 16.752.682/0001-29;
Valor a ser Homologado
R$34.116,00(trinta e quatro mil cento e dezesseis reais);

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 03.652.030/0001-70;
Valor a ser Homologado
R$101.765,50(cento e um mil setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos);

CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ: 01.328.535/0001-59;
Valor a ser Homologado
R$129.594,00(cento e vinte e nove mil quinhentos e noventa e quatro reais);

DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 02.520.829/0001-40;
Valor a ser Homologado
R$148.554,60(cento e quarenta e oito mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos);

Selvíria - MS, 10 de Maio de 2019.

GERALDO SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:709B45AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROC 053_2019 PP 20_2019 - EXAMES DE IMAGEM

Exercício: 2019

Resultado de Licitação

Processo Adm. N° 053-2019
Pregão Presencial N° 020-2019

Data Abertura: *09/05/2019*

Objeto

Registro de Preços, menor preço por item, para eventual contratação de serviços na realização de EXAMES DE IMAGEM, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo I.

PARTICIPANTES

ABAETE GESTAO E SAUDE LTDA, CNPJ: 32.835.643/0001-41;
BARBOSA & GRECHINSKI LTDA, CNPJ: 27.459.967/0001-92;
CLINICA MEDICA IPANEMA LTDA, CNPJ: 08.806.621/0001-79;
R. C. GALERA & CIA LTDA - ME, CNPJ: 20.676.240/0001-18;
SOCIEDADE BENEFICENTE DO HOSPITAL N S AUXILIADORA, CNPJ: 03.873.593/0001-99;
UNIC UNIDADE CAMPOGRANDENSE DE DIAGNOSTICOS AVANCA, CNPJ: 01.428.111/0001-66;

VENCEDORES

SOCIEDADE BENEFICENTE DO HOSPITAL N S AUXILIADORA;
Valor a ser Homologado
R$138.492,00(cento e trinta e oito mil quatrocentos e noventa e dois reais);

R. C. GALERA & CIA LTDA - ME.
Valor a ser Homologado
R$70.780,00(setenta mil setecentos e oitenta reais);

UNIC UNIDADE CAMPOGRANDENSE DE DIAGNOSTICOS;
Valor a ser Homologado
R$49.870,00(quarenta e nove mil oitocentos e setenta reais);

CLINICA MEDICA IPANEMA LTDA;
Valor a ser Homologado
R$23.040,00(vinte e três mil e quarenta reais);

ABAETE GESTAO E SAUDE LTDA;
Valor a ser Homologado
R$26.400,00(vinte e seis mil e quatrocentos reais);

Selvíria - MS, 10 de Maio de 2019.

GERALDO SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:0982399D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06 2018 - LOCAÇÃO DE TENDAS E GRADIS SRP - MES DE ABRIL 2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°06/2018
LOCAÇÃO DE TENDAS E GRADIS SRP – MÊS DE JANEIRO

EDITAL N.°58/2.018
PREGÃO PRESENCIAL N.°18/2.018

O **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.°15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza n.°997, centro na cidade de Selvíria – MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Dr. **José Fernando Barbosa dos Santos**, Brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n.°978, centro na cidade de Selvíria - MS, e o beneficiário abaixo indicado, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federal n.°8.666/93, Lei Federal n.°10.520/2002, Lei Complementar n.°123/06, Decreto Municipal n.°418/2002, Decreto Municipal n.°095/2018, Decreto Municipal n.°082/2013, alterações posteriores, demais normas pertinentes e aplicáveis e disposições contidas neste Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **REGISTRO DE PREÇOS**, resolve registrar os preços da empresa:

G. L. EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 08.531.207/0001-02, com sede na Rua Passeio Belo Horizonte, nº 206, Bairro: Zona Sul, na cidade de Ilha Solteira, por seu representante legal, o senhor **Max Garcia de Mello**, brasileiro, solteiro, profissão Empresário, portador do RG. n.º 42.361.435-6, inscrito no CPF/MF sob n. º 979.190.391-34, residente e domiciliado no Passeio Belo Horizonte nº 206, Bairro Zona sul, nesta cidade de Ilha Solteira - SP, CEP: 15.385-000;

Celebram a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO

O objeto da presente licitação refere-se, ao REGISTRO DE PREÇOS, pelo critério de Menor Preço por item, para locação futura, eventual e parcelada de tendas, palcos, banheiros químicos e gradil, bem como a montagem e desmontagem, incluindo equipamentos e mão de obra necessária a execução desta locação, para serem utilizados nas festividades do Município, exposições, feiras e demais eventos no decorrer do ano, conforme especificações e condições constantes no Edital e na Proposta de Preços – Anexo I, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a proposta do licitante vencedor, bem como, o(s) quadro(s) discriminando a classificação dos proponentes e preços apresentados.

A existência de preços registrados não obriga a Administração/Secretaria a firmar as contratações que deles poderão advir, não estando obrigada a adquirir uma quantidade mínima, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O objeto deverá compreender o preço registrado, as especificações, quantidades e valores de cada fornecedor, conforme abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant	Vr. Unit.	Vr. Total
1	Locação Com Montagem E Desmontagem De Tendas Tipo Chapéu De Bruxa De 4m X 4m	Diária	120	R$ 235,00	R$ 28.200,00
2	Locação Com Montagem E Desmontagem De Tendas Tipo Pirâmide De 10m X 10m	Diária	70	R$ 760,00	R$ 53.200,00
3	Locação De Palco Coberto 12m X 08m, Com Montagem E Desmontagem	Diária	6	R$ 2.710,00	R$ 16.260,00
4	Locação De Palco Coberto 08m X 06m, Com Montagem E Desmontagem	Diária	10	R$ 2.380,00	R$ 23.800,00
5	Locação De Palco Coberto 06m X 04m, Com Montagem E Desmontagem	Diária	7	R$ 2.195,00	R$ 15.365,00
6	Locação de gradil em metros lineares, instalação, montagem e desmontagem para contenção de publico	Diária/metro linear	1000	R$ 9,90	R$ 9.900,00
7	Locação de banheiro químico, individual, portáteis, com montagem e manutenção diária	Diária	110	R$ 200,00	R$ 22.000,00
Valor Total: 168.725,00					

O Valor Total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 168.725,00 (cento e sessenta e oito mil setecentos e vinte e cinco reais).

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de (12) doze meses, a contar seus efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/assomassul), não podendo ser prorrogada.

A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

É permitido que outros licitantes participantes do certame, também venham a praticar o mesmo preço registrado de menor lance, desde que essa autorização e suas respectivas condições de fornecimento, atendam aos requisitos mínimos exigidos no edital convocatório, inclusive habilitatória, e que estes assinem a ata de registro de preços.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de **27 / 04 / 2018**, tendo validade até **26 / 04 / 2019**.

DA ADMINISTRAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento da presente Ata caberá a Secretaria Municipal de Cultura, através de funcionários devidamente indicados para esta finalidade.

A fiscalização dos materiais ora licitados será realizada pelo Secretário Municipal de Cultura, que no exercício de suas funções, compete acompanhar, fiscalizar, registrar os acontecimentos considerados relevantes, conferir e avaliar a execução do objeto, dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário para regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, bem como tomar as providências para sanar as falhas identificadas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado no site www.diariomunicipal.com.br/assomasul e no sitio do Município de Selvíria site http://www.selviria.ms.gov.br.

Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições desta ata, bem como, para automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições do órgão gerenciador.

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvíria/MS, - 26 de Abril de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAX GARCIA DE MELLO
G. L. Equipamentos De Sonorização E De Iluminação - ME

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:009405DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09 2018 - (ABC FARMA) - MES DE MAIO 2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°09/2018 – Mês de Fevereiro

EDITAL N° 105/2.018

PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2.018
O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, nesta cidade de Selvíria – MS por intermédio de seu fundo:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor **RAIMUNDO PINHEIRO BASTOS FILHO**, portador da cédula de identidade RG nº 35387517-X SSP/SP e do CPF nº 970.156.361-15, residente e domiciliado na Rua Antônio Ferreira da Silva, nº 761, Guadalupe do Alto Paraná (Vestia), Selvíria/MS – CEP 79.590-000;

O beneficiário abaixo indicado, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federal n°. 8.666/93, Lei Federal n°. 10.520/2002, Lei Complementar n°. 123/06, Decreto Municipal n°. 418/2002, Decreto Municipal n°. 095/2018, Decreto Municipal n°. 082/2013, alterações posteriores, demais normas pertinentes e aplicáveis e disposições contidas neste Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **REGISTRO DE PREÇOS**, resolve registrar o preço da empresa:

VENANCIO & SAMARA LTDA, inscrita no CNPJ 03.480.787/0001-24, situado na Avenida Presidente Vargas, nº 3678, Centro, CEP 79.570-000, Aparecida do Taboado – MS, representada pela senhora **Mara Rossy Rodrigues de Almeida Furquim**, brasileira, casada, empresaria, portadora do RG n° 10.488.522-1 SSP/SP e inscrita no CPF n° 305.903.881-34, residente e domiciliada na Avenida Presidente Vargas, nº 3678, Fundos, Centro, Aparecida do Taboado/MS, CEP 79.570-000;
Celebram a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços por um período de 12 (doze) meses, da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), do menor preço por item, para contratação de empresa, para o fornecimento de medicamentos éticos, genéricos e similares, através da oferta de maior percentual de desconto **sobre a tabela da ABCFARMA – Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico**, de A á Z para distribuição gratuita aos pacientes usuários da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Selvíria-MS, acordo com a prescrição medica, conforme Anexo I – Termo de Referência, do edital n°. 105/2.018 e Pregão Presencial n°. 37/2.018, que passam a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a proposta do licitante vencedor, bem como, o(s) quadro(s) discriminando a classificação dos proponentes e percentuais apresentados.

A existência de preços registrados não obriga a Administração/Secretaria a firmar as contratações que deles poderão advir, não estando obrigada a adquirir uma quantidade mínima, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O objeto deverá compreender o preço registrado, as especificações, quantidades e percentuais de cada fornecedor, conforme abaixo:

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÕES	PRAZO CONSUMO	VALOR ESTIPULADO	DESCONTO OFERTADO %
01	PRC %	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS MEDICAMENTOS **ÉTICOS CONSTANTES** NA REVISTA ABCFARMA DE "A" à "Z".	**12 (dose) meses**	***R$ 120.000,00***	***20%***
02	PRC %	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS MEDICAMENTOS **GENÉRICOS E SIMILARES CONSTANTES** NA REVISTA ABCFARMA DE "A" à "Z".	**12 (dose) meses**	***R$ 120.000,00***	***20%***

O Valor Total desta Ata de Registro de Preços é de **R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).**

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de (12) doze meses, a contar os seus efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/assomassul).

A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
É permitido que outros licitantes participantes do certame, também venham a praticar o mesmo preço registrado de menor lance, desde que essa autorização e suas respectivas condições de fornecimento, atendam aos requisitos mínimos exigidos no edital convocatório, inclusive habilitatória, e que estes assinem a ata de registro de preços.
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de **08 / 08 / 2018**, tendo validade até **07 / 08 / 2019**.

DA ADMINISTRAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização ficará a cargo de servidor designado, conforme Decreto Municipal n° 151 de 16 de Julho de 2018.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado no site www.diariomunicipal.com.br/assomasul e no sitio do Município de Selvíria site http://www.selviria.ms.gov.br.

Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições desta ata, bem como, para automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições do órgão gerenciador.

DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvíria/MS, - 07 de Agosto de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RAIMUNDO PINHEIRO BASTOS FILHO
Secretário Municipal De Saúde

MARA ROSSY RODRIGUES DE ALMEIDA FURQUIM
Venancio & Samara LTDA

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:7FA2061E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 44-19 CARTA CONVITE 08-19 MATERIAL ESPORTIVO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: ADJUDICAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório em epígrafe, na modalidade de Carta Convite n.º 08/2.019, Processo Adm. n° 44/2019 pelo tipo de menor preço por item, em favor das empresas: **TR COMERCIO DE PRODUTOS LTDA – EPP**, CNPJ: 14.049.361/0001-37, vencedora dos itens 02, 03, 04, 05, 07, 13, 14, 26 e 33, no valor total de R$24.104,20(vinte e quatro mil cento e quatro reais e vinte centavos); **MARIN ESPORTES LTDA-ME**, CNPJ: 08.048.656/0001-96, vencedora dos itens 01, 09, 15, 24, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 46 e 47, no valor total de R$ 55.882,80(cinquenta e cinco mil oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos) e **JAVERT DOMINGUES BUENO ILHA SOLTEIRA – ME**, CNPJ: 02.704.121/0001-40, vencedora dos itens 06, 08, 10, 11, 12, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 41, 42, 43, 44, 45, 48 e 49, no valor total de R$65.254,20(sessenta e cinco mil duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos), para contratação de empresa para aquisição de material desportivo, com entrega na totalidade ou parcelada, durante o exercício de 2019, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência., atendidos os critérios de aceitabilidade.

Selvíria - MS, 10 de Maio de 2.019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:28BBB09B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 44-19 CARTA CONVITE 08-19 MATERIAL ESPORTIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: HOMOLOGAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade Carta Convite n.º 08/2.019, Processo Adm n.º 44/2.019, pelo tipo de menor preço por item, por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria, acatando a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente e Parecer Jurídico figurando como licitantes vencedores as empresas: **TR COMERCIO DE PRODUTOS LTDA – EPP**, CNPJ: 14.049.361/0001-37; **MARIN ESPORTES LTDA-ME**, CNPJ: 08.048.656/0001-96 e **JAVERT DOMINGUES BUENO ILHA SOLTEIRA – ME**, CNPJ: 02.704.121/0001-40, para contratação de empresa para aquisição de material desportivo, com entrega na totalidade ou parcelada, durante o exercício de 2019, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência.

Selvíria - MS, 10 de Maio de 2.019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:0909B163

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 058/2019
Processo nº 0044/2019
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa BDS SISTEMAS, INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA-ME
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de digitalização dos documentos oriundos dos procedimentos efetuados pelo setor de licitação desta prefeitura, sendo de responsabilidade da empresa o devido arquivamento em mídia digital e posterior entrega a secretaria municipal de administração deste município, cabendo ainda a empresa contratada, a responsabilidade pela devida separação das peças documentais dos processos e contratos administrativos do setor de licitação para posterior envio ao tribunal de contas do estado através do e-protocolo, conforme rege a resolução 088/2018 do TCE/MS.
Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.02-04.123.002-2.004-3.3.90.39.00-100000 - Ficha: 0023

Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Vigência: 15/04/2019 à 15/10/2019
Data da Assinatura: 15/04/2019
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e FABIANO ISAIAS BOAVENTURA, pela contratada.

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:AA53BAE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 019/2019
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019
A Prefeitura Municipal de Sete Quedas – MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supracitado.
Objeto: O objetivo do presente licitação é a alienação de imóvel considerado inservível ao serviço público municipal.
VENCEDOR: O **Lote 01** foi arrematado no valor de **R$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais)**, pelo Sr. **Denilson Wiggers**, portador do **CPF 617.255.109-44.**

Sete Quedas - MS, 10/05/2019.

CRISTIANE COMELLI
Presidente da CPL

ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado proferido ao **PROCESSO n° 019/2019**
Referente **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019**

Sete Quedas - MS, 10/05/2018.

FRANCISCO PIROLI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:ABC6A950

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 037/2019.

" DESIGNA E NOMEIA A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 85, inciso I, alínea "i", da Lei Orgânica do Município e art. 67, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DECRETA :

Art. 1º. Designar e nomear os membros a seguir, para comporem a **Comissão de Acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado**, para conduzir os procedimentos de abertura e realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação temporária de excepcional interesse público na área da e Secretaria Municipal de Assistência Social:

- **MONALISA CRUZ BOMFIM ALESSI** – Presidente;
- **ADRIANA MARTINS RODRIGUES** – Membro;
- **CHRISTYANE PALACIO DOS SANTOS** – Membro.

Art. 2º. A Comissão deverá analisar os casos omissos de Editais de Processo Seletivo Simplificado e apresentar parecer, em consonância com as disposições estabelecidas no Edital.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sete Quedas/MS, aos 08 de Maio de 2019.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:658C7A96

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 082/2019

PORTARIA Nº. 082/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Carlos Henrique Nolasco de Olindo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. – Revogar os efeitos da portaria 025/2019 que concedeu 50% (Cinquenta por Cento) por Exercício de Dedicação Exclusiva (Art. 61, Inciso I da Lei Complementar 107/2015 modificada pela Lei Complementar 113/2016) a servidora **REGINA DE SOUZA BARBOSA**.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01/05/2019.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 06 de Maio de 2019.

CARLOS HENRIQUE NOLASCO DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Antonio de Freitas Pereira Neto
Código Identificador:9896905B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Darcy Ribeiro Polo, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca a todos os membros da **APM** (Associação de Pais e Mestres) e a Comunidade Escolar para Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia **10 de Junho 2019, às 13 h**, nas dependências da Escola, situada no Assentamento Capão Bonito I, Agrovila, área rural de Sidrolândia, MS, para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

1ª - Apresentação da chapa.
2ª – Eleição e posse da APM.

Sidrolândia/MS, 10 de Maio de 2019.

CLARICI GELATI SOARES
Presidente da APM

Publicado por:
Mirian Silva Viana Pires
Código Identificador:ACED9329

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 319/2019 DE 09 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre desempenho alcançado sobre o Estágio Probatório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso de Sul, usando das atribuições que são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam declarados estáveis no serviço público municipal, em virtude do desempenho alcançado durante o Estágio Probatório, os servidores abaixo:

MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO
10970-1	DILIAN DICLA GONÇALVES CHAVES	PROF. DE 1º AO 9º ANO/ ED. ESPECIAL/ SALA DE RECURSO/ ZONA URBANA
7546-7	ENAURO HENRIQUE MARTINS DE OLIVEIRA	PROF. DE 6º AO 9º ANO/ MATEMÁTICA/ ZONA URBANA
9269-3	DANIELE DA SILVA ROSA DE AZEVEDO	ASSISTENTE SOCIAL 30HS /ADM
5814-2	GLAUCO BARBOSA DE REZENDE	PROF. DE 1º AO 9º ANO/ AGROECOLOGIA/ ZONA RURAL/ E.M. ELDORADO/ PA ELDORADO
1413-5	IVANIR ROSANE DISCHKALN ARECO	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL/EDUCAÇÃO FÍSICA

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos nove dias do mês de maio de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:BAB63DF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº016/2018/SEIHASP

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): GEONE FLEITAS PEREIRA
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº016/2018/SEIHASP** firmado em 01/02/2018 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.
Sidrolândia-MS, 02 de Maio de 2019.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e GEONE FLEITAS PEREIRA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:95E5950B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2863/2019
PREGAO PRESENCIAL Nº 09/2019

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade Pregao Presencial, *registro de preço*, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei nº 10.520/02 subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 647/2017 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CUIDADOS COM PESSOAS IDOSAS E COM NECESSIDADES ESPECIAIS DE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
HORARIO DA ABERTURA: 08h00min

DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues no dia **24 de Maio de 2019**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R$ 30,00 (trinta reais), sendo este o custo de reprodução ou também poderão ser visualizados e baixados no Site da Prefeitura Municipal, htpp://www.sidrolandia.ms.gov.br/ no link "licitações".

Sidrolândia/MS, 10 de maio de 2019.

ADEMILSON T. DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:40A2AC12

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1134/2019
PREGAO PRESENCIAL Nº 10/2019

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, *registro de preço*, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei nº 10.520/02 subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 647/2017 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS, CAIXAS D'ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
HORARIO DA ABERTURA: 08h00min

DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues no dia **23 de Maio de 2019**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R$ 30,00 (trinta reais), sendo este o custo de reprodução ou também poderão ser visualizados e baixados no Site da Prefeitura Municipal, htpp://www.sidrolandia.ms.gov.br/ no link "licitações".

Sidrolândia/MS, 10 de maio de 2019.

ADEMILSON T. DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:A56E20A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2947/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

O MUNICÍPIODE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna publico que se encontra aberta licitação na modalidadePregãoPresencial, *registro de preço*, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 –

Portaria Municipal nº 768/2018 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO**:** O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO A GRANEL (GLP) COM VASILHAME EM COMODATO PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

HORÁRIODA ABERTURA: 08h00min

DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues no dia **29 de maio de 2019**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R$ 30,00 (trinta reais), sendo este o custo de reprodução ou também poderão ser visualizados e baixados no Site da Prefeitura Municipal, htpp://www.sidrolandia.ms.gov.br/ no link "licitações".

Sidrolândia/MS, 10 de maio de 2019.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:3846DCAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade Pregão Presencial nº 07/2019, que versa sobre: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNCIPAL E SUAS SECRETARIAS**,** de acordo com as especificações constantes no Anexo I, termo de referência deste edital e quantidades constantes no edital de convocação, com abertura em 10/05/2019, com início às 08h00min, sagraram-se vencedoras do certame, por apresentar menor preço por item, no valor total de R$ 156.460,00 (cento e cinquenta e seis mil quatrocentos e sessenta reais) as licitantes: **R&C COMÉRCIO E SERV. DE MANUTENÇÃO LTDA ME E CARLOS ALEXANDRE FERREIRA MARTINS .**

Sidrolândia – MS, 10 de Maio de 2019.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:03093916

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 060/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados que realizará a licitação, na modalidade de **"PREGÃO PRESENCIAL"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 414/2017, 277-A/2007 e 396/2008, na forma abaixo especificada:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 060/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 037/2019
Data de Abertura: 24 de Maio de 2019 – **Horas:** 08:30

Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Peças e Serviços de Manutenção nos Equipamentos Odontológicos, para atender a demanda deste município, em atendimento a solicitação da Gerencia Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes deste edital.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Município de Sonora – MS.

Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitações), sito à Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora – MS, por meio do e-mail: licitacao@sonora.ms.gov.br, através do Telefone (0**67) 3254-1127 ou 3254-1550, e Portal da Transparência.

Sonora – MS, 10 de Maio de 2019.

DALMI ALVES
Gerente Municipal de Administração Planejamento e Finanças

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:11412DDA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 007/2019

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto a Contratação da prestação de serviços de seguros através de empresa especializada para Escavadeira Hidráulica sobre esteira Marca Doosan,Chassis nº DHKCEBAAPB0005897.

Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: 61/2019

DISPENSA: 007/2019

FAVORECIDO: SOMPO SEGUROS SA

VALOR: R$ 2.739,02 (Dois Mil Setecentos e Trinta e Nove Reai e Dois Centavos)

PRAZO: 12 meses

Sonora – MS, 10 de Maio de 2019

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:0F7EED21

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1982 DE 09 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Designar a servidora Kadla Nayara dos Santos Brito Fernandes, matrícula 2639/1, ocupante do cargo em comissão de Gerente de Núcleo III, símbolo–DAS-4, para desempenhar suas funções junto a Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:005C752F

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1983 DE 09 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Averbar o Tempo de Serviço do servidor Público Municipal, Selma Aparecida Pinto, matrícula 19/1, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração, Classe C4, Nível NA, Referência 18, lotada na Gerencia Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, devendo ser averbado 3865 dias, correspondente a 10 (dez) anos, 07 (sete) meses e 05 (cinco) dias de serviços prestados a atividade privada, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, para fins de aposentadoria, conforme Art. 56, da Lei nº 446 de 10 de Julho de 2006-RPPS.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:7CC17B36

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1984 DE 10 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder com base nos artigos 42, da Lei Complementar de nº 006/2002 de 26 de Novembro de 2002 e suas alterações, Promoção Horizontal, a servidora Rosany dos Santos Guimarães, matrícula 1307/11, ocupante do cargo efetivo de Professor de Matemática-N/III, Classe C, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, passando para classe D, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, com efeitos retroativos a 01 de Maio de 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:0BDB18B0

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1986 DE 10 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder Licença Maternidade, a servidora Maria Fabiana Teixeira de Melo, matrícula 1718/2, ocupante do cargo efetivo de Monitor Social e Desportivo, Classe C2, Nível NB, referência 05, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho, conforme Art. 106 da Lei 285 de 05 de Julho de 2001, com efeitos retroativos a 02 de Maio de 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:D03ED6C6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2019.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **ELIEZER RAVAZE DOS SANTOS** – DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2019 **– OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviço de vulcanização de pneus da frota do Município. - VIGÊNCIA: da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2019 – VALOR R$ 6.953,00 (seis mil novecentos cinqüenta e três reais). DOTAÇÕES: 2.033 - Manutenção da Limpeza Pública. 2.035 - Manutenção do Fundersul. Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.

Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Eliezer Ravaze dos Santos.

Taquarussu - MS, 10 de maio de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:8215F846

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2019.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **TURBOS VALE COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - ME** – **DATA DA ASSINATURA:** 10 de maio o de 2019 – **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em turbos de motores diesel e gasolina, no total de 50 (cinqüenta) horas, nos veículos pertencentes ao município de Taquarussu no ano de 2019. - **VIGÊNCIA:** da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2019 – **VALOR R$** 9.975,00 (nove mil e novecentos e setenta e cinco reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.035 – Manutenção do fundersul. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Ides Jose de Souza Junior.

Taquarussu - MS, 10 de maio de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:2B4756E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2019.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **C N TROFEUS EIRELI - EPP** – **DATA DA ASSINATURA:** 09 de maio o de 2019 – **OBJETO:** contratação de empresa para aquisição de 04(quatro) placas de Inauguração de Obras (inox anexada em pedra de Mármore) para inauguração de obras do Município.. - **VIGÊNCIA:** da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2019 – **VALOR R$** 2.496,00 (dois mil e quatrocentos e noventa e seis reais).**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.008 Manutenção das atividades da Secretaria de administração. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Cleir Vieira Martins.

Taquarussu - MS, 09 de maio de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:3E3E99D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADOS: **BARONCELI & BARONCELI LTDA-ME** – DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2019 – OBJETO: O objeto desta licitação é a Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI), assim definido pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para a prestação de Serviços de Análises Clinicas para a Unidade Básica de Saúde, Estratégia de Saúde da Família e Hospital Municipal, conforme as especificações constantes no Termo de Referência anexo I deste edital– VIGÊNCIA A partir da assinatura do contrato até 31de dezembro de 2019.– VALOR: R$ 155.652,00(cento e cinqüenta e cinco mil e seiscentos e cinqüenta e dois reais) sendo os itens 01 ao 55,– DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.043- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.051- Manutenção das Ações do Fis/ Saúde, 2.053 Manutenção do MAC. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Rafael Emílio Batistelli Baronceli.

Taquarussu - MS, 10 de maio de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:7A96FC28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 023/2019

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia 10/05/2019 na modalidade **Pregão Presencial nº 023/2019, processo administrativo nº 199/2019**, **referente à** Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para a prestação de Serviços de Análises Clinicas para a UBS - Unidade Básica de Saúde, ESF - Estratégia de Saúde da Família e Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus, conforme as especificações constantes no Termo de Referência anexo I deste edital.

Dotação Orçamentária: 2.043 Manutenções das Ações Básicas de Saúde; 2.051 Manutenções das Ações do FIS/Saúde; 2.053 Manutenção do MAC. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica.

Vencedor 01: **BARONCELI & BARONCELI LTDA - ME**
Itens: (01 ao 55).

Valor Total Contrato: R$ 155.652,00 (cento e cinquenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e dois reais).

Validade da Proposta: de acordo com o edital

Taquarussu - MS, 10 de Maio de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:68D7711F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO 0119/2017

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA**: GLEICY FRANÇA DE JESUS**– **DATA DA ASSINATURA:** 10 de maio de 2019- OBJETO**:** Aditivo de acréscimo de valor do contratado originalmente de R$ 32.400,00(trinta e dois mil e quatrocentos reais), em 4,5754, passando o valor do contrato para R$ 33.882,43 (trinta e três mil oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos),por 12(doze) meses e Prorrogação do prazo de vigência do contrato por igual período, compreendendo o período de 10 de maio de 2019 até 09 de maio de 2020.. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.043- Manutenção das Ações Básica de Saúde. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica; 3.3.90.36.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – pessoa física.

Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Gleicy França de Jesus

Taquarussu - MS, 10 de maio de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:7AA7926D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO 259/2018

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA**: M. A DA SILVA EQUIPAMENTOS PARAESCRITÓRIOS**– **DATA DA ASSINATURA:** 25 de abril de 2019 - OBJETO**:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo formalizar a alteração a Razão Social e o endereço da Empresa **MARCOS ANTONIO DA SILVA – ME,** estabelecida na Rua Irmã Maria Fátima Silva n°340 Bairro Almezinda Costa Souza em Nova Andradina MS**,** para **M. A DA SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS**, estabelecida na Rua Melvin Jones nº 1469 em Nova Andradina MS.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Marcos Antonio da Silva.

Taquarussu - MS, 25 de abril de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:6B3A77C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 054/2019 DE 10 DE MAIO DE 2019

> "Dispõe sobre Readaptação provisória de servidores pertencentes ao quadro permanente da Prefeitura Municipal de Taquarussu- MS,"

O Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, **Roberto Tavares Almeida,** no uso das atribuições que lhe são

conferidas por Lei, com fundamento no inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica

Considerando o disposto nos arts. 38 e seguintes da Lei Complementar nº 009/2010 de 15/06/210 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores em Educação).

Considerando o Boletim de Inspeção Médica- BIM realizado em 08 de maio de 2019 pela junta médica do município de Taquarussu.

DECRETA:

Art. 1º Fica **Readaptado** de forma provisória pelo prazo de 90 (noventa) dias para as funções de **Auxiliar Administrativo** o servidor **Adreano Marcos de Biasi,** professor efetivo com 40 horas aulas semanais matrículas: 127-01 e 539-01, conforme instrui o processo administrativo **nº 000/294/2019, a partir de 10 de maio de 2019**.

Parágrafo único – O servidor em sendo readaptado para as novas funções não poderá sofrer alterações salariais e de jornada de trabalho ou carga horária diferente do seu cargo efetivo de origem.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de maio de 2019, revogada as disposições em contrário.

Taquarussu-MS, 10 de maio de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretária Administração Geral

Publicado por:
Luiz Fernando Pigari Baptista
Código Identificador:ACC51125

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO 001/2018

EDITAL Nº 021/2019

CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR PARA AULAS TEMPORÁRIAS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DE TAQUARUSSU, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal da República, na Lei Municipal 387/2013 de 19 de março de 2013, na **Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010,** e no Decreto nº 66 de 30 de junho de 2017, resolve:
Convocar candidato aprovado no PSS 001/2018, conforme relação constante no Edital nº 006/2019, para ministrar **AULAS TEMPORÁRIAS**, no ano letivo de 2019, em substituição de professor **"readaptado**", afastado por 03(três) meses; **para no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, comparecer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes localizada na rua Professora Nair Rodrigues Nogueira nº 711, munido dos seguintes documentos:
Foto 3X4 atual (original no caso de primeiro vínculo);
CPF (cópia);
RG (cópia);
Carteira de Trabalho (cópia);
Título de Eleitor (gozo dos direitos políticos);
Comprovante de votação ou certidão de quitação da Justiça Eleitoral (quitação com as obrigações eleitorais);
Certidão de antecedentes criminais;
Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia);
Certificado de Reservista, quitação com as obrigações militares (sexo masculino, cópia);
Comprovante de Residência (cópia);
Comprovante de Escolaridade (cópia)
Atestado de Boa Saúde Física e Mental (original);
PIS/PASEP (se já foi empregado de empresa privada ou órgão público).
Comprovante de regularidade com o órgão que regulamenta a profissão se for o caso;
Declaração de não-acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, fornecida pelo candidato. No caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, informar o cargo, o órgão ao qual pertence e a carga horária;
Declaração de bens;
Número de conta corrente para recebimento dos proventos (não será aceita conta poupança);
Declaração de tempo de serviço emitida pelo RH da Prefeitura de Taquarussu;
Certidão de Nascimento dos dependentes para fins de salário família (cópia).

LISTA DE CONVOCADO PARA AULAS TEMPORÁRIAS

PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR (EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS)				
ORDEM	**NOME COMPLETO**	**CPF**	**CIDADE/ESTADO**	**PONTOS**
21	PAULA MENEZES SELERI	801.024.331-00	TAQUARUSSU/MS	20

O não comparecimento no prazo legal estabelecido neste Edital de Convocação implicará na desistência em caráter definitivo e irrevogável do(a) candidato(a), podendo a SEMEC convocar os candidatos imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Taquarussu-MS, 10 de Maio de 2019.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes

Comissão Organizadora Do PSS

ELISANGELA ROCHA SILVA	***CARLOS BARROS CARNEIRO***	***GLEICE KELLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS***
Presidente	Secretário	Membro

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:AAA8C911

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 132, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR de acordo com os artigos 24 a 29, da Lei Complementar n. 001/2004 – Estatuto do Magistério, os candidatos, abaixo relacionados, para desempenhar a função de Professor, conforme especificação constante no quadro abaixo:

Nome	Registro	Nível	C/H SEM	Período
CAMILA FRANCISCA DE SOUZA	3971	n-II	20	11/04/2019 á 24/04/2019
GLAUBER LUIS BARROS NUNES	3941	N-II	20	15/04/2019 á 25/04/2019
LEIMAR CUSTODIO FURTADO	3975	N-II	20	16/04/2019 á 02/05/2019
THAMIRES CRISTINA COSTA RAMALHO	3976	N-II	20	16/04/2019 á 30/05/2019
YVONE TEREZINHA CAMERINA GUARDIANO	3978	N-II	20	01/04/2019 á 28/06/2019

TERENOS, 23 DE ABRIL DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 23.04.19

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:A61FFC4B

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 063/2019

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira, torna público que no evento supracitado resultaram como **vencedoras as empresas:**
CARLA FABIANE DE CASTRO - ME, inscrita no CNPJ: 10.910.736/0001-50, com o valor total de **R$ 38.604,00 (trinta e oito mil e seiscentos e quatro reais).**

SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ: 19.791896/0086-91, com o valor total de **R$ 44.381,06 (quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta e um reais e seis centavos).**

OBJETO: Aquisição de gás GLP 13kg e gás 45 kg e gás GLP à granel, com comodato de cilindros, botijões, tanques, para atendimento dos diversos Departamentos e Fundos do Município de Terenos-MS, segundo as quantidades especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital e Resultado Final da Ata do Pregão.
Base legal: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 4.430/2017, e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Terenos/MS, 10 de Maio de 2019.

MÁRCIA FERREIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:96D4A50D

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 36/2019

Partes: Município de Terenos – MS e **SANIELY ALEXANDRE DE SOUZA**
Objeto: Contratado (a) para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Enfermeira, lotado (a) no Departamento de Saúde.
Vigência: De **12/04/2019** e término **12/05/2019**.
Valor: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).
Assinam: Sebastião Donizete Barraco – Prefeito Municipal e **SANIELY ALEXANDRE DE SOUZA**, Contratado (a).

Terenos-MS, 12 de Abril de 2019.

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:28C23F9E

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 35/2019

Partes: Município de Terenos – MS e **MARINA DIAS DOS SANTOS JAQUES**
Objeto: Contratado (a) para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Auxiliar de Serviços Diversos, lotado (a) no Departamento de Educação.
Vigência: De **09/04/2019** e término **09/10/2019**.
Valor: R$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais).
Assinam: Sebastião Donizete Barraco – Prefeito Municipal e **MARINA DIAS DOS SANTOS JAQUES**, Contratado (a).

Terenos-MS, 09 de Abril de 2019.

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:9B079B45

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 32/2019

Partes: Município de Terenos – MS e **JOÃO LUIZ FREGONEZI**
Objeto: Contratado (a) para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Médico Plantonista, lotado (a) no Departamento de Saúde.
Vigência: De **01/04/2019** e término **01/07/2019**.
Valor: R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), por cada plantão de 12 (doze) horas.
Assinam: Sebastião Donizete Barraco – Prefeito Municipal e **JOÃO LUIZ FREGONEZI**, Contratado (a).

Terenos-MS, 01 de Abril de 2019.

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:65C81479

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 33/2019

Partes: Município de Terenos – MS e **ISABELA VINHOLI GONÇALVES**
Objeto: Contratado (a) para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Médico Plantonista, lotado (a) no Departamento de Saúde.
Vigência: De **01/04/2019** e término **01/07/2019**.
Valor: R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), por cada plantão de 12 (doze) horas.
Assinam: Sebastião Donizete Barraco – Prefeito Municipal e **ISABELA VINHOLI GONÇALVES**, Contratado (a).

Terenos-MS, 01 de Abril de 2019.

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:E3002763

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 34/2019

Partes: Município de Terenos – MS e **IGOR FERREIRA ALMEIDA**
Objeto: Contratado (a) para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Médico Plantonista, lotado (a) no Departamento de Saúde.
Vigência: De **01/04/2019** e término **01/07/2019**.
Valor: R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), por cada plantão de 12 (doze) horas.
Assinam: Sebastião Donizete Barraco – Prefeito Municipal e **IGOR FERREIRA ALMEIDA**, Contratado (a).

Terenos-MS, 01 de Abril de 2019.

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:199B3059

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 31/2019

Partes: Município de Terenos – MS e **ANDRIELLE FERNANDES FERREIRA**
Objeto: Contratado (a) para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Médico Plantonista, lotado (a) no Departamento de Saúde.
Vigência: De **01/04/2019** e término **01/05/2019**.
Valor: R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), por cada plantão de 12 (doze) horas.
Assinam: Sebastião Donizete Barraco – Prefeito Municipal e **ANDRIELLE FERNANDES FERREIRA**, Contratado (a).

Terenos-MS, 01 de Abril de 2019.

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:B29C33D9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 35/2019
PROCESSO Nº 88/2019

AVISO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 35/2019

PROCESSO Nº 88/2019

Ratifico a INEXIGIBILIDADE, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 88/2019, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) FERNANDA DE GÓIS SILVA PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA COM O TEMA "CURSO DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES E RESPONSABILIDADE DO AGENTE PÚBLICO POR AÇÕES E OMISSÕES", CNPJ Nº 36.003.671/0001-53 , NOS DIAS 13/05/2019 A 15/05/2019, NA CIDADE DE SÃO PAULO SP , CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.

EMPRESA: CONSULTRE - CONSULTORIA E TREIN. LTDA
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 2.590,00 (dois mil e quinhentos e noventa reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 Câmara Municipal
01.010003100012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
EMPENHO: DATA 09/05/2019 / Nº 286 / VALOR (R$) 2.590,00
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 9 de maio de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Diogo Henrique Ferrari Ruiz
Código Identificador:CA0561B9

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
ERRATA EXTRATO DO CONTRATO N° 42/2019/CMTLS, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

ERRATA

EXTRATO DO CONTRATO N° 42/2019/CMTLS, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das suas atribuições, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

RETIFICAR o extrato do CONTRATO N° 42/2019/CMTLS, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul no dia 11 de Abril de 2019, edição 2328, cujo texto segue abaixo.
Onde se lê: Três Lagoas/MS, 02 Abril de 2019.
Leia-se: Três Lagoas/MS, 09 Abril de 2019.

Registra-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 10 de Maio de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Diogo Henrique Ferrari Ruiz
Código Identificador:14B1A7C7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 232/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) ISABEL CRISTINA CORREIA DE ARAUJO."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) ISABEL CRISTINA CORREIA DE ARAUJO, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE ESCOLA, Classe "3P", nível "BI", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 10/04/2019 e término em 10/05/2019, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2019.05.18929P**.

Art. 2º Relativamente ao período de 11/05/2019 a 14/05/2019, poderá o(a) segurado(a) interpor pedido de reconsideração no prazo de 30 (trinta) dias contados do termino do beneficio concedido, conforme Art. 96 da Resolução 003/2018.

§ 1º - O Prazo definido no *caput* será equitativamente reduzido ao período indeferido pela autoridade administrativa quando este for inferior a 30 (trinta) dias, sob pena de perda do objeto.

§ 2º - A interposição do Pedido de Reconsideração não exime o(a) segurado(a) da obrigação de retornar ao trabalho, devendo aguardar a decisão em atividade, excetuando os casos em que o ente ao qual o(a) segurado(a) esteja vinculado(a) opinar pela inviabilidade de seu retorno ao trabalho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 10/05/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:379EC34C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 234, DE 10 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre a extinção do benefício de auxílio-doença da servidora SUZZY CRISTINA SOARES MARTINS MORAES."

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR,** no uso de suas atribuições legais e considerando que a mencionada segurada encontrava-se sob a custódia desta Autarquia,

R E S O L V E:

Artigo 1º - EXTINGUIR o benefício de **Auxílio-doença** em decorrência de alta médica antecipada da segurada **SUZZY CRISTINA SOARES MARTINS MORAES,** matrícula 22611-2, em 30/04/2019, conforme relatório médico do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Três Lagoas/MS, 10 de Maio de 2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor-Presidente
Três Lagoas Previdência

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:499A1868

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 235/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) FRANCIELLI COSTA DE FREITAS."

O Sr. DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR, **Diretor Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) FRANCIELLI COSTA DE FREITAS, efetivo (a) no cargo de ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Classe "CI", nível "4P", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃOE CULTURA, a partir de 03/05/2019 e término em 17/05/2019.

Art. 2º Relativamente ao período de 18/05/2019 a 01/06/2019, poderá o(a) segurado(a) interpor pedido de reconsideração no prazo de 30 (trinta) dias contados do termino do beneficio concedido, conforme Art. 96 da Resolução 003/2018.

§ 1º - O Prazo definido no *caput* será equitativamente reduzido ao período indeferido pela autoridade administrativa quando este for inferior a 30 (trinta) dias, sob pena de perda do objeto.

§ 2º - A interposição do Pedido de Reconsideração não exime o(a) segurado(a) da obrigação de retornar ao trabalho, devendo aguardar a decisão em atividade, excetuando os casos em que o ente ao qual o(a) segurado(a) esteja vinculado(a) opinar pela inviabilidade de seu retorno ao trabalho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 10/05/2019.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:729CF8A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 019/2019

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS.

ÂNGELO GUERREIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, o **RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA A PROVA DE TÍTULOS** do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme disposto abaixo:

1. DO RESULTADO DOS RECURSOS:
1.1. O resultado dos recursos contra a prova de títulos encontram-se no **ANEXO ÚNICO** deste edital.

Três Lagoas/MS, 07 de maio de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal de Três Lagoas

ANEXO ÚNICO AO EDITAL 019/2019 – RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA PROVA DE TÍTULOS

1 RECURSOS INDEFERIDOS:

INSC.	NOME	CARGO
420556	SILMARA PINHEIRO ALVES DE PAULA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CHACARÁ• ELDORADO
409986	SANDRA PEREIRA GOMES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – JARDIM ATENAS
420538	KATIA DE PAULA RIBEIRO	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B223A35B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 021/2019 - CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS.

ÂNGELO GUERREIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, devido a suspensão e exclusão do Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório para os candidatos aprovados na Prova Escrita para os cargos DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS, em conformidade com o Termo de Ajustamento de Conduta, firmado entre a Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Três Lagoas, **HOMOLOGA** os referidos CARGOS realizado sob a égide do Edital pertinente nº 001/2018, para que produza seus reais e legais efeitos.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito deste Município, aos 06 dias do mês de maio de dois mil e dezenove.

PUBLIQUE-SE.

Três Lagoas/MS, 07 de maio de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F028106A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 137/SEMEC/RH/2019

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do Termo de Colaboração nº 003/2019

Heliety Alves Antiqueira, Secretária Municipal de Educação e Cultura do município de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, decreto nº 52, de 26 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

Termo de Colaboração nº 003/2019-DISPENSA DE LICITAÇÃO
Firmado junto com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS e a **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAIS DE TRÊS LAGOAS - MS.**
Objeto: O presente termo de Colaboração com dispensa de chamamento público, em observância ao art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014 e 13.204/2015, do Decreto Federal nº 8726/2016 e Decreto Municipal nº 060/2017; demais legislação pertinentes e Ata de 03/04/2019 do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, com a finalidade de destinar recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, para alimentação escolar de 318 alunos da Organização da Sociedade Civil, em conformidade com o Censo Escolar para 2019, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento e aprendizagem, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora **Heliety Alves Antiqueira**, portador da cédula de identidade RG nº. 000990121 SSP/MS ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura como Gestor; a servidora **Larissa Beatriz Bueno Melo de Carvalho**, portador da cédula de identidade RG nº 001468578 SSP/MS, inscrito no CPF nº 014.579.581-04 ocupante do cargo de **Assessor Superior da Educação I,** como Fiscal Titular e a servidora **Fernanda Machado Van Der Lan,** portador da cédula de identidade RG nº. 001967652 SSP/MS, inscrito no CPF nº 049.185.591-58 ocupante do cargo de **Assessor Superior da Educação I,** como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.
Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.
III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 02 de maio de 2019.

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS
Eu, Heliety Alves Antiqueira, _____, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.
Eu, Larissa Beatriz Bueno Melo de Carvalho, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.
Eu, Fernanda Machado Van Der Lan, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Flavia Priscilla Ferreira da Silva Areias
Código Identificador:B8EF4AC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 138/SEMEC/RH/2019

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 – Lei Orgânica do Município de Três Lagoas – MS, combinado com o Decreto nº. 015/19, de 15 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar a Trabalhadora em Educação ***Regina Santos Gobi Tavares,*** Referência ***2*** Código ***14227,*** Nível ***DAS,*** Classe ***3,*** portadora do RG nº 25781673-2 SSP/SP e CPF nº 697.509.121-87, para exercer a Função de ***Diretora do Centro de Educação Infantil,*** no ***C.E.I. Interlagos,*** a partir de **13/05/2019.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Três Lagoas, 09 de maio de 2019.

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 052 de 26 de fevereiro de 2019

Publicado por:
Flavia Priscilla Ferreira da Silva Areias
Código Identificador:6EC3F77E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 139/SEMEC/RH/2019.

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 – Lei Orgânica do Município de Três Lagoas – MS, combinado com o Decreto nº. 015/19, de 15 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar a Trabalhadora em Educação ***Angélica Cristina Azambuja,*** Referência Código***,*** Nível PS2, Classe A***,*** portadora do RG nº 511502 SSP/MS e CPF nº 600.886.991-53, para exercer a Função de ***Diretora Adjunta do Centro de Educação Infantil,*** símbolo ***DAS 3,*** no ***Centro de Educação Infantil Interlagos,*** a partir de **13/05/2019.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Três Lagoas, 09 de maio de 2019.

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 052 de 26 de fevereiro de 2019

Publicado por:
Flavia Priscilla Ferreira da Silva Areias
Código Identificador:51CD9E49

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 140/SEMEC/RH/2019.

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 – Lei Orgânica do Município de Três Lagoas – MS, combinado com o Decreto nº. 015/19, de 15 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar a Trabalhadora em Educação ***Edir Ferreira Batista Ávila Ornellas,*** Referência ***1*** Código ***6156,*** Nível ***PS2,*** Classe ***D,*** portadora do RG nº 308015 SSP/MS e CPF nº 357.556.791-34, para exercer a Função de ***Diretora do Centro de Educação Infantil,*** no ***Centro de Educação Infantil Olga Salati Marcondes,*** a partir de **13/05/2019.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Três Lagoas, 09 de maio de 2019.

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 052 de 26 de fevereiro de 2019

Publicado por:
Flavia Priscilla Ferreira da Silva Areias
Código Identificador:9163B3A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 142/SEMEC/RH/2019.

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 – Lei Orgânica do Município de Três Lagoas – MS, combinado com o Decreto nº. 015/19, de 15 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Trabalhadora em Educação **Gabriela Adam Barrinha dos Santos,** Referência **2,** Nível **ABTE**, Classe **2,** portadora do RG nº 49627138-6 SSP/SP e CPF nº 033.017.251-47, para exercer a função de Secretária Escolar**,** na **Escola Municipal General Nelson Custódio de Oliveira,**a partir de **13/05/2019**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Três Lagoas, 09 de Maio de 2019.

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 052 de 26 de fevereiro de 2019

Publicado por:
Flavia Priscilla Ferreira da Silva Areias
Código Identificador:3A65FE5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 141/SEMEC/RH/2019.

Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto e Gestor dos contratos abaixo.

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 052/19, de 26 de fevereiro de 2019, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 089/2019 celebrado com a empresa MOURA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME

RESOLVE:

Art. 1°. Designar o servidor **Heriksen Plesley da Silva Costa, matrícula 2-13466.,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante no respectivo processo no qual a Prefeitura de Três Lagoas – MS é contratante, e que será substituído em suas ausências e em seus impedimentos pelo servidor **Pablo Rondon Rodrigues, matricula 2-20624.**

Art. 2°. Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência desta, o fiscal substituto, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.

Três Lagoas – MS, 09 de maio de 2019.

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 052/19, de 26 de fevereiro de 2019

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

HERIKSEN PLESLEY DA SILVA COSTA
Matrícula 2-13466

Declaro que estou ciente da designação de fiscal substituto, ora atribuído, e das funções que são inerentes em razão da função.

PABLO RONDON RODRIGUES
Matrícula 2-20624

Publicado por:
Flavia Priscilla Ferreira da Silva Areias
Código Identificador:7C1BA7A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SESSÕES DE OXIGENOTERAPIA HIPERBÁRICA/OHB (CÂMARA HIPERBÁRICA) Nº 180/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 095/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 110/2018.

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA OXIVIDA TRÊS LAGOAS CONSULTORIO MEDICO E ODONTOLOGICO.

OBJETO: O objeto deste termo é a Rescisão Bilateral do Contrato nº 180/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 095/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 110/2018, é "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em sessões de Oxigenoterapia Hiperbárica/OHB (Câmara Hiperbárica), destinadas ao atendimento de pacientes provenientes de determinação judicial e outras necessidades, segundo protocolos estabelecidos pela Secretaria de Saúde do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".
DA RESCISÃO: Fica rescindido bilateralmente o contrato 180/2018, a partir de 25 de abril de 2019, em razão do interesse e da conveniência para ambas as partes. Não havendo nenhum prejuízo ao erário público e a contratada.
DA JUSTIFICATIVA: O motivo da rescisão contratual dá-se em razão da Secretaria Municipal de Saúde rescindir bilateralmente em conjunto com a empresa OXIVIDA TRÊS LAGOAS CONSULTORIO MÉDICO E ODONTOLOGICO o contrato nº 180/2018, a partir de 25 de abril de 2019.
Se faz necessária, pois o saldo do contrato foi consumido num tempo menor do que inicialmente proposto 12(doze) meses. A quantidade contratada de sessões de câmara hiperbárica foi calculada sobre a série histórica das determinações judiciais dos anos 2016 e 2017. Acrescido de 25%.
Uma das cláusulas obrigatórias no atendimento às sessões era que o paciente com a indicação da câmara Hiperbárica fosse avaliado pelo serviço de curativos e feridas da Clínica de Diagnóstico e Cirurgia (clinica própria), referência na avaliação de todos os pacientes que tinham indicação para o tratamento por meio de câmara hiperbárica, estando ou não internados.
Embora para o cálculo de quantidade de sessões de câmara hiperbárica a ser contratadas, utilizamos a série histórica das determinações judiciais entre os anos de 2016 e 2017, está mostrou-se abaixo do que efetivamente foram indicadas e consumidas durante o ano de 2018, o que extinguiu completamente o saldo em 7 meses de contrato.
Desta forma é necessária rescisão do contrato nº 180/2018, para estabelecimento de novo contrato e continuidade de atendimento dos pacientes que já aguardam pelo procedimento.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Rescisão Bilateral tem fundamento legal artigo. 79, Inciso II da ambos da Lei 8666/93 e Legislação Complementar.

Três Lagoas (MS), 25 de abril de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

RENATA CONGRO REAL
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:9BD23B08

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 057/AJ/2015.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO nº 2675/2015 – Pregão Presencial nº. 028/2015.

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e **MP ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS SOCIAIS LTDA EPP**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência do Contrato nº 057/AJ/2015, cujo da empresa no qual é especializada em serviços técnicos sociais na área de habitação, no âmbito das políticas, programas e projetos de intervenção social, para a execução do Projeto de Trabalho Técnico Social - PTTS, conforme Contrato de Repasse nº 396.370-43 referente ao empreendimento Orestinho I (Etapa1), Programa Minha Casa Minha Vida, município de Três Lagoas-MS.

VIGÊNCIA: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 057/AJ/2015, por mais 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 26/05/2019 e término em 25/07/2019, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: do Art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 22 de abril de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE DE LIMA GUSMÃO
Assessor Jurídico

MÁRCIA REGINA F. P. DE ALMEIDA SERRA
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:9ECB35D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL PARCIAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 211/2017

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 128/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 4759/2016.

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa ON-VISION SEG. ELETR. E MONITORAMENTO LTDA-ME.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO: Contratação de serviços de empresa especializada em manutenção preditiva, preventiva, corretiva, para conservação, limpeza e revisão geral, com fornecimento de peças, de condicionadores de ar, para atender diversas Secretarias desta Prefeitura, conforme quantidades e especificações constantes na Proposta de Preços (Anexo I) e Termo de Referência.
RESCISÃO: A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retromencionado.
JUSTIFICATIVA: O motivo da rescisão contratual dá-se em razão desta Administração pública Municipal resolve rescindir unilateralmente o contrato de prestação de serviço nº 211/2017, a partir da data 15 de abril de 2019, se faz necessária, tendo em vista o não cumprimento das cláusulas estipuladas no contrato pela empresa contratada. A empresa contratada deixou injustificadamente de prestar os serviços de manutenção preventiva e corretiva nos condicionadores de ar pertencentes a esta municipalidade, prejudicando o bem-estar de servidores e usuários dos serviços públicos municipais, cabe destacar que por inúmeras vezes houve cobrança por parte desta administração, porém sem resposta ou providências.
Em razão de tal situação foi expedida notificação nº 001/2019 em 18 de dezembro de 2018 e recebida pela empresa em 30 de janeiro de

2019, concedendo prazo para que a empresa regularizasse as pendências expostas, sob pena de rescisão contratual. Em resposta a notificação, a empresa demonstrou interesse em continuar prestando serviço, solicitando para tanto o reajuste e o acréscimo de peças e serviços, por fim a empresa informou que os serviços pendentes seriam executados, porém não houve qualquer providência nesse sentido até o momento. No mais, a secretaria municipal de administração expediu oficio nº 013/SEMAD/2019, comunicando que as razões trazidas pela empresa para o não cumprimento do contrato, não justificam os atrasos e a paralização na prestação de serviços, não restando alternativa.
Diante do exposto resolve a Municipalidade rescindir UNILATERAL o Contrato nº 211/2017 oriundos do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 128/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 4759/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Rescisão Unilateral tem fundamento legal no Art. 78, Inciso I e XII c/c Art. 79, Inciso I da Lei 8666/93e Legislação Complementar.

DATA: 15 de abril de 2019

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:2ABDFB82

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL PARCIAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 212/2017

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 128/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 4759/2016.

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa ON-VISION SEG. ELETR. E MONITORAMENTO LTDA-ME.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO: Contratação de serviços de empresa especializada em manutenção preditiva, preventiva, corretiva, para conservação, limpeza e revisão geral, com fornecimento de peças, de condicionadores de ar, para atender diversas Secretarias desta Prefeitura, conforme quantidades e especificações constantes na Proposta de Preços (Anexo I) e Termo de Referência.
RESCISÃO: A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retromencionado.
JUSTIFICATIVA: O motivo da rescisão contratual dá-se em razão desta Administração pública Municipal resolve rescindir unilateralmente o contrato de prestação de serviço nº 212/2017, a partir da data 15 de abril de 2019, se faz necessária, tendo em vista o não cumprimento das cláusulas estipuladas no contrato pela empresa contratada. A empresa contratada deixou injustificadamente de prestar os serviços de manutenção preventiva e corretiva nos condicionadores de ar pertencentes a esta municipalidade, prejudicando o bem-estar de servidores e usuários dos serviços públicos municipais, cabe destacar que por inúmeras vezes houve cobrança por parte desta administração, porém sem resposta ou providências.
Em razão de tal situação foi expedida notificação nº 001/2019 em 18 de dezembro de 2018 e recebida pela empresa em 30 de janeiro de 2019, concedendo prazo para que a empresa regularizasse as pendências expostas, sob pena de rescisão contratual. Em resposta a notificação, a empresa demonstrou interesse em continuar prestando serviço, solicitando para tanto o reajuste e o acréscimo de peças e serviços, por fim a empresa informou que os serviços pendentes seriam executados, porém não houve qualquer providência nesse sentido até o momento. No mais, a secretaria municipal de administração expediu oficio nº 013/SEMAD/2019, comunicando que as razões trazidas pela empresa para o não cumprimento do contrato, não justificam os atrasos e a paralização na prestação de serviços, não restando alternativa.
Diante do exposto resolve a Municipalidade rescindir UNILATERAL o Contrato nº 212/2017 oriundos do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 128/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 4759/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Rescisão Unilateral tem fundamento legal no Art. 78, Inciso I e XII c/c Art. 79, Inciso I da Lei 8666/93e Legislação Complementar.

DATA: 15 de abril de 2019

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:0B9F5DD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL N°. 30/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N°. 38/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Aquisição de brindes personalizados (coletor de lixo, squeeze, caneta), para atender as ações educativas e projetos de educação e segurança para o trânsito, desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, conforme quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR	
NININHA COMUNIAÇÃO VISUAL LTDA	R$ 28.550,00	(vinte e oito mil e quinhentos e cinquenta reais)
FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI	R$ 15.015,00	(quinze mil e quinze reais)

Três Lagoas/MS, 8 de maio de 2019«.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:35456045

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL N°. 29/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N°. 37/2019

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Aquisição de mobiliários (domésticos), para utilização nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino pertencentes à Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Três Lagoas - MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.
EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR	
WILSON MARINI NOGUEIRA - ME	R$ 20.817,50	(vinte mil oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos)
JB CARDOSO SERVIÇOES DE TRANSPORTE LTDA	R$ 3.600,00	(três mil e seiscentos reais)
BRUNO DO ESPÍRITO SANTO PIERRIN	R$ 130.900,00	(Cento e trinta mil e novecentos reais)

Três Lagoas/MS, 8 de maio de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:C99F112D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL N°. 28/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N°. 36/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Contratação de empresa especializada para CONFECÇÃO DE UNIFORMES, para atender as necessidades das ações Educativas e Projetos de Educação e Segurança no Trânsito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR	
G & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP	R$ 8.750,00	(oito mil e setecentos e cinquenta reais)
SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R$ 17.550,00	(dezessete mil e quinhentos e cinquenta reais)

Três Lagoas/MS, 7 de maio de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:34ED79BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL N°. 20/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N°. 27/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Aquisição de medicamentos não-pactuados (distribuição gratuita), para atender à REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, através da CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO, em atenção à população do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR	
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 284.829,40	(duzentos e oitenta e quatro mil oitocentos e vinte e nove reais e quarenta centavos)
DIMASTER COMÉRCIO DE PROD HOSP LTDA	R$ 49.770,00	(quarenta e nove mil e setecentos e setenta reais)
GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	R$ 353.000,00	(trezentos e cinquenta e três mil reais)
CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA	R$ 95.000,00	(noventa e cinco mil reais)
DIMENSÃO COM. DE ART. MÉD. HOSP. LTDA	R$ 162.592,50	(Cento e sessenta e dois mil quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)
ALFALAGOS LTDA	R$ 6.951,40	(seis mil novecentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos)
MEDILAR IMP E DISTR DE PROD MED HOSP S/A	R$ 35.310,00	(trinta e cinco mil e trezentos e dez reais)
COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA ME	R$ 708.295,50	(setecentos e oito mil duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)
MIRANDA & GEORGINI LTDA	R$ 296.535,00	(duzentos e noventa e seis mil e quinhentos e trinta e cinco reais)
CIRÚRGICA MS LTDA	R$ 28.994,00	(vinte e oito mil e novecentos e noventa e quatro reais)
INOVAMED COM DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 24.609,00	(vinte e quatro mil e seiscentos e nove reais)
CIRURGICA PARANAVAÍ - EIRELI	R$ 557.324,00	(quinhentos e cinquenta e sete mil e trezentos e vinte e quatro reais)
CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMAC. LTDA	R$ 169.086,60	(Cento e sessenta e nove mil oitenta e seis reais e sessenta centavos)
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	R$ 212.372,00	(duzentos e doze mil e trezentos e setenta e dois reais)
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	R$ 171.517,00	(Cento e setenta e um mil e quinhentos e dezessete reais)

Três Lagoas/MS, 9 de maio de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:07D8B090

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL N°. 32/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N°. 40/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Aquisição de materiais laboratoriais (insumos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nas Unidades de Atenção Básica, Média Complexidade, Vigilância em Saúde, Sistema Prisional e do Laboratório Municipal "Jaime Joaquim de Carvalho Filho", conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR	
W.N. DIAGNÓSTICA EIRELI EPP	R$ 51.122,80	(cinquenta e um mil Cento e vinte e dois reais e oitenta centavos)
JKLAB PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA LABORATÓRIOS EIRELI	R$ 122.532,05	(Cento e vinte e dois mil quinhentos e trinta e dois reais e cinco centavos)
MS SAUDE DISTRIB PROD HOSP LTDA ME	R$ 194.440,70	(Cento e noventa e quatro mil quatrocentos e quarenta reais e setenta centavos)
OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	R$ 10.940,00	(dez mil e novecentos e quarenta reais)

Três Lagoas/MS, 9 de maio de 2019«.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:BCB37E25

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL N°. 33/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N°. 41/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Contratação de empresa especializada para confecção de uniformes (fardas), para os serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos – SCFV Banda Marcial Cristo Redentor, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR	
ALZIRA DIAS DE OLIVEIRA - EPP	R$ 69.600,00	(sessenta e nove mil e seiscentos reais)

Três Lagoas/MS, 10 de maio de 2019

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:21BBBADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
TOMADA DE PREÇOS N° 001/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2019

RESULTADO FINAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do processo em epígrafe e, diante do resultado do julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** o objeto da referida licitação à(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), conforme segue:

ITEM	RAZÃO SOCIAL	VALOR TOTAL
1	3PX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA – EPP	R$ 85.456,12

NOTA: Publique-se, na forma da Lei, para que possa surtir efeitos legais.

Três Lagoas-MS, 10 de maio de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:AA018577

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 010/AJ/2017

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 1916, página 82 de 21/08/2017, foi publicado o **EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 010/AJ/2017**

Onde se lê: VALOR ACRÉSCIMO: a alta do concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) para pavimentação asfáltica, de 17,91% (dezessete vírgula noventa e um por cento) de acordo com o valor médio percentual, conforme Parecer Técnico (anexo) . Sendo assim, o preço anterior, era de R$305,83 (trezentos e cinco reais e oitenta e três centavos) equivalente ao valor unitário de tonelada, que deve ser reajustado para o valor de R$ 360,04 (trezentos e sessenta reais e quatro centavos), sendo assim restabelecendo o equilíbrio econômico-financeiro.
O valor total vai para R$633.598,39 (seiscentos e trinta e três mil quinhentos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos), equivalente a 1.759,8 (um mil setecentos e cinquenta e nove virgula oito) toneladas.

LEIA-SE: VALOR: O valor do reflexo financeiro será positivo no contrato, portanto o valor será de R$96.043,99 (noventa e seis mil e quarenta e três reais e noventa e nove centavos), valor equivalente ao reflexo financeiro, de acordo com o quantitativo de 1.759,8 (um mil setecentos e cinquenta e nove virgula oito) toneladas de (CBUQ) do contrato. Portanto sendo reajustado os valores unitários da tonelada do (CBUQ).

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:CCC6E207

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (ITEM) "**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na locação de estruturas móveis e temporárias para eventos (sonorização, palco, arquibancada, tendas, gradil de proteção, geradores de energia, container para camarim, banheiros químicos, iluminação, cadeiras, extintores e lâmpadas de emergência), para atender a programação de atividades e festividades em comemoração ao ANIVERSÁRIO DA CIDADE de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 29/05/2019, às 14h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas-MS, 10 de maio de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:DD34656A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.149/2019 DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.149/2019 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Aquisição de lente e armação de óculos de grau (lentes corretivas), para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Tutela de Urgência do paciente Luiz Fernando Soares da Silveira-Autos 0800298-34.2019.8.12.0114.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: OTICA ESPECIALIZADA DE TRES LAGOAS LTDA
Valor R$ 850,00(oitocentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 102000– Ficha 551.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 10 de maio de 2019

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:11821A96

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.148/2019. DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, constante no Processo nº. 20.148/2019 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Aquisição de material de consumo- camisetas personalizadas para atender o Evento "2° Festival de Bandas e Fanfarras de Três Lagoas" que será realizado nos dias 14 e 15 de junho de 2019.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: DANIELA SOARES DO NASCIMENTO-MEI
VALOR: R$ 3.000,00(três mil reais)
Dotação Orçamentária:
08.01.08.244.015.2.063– Fundo Municipal de Assistência Social– 33.90.30.00–Material de Consumo- Fonte 100000 Ficha 360
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 10 de maio de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:281B1A6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.150/2019 DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, constante no Processo nº. 20.150/2019 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Contratação de serviços para a realização de exame de cistoscopia para controle oncológico para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Tutela Provisória da paciente Maria Lucia Santos- Autos 0800393-64.8.12.0114.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: TIBYRIÇA E BERALDO SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Valor R$ 370,00(trezentos e setenta reais)
Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 102000– Ficha 551.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 10 de maio de 2019

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:4B0E3697

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.146/2019. DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, constante no Processo nº. 20.146/2019 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Aquisição de lírios, trigo e arranjos de flores naturais, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Diretoria de Cultura.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: OFICINA VERDE JARDIM LTDA
VALOR: R$ 1.147,00(hum mil cento e quarenta e sete reais)
Dotação Orçamentária: 12.01.13.392.014.2.031– Secretaria Municipal de Educação e Cultura–33.90.30.00–Material de Consumo - Fonte 100000 Ficha 188
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 10 de maio de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:D485CDE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.145/2019. DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, constante no Processo nº. 20.145/2019 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Aquisição de pães e frutas em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: JAIME RIBEIRO DA SILVA-ME
VALOR: R$ 2.337,00(dois mil, trezentos e trinta e sete reais)
Dotação Orçamentária: 12.01.13.392.014.2.031– Secretaria Municipal de Educação e Cultura–33.90.30.00–Material de Consumo - Fonte 100000 Ficha 188
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 09 de maio de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:E9E06BFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.143/2019. DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, constante no Processo nº. 20.143/2019 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Aquisição de Kit de segurança farol lanterna para bicicleta, para atender as ações educativas e projetos de educação e segurança para o trânsito, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito do Município de Três Lagoas-MS
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: PAULO SERGIO DA SILVA NAKANO
VALOR: R$ 14.850,00(quatorze mil e oitocentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária: 10.01.15.452.008.2.016– Secretaria Municipal Infraestrutura, transporte e trânsito–33.90.30.00–Material de Consumo- Fonte 171019- Ficha 530
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 10 de maio de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:DCF8F4F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.143/2019. DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, constante no Processo nº. 20.143/2019 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Aquisição de Kit de segurança farol lanterna para bicicleta, para atender as ações educativas e projetos de educação e segurança para o trânsito, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito do Município de Três Lagoas-MS
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: PAULO SERGIO DA SILVA NAKANO-ME
VALOR: R$ 14.850,00(quatorze mil e oitocentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária: 10.01.15.452.008.2.016– Secretaria Municipal Infraestrutura, transporte e trânsito–33.90.30.00–Material de Consumo- Fonte 171019- Ficha 530

Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 10 de maio de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:229357DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 20.140/2019
DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.140/2019 nos termos do art. 25, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar curso na modalidade presencial, no formato in company, para fisioterapeutas da Rede Municipal de Saúde Três Lagoas-MS.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.

Contratados: JAQUELINE FIGUEIREDO COMERCIO DE TREINAMENTOS LTDA

Valor: R$ 12.800,00(doze mil, oitocentos reais)
Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.013.2.046– Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica– Fonte 114010 -Ficha 289.
Fundamentação Legal: artigo 25, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 10 de maio de 2019

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:65A01FB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Quadringentésima Nonagésima Sexta Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de abril de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal 1.029, de 10 de setembro de 1991 e 1.369, de 02 de setembro de 1997,

Resolve:

1) Aprovar as atas de nº495;

2) Aprovar a realização de oficinas permanentes para orientar e esclarecer dúvidas dos conselheiros sobre a contratualização - HNSA;

3) Aprovar a que a SMS envie um relatório completo dos trâmites sobre a locação do novo imóvel da Casa de apoio de Campo Grande, mesmo não estando concluído, no prazo de dez dias;

4) Aprovar que o grupo formado para as oficinas junto ao Setor de Auditoria faça avaliação do Documento Descritivo e Planilha Orçamentária de outubro de 2019-HNSA;

5) Aprovar a participação da conselheira Mara Cristina Viana Belchior na Oficina Macrorregional – COFIN/CNS2019;

6) Aprovar a criação de um grupo de trabalho para visitas nas unidades de saúde, apresentando um relatório em trinta dias.

Conselho Municipal de Saúde
VILMA PORTELLA
Presidente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:312E92B6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N°. 035/19 DE 02 DE ABRIL DE 2.019 CONVOCA PROFESSORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º **Convoca Professores abaixo relacionados para ministrarem aulas nas Escolas Municipais conforme identificadas no quadro, no período especificado nas tabelas abaixo.**

SUBSTITUIÇÕES DO MÊS DE FEVEREIRO 2019

PROFESSORES- ENSINO FUNDAMENTAL – 60% FUNDEB									
Nº	**SERVIDOR TITULAR**	**SERVIDOR SUBSTITUTO**	**PERIODO**	**DIAS**	**CH**	**N**	**RC**	**LOCAL**	**OBS**
01	JOSILENE RODRIGUES DO AMARAL	HILDA DA CRUZ RIBAS	*11/02/2019 A 12/02/2019*	*02*	*20*	*II*	*9%*	*E.M. PROFª. MARIA BATAGLIN MACHADO*	*ATESTADO MEDICO*
02	MICHELE ROMAN	SARAH CHRISTINA DOS SANTOS	*11/02/2019 A 15/02/2019*	*05*	*21*	*II*	*9%*	*E.M. JULIO MANVAILER*	*LICENÇA MATERNIDADE*
03	*VERONICA MARTINS*	*FERNANDO RICARTE DA SILVA*	*12/02/2019*	*01*	*25*	*P.L*	*9%*	*E.M. GUARANI KAIOWÁ*	*ATESTADO MÉDICO*
04	*SELMA CACERES*	*JOSEFA GIRLENE DOS SANTOS*	*12/02/2019 A 13/02/2019*	*02*	*20*	*II*	*9%*	*E.M. MITÃ RORY*	*ATESTADO MÉDICO*
05	*SELMA CACERES*	*JOSEFA GIRLENE DOS SANTOS*	*12/02/2019 A 13/02/2019*	*02*	*20*	*II*	*9%*	*E.M. MITÃ RORY*	*ATESTADO MÉDICO*
06	*AURELIO DE OLIVEIRA*	*JENIFER RODRIGUES MORALES*	*11/02/2019 A 15/02/2019*	*05*	*20*	*P.L*	*9%*	*E.M. TUPÃ*	*ATESTADO MÉDICO*

PROFESSORES- EDUCAÇÃO INFANTIL – 60% FUNDEB									
Nº	**SERVIDOR TITULAR**	**SERVIDOR SUBSTITUTO**	**PERIODO**	**DIAS**	**CH**	**N**	**RC**	**LOCAL**	**OBS**
01	EMANUELLE REZZADORI	*ROZELI GOIS PEREIRA*	*11/02/2019 A 14/02/2019*	*04*	*20*	*II*	*9%*	*CEI. NOSSO MUNDO*	*ATESTADO MÉDICO*
02	*JOSILENE RODRIGUES DO AMARAL*	*JOANIR DUTRA LUCIANO DE SOUZA*	*11/02/2019 A 12/02/2019*	*02*	*20*	*II*	*9%*	*E.M. RACHID SALDANHA DERZI*	*ATESTADO MEDICO*

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas identificadas nas tabelas acima.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2.019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:9D2E9774

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2019.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Processo de Dispensa de Licitação nº 023/2019.
O presente instrumento se presta a cumprir o contido no art. 24 da Lei 8.666/93 e no **subitem 10**, da alínea B, do item 3, do Anexo VI, da Resolução – TCE-MS n. 88, de 03 de outubro de 2018, como antecedente necessário à contratação por dispensa de licitação.
Objeto: Dispensa de Licitação para aquisição emergencial de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros.
Interessadas – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Assistência Social.
Contratante – Município de Aparecida do Taboado/MS, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Aparecida do Taboado/MS.
Empresas a serem contratadas:
- Grimar Camargo de Souza – CNPJ n.º 12.513.903/0001-55, para fornecimento dos seguintes produtos, até nas quantidades previstas na planilha que segue:

ITEM	PRODUTO	UNI	QTDE TOTAL	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
7	**BANANA NANICA** - Em pencas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	**519**	R$ 3,39	R$ 1.759,41
14	**COUVE - MANTEIGA** - De primeira qualidade. Tamanho médio, talo verde, inteiro, coloração uniforme (cor verde escuro), sem manchas, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos.	MAÇO	**182**	R$ 5,99	R$ 1.090,18
VALOR TOTAL:					R$ 2.849,59

- Cooperativa Agrícola Mista dos Produtores da Região de Jales – CNPJ nº

72.689.094/0001-69, conforme segue:

ITEM	PRODUTO	UNI	QTDE TOTAL	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	**ABACAXI PEROLA** - de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos e larvas.	PEÇA	**6**	R$ 4,80	R$ 28,80
2	**ABOBORA CAMBOTIA** - Madura, de tamanho grande, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	**4**	R$ 2,90	R$ 11,60
3	**ABOBRINHA VERDE** - de primeira qualidade, cheiro aspecto e sabor próprio, tamanho uniforme, isenta de enfermidades, sujidades, parasitos, larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, casca firme, sem manchas e rachaduras ou partes moles. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	**192**	R$ 3,00	R$ 576,00
5	**ALFACE** - Lisa ou crespa. Verde, Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	MAÇO	**274**	R$ 5,80	R$ 1.589,20
6	**BANANA MAÇA** - Em pencas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	**214**	R$ 3,80	R$ 813,20
8	**BATATA INGLESA-** Lavada, lisa, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isentas de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem: em sacosplásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	**423**	R$ 4,00	R$ 1.692,00
9	**BATATA DOCE** - Lavada, de primeira qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem em saco pláticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	**4**	R$ 2,90	R$ 11,60
	BETERRABA - Nova, lavada, de primeira qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidas. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Embalagem em sacos plasticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	**180**	R$ 3,90	R$ 702,00
10	**CEBOLA** - fresca, de primeira qualidade, de tamanho e coloracao uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem em sacos plasticos resistentes, conforme quantidade solicitado, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	**216**	R$ 4,50	R$ 972,00
11	**CENOURA** - Tamanho médio**,** de primeira qualidade, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme. Embalagem em sacos plasticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	**244**	R$ 3,70	R$ 902,80
12	**CHEIRO VERDE** - O produto deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados e coloração não característica. Ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	**119**	R$ 3,90	R$ 464,10
13	**CHUCHU VERDE** - Novo, sem brotos, de 1ª qualidade, de tamanho médio, não poderão estar murchos, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem	KG	**49**	R$ 3,80	R$ 186,20

	suficientemente desenvolvidos. Não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades, isento de partes pútricas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.				
16	**LIMÃO TAHITI** - De primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação adequado com o consumo, isento de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem mecânica oriunda de manuseio ou transporte. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	**45**	R$ 4,20	R$ 189,00
17	**MAÇA FUGI OU GALA -** Primeira qualidade, in natura, com casca sã, sem rupturas e pancada na casca. Apresentando tamanho e cor uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	**394**	R$ 5,90	R$ 2.324,60
18	**MAMÃO FORMOSA** - de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	**269**	R$ 3,30	R$ 887,70
19	**MANDIOCA** - Tipo branca/amarela, sem casca, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isentas de umidade. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	**300**	R$ 4,50	R$ 1.350,00
20	**OVOS DE GALINHA** - Cor branca, Inteiros, sem rachaduras e limpos. Em embalagem própria para transporte e armazenamento. A rotulagem deve conter lote, data de validade. Registro no Ministério da agricultura, prazo de validade mínimo de 15 dias a contar a partir da data de entrega.	DUZIA	**61**	R$ 4,80	R$ 292,80
21	**REPOLHO VERDE** - Novo, de primeira qualidade, folhas sã, sem rupturas, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes, pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Suficientemente desenvolvido, em perfeito estado de conservação e maturação. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	**395**	R$ 3,20	R$ 1.264,00
22	**TOMATE IN NATURA** - de primeira qualidade, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, isento de partes putridas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	**361**	R$ 6,20	R$ 2.238,20
VALOR TOTAL:					R$ 16.495,80

- Supermercado Dias Eireli-ME – CNPJ nº 24.183.621/0001-16, conforme segue:

ITEM	PRODUTO	UNI	QTDE TOTAL	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
4	**ALHO –** A granel**,** Bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	**81**	13,99	1133,19
15	**LARANJA PERA,** de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo;isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	**334**	1,99	664,66
VALOR TOTAL:					1797,85

Fundamento legal – inciso IV, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
Prazo de vigência da contratação - 30 dias, a contar da data da assinatura do Contrato Administrativo de Fornecimento.
Prazo de Entrega – Imediata, a contar da solicitação.
Ratificação da dispensa – 06 de maio de 2019.

Aparecida do Taboado/MS, 06 de maio de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Margarida de Matos
Código Identificador:76451267

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMAS 209.2019

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO						**OR - Ordinario**		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844					CNPJ:14.779.187/0001-88	DATA	NÚMERO	
NOTA DE EMPENHO						**07/05/2019**	**209**	
Unidade Gestora: **FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO**						**Reserva**	1 of 1	
CREDOR: **564**								
NOME: **D. R. COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**					CNPJ/CPF: **09.308.251/0001-02**			
ENDEREÇO: AV JOAO PEDRO PEDROSSIAN, 3419								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	712	13. 02	08	244	0015	2091	3.3.90.30.07	1 29 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07					Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação					00094/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						9.950,98	139,00	9.811,98
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL TIPO C - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2019. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000029/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - FONTE 29 - C/C 27.296-5 - SCFV - PETI								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL	
PROCESSO17		LICITAÇÃO: 000029/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		139,00	
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***LUCILENE TABUAS CARRASCO***			
Prefeito Municipal					Secretaria de Assistência Social			
Fornecedor								
D. R. COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI								
09.308.251/0001-02								

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:3D4EF72E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMAS 210.2019

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844						CNPJ:14.779.187/0001-88	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**07/05/2019**	**210**
Unidade Gestora: **FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **564**								
NOME: **D. R. COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**						CNPJ/CPF: **09.308.251/0001-02**		
ENDEREÇO: AV JOAO PEDRO PEDROSSIAN, 3419								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	679	13. 02	08	243	0015	2093	3.3.90.30.07	1 29 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07					Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação					00095/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						7.159,77	50,04	7.109,73
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL TIPO C - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2019 – Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000029/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - FONTE 29 - C/C 29.156-0 - CASA ABRIGO								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL	
PROCESSO17		LICITAÇÃO: 000029/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		50,04	
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***LUCILENE TABUAS CARRASCO***			
Prefeito Municipal					Secretaria de Assistência Social			
Fornecedor								
D. R. COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI								
09.308.251/0001-02								

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:FA16BEB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMAS 211.2019

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							OR - Ordinario	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844						CNPJ:14.779.187/0001-88	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							08/05/2019	211
Unidade Gestora: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 3979								
NOME: HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI						CNPJ/CPF: 19.793.789/0001-03		
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	679	13. 02	08	243	0015	2093	3.3.90.30.39	1 29000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						00096/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					7.109,73		746,48	6.363,25
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA O VEICULO FIAT UNO - PLACA HSH 2251 - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2019 - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000021/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 13 - Mod. Formatada: 13 - CREAS - FONTE 29 - C/C 29156-0								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL	
PROCESSO15		LICITAÇÃO: 000021/19	Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		746,48	
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***LUCILENE TABUAS CARRASCO***			
Prefeito Municipal					Secretaria de Assistência Social			
Fornecedor								
HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI								
19.793.789/0001-03								

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:60BEF4D1

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 836

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075			CNPJ:11.291.694/0001-80				DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**26/04/2019**	**836**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4154**								
NOME: **MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME**			CNPJ/CPF: **19.482.705/0001-10**					
ENDEREÇO: AV. SAO CRISTOVAO,								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	644	12.02	10	305	0018	2119	3.3.90.30.07	114 012
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						00340/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					444,43		225,00	219,43
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100077/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 42 - Mod. Formatada: 42 ATA DE REGISTRO DE Nº 24/2018 - CAFÉ DA MANHÃ PARA OS 25 (VINTE E CINCO) SERVIDORES QUE IRÃO TRABALHAR NO MULTIRÃO DE COMBATE A DENGUE NO DIA 27/04/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO062		LICITAÇÃO: 100077/18		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		225,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***			
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde			
Fornecedor								
MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME								
19.482.705/0001-10								

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:A97B7B4E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 837

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							OR - Ordinario	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							DATA	NÚMERO
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		26/04/2019	837
NOTA DE EMPENHO							Reserva	1 of 1
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								
CREDOR: 2144								
NOME: EDVANIA OLIVEIRA QUEIROZ TÁBOAS CARRASCO.					CNPJ/CPF: 73.916.090/0001-39			
ENDEREÇO: RUA TRÊS LAGOAS , 1.236								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB - FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	607	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 81 505
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						00349/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					387.522,67		486,40	387.036,27
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100073/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 39 - Mod. Formatada: 39 ATA DE REGISTRO DE Nº 022/2018 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA A CIDADE DE PARANAÍBA/MS PARA SEREM ATENDIDOS NA INEPAR NO DIA 27/04/2019									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO59		LICITAÇÃO: 100073/18			Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		486,40
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
EDVANIA OLIVEIRA QUEIROZ TÁBOAS CARRASCO.									
73.916.090/0001-39									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:429110F4

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 838

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**26/04/2019**	**838**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **246**								
NOME: **VWR TRANSPORTES LTDA - ME**					CNPJ/CPF: **02.531.274/0001-32**			
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	607	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 81 505
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						00350/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL

LADO			387.036,27		265,50	386.770,77	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000049/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 26 - Mod. Formatada: 26 ATA DE REGISTRO DE Nº 10/2019 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA A CIDADE DE PARANAÍBA/MS PARA SEREM ATENDIDOS NO INEPAR NO DIA 27/04/2019.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO031		LICITAÇÃO: 000049/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		265,50
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor							
VWR TRANSPORTES LTDA - ME							
02.531.274/0001-32							

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:E00AC3FA

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 839

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075			CNPJ:11.291.694/0001-80				DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**29/04/2019**	**839**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **246**								
NOME: **VWR TRANSPORTES LTDA - ME**			CNPJ/CPF: **02.531.274/0001-32**					
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	607	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 81 505
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						00351/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR				VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
			388.270,77				1.458,00	386.812,77
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000049/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 26 - Mod. Formatada: 26 ATA DE REGISTRO DE Nº 10/2019 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA A CIDADE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP E BARRETOS PARA SEREM ATENDIDOS NO HOSPITAL DE BASE E HOSPITAL DE CÂNCER NO DIA 29/04/2019									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA		VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO031		LICITAÇÃO: 000049/19		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**			1.458,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***MARCIO GARCIA GALDINO***			
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde			
Fornecedor									
VWR TRANSPORTES LTDA - ME									
02.531.274/0001-32									

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:B43D889B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 840

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075			CNPJ:11.291.694/0001-80				DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**29/04/2019**	**840**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **51384**								
NOME: **OXI MORENA COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI - EPP**			CNPJ/CPF: **17.929.916/0001-23**					
ENDEREÇO: RUA SENADOR POMPEU, 64								
MUNICIPIO: Campo Grande		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	617	12.02	10	303	0018	2117	3.3.90.32.00	1 81 505
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.32.00						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita						00352/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO							SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
							16.997,86	8.050,00	8.947,86
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000030/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 18 - Mod. Formatada: 18 ATA DE REGISTRO DE Nº 08/2019 – PARA TRATAMENTO DE PACIENTES.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA		VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO019		LICITAÇÃO: 000030/19		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**			8.050,00

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA	***MARCIO GARCIA GALDINO***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Saúde
Fornecedor	
OXI MORENA COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI - EPP	
17.929.916/0001-23	

Publicado por:
Fernando Diogo Camuci Furquim
Código Identificador:6C666F69

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XVIII
RESULTADO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: Nº 074/19
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 032/2019

Objeto: O Objeto da presente licitação é a Seleção da Proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Construção, a fim de atender as Secretarias Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações constantes no Edital, Termo de Referência e Anexos.

Vencedor(es):

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Motivo
Código		Proponente / Fornecedor	Adjudicado	Marca	Valor Total
1	002.018.701	ABRAÇADEIRA D - 1. 1/2"	UN	100	
7548		SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	INCA	198,00
2	002.018.219	ABRAÇADEIRA U - 1/4"	UN	100	
7548		SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	INCA	72,00
4	002.018.029	ABRAÇADEIRA RSF - 1" X 3/4"	UN	100	
7548		SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	INCA	166,00
5	002.018.329	ABRAÇADEIRA RSF - 1. 1/2" X 1"	UN	100	
7548		SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	INCA	229,00
6	002.018.328	ABRAÇADEIRA RSF - 1. 1/2" X 2"	UN	100	
4232		S P DA SILVA EIRELI - ME	Sim	Inca	234,00
7	002.056.228	ACABAMENTO P/ VÁLVULA DE DESCARGA 1 1/2 (HIDRA E DOCOL)	UN	25	
7548		SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	BLUKIT	825,00
8	002.057.775	ADAPTADOR INTERNO DE POLIETILENO - 1" (AGROPECUÁRIO)	UN	20	
7548		SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	PLASBOHN	27,80
9	002.057.915	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO C/ FLANGE - 32 MM X 01"	UN	40	538,00
4232		S P DA SILVA EIRELI - ME	Sim	FortLev	
10	002.056.226	ADAPTADORES P/ MANGUEIRA DE 32 MM	UN	50	
7548		SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	PLASBOHN	69,50
11	002.056.314	ADESIVO PVC (BISNAGA C/ 75 G)	BISNA	10	
7548		SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	PLASTILIT	61,50
12	002.056.901	ADESIVO VEDA CALHA ALUMÍNIO (TUBO 280 GRAMAS)	UN	20	
7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	TOI	348,00
14	002.059.339	ANTIFERRUGEM 300ML DIV0000419	FRASC	30	
7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	PROTEG LUB	243,00
15	002.057.831	APLICADOR DE SILICONE	UN	10	
7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	WORKER	156,00
16	002.018.886	ARAME AMARRIL Nº 14	ROLO	12	
7548		SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	BELGO	167,40
18	002.018.398	ARAME FARPADO - (ROLO C/ 500 M)	ROLO	16	
7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	GERDAU	4.896,00
20	002.057.836	ARAME OVALADO GALVANIZADO - 2,2 X 2,7 MM (ROLO C/ 500 M)	ROLO	50	
7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	GERDAU	12.950,00
21	002.057.835	ARAME OVALADO GALVANIZADO - 2,2 X 2,7 MM (ROLO C/ 1.250 M)	ROLO	50	
7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	GERDAU	28.950,00
22	002.057.834	ARAME OVALADO GALVANIZADO - 2,4 X 3,0 MM (ROLO C/ 500 M)	ROLO	50	
7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	GERDAU	13.000,00
23	002.057.833	ARAME OVALADO GALVANIZADO - 2,4 X 3,0 MM (ROLO C/ 1.000 M)	ROLO	60	
7548		SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	GERDAU	31.080,00
25	002.056.334	ARAME RECOZIDO - N° 18 (KG)	KG	50	
6777		JOSE EDUARDO BOLACH - ME	Sim	GERDAU	625,00
26	002.056.429	ARCO DE SERRA 12" - REGULÁVEL	UN	4	
7548		SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	MAX	118,80
27	002.018.970	AREIA BRANCA FINA PARA REBOCO	M³	250	
6777		JOSE EDUARDO BOLACH - ME	Sim		17.000,00
28	002.056.761	AREIA GROSSA C/PEDRISCO (AREIÃO) (M³)	M³	200	
6777		JOSE EDUARDO BOLACH - ME	Sim		17.200,00
29	002.018.963	AREIA MÉDIA - LAVADA	M³	300	
6777		JOSE EDUARDO BOLACH - ME	Sim		24.000,00
30	002.057.197	ARGAMASSA P/ PISO E PAREDE (SACO C/ 20 KG)	SC	300	3.120,00
7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	PORTOKOLL	
31	002.018.257	ARRUELA DE BORRACHA P/ TELHA FIBROCIMENTO (AMIANTO)	UN	100	
7548		SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	INCA	10,00
32	002.057.470	ARRUELA LISA - 1/2"	UN	150	
7548		SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	CISER	42,00

33	002.057.521	ARRUELA LISA - 3/8"	UN	70	
7548		SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	CISER	10,50
34	002.056.519	ARRUELA LISA - 5/16"	UN	220	
7548		SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	CISER	30,80
35	002.018.037	ASSENTO P/ VASO SANITÁRIO - ALMOFADADO (COR BRANCO)	UN	50	
7548		SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	DURIM	2.970,00
36	002.052.162	ASSENTO SANITÁRIO PARA BACIA DE DEFICIENTE FÍSICO COM ABERTURA FRONTAL, INDICADO PARA BACIAS DE DEFICIENTES FÍSICOS COM ABERTURA FRONTAL. COMPATÍVEL COM BACIA DA MARCA FABRICADA EM MADEIRA LAQUEADA.	UN	10	
4232		S P DA SILVA EIRELI - ME	Sim	Viqua	859,00
37	002.057.238	BACIA SANITÁRIA SIMPLES - COR BRANCA (VASO SANITÁRIO)	UN	42	
7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	ONIX	4.032,00
38	002.056.172	BARRA DE APOIO EM LATAO CROMADO - 40 CM X 1.1/4", COM PARAFUSOS E ACABAMENTO	UN	20	
7548		SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	IMPERIO	1.399,60
39	002.018.884	BARRA DE FERRO NERVURADO - 4.2 ESTRIBO 12 M	BARRA	200	
4232		S P DA SILVA EIRELI - ME	Sim	Belgo	1.898,00
40	002.018.882	BARRA DE FERRO NERVURADO - 5/16 X12 METROS	BARRA	130	
4232		S P DA SILVA EIRELI - ME	Sim	Belgo	3.757,00
41	002.018.885	BARRA DE FERRO NERVURADO - 3/8 X12 METROS	BARRA	100	
4232		S P DA SILVA EIRELI - ME	Sim	Belgo	4.449,00
42	002.018.015	BARRA DE FERRO REDONDO CA-25 - 1/2" (12.5 MM X 12 M)	BARRA	70	
7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	GERDAU	5.180,00
43	002.018.014	BARRA DE FERRO REDONDO CA-25 - 1/4" (6.3 MM X 12 M)	BARRA	60	
7548		SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	GERDAU	1.305,00
44	002.056.302	BARRA DE FERRO REDONDO CA-25 - 5/16" (8.0 MM X 12 M)	BARRA	60	
7548		SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	GERDAU	2.038,20
45	002.018.016	BARRA DE FERRO REDONDO CA-50 - 3/8" (10.0 MM X 12 M)	BARRA	40	
7548		SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	GERDAU	2.238,00
46	002.018.211	BARRA DE FERRO REDONDO CA-60 - 8,0 MM X 12 M	BARRA	30	
7548		SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	GERDAU	1.016,40
47	002.057.741	BARRA ROSCADA - 1/2"	UN	60	
7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	UNIFER	528,00
48	002.056.558	BARRA ROSCADA - 1/4"	UN	30	
7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	UNIFER	75,00
49	002.057.743	BARRA ROSCADA - 3/4"	UN	40	
4232		S P DA SILVA EIRELI - ME	Sim	Belgo	1.118,00
50	002.057.520	BARRA ROSCADA - 3/8"	UN	65	
7548		SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	CISER	334,75
51	002.056.517	BARRA ROSCADA - 5/16"	UN	65	
7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	UNFIER	312,00
52	002.057.697	BATENTE P/ PORTA DE MADEIRA - 0,80 X 2,10 M (PORTAL) (JOGO)	JG	30	
7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	CEDRILHO	2.640,00
53	002.057.349	BATENTE P/ PORTA DE MADEIRA - 0,90 X 2,10 M (PORTAL)	JG	40	
7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	CEDRILHO	3.520,00
54	008.007.050	BETONEIRA ELÉTRICA - CAPACIDADE 320 LTS	UN	1	
7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	METALPAMA	3.480,00
55	002.018.961	BICO P/ TORNEIRA DE LATÃO (3/4" X 1/2")	UN	60	
7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	GARDEN	186,00
56	002.018.761	BLOCO / TIJOLO DE CERÂMICA - 190 X 190 X 90 MM (08 FUROS)UNITARIO	UN	35000	
7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	ROMANA	18.900,00
58	002.018.871	BÓIA PARA CAIXA D`ÁGUA 3/4	UN	136	
7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	ASTRA	1.428,00
59	002.018.372	BROCA CHATA - 1/2"	UN	15	
7548		SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	JOMARCA	91,65
60	002.018.369	BROCA CHATA - 1/4"	UN	15	
7548		SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	JOMARCA	65,85
61	002.056.231	BROCA CHATA PARA MADEIRA, COMPRIMENTO 150 MM, CORPO EM AÇO CARBONO, BITOLA 3/8", DESCRIÇÃO DO PRODUTO LITOGRAFADA NA EMBALAGEM E BITOLA LITOGRAFADA DIRETAMENTE NA PEÇA."	UN	6	
7548		SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	ATC	71,76
62	002.038.060	BROCA VÍDEA 08MM	UN	15	
7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	IRWIN	138,00
63	002.038.061	BROCA VÍDEA 10MM	UN	15	
7548		SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	IRWIM	216,00
64	002.038.062	BROCA VÍDEA 6MM	UN	15	
7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	IRWIN	115,50
65	002.056.161	BUCHA 06 - COM GANCHO SOBERBA MODELO (?)	UN	110	
4232		S P DA SILVA EIRELI - ME	Sim	IV Plast	40,70
66	002.056.163	BUCHA 06 - COM GANCHO SOBERBA MODELO (L)	UN	110	
7548		SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	CISER	41,80
67	002.056.158	BUCHA 06 - COM PARAFUSO SOBERBA FENDA	UN	210	
7548		SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	CISER	48,30
68	002.056.164	BUCHA 08 - COM GANCHO SOBERBA MODELO (?)	UN	110	
4232		S P DA SILVA EIRELI - ME	Sim	IV Plast	55,00
69	002.056.165	BUCHA 08 - COM GANCHO SOBERBA MODELO (L)	UN	160	
4232		S P DA SILVA EIRELI - ME	Sim	IV Plast	80,00
70	002.056.162	BUCHA 8 - COM GANCHO SOBERBA	UN	210	
7548		SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	CISER	63,00
71	002.056.851	BUCHA DE PVC - REDUÇÃO ROSCÁVEL 3/4" X 1/2"	UN	40	
7548		SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	MULTILIT	39,60
72	002.056.448	BUCHA N. 10 COM ANEL	UN	230	
7548		SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	TOI	34,50
73	002.019.483	CABO DE AÇO ENCAPADO 3/16 DE 4,8MM	MTS	40	
7548		SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	WORKER	299,60
74	002.019.485	CABO DE AÇO ENCAPADO 5/16 DE 6,4MM	MTS	70	
7548		SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	WORKER	972,30
75	002.019.489	CABO DE AÇO GALVANIZADO DE 1/8	MTS	70	
7548		SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	WORKER	224,00

76	002.019.490	CABO DE AÇO GALVANIZADO DE 3/16	MTS	100	
7548		SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	WORKER	548,00
77	002.052.231	CABO DE REDE CAT5	MTS	500	
7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	CORFIO	600,00
78	002.038.079	CABO P/ ENXADA (EM MADEIRA)	UN	75	
7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	MARFIM	810,00
79	002.038.078	CABO P/ PÁ (EM MADEIRA) LISO	UN	20	
7548		SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	TAMBASA	219,20
80	002.038.081	CABO P/ PICARETA	UN	55	
7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	MARFIM	638,00
81	002.022.038	CADEADO HASTE CURTA - 45 MM (SEGREDO ÚNICO)	UN	50	
7548		SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	STAM	1.445,00
82	002.022.248	CADEADO HASTE LONGA - 30 / 50 (SEGREDO ÚNICO)	UN	70	
7548		SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	STAM	1.564,50
83	002.022.004	CADEADO SEGREDO - 25 MM	UN	70	
7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	PAPAIZ	1.106,00
84	002.056.374	CAIBRO 5 MTOS 6 X 5CM	UN	150	
7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	CAMBARA	4.350,00
85	002.018.988	CAIXA D' ÁGUA DE POLIETILENO C/ TAMPA - 1000 LITROS	UN	32	
7548		SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	FORTLEV	11.168,00
86	002.052.075	CAIXA D' ÁGUA DE POLIETILENO C/ TAMPA - 500 LITROS	UN	15	
7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	FORTLEV	2.850,00
87	002.018.852	CAIXA DE DESCARGA C/ ENGATE - 09 LTS (EM PVC)	UN	85	
7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	ASTRA	2.881,50
88	002.057.106	CAIXA DE DESCARGA S/ ENGATE - 09 LTS (EM PVC)	UN	6	
7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	ASTRA	179,40
89	002.056.170	CAIXA DE LUZ - 04 X 04" (COR PRETA)	UN	50	
7548		SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	PLASMAR	54,50
90	002.056.305	CAIXA SIFONADA C GRELHA CROMADA - QUADRADA (EM PVC)	UN	30	
7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	ASTRA	403,50
91	002.056.659	CAL HIDRATADA CHIII (SACA C/ 20 KG)	SC	500	
7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	GRESSO	5.450,00
92	002.056.281	CAL LIGA - LÍQUIDO (FRASCO C/ 01 LITRO)	LITRO	150	
4232		S P DA SILVA EIRELI - ME	Sim	Votorantin	1.350,00
93	002.056.763	CAL P/ PINTURA - COR BRANCO (SACA C/ 08 KG)	UN	120	
7548		SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	POLICAL	1.140,00
94	002.056.957	CANALETA AERADA C/ TAMPA - 30 X 30 MM X 2.00 M (COR CINZA)	UN	40	
7548		SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	DELTA CZA	752,00
95	002.056.656	CANALETA SIMPLES C/ TAMPA - 20 X 10 MM X 2.00 M (COR BRANCA)	UN	100	
7548		SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	PLASBHON	585,00
96	002.057.331	CAP DE PVC - P/ ESGOTO 100 MM (SÉRIE NORMAL)	UN	50	
7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	PLASTILIT	235,00
97	002.057.686	CAP DE PVC - SOLDÁVEL 20 MM	UN	200	
4232		S P DA SILVA EIRELI - ME	Sim	Amanco	144,00
98	002.057.685	CAP DE PVC - SOLDÁVEL 25 MM	UN	200	
4232		S P DA SILVA EIRELI - ME	Sim	Amanco	188,00
99	002.022.137	CAPA DE CHUVA - TIPO MORCEGO (G)	UN	15	
4232		S P DA SILVA EIRELI - ME	Sim	Amanco	371,85
100	002.022.275	CAPA DE CHUVA C/ CAPUZ - COR AMARELA (G)	UN	70	
7548		SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	CAPSEG	1.393,00
101	002.022.010	CAPA DE CHUVA C/ CAPUZ - COR AMARELA (GG)	UN	70	
7548		SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	CAPSEG	1.655,50
102	002.018.256	CAPA P/ TELHA DE AMIANTO - (1ª LINHA)	UN	200	
7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	CONFIBRA	6.360,00
103	002.052.060	CARRETEL DE FIO CORTE QUADRADO 3.0MM X 312 METROS PARA ROÇADEIRA	UN	10	
7548		SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	EKILON	3.619,20
105	002.057.864	CATRACA P/ CERCA TAMANHO MÉDIO	UN	185	
7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	CAÇULA	989,75
106	002.038.058	CAVADEIRA ARTICULADA CABO MADEIRA LARGURA 65MM ALTURA40MM COMPRIMENTO 1500MM	UN	2	
4232		S P DA SILVA EIRELI - ME	Sim	Famastil	209,80
107	002.038.059	CAVADEIRA ARTICULADA LIGHT CABO DE MADEIRA 1,80 LARGURA 70MM ALTURA 60 MM COMPRIMENTO	UN	2	159,60
4232		S P DA SILVA EIRELI - ME	Sim	Famastil	
108	002.038.102	CAVADEIRA ARTICULADA LIGHT CABO DE MADEIRA 107 MM DE LARGURA, 121 MM DE ALTURA, 1291 MM COMPRIMENTO	UN	5	
7548		SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	TRAMONTINA	474,75
109	002.038.006	CAVADEIRA C/ CABO - MÉDIA (BICO TUCANO)	UN	5	
7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	TRAMONTINA	410,00
110	002.038.067	CAVADEIRA RETA CABO METÁLICO E SOCADOR	UN	1	
7548		SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	MINASUL	58,87
111	008.014.448	CHAVE DE FENDA - 1/8 X 4"	UN	5	
7548		SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	TRAMONTINA	35,45
112	008.014.504	CHAVE DE FENDA - 3/16 X 4"	UN	5	
7548		SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	TRAMONTINA	35,75
113	008.014.574	CHAVE DE FENDA - 5/16 X 8"	UN	5	
7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	TRAMONTINA	25,50
114	008.014.513	CHAVE DE GRIFA - 12"	UN	2	
7548		SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	STARFER	109,80
115	008.014.516	CHAVE DE GRIFA - 24"	UN	2	
7548		SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	STARFER	302,00
117	002.056.463	CHAVE PHILIPS - 1/4 X 8"	UN	4	
4232		S P DA SILVA EIRELI - ME	Sim	Famastil	50,60
118	008.014.610	CHAVE PHILIPS - 3/16 X 4"	UN	4	
7548		SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	TRAMONTINA	35,48
119	008.014.615	CHAVE PHILIPS - 5/16 X 6"	UN	4	
4232		S P DA SILVA EIRELI - ME	Sim	Famastil	64,00
120	002.018.847	CHUVEIRO DE PVC 4" - C/ BRAÇO 1/2", BRANCO	UN	5	
4232		S P DA SILVA EIRELI - ME	Sim	Astra	58,50

121	002.056.044	CHUVEIRO ELÉTRICO - 127V X 4.800W	UN	20	
4232		S P DA SILVA EIRELI - ME	Sim	Lorenzetti	1.124,00
122	002.018.668	CHUVEIRO ELÉTRICO - 220V X 4.500W	UN	35	
4232		S P DA SILVA EIRELI - ME	Sim	Lorenzetti	1.967,00
123	002.056.629	CILINDRO P/ FECHADURA (PORTA) C/ CHAVES	UN	15	
7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	ALIANÇA	225,00
124	002.018.881	CIMENTO 50 KG	SC	5000	
7548		SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	SUPREMO	129.500,00
125	002.057.126	COLA DE SILICONE OU SELANTE (BISNAGA C/ 300 G)	UN	480	
7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	TOI	7.152,00
126	002.018.213	COLA DUREPÓX (CAIXA C/ 50 G)	UN	50	
7548		SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	HENKEL	277,50
127	002.057.119	COLA EPÓXI - 10 MIN. (ARALDITE®)	UN	50	
7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	TOI	967,50
128	002.038.082	COLHER DE PEDREIRO - GRANDE	UN	4	
7548		SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	MONFORT	78,92
129	002.038.073	COLHER DE PEDREIRO - MÉDIA	UN	10	
7548		SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	MONFORT	183,00
130	002.052.257	CONDUÍTE 3/4 PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA	MTS	200	
4232		S P DA SILVA EIRELI - ME	Sim	Porto Plast	200,00
131	002.018.875	CONJUNTO SANITÁRIO SIMPLES - COR BRANCO (BACIA, COLUNA E LAVATÓRIO)	CJ	5	
7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	ONIX	970,00
132	002.057.801	CORDA DE POLIAMIDA TRANÇADA - 3,0 MM OU 1/8" (PA OU NYLON)	KG	70	3.696,00
7548		SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	FIRMEZA	
133	002.018.481	CORDA DE POLIÉSTER TRANÇADA - 12,0 MM OU 1/2" (PET)	MTS	100	
7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	MULTILIT	225,00
134	002.018.505	CORDA DE POLIETILENO TRANÇADA - 12,0 MM OU 1/2" (PE)	KG	70	
7548		SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	FIRMEZA	1.631,00
135	002.019.496	CORRENTE POLIDA 11.000MMKG	KG	50	
7548		SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	WORKER	990,00
136	002.018.860	COTOVELO 25 MM	UN	60	
7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	PLASTILIT	34,80
137	002.018.863	COTOVELO 40 MM	UN	60	
4232		S P DA SILVA EIRELI - ME	Sim	FortLev	174,00
138	002.057.986	COTOVELO 50 MM	UN	60	
4232		S P DA SILVA EIRELI - ME	Sim	FortLev	204,00
139	002.018.859	CUMIEIRA PARA TELHA ROMANA(CELOTE) COM MEDIDAS APROXIMADAS 28X41	UN	200	
7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	BARRA BONITA	630,00
140	002.018.169	CURVA 45° - SOLDÁVEL 40 MM	UN	100	
4232		S P DA SILVA EIRELI - ME	Sim	FortLev	479,00
141	002.018.170	CURVA 45° - SOLDÁVEL 50 MM	UN	170	
4232		S P DA SILVA EIRELI - ME	Sim	Amanco	816,00
142	002.018.171	CURVA 45° - SOLDÁVEL 60 MM	UN	100	
4232		S P DA SILVA EIRELI - ME	Sim	Amanco	1.760,00
143	002.018.189	CURVA 90° - P/ ESGOTO LONGA 100 MM (SÉRIE NORMAL)	UN	100	
7548		SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	MULTILIT	2.275,00
144	002.018.190	CURVA 90° - P/ ESGOTO LONGA 150 MM (SÉRIE NORMAL)	UN	50	
7548		SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	MULTILIT	3.650,00
145	002.057.024	CURVA 90° - SOLDÁVEL 25 MM	UN	70	
7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	PLASTILIT	154,00
146	002.020.105	CURVA 3/4"	UN	350	
7548		SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	MULTILIT	805,00
147	008.014.002	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA ESTRIADA - 14 X 27	UN	3	
7548		SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	MAX	22,47
148	008.014.003	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA ESTRIADA - 17 X 30	UN	2	
7548		SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	MAX	17,36
149	002.056.232	DISCO DE CORTE EM MADEIRA - 4,5" (MAKITA)	UN	20	
7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	BOM CORTE	298,00
150	002.056.236	DISCO DE SERRA 4,5" (MAKITA)	UN	10	
7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	BOM CORTE	149,00
151	002.056.233	DISCO DIAMANTADO LISO- 4,5" (MAKITA)	UN	30	
7548		SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	MULTILIT	383,40
152	002.056.234	DISCO SEGMMENTADO - 4,5" (MAKITA)	UN	15	
7548		SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	MULTILIT	229,35
153	002.056.235	DISCO TURBO - 4,5" (MAKITA)	UN	15	
7548		SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	MULTILIT	229,35
154	002.057.808	DOBRADIÇA - 3. 1/2" (PORTA)	UN	30	
7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	UNIFER	63,00
155	002.057.449	ELETRODO 6013 - 2,50 MM (KG)	KG	15	
7548		SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	BELGO	299,25
156	002.057.484	ELETRODO 6013 - 4,00 MM (KG)	KG	15	
7548		SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	BELGO	404,70
157	002.056.169	ELETRODUTO CORRUGADO 25MM - AMARELO ANTI CHAMA	MTS	155	
7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	PLASTILIT	201,50
158	002.056.809	ENGATE FLEXÍVEL - 1/2" X 30 CM	UN	50	
7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	PLASTILIT	180,00
159	002.056.813	ENGATE FLEXÍVEL - 1/2" X 40 CM	UN	50	
7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	PLASTILIT	200,00
160	002.056.814	ENGATE FLEXÍVEL - 1/2" X 50 CM	UN	70	
7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	PLASTILIT	336,00
161	008.014.444	ENXADA LARGA C/ CABO - 2,0 LIBRAS	UN	48	
4232		S P DA SILVA EIRELI - ME	Sim	Vonder	2.083,20
162	002.038.007	ENXADA LARGA S/ CABO - 2,5 LIBRAS	UN	22	
7548		SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	RAMADA	548,90
163	002.018.797	ENXADÃO S/ CABO - 2,5 LIBRAS	UN	16	
7548		SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	PACETTA	448,00
164	002.057.920	ESPUDE P/ VASO SANITÁRIO - 1. 1/2" X 40 MM (SPUD)	UN	20	

7548		SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	ASTRA	72,00
165	002.056.787	ESQUADRO AÇO TEMPERADO	UN	6	
7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	TOI	132,00
166	002.018.606	ESTACA DE MADEIRA C/ PONTA - 2,5 X 5,0 X 25 CM (FORMATO QUADRADO)	UN	400	
7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	CAMBARA	480,00
167	002.057.891	ESTACA DE MADEIRA C/ PONTA - 3,0 X 5,0 X 70 CM (FORMATO QUADRADO)	UN	300	
7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	CAMBARA	480,00
168	002.056.924	ESTICADOR DE ARAME LISO P/ CERCA	UN	2	
7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	CAÇULA	260,70
169	002.018.360	EXTENSÃO ELÉTRICA C/ 05 METROS	UN	5	
7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	ILUME	85,00
170	002.057.844	EXTENSÃO ELÉTRICA C/ 10 METROS	UN	7	
4232		S P DA SILVA EIRELI - ME	Sim	Fame	234,50
171	002.057.320	FECHADURA C/ ESPELHO - EXTERNA	UN	50	
7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	ALIANÇA	2.150,00
172	002.056.598	FECHADURA C/ ROSETA - BANHEIRO	UN	70	
7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	ALIANÇA	2.324,00
173	002.059.254	FECHADURA EXTERNA	UN	350	
7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	ALIANÇA	15.050,00
174	002.019.660	FILTRO DE LINHA C/ 05 TOMADAS, BIVOLT, C/ CHAVE	UN	15	
4232		S P DA SILVA EIRELI - ME	Sim	Fiolic	438,00
175	002.008.184	FITA ADESIVA - DUPLA FACE - 12 MM X 30 M (ROLO)	ROLO	100	
4232		S P DA SILVA EIRELI - ME	Sim	Fitf	1.690,00
176	002.022.097	FITA DE SINALIZAÇÃO - ZEBRADA (ROLO C/ 200 M)	ROLO	300	
7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	3M	3.600,00
178	002.018.864	FITA ISOLANTE 25 M	ROLO	100	
7548		SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	IMPERIAL	750,00
180	002.056.315	FITA VEDA ROSCA - 18 MM X 25 M	UN	80	
7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	FIRLON	344,00
181	002.056.306	FITA VEDA ROSCA - 18 MM X 50 M	UN	100	
7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	FIRLON	550,00
182	002.018.862	FITA VEDA ROSCA 25MM X 25M	ROLO	250	
7548		SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	FIRLON	1.660,00
183	002.018.167	FLANGE DE PVC - SOLDÁVEL 50 MM	UN	40	
7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	PLASTILIT	720,00
184	002.018.991	FLANGE DE PVC - SOLDÁVEL 25MM (3/4)	UN	50	
7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	PLASTILIT	535,00
185	002.038.046	FOICE ROÇADEIRA	UN	2	
7548		SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	TRAMONTINA	50,04
186	002.018.978	FOLHA DE SERRA BI-METAL FLEXIVEL 300MM 12" X 1/2" X 18	UN	50	
7548		SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	NICHOLSON	307,50
187	002.056.434	FORCADO METÁLICO RETO 3/8 S/C	UN	50	
7548		SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	UNIFER	1.480,00
188	008.014.273	FORMÃO CHANFRADO - 1"	UN	2	
7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	PACETTA	38,00
189	008.014.269	FORMÃO CHANFRADO - 1/2"	UN	2	
7548		SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	MOMFORT	32,60
190	008.014.267	FORMÃO CHANFRADO - 1/4"	UN	2	
7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	PACETTA	25,00
191	008.014.271	FORMÃO CHANFRADO - 3/4"	UN	2	
7548		SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	MOMFORT	35,00
192	008.014.268	FORMÃO CHANFRADO - 3/8"	UN	2	
7548		SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	STARFER	31,70
193	008.014.270	FORMÃO CHANFRADO - 5/8"	UN	2	
7548		SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	STARFER	34,60
194	008.014.272	FORMÃO CHANFRADO - 7/8"	UN	2	
7548		SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	PACETTA	35,00
195	002.057.806	FORRO - EM PINUS	M²	50	
7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	PINUS	825,00
196	002.057.354	FORRO - EM PVC (100 X 08 MM)	M²	1150	
7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	INOVA	18.400,00
197	002.018.392	FORRO - EM PVC (200 X 10 MM)	M²	500	
7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	INOVA	8.000,00
198	002.056.153	FRANGE DE PVC SOLDÁVEL COM ANEL - 50 MM	UN	40	
7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	PLASTILIT	720,00
199	008.039.211	FURADEIRA DE IMPACTO 1/2 POLEGADAS 430 WATTS - MANDRIL: 1/2 POLEGADAS. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 FURADEIRA; CHAVE DE MANDRIL; PUNHO; MALETA. DADOS TÉCNICOS: ALIMENTAÇÃO: 110 VOLTS. POTÊNCIA: 430 WATTS	UN	4	
7548		SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	BOSCH	996,00
200	008.014.406	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA 3/8 220 VOLTS	UN	6	
7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	MAKITA	3.042,00
201	002.038.105	GANCHO DE AÇO COM OLHAL 3 TONELADAS, 1/2" COM TRAVA	UN	3	
7548		SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	WORKER	357,00
202	002.038.101	GRAMPO P/ CERCA POLIDO - 19 X 11 (KG)	KG	50	
7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	GERDAU	435,00
203	002.056.974	GRELHA DE ALUMÍNIO REDONDA - 100 MM (P/ RALO)	UN	20	
7548		SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	ASTRA	238,00
205	002.018.969	GUARNIÇÃO P/ PORTA DE MADEIRA 0,90 X 2,10 M	JG	200	
7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	CEDRILHO	7.880,00
206	002.056.667	INTERRUPTOR INTERNO - 1S SIMPLES (COMPLETO)	UN	30	
7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	MEC TRONIC	150,00
207	002.056.286	INTERRUPTOR INTERNO - 2S SIMPLES (COMPLETO)	UN	20	
7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	MEC TRONIC	140,00
208	002.056.005	INTERRUPTOR INTERNO - 2S SIMPLES + TOMADA UNIVERSAL 2P + T (COMPLETO)	UN	15	
4232		S P DA SILVA EIRELI - ME	Sim	Fame	195,00
209	002.056.171	JANELA DE CORRER COM GRADE QUADRICULADA 1,00 X 150 CM DE 1ª QUALID.	UN	8	
7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	MA	2.224,00

210	002.057.696	JANELA TIPO VENEZIANA 1.20X1.00M	UN	10	
7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	MA	2.550,00
211	002.057.084	JOELHO 45° - P/ ESGOTO 100 MM (SÉRIE NORMAL)	UN	50	
7548		SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	MULTILIT	217,50
212	002.057.093	JOELHO 45° - P/ ESGOTO 150 MM (SÉRIE NORMAL)	UN	10	
7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	PLASTILIT	247,00
213	002.056.985	JOELHO 90° - C/ BUCHA DE LATÃO 3/4 X 1/2" (COR AZUL)	UN	50	
7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	PLASTILIT	200,00
214	002.056.983	JOELHO 90° - P/ ESGOTO 40 MM (SÉRIE NORMAL)	UN	65	
7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	PLASTILIT	48,75
215	002.056.984	JOELHO 90° - P/ ESGOTO 50 MM (SÉRIE NORMAL)	UN	350	
7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	PLASTILIT	472,50
216	002.057.765	JOELHO 90° - P/ ESGOTO 100 MM (SÉRIE NORMAL)	UN	60	
7548		SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	MULTILIT	225,00
217	002.057.677	JOELHO 90° - P/ ESGOTO 150 MM (SÉRIE NORMAL)	UN	20	
7548		SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	MULTILIT	585,00
218	002.057.598	JOELHO 90° - ROSCÁVEL 3/4"	UN	80	
7548		SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	MULTILIT	140,00
219	002.056.776	JOELHO 90° - SOLDÁVEL 25 MM	UN	70	
7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	PLASTILIT	40,60
220	002.057.705	JOELHO 90° - SOLDÁVEL 60 MM	UN	10	
7548		SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	MULTILIT	174,00
221	002.056.987	JOELHO 90° - SOLDÁVEL C/ BUCHA DE LATÃO 25 MM X 3/4" (COR AZUL)	UN	40	
7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	PLASTILIT	180,00
222	002.056.148	JOELHO 90° - SOLDÁVEL C/ ROSCA 20 MM X 3/4"	UN	70	
7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	PLASTILIT	119,00
223	002.057.755	JOELHO 90° - SOLDÁVEL C/ ROSCA 25 MM X 1/2"	UN	50	
7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	PLASTILIT	80,00
224	002.057.753	JOELHO 90° - SOLDÁVEL C/ ROSCA 25 MM X 3/4"	UN	50	
7548		SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	MULTILIT	89,00
225	002.056.174	JOELHO 90° ROSCAVEL C/ BUCHA DE LATÃO - 3/4" X 1/2", COR AZUL.	UN	30	
7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	PLASTILIT	120,00
226	002.056.175	JOELHO 90° SOLDÁVEL COM ROSCA C/ BUCHA DE LATÃO - 20MM X 1/2", PVC COR AZUL.	UN	30	
7548		SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	MULTILIT	133,50
227	002.038.122	JOGO CHAVE ALLEN EM POLEGADAS COM 12 PEÇAS	KIT	3	
7548		SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	PROFIELD	116,67
228	002.038.121	JOGO DE CHAVE ALLEN LONGA 1,5 – 10 MM (9 PEÇAS)	KIT	3	
7548		SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	PROFIELD	75,87
229	002.056.034	KIT / REPARO PARA CAIXA DESCARGA ACOPLADA - UNIVERSAL	KIT	20	
7548		SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	BLUKIT	772,80
230	002.018.798	KIT COMPLETO UNIV P/ CAIXA ACOPLADA	UN	40	
7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	BLUKIT	3.500,00
232	002.038.099	KIT PARA FIXAÇÃO DE VASO SANITÁRIO Nº 10 CROMADO	KIT	300	
7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	UNIFER	510,00
233	002.052.163	LAVATÓRIO PARA BANHEIRO DE DEFICIENTE FÍSICO, UTILIZADO EM BANHEIROS DE DEFICIENTES FÍSICOS	UN	5	
7548		SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	DECA	1.590,00
234	002.056.132	LAVATÓRIO PARA BANHEIRO COM COLUNA (COR BRANCO)	UN	20	
7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	ONIX	1.960,00
235	002.018.410	LAVATÓRIO PLÁSTICO - COR BRANCO (LOUÇA SANITÁRIA)	UN	15	
7548		SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	DURIM	558,00
236	002.038.076	LIMA P/ ENXADA - 08" OU 200 MM (CHATA)	UN	30	
7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	K&F	462,00
237	002.038.106	LIMATÃO MOTOSSERRA KF Nº 8 7/32	UN	30	
7548		SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	K&F	261,00
238	008.014.428	LINHA DE PEDREIRO - EM NYLON (CARRETEL)	UN	25	
7548		SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	POLIBEL	116,25
239	002.018.874	LIXA D' AGUA - FOLHA N° 150	FLS	200	
7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	3M	340,00
240	002.056.646	LIXA DE FERRO - FOLHA N° 100	FLS	250	
7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	3M	625,00
241	002.057.758	LIXA P/ MASSA - FOLHA N° 100	FLS	100	
4232		S P DA SILVA EIRELI - ME	Sim	3M	80,00
242	002.018.519	LONA PLÁSTICA COLORIDA C/ ILHÓS - 06 X 05 M (30 M²)	UN	30	
4232		S P DA SILVA EIRELI - ME	Sim	Toi	4.569,00
243	002.057.827	LONA PLÁSTICA PRETA - 150 MICRA X 06 M (M²)	M²	20	
7548		SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	MAXI-LONA	25,60
244	002.018.510	LONA PLÁSTICA PRETA - 200 MICRA X 06 M (M²)	M²	300	
7548		SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	MAXI-LONA	480,00
252	002.056.523	LUVA DE PVC - SOLDÁVEL 20 MM	UN	50	
7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	PLASTILIT	25,00
253	002.056.177	LUVA DE PVC - SOLDÁVEL 25 MM	UN	60	
7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	PLASTILIT	36,00
254	002.056.525	LUVA DE PVC - SOLDÁVEL 32 MM	UN	40	
7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	PLASTILIT	60,00
255	002.056.530	LUVA DE PVC - SOLDÁVEL 75 MM	UN	6	
7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	PLASTILIT	132,00
256	002.056.968	LUVA DE PVC - SOLDÁVEL C/ BUCHA DE LATÃO 25 MM X 1/2" (COR AZUL)	UN	30	
7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	PLASTILIT	96,00
257	002.056.037	LUVA DE PVC - SOLDÁVEL C/ BUCHA DE LATÃO 25 MM X 3/4" (COR AZUL)	UN	30	
7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	PLASTILIT	129,00
258	002.052.252	LUVA LÁTEX REFORÇADA PRETA PARA PEDREIRO	PAR	30	
7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	PLASTILIT	216,00
259	002.056.966	LUVA LR AZUL C/ BUCHA DE LATÃO 25 MM X 3/4	UN	70	
7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	PLASTILIT	301,00
260	002.018.647	MANGUEIRA DE NÍVEL - 1,5 MM X 5/16"	MTS	40	
7548		SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	BARIFLEX	56,00
261	002.018.654	MANGUEIRA DE POLIETILENO - 2,5 MM X 1" (COR PRETA OU MARROM)	MTS	800	

7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	POLYANA	1.760,00
262	002.018.030	MANGUEIRA DE POLIETILENO - 2,5 MM X 3/4" (COR PRETA OU MARROM)	MTS	400	
7548		SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	POLLYANA	680,00
263	002.018.660	MANGUEIRA DE POLIETILENO - 3,0 MM X 1. 1/2" (COR PRETA OU MARROM)	MTS	200	
7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	POLYANA	980,00
264	002.018.662	MANGUEIRA DE POLIETILENO - 5,0 MM X 2" (COR PRETA OU MARROM)	MTS	200	
7548		SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	POLLYANA	1.750,00
265	002.038.113	MANGUEIRA LAVAR AUTO AZUL/PRETA 1/2	MTS	40	
7548		SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	BARIFLEX	558,00
266	002.057.680	MANGUEIRA P/ IRRIGAÇÃO MICROPERFURADA, 100 M X 15 CM	ROLO	20	
7548		SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	SANTENO	2.580,00
267	002.016.430	MANGUEIRA P/ JARDIM - 1/2" 25 METROS (C/ ENGATES ROSQUEADOS E ESGUICHO)	UN	35	
7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	TOI	1.848,00
268	002.038.114	MANGUEIRA PNEUMATICA PT 500 1/4 X 3,0MM	MTS	30	
7548		SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	HIMAFLEX	148,50
269	002.038.115	MANGUEIRA PNEUMATICA PT 500 3/8 X 3,0 MM	MTS	30	
7548		SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	BARIFLEX	175,50
270	002.019.494	MANGUEIRA POLIETINADO PEAD PRETA 3/4	MTS	750	
4232		S P DA SILVA EIRELI - ME	Sim		1.425,00
271	002.019.495	MANGUEIRA SILICONADA FORTE 1/2 X 50 MTS (MARRON)	MTS	750	
4232		S P DA SILVA EIRELI - ME	Sim		2.925,00
272	002.038.117	MANGUEIRA SUCCAO ASPIRALADA 1 1/2" AZUL	MTS	30	
7548		SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	HIMAFLEX	478,50
273	002.038.118	MANGUEIRA SUCCAO ASPIRALADA 1" AZUL	MTS	30	
7548		SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	HIMAFLEX	328,50
274	002.038.116	MANGUEIRA SUCCAO ASPIRALADA 2" AZUL	MTS	30	
7548		SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	HIMAFLEX	682,50
275	002.038.104	MANILHA CURVA 1.1/4" PINO ROSCADO	UN	2	
7548		SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	WORKER	410,00
276	008.014.409	MAQUINA DE SERRA MÁRMORE 1200W - PADRÃO MAKITA - CORTA PISO COM KIT REFRIGERAÇÃO AJUSTÁVEL PARA CORTE EM ANGULO DE ATÉ 45º BIVOLT	UN	4	
7548		SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	SKIL	1.664,00
277	002.038.001	MARRETA C/ CABO - 01 KG	UN	5	
7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	MINASUL	112,50
278	002.038.003	MARRETA C/ CABO - 02 KG	UN	5	
4232		S P DA SILVA EIRELI - ME	Sim	Vonder	193,50
279	002.057.610	MARTELO DE BOLA C/ CABO - 400 G (27,0 MM)	UN	4	
7548		SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	STARFER	112,00
280	008.014.650	MARTELO DE BOLA C/ CABO - 800 G (33,5 MM)	UN	10	
7548		SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	STARFER	333,00
282	002.038.100	METRO DE MADEIRA DUPLO 2 METROS	UN	5	
7548		SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	TOI	94,25
284	002.018.399	MOURÃO DE EUCALIPTO - 3,20 M (16 - 20 CM)	UN	30	
6063		KALIPTRATO TRATAMENTO DE EUCALIPTO LTDA EPP	Sim		2.730,00
285	002.057.006	NIPLE DE PVC - ROSCÁVEL 1/2" (NÍPEL)	UN	162	
7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	PLASTILIT	105,30
286	002.057.007	NIPLE DE PVC - ROSCÁVEL 3/4" (NÍPEL)	UN	156	
7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	PLASTILIT	148,20
287	002.038.066	PÁ AJUNTADEIRA DE BICO N.03 COM CABO DE MADEIRA EM Y DE 75CM	UN	5	
7548		SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	RAMADA	153,50
288	002.038.065	PÁ DE BICO PEQUENA COM CABO DE MADEIRA DE 45CM	UN	5	
7548		SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	RAMADA	154,00
289	002.038.077	PÁ QUADRADA - C/ CABO	UN	50	
7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	RAMADA	1.500,00
290	002.061.658	PARAFUSO 4,2 X 25 - COD: NFU350514AA	UN	300	
4232		S P DA SILVA EIRELI - ME	Sim	Nelfex	45,00
291	002.018.368	PARAFUSO C/ BUCHA N10	UN	400	
7548		SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	CISER	172,00
292	002.018.395	PARAFUSO C/ BUCHA P/ BACIA SANITARIA	UN	160	
7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	UNIFER	232,00
293	002.018.796	PARAFUSO P/ LOUÇA SANITÁRIA - S10 (COM BUCHA)	UN	40	
7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	UNIFER	58,00
294	002.057.695	PARAFUSO P/ TELHA FIBROCIMENTO - 5/16 X 100 MM (ARRUELA DE BORRACHA)	UN	200	
7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	UNIFER	138,00
295	002.038.109	PARAFUSO PARA TELHA 6MM - 110MM C/ VEDAÇÃO CX. C/ 100 UN	CX	300	
7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	UNIFER	207,00
296	002.057.213	PARAFUSO S-06 C/ BUCHA	JG	200	
4232		S P DA SILVA EIRELI - ME	Sim	Nelflex	20,00
297	002.057.492	PARAFUSO S-08 C/ BUCHA	UN	430	
7548		SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	CISER	150,50
298	002.057.210	PARAFUSO S-10 C/ BUCHA	JG	70	
7548		SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	CISER	33,60
299	002.057.489	PARAFUSO SEXTAVADO - ROSCA GROSSA 10 X 40 (PAR)	PAR	60	
4232		S P DA SILVA EIRELI - ME	Sim	Nelflex	41,40
300	002.056.167	PARAFUSO TELHEIRO COMPLETO - 5/16" X 110MM	UN	100	
7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	UNIFER	69,00
301	002.056.433	PÉ DE CABRA	UN	7	
7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	RAMADA	168,00
302	002.056.786	PEDRA BRITA - Nº 1	M³	70	
6777		JOSE EDUARDO BOLACH - ME	Sim		8.750,00
303	002.052.254	PIA DE COZINHA MÁRMORE SINTÉTICO 1,50 X 0,54	UN	5	
7548		SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	DECORALITA	1.049,90
304	002.052.255	PIA DE COZINHA MÁRMORE SINTÉTICO COM MEDIDAS APROXIMADAS 2,00	UN	3	
7057		X 0,54S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	RORATO	939,00
305	002.038.064	PICARETA C/ CABO DE MADEIRA DE 90 CM	UN	7	
7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	RAMADA	397,60
306	002.056.720	PICARETA COMUM C/ CABO - 5,0 LIBRAS (LARGA)	UN	8	

7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	RAMADA	454,40
307	002.057.617	PISO CERÂMICO 41 X 41, PI-5	M²	250	
7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	CERAL	4.375,00
309	008.014.266	PLAINA MANUAL P/ MADEIRA - N° 05	UN	2	
4232		S P DA SILVA EIRELI - ME	Sim	Woster GFA - FDA	250,00
310	008.014.005	PONTEIRO REDONDO - 12"	UN	6	
7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	PACETTA	90,00
311	002.057.475	PORCA SEXTAVADA 1/2"	UN	170	
7548		SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	CISER	64,60
312	002.057.474	PORCA SEXTAVADA 3/8"	UN	45	
7548		SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	CISER	6,30
313	002.056.518	PORCA SEXTAVADA 5/16"	UN	180	
7548		SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	CISER	23,40
314	002.057.348	PORTA DE ABRIR - EM AÇO LAMINADO - 01 FOLHA - 2,10 X 0,70 X 0,12 M (TIPO VENEZIANA)	UN	6	
7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	MA	1.470,00
315	002.057.346	PORTA DE ABRIR EM AÇO LAMINADO (LADO DIREITO) (TIPO VENEZIANA)	UN	15	
7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	MA	3.675,00
316	002.057.975	PORTA DE ABRIR EM AÇO LAMINADO (LADO ESQUERDO) (TIPO VENEZIANA)	UN	15	
7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	MA	3.675,00
317	002.057.997	PORTA DE AÇO LAMINADO (LADO DIREITO) 01 FOLHA (TIPO VENEZIANA),	UN	10	
7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	MA	3.000,00
318	002.018.296	PORTA DE AÇO LAMINADO (LADO ESQUERDO) 01 FOLHA (TIPO VENEZIANA)	UN	10	
7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	MA	3.000,00
319	002.057.216	PORTA DE MADEIRA LISA COMPENSADA - 2,10 X 0,70 M (SEM BATENTE) LADO DIREITO	UN	10	
7548		SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	BATENTES PARANAVAI	944,00
320	002.057.976	PORTA DE MADEIRA LISA COMPENSADA - 2,10 X 0,80 M (SEM BATENTE) LADO ESQUERDO	UNSim	10BATENTES	944,00
7548		SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		PARANAVAI	
321	002.056.850	PORTA DE MADEIRA LISA COMPENSADA - 2,10 X 0,90 M (SEM BATENTE) PARA O LADO DIREITO	UN	10	
7548		SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	BATENTES PARANAVAI	1.140,00
322	002.018.989	PORTA DE MADEIRA LISA COMPENSADA - SOBRE MEDIDA - 1,80 X 0,80 M (SEM BATENTE) LADO DIREITO	UN	6	
7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	PARANAVAI	1.260,00
324	002.056.134	PORTA DE MADEIRA LISA COMPENSADA COM BATENTE, 2,10 X 0,80M. LADO DIREITO	UN	10	
7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	PARANAVAI	2.105,00
325	002.057.829	POSTE DE CONCRETO P/ ALAMBRADO PONTA VIRADA -2,8 (10 X 10 CM) SENDO ESTRIBADO POR DENTRO A FERRAGEM DO ESTRIBO A CADA 20CM.	UN	70	
4771		CONSTRULAJES INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFADOS DE	Sim	CONSTRULAJES	2.492,00
326	002.056.157	POSTE DE MADEIRA P/ PLACA DE TRANSITO - 3 METROS - 8 X 8 CM (GARAPA) DESQUINADO/LIXADO	UN	10	
7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	CAMBARA	1.090,00
327	002.056.718	PREGO ANELADO - 15 X 15 (KG)	KG	15	
4232		S P DA SILVA EIRELI - ME	Sim	Belgo	330,00
328	002.056.630	PREGO C/ CABEÇA - 12 X 12 (KG)	KG	50	
7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	GERDAU	667,50
329	002.056.722	PREGO C/ CABEÇA - 15 X 15 (KG)	KG	50	
7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	GERDAU	640,00
330	002.056.916	PREGO C/ CABEÇA - 17 X 21 (KG)	KG	70	
7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	GERDAU	780,50
331	002.056.979	PREGO C/ CABEÇA - 18 X 24 (KG)	KG	120	
7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	GERDAU	1.308,00
332	002.057.399	PREGO C/ CABEÇA - 19 X 27 (KG)	KG	50	
7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	GERDAU	545,00
333	002.056.981	PREGO C/ CABEÇA - 20 X 30 (KG)	KG	15	
7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	GERDAU	163,50
334	002.057.983	PREGO C/ CABEÇA - 22 X 40 (KG)	KG	50	
7548		SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	GERDAU	610,00
335	002.057.746	PREGO C/ CABEÇA - 22 X 42 (KG)	KG	62	
7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	GERDAU	675,80
336	002.057.418	PREGO C/ CABEÇA - 22 X 45 (KG)	KG	50	
7548		SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	GERDAU	610,00
337	002.056.664	PREGO C/ CABEÇA - 22 X 48 (KG)	KG	50	
7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	GERDAU	545,00
338	002.057.982	PREGO C/ CABEÇA - 22 X 60 (KG)	KG	50	
7548		SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	GERDAU	820,00
339	002.018.634	PREGO C/ CABEÇA - 25 X 72 (KG)	KG	50	
7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	GERDAU	610,00
340	002.057.984	PREGO C/ CABEÇA - 26 X 72 (KG)	KG	50	
7548		SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	GERDAU	825,00
341	002.018.150	PRUMO DE PAREDE - 500 G	UN	6	
7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	RAMADA	129,00
343	002.057.080	REDUÇÃO DE PVC - P/ ESGOTO EXCÊNTRICA 100 X 50 MM (SÉRIE NORMAL)	UN	10	
7548		SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	MULTILIT	49,50
344	002.056.976	REDUÇÃO DE PVC - P/ ESGOTO PRIMÁRIO 50 X 40 MM	PÇ	15	
7548		SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	MULTILIT	20,85
345	002.056.225	REGISTRO DE 32 MM. SOLDÁVEL C/ ROSCA INTERNA	UN	20	
7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	PLASTILIT	254,00
346	002.056.146	REGISTRO DE ESFERA PVC - SOLDÁVEL 25 MM	UN	30	
7548		SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	DURIN	288,00
347	002.056.147	REGISTRO DE ESFERA PVC - SOLDÁVEL 50 MM	UN	71	
7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	PLASTILIT	1.302,85
348	002.056.324	REGISTRO DE PRESSÃO PVC - ROSCÁVEL 3/4"	UN	16	
7548		SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	REBOUÇAS	143,20
349	002.056.686	REGISTRO DE PRESSÃO PVC - SOLDÁVEL 50 MM	UN	16	
7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	PLASTILIT	296,00
350	002.018.853	REGISTRO ESFERA VS - ROSCÁVEL 1. 1/2"	UN	50	

4232		S P DA SILVA EIRELI - ME	Sim	Viqua	960,00
351	002.057.041	REGISTRO ESFERA VS - ROSCÁVEL 2"	UN	21	
4232		S P DA SILVA EIRELI - ME	Sim	Viqua	785,40
352	002.057.036	REGISTRO ESFERA VS - ROSCÁVEL 3/4"	UN	16	
4232		S P DA SILVA EIRELI - ME	Sim	Viqua	140,80
353	002.056.635	REGISTRO ESFERA VS - SOLDÁVEL 40 MM	UN	16	
7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	PLASTILIT	283,20
354	002.056.650	REGISTRO ESFERA VS - SOLDÁVEL 50 MM	UN	16	
7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	PLASTILIT	293,60
355	002.056.653	REGISTRO ESFERA VS - SOLDÁVEL 60 MM	UN	16	
7548		SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	DURIN	623,20
356	002.056.250	REGISTRO PVC ROSCA 3/4 SOLDÁVEL COM ESFERA	UN	62	
4232		S P DA SILVA EIRELI - ME	Sim	Viqua	545,60
357	002.018.327	RÉGUA P/ PEDREIRO	UN	10	
4232		S P DA SILVA EIRELI - ME	Sim	Famastil	259,00
358	002.056.223	REPARO P/ VÁLVULA DE DESCARGA - 1. 1/2" (DOCOL)	UN	106	
7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	BLUKIT	3.328,40
359	002.057.224	REPARO P/ VÁLVULA DE DESCARGA - 1. 1/2" (HIDRA)	UN	126	
7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	BLUKIT	4.107,60
361	002.056.224	SARRAFO DE MADEIRA - PINUS - 3,0 X 10 CM. (METROS)	MTS	450	
7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	PINUS	1.035,00
362	008.007.012	SERRA CIRCULAR 7.1/4 POL. 1800W COM ALTURA 26,5, COM CORTE DE63,5MM COM ÂNGULO DE ATÉ 56° (127 V)	UN	12	
4232		S P DA SILVA EIRELI - ME	Sim	Bosch	7.068,00
363	008.014.731	SERRA TICO TICO ORBITAL PROFISSIONAL 500W	UN	1	
7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	MAKITA	490,00
365	002.056.709	SIFÃO FLEXÍVEL HORIZONTAL - 40 MM X 1"	UN	20	
4232		S P DA SILVA EIRELI - ME	Sim	Astra	200,00
366	002.056.029	SIFÃO MULTI-USO FLEXIVEL UNIVERSAL	UN	70	
7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	PLASTILIT	364,00
367	002.057.339	SIFÃO MULTI-USO SANFONADO (1" OU 1. 1/4" OU 1. 1/2")	UN	26	
7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	PLASTILIT	135,20
368	008.014.171	TALHADEIRA - 16"	UN	6	
7548		SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	PACETTA	83,70
369	002.018.344	TAMPA DE CONCRETO P/ FOSSA - MÍNIMO 1,10 M (PREMOLDADO)	UN	120	
4771		CONSTRULAJES INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFADOS DE	Sim	CONSTRULAJES	5.808,00
370	002.057.231	TANQUE P/ LAVANDERIA - GRANITO RESINADO (DUPLO)	UN	5	
7548		SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	DECORALITA	694,75
371	002.038.111	TAPA FURO PARA CANO DE AGUA 1/2 PVC	UN	50	
7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	PLASTILIT	440,00
372	002.038.110	TAPA FURO PARA CANO DE AGUA 3/4 PVC	UN	50	
7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	PLASTILIT	440,00
374	002.056.992	TEE DE PVC - P/ ESGOTO 50 MM (SÉRIE NORMAL)	UN	100	
7548		SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	MULTILIT	430,00
375	002.056.996	TEE DE PVC - P/ ESGOTO 100 MM (SÉRIE NORMAL)	UN	100	
7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	PLASTILIT	800,00
376	002.057.648	TEE DE PVC - P/ ESGOTO 150 MM (SÉRIE NORMAL)	UN	100	
7548		SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	MULTILIT	3.840,00
377	002.056.836	TEE DE PVC - REDUÇÃO SOLDÁVEL 50 X 32 MM	UN	50	
7548		SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	MULTILIT	325,00
378	002.056.838	TEE DE PVC - REDUÇÃO SOLDÁVEL 60 X 25 MM	UN	50	
4232		S P DA SILVA EIRELI - ME	Sim	FortLev	740,00
379	002.056.303	TEE DE PVC - REDUÇÃO SOLDÁVEL 50 X 25 MM	UN	50	
7548		SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	MULTILIT	300,00
380	002.057.247	TEE DE PVC - SOLDÁVEL 20 MM	UN	100	
7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	PLASTILIT	65,00
381	002.057.687	TEE DE PVC - SOLDÁVEL 25 MM	UN	100	
7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	PLASTILIT	75,00
382	002.056.251	TEE DE PVC -SOLDÁVEL 50MM, COM REDUÇÃO PARA 32MM, COM1",CONFECCIONADO EM PVC DE 1ª QUALIDADE.	UN	50	
7548		SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	MULTILIT	325,00
383	002.056.991	TEE DE PVC P/ ESGOTO 40 MM - (SÉRIE NORMAL)	UN	100	
7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	PLASTILIT	150,00
384	002.068.832	TELA DE SOMBREAMENTO - 50% DE RETENÇÃO SOLAR	M²	2512	
7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	CIKALA	5.024,00
385	002.056.732	TELHA AMIANTO - 2,44 X 0,50 M X 04 MM (FIBROCIMENTO)	UN	215	
7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	CONFIBRA	3.225,00
386	002.018.017	TELHA AMIANTO - 3,05 X 1,10 M X 06 MM (FIBROCIMENTO)	UN	230	
7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	CONFIBRA	15.732,00
387	002.056.734	TELHA AMIANTO - 3,66 X 1,10 M X 06 MM (FIBROCIMENTO)	UN	220	
7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	CONFIBRA	18.172,00
388	002.056.617	TOMADA INTERNA - P/ TELEFONE (PADRÃO TELEBRÁS)	UN	40	
4232		S P DA SILVA EIRELI - ME	Sim	Fame	532,00
389	002.056.663	TORNEIRA BÓIA P/ CAIXA D' ÁGUA - 3/4"	UN	6	
7548		SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	ASTRA	65,10
390	002.057.002	TORNEIRA DE ESFERA - 3/4" (EM METAL)	UN	10	
7548		SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	PROFIELD	184,00
391	002.056.040	TORNEIRA P/ JARDIM - 1/2 OU 3/4" (PVC), COM BICO	UN	210	
7548		SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	DURIN	630,00
392	002.057.235	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO - 1/2" (EM METAL)	UN	60	
4232		S P DA SILVA EIRELI - ME	Sim	imperio	1.920,00
393	002.056.864	TORNEIRA P/ PIA - COMUM - 1/2" (EM METAL)	UN	10	
4232		S P DA SILVA EIRELI - ME	Sim	Imperio	420,00
394	002.057.928	TORNEIRA P/ TANQUE DE LAVAR - 1/2"	UN	100	
7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	PLASTILIT	500,00
395	002.056.143	TRELIÇA H12, BARRA COM 06 METROS	BARRA	100	
4232		S P DA SILVA EIRELI - ME	Sim	BFL	3.290,00
396	002.018.975	TRELIÇA H8, BARRA COM 06 METROS	BARRA	100	
7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	FERAL	2.500,00

397	008.014.394	TRENA C/ FITA DE FIBRA DE VIDRO - 20 M (FECHADA)	UN	3	
7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	THOMPSON	75,00
398	008.014.096	TRENA EMBORRACHADA - 7,5 M	UN	3	
7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	THOMPSON	52,50
399	002.018.343	TUBO DE CONCRETO P/ FOSSA - MÍNIMO 1,10 M X 50 CM (PREMOLDADO)	UN	400	
4771		CONSTRULAJES INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFADOS DE	Sim	CONSTRULAJES	30.800,00
403	002.056.998	TUBO DE PVC - P/ ESGOTO 40 MM X 06 M (SÉRIE NORMAL)	BARRA	50	
7548		SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	MULTILIT	930,00
404	002.056.657	TUBO DE PVC - P/ ESGOTO 100 MM X 06 M (SÉRIE NORMAL)	BARRA	300	
7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	PLASTILIT	14.760,00
405	002.057.333	TUBO DE PVC - P/ ESGOTO 150 MM X 06 M (SÉRIE NORMAL)	BARRA	50	
4232		S P DA SILVA EIRELI - ME	Sim	Amanco	7.174,50
406	002.056.282	TUBO DE PVC - SOLDÁVEL 20 MM X 06 M	BARRA	200	
7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	PLASTILIT	2.200,00
407	002.056.774	TUBO DE PVC - SOLDÁVEL 25 MM X 06 M	BARRA	210	
7548		SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	MULTILIT	2.793,00
408	002.057.750	TUBO DE PVC - SOLDÁVEL 32 MM X 06 M	BARRA	30	
7548		SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	MULTILIT	783,00
409	002.057.513	TUBO DE PVC - SOLDÁVEL 50 MM X 06 M	BARRA	550	
4232		S P DA SILVA EIRELI - ME	Sim	Amanco	27.060,00
410	002.056.347	TUBO DE PVC P/ ESGOTO -200MM, CONFECCIONADO EM PVC DE 1ª QUALIDADE.	UN	50	
7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	PLASTILIT	12.175,00
411	002.056.348	TUBO DE PVC P/ ESGOTO -300MM, CONFECCIONADO EM PVC DE 1ª QUALIDADE.	UN	50	
7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	PLASTILIT	19.350,00
412	008.014.423	TURQUESA - 10"	UN	6	
7548		SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	PACETTA	178,50
413	002.056.032	VÁLVULA DE DESCARGA 1 1/2 COMPLETA	UN	6	
7548		SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	ASTRA	636,00
414	002.057.701	VÁLVULA DE DESCARGA C/ ACABAMENTO - 1. 1/2"	UN	10	
7548		SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	ASTRA	1.060,00
415	002.057.344	VÁLVULA P/ PIA AMERICANA - 3. 1/2"	UN	200	
4232		S P DA SILVA EIRELI - ME	Sim	Grap	3.000,00
416	002.056.506	VÁLVULA P/ TANQUE DE LAVAR - 1. 1/4" (COM LADRÃO)	UN	210	
7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	ASTRA	1.008,00
417	002.016.557	VASSOURA CERDAS POLIPROPILENO 46 CM X 8CM,	UN	50	
4232		S P DA SILVA EIRELI - ME	Sim	Famastil	745,00
418	002.016.305	VASSOURA DE GRAMA - 24 DENTES (EM PLÁSTICO), FABRICADA EM POLIETILENO, PALHETAS FLEXÍVEIS, C/ CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,80M.	UN	100	
4232		S P DA SILVA EIRELI - ME	Sim	Famastil	2.350,00
419	002.016.306	VASSOURA DE GRAMA - 26 DENTES (EM PLÁSTICO), FABRICADA EM POLIETILENO, PALHETAS FLEXÍVEIS, C/ CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,80M.	UN	120	
4232		S P DA SILVA EIRELI - ME	Sim	Famastil	3.072,00
420	002.016.056	VASSOURA DE GRAMA C/ CABO - 22 DENTES (RASTELO DE PLÁSTICO)	UN	100	
7057		S A DE CAMPOS MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	Sim	TOI	1.750,00
421	002.016.211	VASSOURÃO INDUSTRIAL	UN	100	
7548		SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	MAX	2.825,00
422	002.056.130	VITRÔ BASCULANTE - 0,60 X 0,60 M, C/ GRADE, DE 1ª QUALID.	UN	10	
7548		SEQUEIRA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Sim	ROMEX	849,50

VALOR TOTAL: R$ 845.044,39 (oitocentos e quarenta e cinco mil e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos).

BATAGUASSU/MS, 03 de maio de 2019

Adjudico o resultado supra citado.

ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO
Chefe do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Patricia da Silva Paes Zorzan
Código Identificador:9FD0A499

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

BODOPREV
PROCESSO ADMINISTRARIVO 001/2019

EDITAL DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE N.º _001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2.019
MODALIDADE: CONVITE
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL EM SERVIÇOS CONTÁBEIS PARA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

DATA DE ABERTURA: 22 DE MAIO ÀS 08:30 HORAS

AA BODOPREV - **PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BODOQUENA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrita no CNPJ nº.**11.959.090/0001-69,** com sede na Avenida Manoel Rodrigues de Oliveira, n.º 223, Centro, Bodoquena,

Estado de Mato Grosso do Sul, representada pela sua Diretora Presidente Raquel Fonseca Ferracini, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que, em dia e horário indicados realizará licitação na modalidade **CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO**, consoante às condições estatuídas neste Edital e regidas pela Lei nº. 8.666/1993.

OBJETO
A presente licitação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL OU EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE PÚBLICA DE FORMA A ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BODOQUENA-MS, NO QUE DISPÕE A LEI N. 4320/64, LEI COMPLEMENTAR N. 101/2000, RESOLUÇÃO TCE/MS N. 54/2016, ATOS NORMATIVOS DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL COM RELAÇÃO AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, VOLTADAS PARA OS RPPS, para a BODOPREV, de acordo com as características e especificações contidas no ANEXO I, do tipo MENOR PREÇO.

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de 60 (sessenta)meses.

Na proposta deverão constar o valor mensal da prestação de serviços e o valor totalanual.

DAS CONDIÇÕES DEPARTICIPAÇÃO
Poderão participar desta Licitação os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionada ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, cadastrados ou não, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes desta Carta Convite e de seus Anexos.

Não serão aceitas propostas via fax ou e-mail, ficando automaticamente excluídas da apreciação.

Será permitida a participação de possíveis interessados que não tenham sido formalmente convidados, mas que sejam cadastrados no sistema de fornecedores da BODOPREV.

Esses devem solicitar o convite com antecedência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.
Não será admitida a participação de licitante que:
Esteja em Recuperação judicial ou extrajudicial, ou em processo de execução;
Tenha decretada Falência ou sob concurso decredores;
Esteja em dissolução ou emliquidação;
Se empresa, que não tenha contador ou técnico contábil, e se pessoa física, que seja contador ou técnico contabil, em qualquer das hipoteses, devidamente registrado no conselho respectivo. Declaração capacidade tecnica de serivços prestados para RPPS nos ultimos dois anos .

É vedada aos integrantes do CONSELHO GESTOR e CONSELHO FISCAL, e às empresas ou entidade das quais sejam aqueles diretores, gerentes, sócios ou acionistas, efetuarem negócios de qualquer natureza com a BODOPREV, direta ouindiretamente.
3.5.1 A vedação do Item 3.5 estende-se:

Aos diretores, gerentes e servidores vinculados Ao BODOPREV;
Empresa que tenha como sócio funcionário da BODOPREV;
Empresa que tenha como sócio parente em linha direta ou colateral, até 3º grau, com funcionário daBODOPREV;
Empresa que esteja em débito com aBODOPREV.

Poderão participar do processo licitatório, contadores, técnicos contabeis , pessoas físicas, as Micro Empresas Individuais (MEI) e as Pessoas Jurídicas, devidamente regularizadas nos órgãos competentes e que comprovem a qualificação técnica profissional no Conselho Regional de Contabilidade (CRC). Apresentar ao menos 01(um) atestado de capacidade técnica, comprovando experiência anterior de no mínimo 12 (doze) meses na área contábil para RPPS.

O licitante vencedor realizará os serviços nas dependências da BODOPREV, onde deverá permanecer a guarda de todo seu arquivo fiscal e pessoal. Para tanto, a contratante fornecerá uma sala dentro das suas instalações, equipada com computador, periféricos, bem como softwares, internet, telefone e suprimentos necessários para a execução do trabalho.

DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO
O licitante deverá apresentar a proposta redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, carimbada e assinada ao seu final, e rubricada nas demais folhas (ANEXOII).

Os licitantes **deverão apresentar os documentos em envelopes separados e distintos**, o primeiro contendo a documentação exigida para habilitação nesta licitação e o segundo contendo a proposta de preços, ambos devidamente lacrados e com a identificação, no rosto dos envelopes, conforme abaixo discriminado:

======
CARTA CONVITE Nº 001/2019
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NOME DO LICITANTE:
CNPJ/CPF:
ENDEREÇO:
TELEFONES: E-MAIL:
======
CARTA CONVITE Nº 001/2019
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS NOME DO LICITANTE:
CNPJ/CPF:
ENDEREÇO:
TELEFONES: E-MAIL:
=====

Os envelopes de documentos, um contendo os exigidos para habilitação, e o outro, contendo a proposta de preço, deverão ser remetidos via correios com Aviso de Recebimento (AR) para a **PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BODOQUENA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL** - BODOPREV, situada à Avenida Manoel Rodrigues de Oliveira, n.º 223, Centro, Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, A/C: Ronaldo Gonçalves Ramos membro da comissão de Licitação contendo a inscrição "Carta Convite nº 001/2019", ou protocolados pelo interessado diretamente no setor de Licitação.

O prazo de envio dos documentos será o dia de abertura dos envelopes, e se **encerrará às 08:30 horas do dia 22 de maio de 2.019.**

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE I)
Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir elencados:

Se pessoa jurídica, cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, desde que apresentado de maneira consolidada, ou acompanhado de todas as alterações ocorridas ao longo do período de existência da empresa, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam; ou Certificado da Condição do Micro Empreendedor Individual-CCMEI;

Se pessoa física, o CPF e inscrição no Conselho Regional de Contabilidade;

Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa daUnião;
Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de DébitosEstaduais;

Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante e do Município de Bodoquena;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas –CNDT;

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos porLei;
Cópia da cédula de identidade e CPF do proprietário da empresa licitante, no caso de empresa individual;
Declaração assinada por quem de direito, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo do ANEXO III deste Edital;

Declaração de conhecimento e aceitação do teor do Edital, conforme ANEXO IV;

Cópia do Registro no Conselho Regional de Contabilidade como contador, do profissional que exercerá a responsabilidade técnica da prestação de serviços.

Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público, similar ao objeto licitado, em papel timbrado, com nome e assinatura do representante legal o qual atestará a experiência exigida no item 3.6.

A falta de documentos no Envelope I, levará a sua eliminação automática na sessão de abertura de propostas.

DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPEII)
Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com até duas casas decimais à direita da vírgula, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativainflacionária.

Nos preços finais deverão estar incluídos todos os custos, despesas administrativas e operacionais, que incidam sobre a execução do objeto do presenteconvite.

A proposta deverá ter validade mínima de 90 (noventa)dias.

Nos valores da proposta deverá ser considerada a mão de obra especializada para a realização dos serviços, incluindo todas as despesas com deslocamento ealimentação.

A falta de documentos no Envelope II, levará a sua eliminação automática na sessão de abertura de propostas.

DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO EADJUDICAÇÃO
No julgamento das propostas, será(ão) considerada(s) vencedor(as) pela Comissão de Licitações da BODOPREV; o(s) licitantes(s) que apresentar(em) MENOR PREÇO, de acordo com o ANEXO II desta Carta Convite.

No caso de empate entre os preços entre duas ou mais propostas, a classificação dar-se-á, obrigatoriamente pelo sorteio entre os licitantes empatados.

A Comissão de Licitações da BODOPREV poderá negociar com o(s) licitante(s) vencedor(es) para que seja obtido preçomelhor.

O resultado da Carta Convite será homologado pela BODOPREV, a qual adjudicará o objeto e formalizará contrato de prestação de serviços com o licitante vencedor.
Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste atoconvocatório.

DO CONTRATO
Após adjudicar o resultado, a vencedora será notificada para no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de convocação, assinar o contrato, sob pena de decair do direito àcontratação.

O contratado deverá iniciar as atividades no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da assinatura do contrato.

É condição para celebração do contrato a manutenção de todas as condições exigidas na habilitação.

O contrato decorrente desta licitação terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante acordo entre as parte, através de termo aditivo.

No ato de formalização do contrato deverá o licitante vencedor indicar pessoa pertencente ao seu quadro funcional, se pessoa jurídica, com a qual a BODOPREV poderá obter informações e/ou esclarecimentos, bem como encaminhar quaisquer outras comunicações.

Caso o contrato, por qualquer motivo, não venha a ser assinado; a licitante subsequente na ordem de classificação será notificada, na qual a Comissão de Licitações da BODOPREV examinará a sua proposta e qualificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, podendo esta Comissão negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto doContrato.

A contratada ficará obrigada a:
Executar os serviços ora contratados de acordo com as instruções e com os planos estabelecidos pela CONTRATANTE, comprometendo-se também a CONTRATADA a não proceder nenhuma alteração ou modificação, seja qual for sem prévia e expressa autorização daCONTRATANTE;
Fornecer mão de obra especializada para execução dos serviços;
Nortear-se pelos princípios básicos da Constituição Federal, na execução dos serviços, bem como dos funcionários daCONTRATANTE;
Apresentar mensalmente durante o período contratado, relatório mensal do serviço executado, de acordo com a Requisição de Serviço expedida pelaCONTRATANTE;
Manter-se atualizado com as legislações, a fim de orientar o CONTRANTE na gestão do negócio;
Responsabilizar-se por toda e qualquer despesa, inclusive, despesa de natureza previdenciária,acidentária,fiscal,trabalhistaoucivil,bemcomoemolumentos,ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes a execução do objeto do presente edital, sem qualquer comprometimento da CONTRATANTE;
Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nalicitação;
Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
Não se utilizar de menor de dezoito anos em qualquer trabalho;
Não usar o nome da BODOPREV para aquisição de bens, assim como para contratar serviços;
Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto deste contrato conforme interesse da BODOPREV, até o limite legal de 25%.
Qualquer despesas de hospedagem e transporte será custeada pela contratada, em atendimento in loco solicitado pelos gestores do Bodoprev.

A contratante ficará obrigada a:
Disponibilizar responsável para acompanhar e orientar a execução dosserviços;
Fornecer o material, computador, periféricos, softwares, rede de internet, telefone e suprimentos necessários para a execução do trabalho;
Efetuar o pagamento ajustado;
Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

DA RESCISÃO CONTRATUAL
Considerar-se-á rescindido nas seguintessituações:
Se qualquer da partes deixar de exercer suas atividades específicas ou, ainda, na hipótese de sua extinção, liquidação ou falência;
Ocorrer inadimplemento de Cláusula Contratual;
A rescisão do Contrato poderá ser determinada por acordo escrito entre as partes.

DOS PREÇOS E DE SEU REAJUSTE
O preço a ser pago pela prestação dos serviços, objeto da presente licitação, será aquele proposto pela proposta declarada vencedora, estando incluídas todas as despesas, encargos, obrigações tributárias, bem como, todas as despesas e custos da entrega do objeto.

O preço estabelecido deverá incluir todos e quaisquer ônus, quer seja tributário, fiscal ou trabalhista, seguros, impostos e taxas, transporte, frete e quaisquer encargos necessários a execução do objeto do contrato e poderá ser reajustado anualmente, de acordo com o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do perío*do, apenas quando houver aditamento contratual.

O pagamento será realizado até o dia 10 do mês subsequente, mediante o recebimento da comprovação da efetivação dos serviços, da apresentação do documento fiscal correspondente(notafiscal),e dos documentos comprobatórios das quitações dos salários e benefícios trabalhistas, se pessoa juíridica, de todo empregado da Contratada que atuar na prestação de serviços da Contratante (GFIP, GPS e Holerites) o qual será certificado pelo responsável da BODOPREV.
16.2- O pagamento decorrente deste serviço será efetuado à conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:
PREVISÃO ORCAMENTÁRIA:
PREVISÃO ORCAMENTÁRIA: 09.272.303 – Gestão Administrativa Financeira
2.087- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BODOPREV
33.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA
33.90.35.00- SERVIÇOS DE CONSULTORIA

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Esclarecimentos relativos a presente Carta Convite e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestadas através do e-mail: bodoprevms@hotmail.com e do telefone (067)3268-2188
Para agilizar os trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as empresas farão constar em sua proposta comercial: endereço eletrônico (e-mail), número de telefone, bem como o nome da pessoa indicada para contatos.

A BODOPREV reserva-se o direito de não contratar nenhuma das licitantes que apresentarem propostas, se as condições não forem dentro de seu interesse e do estabelecido nessa Carta Convite.

Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório pelaBODOPREV.

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente Carta Convite é o da Comarca de Miranda-MS, excluído qualquer outro.

DOS ANEXOS DA CARTA CONVITE
Integra a presente Carta Convite, dela fazendo parte como se transcritos em seu corpo, o ANEXO I - ESCOPO DOS SERVIÇOS, ANEXO II – DESCRIÇÃO DA PROPOSTA, ANEXO III- - DECLARAÇÃO DE ACORDO COM INCISO V, ART. 27 DA LEI 8666/93, ANEXO IV- DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL e ANEXO V – DECLARAÇÃO DE VISITA "IN LOCO". VI – MINUTA DO CONTRATO

Bodoquena-MS, 14 de Maio de 2.019.

RAQUEL FONSECA FERRACINI
Diretora Presidente - BODOPREV

MARISTELA SILVEIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ANEXO I

EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 001/2019

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL OU EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE PÚBLICA DE FORMA A ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BODOQUENA-MS, NO QUE DISPÕE A LEI N. 4320/64, LEI COMPLEMENTAR N. 101/2000, RESOLUÇÃO TCE/MS N. 54/2016, ATOS NORMATIVOS DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL COM RELAÇÃO AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, ABRANGENTE AOS RPPS.

2. JUSTIFICATIVA

A presente licitação justifica-se pela necessidade da contratação de tal assessoria visando à eficácia do serviço público especializado.

3. FUNDAMENTO LEGAL

Leis federais 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

4. ESPECIFICAÇÕES

4.1. A descrição dos itens e dos respectivos quantitativos constantes Capítulo 6 deste Termo de Referência foi realizada pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Bodoquena-MS, com o apoio técnico de funcionários e responsáveis envolvidos.

4.2. A relação dos serviços a serem contratados foi elaborada considerando as reais necessidades de uso, buscando-se atender plenamente o objeto a ser licitado, de acordo com o presente órgão.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de menor valor ofertado no item, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

6. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Conforme solicitações do Instituto de Previdência do Município de Nova Resende feitas mínimas discriminações dos seguintes serviços:

Item	*Descrição dos serviços*	Quantidade	Unidade
01	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL OU EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE PÚBLICA DE FORMA A ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BODOQUENA-MS, NO QUE DISPÕE A LEI N. 4320/64, LEI COMPLEMENTAR N. 101/2000, RESOLUÇÃO TCE/MS N. 54/2016, ATOS NORMATIVOS DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL COM RELAÇÃO AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO.ABRANGENTE AOS RPPS	12	meses
	1. Discriminação do objeto: 1.1 Elaboração do Plano de Contas, com planificação contábil, de sorte a permitir que ao final do exercício as informações do RPPS, sejam incorporadas ao seu Balanço Geral, observando a codificação e atualizações até o nível publicado. 1.2 Preenchimento dos anexos exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e pelo Ministério da Previdência Social, a serem enviados à Prefeitura Municipal para consolidação dos mesmos, na Contabilidade e Orçamento Municipal, e para o MPS 1.3 Preenchimento dos anexos exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e pelo Ministério da Previdência Social com fins de acompanhamento e fiscalização do RPPS. 1.4 Elaboração do Orçamento do RPPS, compatível com o Plano Plurianual (PPA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), de acordo com o prazo estabelecido na Lei Orgânica Municipal. 1.5 Prestação de contas para o Tribunal de Contas do Estado de ato Grosso do Sul – TCE/MS, através do Sistema Informatizado de Apoio ao Controle Externo, de acordo com as Instruções em vigor dessa Casa.Prestação de contas para o Ministerio da Previdencia Social 1.6 Prestação de contas à Receita Federal com envio de dados para DIRF, RAIS, etc. 1.7 Prestação de contas para o Ministério da Previdência Social. 1.8 Uniformização dos registros contábeis. 1.9 Evidenciação do patrimônio e suas variações. 1.10 Orientação da escrituração contábil e elaboração da folha de pagamento do RPPS, com emissão dos respectivos relatórios. 1.11. Apresentação mensal à Autarquia de relatório circunstanciado das principais atividades: receitas, despesas, gastos com administrativos e com pessoal, analise técnica, bem como a elaboração dos relatórios da execução Orçamentária e de gestão Fiscal e sua exportação ao Sistema Informatizado de Apoio ao Controle Externo do TCE/MS. 1.12. acompanhamento e elaboração da Proposta Orçamentária do RPPS de forma compatível com o Plano Plurianual e a lei de Diretrizes Orçamentárias do Município.		

	1.13. Acompanhamento de defesa contábil dos interesses do RPPS nos tramites das prestações de contas elaboradas no processo do Sistema Informatizado de Apoio ao Controle Externo perante o egrégio Tribunal de Contas até o término do contrato. 1.14. Adequação às normas federais no que tange à gestão contábil, patrimonial e financeira da Autarquia Municipal. 1.15. Verificar a inscrição e atualização dos dados cadastrais do RPPS nos órgãos competentes, tais como Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, Tribunais de Contas, dentre outros. 1.17. Responder às consultas formuladas pelo RPPS enviando-as por email, fax ou outros meios. 1.19. Prestação de contas do RPPS Junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, dentre outros, conforme o caso.		

6.2. No valor da proposta deverão estar incluídos todos os impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros, entre outros encargos que direta ou indiretamente e venham a incidir, sendo o serviço prestado sempre que solicitado, na sede do ente público. Estas despesas correrão por conta do contratado sob a responsabilidade do licitante.

7 - ESTRATÉGIAS DE EXECUÇÃO

A Contratada pelo Bodoprev deverá apresentar-se na sede deste, durante os dias uteis, sempre que solicitado, com aviso prévio de 24(vinte e quatro) horas, salvo para as questões emergenciais.

8. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo BODOPREV.

9. PRAZO DE VIGENCIA DA RELAÇÃO CONTRATUAL

9.1. Os contratos relativos ao item do Anexo I terão vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser extinto antes do aludido prazo, admitindo as prorrogações legais.

9.2. O contrato possuirá eficácia perante terceiros após a publicação do seu extrato nos mesmos veículos em que foi publicado o resumo do instrumento convocatório.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA obriga-se a:

I. Prestar diligentemente os serviços objeto da presente licitação, dentro de elevados padrões de qualidade e confiabilidade;

Respeitar aos prazos e demais especificações pertinentes à execução do objeto licitado, para que sejam atendidos os interesses do BODOPREV.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I. Fornecer a estrutura necessária à satisfatória prestação dos serviços;

Pagar pontualmente ao licitante contratado, de acordo com os prazos e condições previstos e conforme a proposta oferecida pelo licitante contratado;

III. Fiscalizar a execução do contrato.

12. CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

No valor da proposta, deverão estar incluídos todos os custos eventualmente incidentes pelos quais respondam os licitantes.

13. VALOR, FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. No tocante aos serviços, os respectivos pagamentos serão realizados por processo legal, a cada 30(trinta) dias, após a assinatura do contrato, com a verificação e comprovação da prestação dos serviços, o que deverá ser atestado pelo BODOPREV, através da Diretora Financeira.

Deverá ser considerado, para efeitos de pagamento, o valor oferecido pelo licitante contratado na sessão de julgamento da licitação, compatível com os preços praticados no mercado.

13.6 O BODOPREV poderá reter o pagamento em caso de dano de responsabilidade da Contratada, ou, ainda, para recebimento de multas aplicadas a título de penalidade.

14. SANÇÕES

A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com o BODOPREV pelo prazo previsto na legislação vigente, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

15. VALOR ESTIMADO

ITEM - CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL OU EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE PÚBLICA DE FORMA A ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BODOQUENA-MS, NO QUE DISPÕE A LEI N. 4320/64, LEI COMPLEMENTAR N. 101/2000, RESOLUÇÃO TCE/MS N. 54/2016, ATOS NORMATIVOS DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL COM RELAÇÃO AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO. ABRANGENTES AOS RPPS

VALOR MENSAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 4.366,66 (Quatro Mil e Trezentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos).

VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 52.400,00 (Cinquenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais).

ANEXO II

CARTA CONVITE - Nº 001/2019

PROPOSTA DE PREÇOS

À BODOPREV - Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Bodoquena
Endereço: Rua 13 de Maio nº 306 – Centro – Bodoquena/MS
CEP 79.390-000 Fone (67) 3268-1383

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E QUANTIDADES

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE.	QUANTIDADE.	VALORUNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL OU EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE PÚBLICA DE FORMA A ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BODOQUENA-MS, NO QUE DISPÕE A LEI N. 4320/64, LEI COMPLEMENTAR N. 101/2000, RESOLUÇÃO TCE/MS N. 54/2016, ATOS NORMATIVOS DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL COM RELAÇÃO AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO.ABRANGENTE AOS RPPS	Mês	12	**R$**	**R$**
TOTAL					R$

Valor por extenso:	
Validade da Proposta: 60 dias	
Empresa/ PROFISSIONAL	
Endereço:	
CNPJ/MF nº: / CPF	
Bodoquena/MS, ____ de _____ de 2018	**Carimbo C.N.P.J /REGISTRO CRC**
Nome:	**Assinatura:**
CPF:	

ANEXO III

CARTA CONVITE – Nº 001/2019

DECLARAÇÃO
(Artigo 27, Inciso V, da Lei nº 8.666/93)

, inscrito no CNPJ/MF sobnº
, por intermédio de seu representante legalSenhor_, portador doRGnº_, inscrito no CPF/MFsobnº_, DECLARA, para fins do disposto no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseisanos.

( ) Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Locale data,_de_de_.

Carimbo e Assinatura do Representante legal/Cargo

ANEXO IV

CARTA CONVITE – Nº 001/2019

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

inscrito noCNPJ/CPF n°
, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.
portador (a) da Carteira de Identidade n°_e doCPFn°_, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo deste edital, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações destalicitação.

Locale data,_de_de_.

Carimbo e Assinatura do Representante legal/Cargo

ANEXO V

CARTA CONVITE – Nº 001/2019

DECLARAÇÃO DE VISITA "IN LOCO"

Razão Social/Nome:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ/CPF:

Ref.: CARTA CONVITE Nº 001/2018 – BODOPREV.

A licitante , inscrita no CNPJ/CPF sob o nº
, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)
, portador(a) da Carteira de Identidadenº e doCPFnº , DECLARA ter executado visita "in loco", e ter ciência de todos os serviços que devem ser executados junto a Contratante conforme edital de Carta Convite 001/2018 -BODOPREV.

Locale data, de de .

Carimbo e Assinatura do Representante legal/Cargo

ANEXO VI

CARTA CONVITE – Nº 001/2019

MINUTA DO CONTRATO

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI A BODOPREV – Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Bodoquena-MS e xxxxxxxxxx

- CONTRATANTES:BODOPREV - Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Bodoquena, situado na Avenida Manoel Rodrigues de Oliveira 223, Centro, em Bodoquena/MS, CEP 79.390-000, doravante denominada CONTRATANTE, e QUALIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE VENCEDORA, DO REPRESENTANTE LEGAL E ENDEREÇO COMPLETO, doravante denominada CONTRATADA.

– REPRESENTANTES (Se pessoa jurídica): Representa a CONTRATANTE, sua presidente, Sra. **XXXXXXXX**, brasileira, casada, funcionária pública municipal, portador do RG n.º XXXXXXX SSP/MS e inscrito no CPF n.º XXXXXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua xxxxxXXXXXXXXX, Centro, em Bodoquena-MS, e a CONTRATADA, o (a). XXXXXXXx,
QUALIFICAÇÃO COMPLETA E ENDEREÇO COMPLETO;

- DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização da Sra. xxxxxxXXXXXX,
Presidente do BODOPREV, exarada em despacho constante do Processo Licitatório n.º 0XX/2018, referente a Carta Convite n.º 001/2019, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse
contido.

- FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições contidas neste instrumento, no edital e anexos, na Lei n. 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

– Constitui objeto deste instrumento a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL OU EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE PÚBLICA DE FORMA A ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BODOQUENA-MS, NO QUE DISPÕE A LEI N. 4320/64, LEI COMPLEMENTAR N. 101/2000, RESOLUÇÃO TCE/MS N. 54/2016, ATOS NORMATIVOS DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL COM RELAÇÃO AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO,ABRAGENDO AOS RPPS, visando sua execução dentro dos parâmetros que a legislação pertinente exige, mantendo em condições de plena regularidade**, conforme descrito no Edital do Carta Convite n.º 0001/2019.**

Os serviços contratados compreendem à:

1.1.1 Elaboração do Plano de Contas, com planificação contábil, de sorte a permitir que ao final do exercício as informações do RPPS, sejam incorporadas ao seu Balanço Geral, observando a codificação e atualizações até o nível publicado.

1.1.2 Preenchimento dos anexos exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e pelo Ministério da Previdência Social, a serem enviados à Prefeitura Municipal para consolidação dos mesmos, na Contabilidade e Orçamento Municipal.

1.1.3 Preenchimento dos anexos exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e pelo Ministério da Previdência Social com fins de acompanhamento e fiscalização do RPPS.

1.1.4 Elaboração do Orçamento do RPPS, compatível com o Plano Plurianual (PPA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), de acordo com o prazo estabelecido na Lei Orgânica Municipal.

1.1.5 Prestação de contas para o Tribunal de Contas do Estado de ato Grosso do Sul – TCE/MS, através do Sistema Informatizado de Apoio ao Controle Externo, de acordo com as Instruções em vigor dessa Casa.

1. 1.6 Prestação de contas à Receita Federal com envio de dados para DIRF, RAIS, etc.

1.1.7 Prestação de contas para o Ministério da Previdência Social.

1. 1.8 Uniformização dos registros contábeis.

1.1.9 Evidenciação do patrimônio e suas variações.

1. 1.10 Orientação da escrituração contábil e elaboração da folha de pagamento do RPPS, com emissão dos respectivos relatórios.

1. 1.11. Apresentação mensal à Autarquia de relatório circunstanciado das principais atividades: receitas, despesas, gastos com administrativos e com pessoal, analise técnica, bem como a elaboração dos relatórios da execução Orçamentária e de gestão Fiscal e sua exportação ao Sistema Informatizado de Apoio ao Controle Externo do TCE/MS.

1. 1.12. Assessoria, acompanhamento e elaboração da Proposta Orçamentária do RPPS de forma compatível com o Plano Plurianual e a lei de Diretrizes Orçamentárias do Município.

1. 1.13. Acompanhamento de defesa contábil dos interesses do RPPS nos tramites das prestações de contas elaboradas no processo do Sistema Informatizado de Apoio ao Controle Externo perante o egrégio Tribunal de Contas até o término do contrato.

1. 1.14. Adequação às normas federais no que tange à gestão contábil, patrimonial e financeira da Autarquia Municipal.

1. 1.15. Verificar a inscrição e atualização dos dados cadastrais do RPPS nos órgãos competentes, tais como Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, Tribunais de Contas, dentre outros.

1. 1.17. Responder às consultas formuladas pelo RPPS enviando-as por email, fax ou outros meios.

1. 1.19. Prestação de contas do RPPS Junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, dentre outros, conforme o caso.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

– Constitui obrigações do **CONTRATANTE** além das demais previstas neste contrato ou dele decorrentes:

Cumprir com pontualidade todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA, sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato, ou qualquer outra dúvida relativa à execução do objeto da licitação;
Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência legal, sobre multas, penalidades ou quaisquer débitos incidentes de sua responsabilidade;

– Constitui obrigações da **CONTRATADA** além das demais previstas neste contrato ou dele decorrentes:
Realizar, com seus próprios meios, o objeto deste contrato, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE;
Executar os serviços contratados, de imediato, após assinatura do contrato;
Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas na licitação que deu origem a este contrato;
Só divulgar informações acerca da prestação dos serviços, objeto deste contrato, que envolva o nome do CONTRATANTE, mediante sua prévia e expressa autorização.
Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário até o limite de 25% do valor inicial do Contrato;
Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que venha causar ao patrimônio do BODOPREV – Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Bodoquena-MS ou a terceiros, quando da execução do presente objeto;
Manter rigorosa fiscalização dos serviços, sob sua responsabilidade;
Programar reuniões técnicas com a equipe da CONTRATANTE, para transmissão de informações necessárias ao desenvolvimento pleno dos trabalhos, bem como a transferência de experiência.

CLAUSULA TERCEIRA - FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

– Os serviços deverão ser realizados conforme o Termo de Referência, a contar da data da assinatura do contrato.

– A CONTRATADA sujeitar-se-á a mais ampla fiscalização por parte da CONTRATANTE, encarregada de acompanhar a execução dos serviços prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

– O valor global ora contratado é de R$ XXXXX (XXXXX), sendo o valor mensal de R$ XXXX (XXXXX).

– No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

– Caso ocorra a variação nos preços de custo dos serviços, que comprometam o equilíbrio econômico financeiro da contratação, o CONTRATADO deverá solicitar formalmente a CONTRATANTE a recomposição de valores para manutenção do equilíbrio econômico financeiro, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

- O pagamento será efetuado mensalmente em até 5 (cinco) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestado pelo setor competente da CONTRATANTE.

– Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o pagamento poderá ocorrer dentro do mês da reapresentação, caso possível, a critério do setor de contabilidade.

– A Nota Fiscal ou correspondente será discriminada, constando o número do contrato a ser firmado.

– Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura até 16 de Maio de 2019, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

6.1 – As despesas com o presente contrato correrão por conta do orçamento da BODOPREV – Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Bodoquena-MS**:**

PREVISÃO ORCAMENTÁRIA:
PREVISÃO ORCAMENTÁRIA: 09.272.303 – Gestão Administrativa Financeira
2.087- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BODOPREV
33.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA
33.90.35.00- SERVIÇOS DE CONSULTORIA

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

– Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia e ampla defesa além do contraditório, a CONTRATANTE poderá aplicar a contratada as seguintes sanções:
-Advertência;
- Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso sobre o valor dos serviços expressamente solicitados;

As multas previstas neste item serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia útil imediatamente subseqüente ao do vencimento;
No caso de multa moratória constante neste item, será observado o limite mínimo de R$ 10,00 (dez reais), para a sua cobrança, sendo que as multas que não atingirem este valor restaram acumuladas até que atinjam tal valor;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços solicitados, caso haja recusa na prestação, sem motivo justificado, independentemente de multa moratória.
- Pela recusa da adjudicatária em assinar o instrumento contratual decorrente desta licitação, este ficará sujeito ao pagamento de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, com exceção de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois)anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração os prejuízos resultantes e após decorridos o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido em Agência Bancária devidamente credenciada pela CONTRATANTE, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, após a respectiva notificação.

- Vencido o prazo e não sendo cumprido o objeto, ficará o órgão contratante liberado para se achar conveniente, rescindir o Contrato, aplicar as sanções cabíveis e convocar se for o caso, outro fornecedor, observada a ordem de classificação, não cabendo ao licitante inadimplente direto de qualquer reclamação.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº8.666/93;

- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a administração.

- Constituem motivos para rescisão os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:
O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
A lentidão do seu cumprimento levando a administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento nos prazos estipulados;
O atraso injustificado no fornecimento;
A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1 – Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

BODOQUENA – MS, XX de XXXXXXX de 2019.

BODOPREV
Presidente Contratante

XXXXXXXXXXXXXXX
Contratado

Testemunhas:

Nome
CPF

Nome
CPF

Publicado por:
Luciana de Jesus Oliveira Delgado
Código Identificador:DB509C1E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
FISCALIZAÇÃO DAS RECEITAS - 2º BIMESTRE

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada				Exercício de 2019			
Administração Direta, Indireta e Fundacional				Período: 2º Bimestre			
Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES		53.070.918,23	7.328.859,26	15.708.504,42	820.647,38	38.183.061,19
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		2.164.923,67	188.188,08	332.350,54	53.194,27	1.885.767,40
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		1.947.523,67	151.377,66	275.008,40	7.082,50	1.679.597,77
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Nat		657.635,01	45.688,54	81.077,47	0,00	576.557,54
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		657.635,01	45.688,54	81.077,47	0,00	576.557,54
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		434.800,01	24.791,07	52.942,97	0,00	381.857,04
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		434.800,01	24.791,07	52.942,97	0,00	381.857,04
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IRRF - Trabalho - Principal - Ordinário	00.01.0100	196.187,20	14.874,62	32.982,26	0,00	163.204,94
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	IRRF - Trabalho - Principal - Educação	00.01.0001	133.157,50	6.197,78	12.475,45	0,00	120.682,05
1.1.1.3.03.1.1.03.00.00	IRRF - Trabalho - Principal - Saúde	01.01.0002	105.455,31	3.718,67	7.485,26	0,00	97.970,05
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R		222.835,00	20.897,47	28.134,50	0,00	194.700,50
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R		222.835,00	20.897,47	28.134,50	0,00	194.700,50
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Ordinário	00.01.0100	108.700,00	12.538,50	16.880,73	0,00	91.819,27
1.1.1.3.03.4.1.02.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Educação	00.01.0001	59.785,00	5.224,36	7.033,62	0,00	52.751,38
1.1.1.3.03.4.1.03.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Saúde	01.01.0002	54.350,00	3.134,61	4.220,15	0,00	50.129,85
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios		1.289.888,66	105.689,12	193.930,93	7.082,50	1.103.040,23
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municí		800.738,66	37.736,39	68.312,90	6.838,69	739.264,45
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial		474.899,66	24.539,14	49.325,65	6.838,69	432.412,70
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial		322.719,66	3.891,66	3.989,38	0,00	318.730,28
1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	IPTU - Principal - Ordinário	00.01.0100	101.729,20	2.335,12	2.393,76	0,00	99.335,44
1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	IPTU - Principal - Educação	00.01.0001	120.747,97	972,85	997,28	0,00	119.750,69
1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	IPTU - Principal - Saúde	01.01.0002	100.242,49	583,69	598,34	0,00	99.644,15
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial		5.435,00	0,00	8,18	0,00	5.426,82
1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	IPTU - Principal - Multas e Juros - Ordinário	00.01.0100	3.261,00	0,00	4,92	0,00	3.256,08
1.1.1.8.01.1.2.02.00.00	IPTU - Principal - Multas e Juros - Educação	00.01.0001	1.358,75	0,00	2,04	0,00	1.356,71
1.1.1.8.01.1.2.03.00.00	IPTU - Principal - Multas e Juros - Saúde	01.01.0002	815,25	0,00	1,22	0,00	814,03
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial		141.310,00	15.401,64	33.054,40	0,00	108.255,60
1.1.1.8.01.1.3.01.00.00	IPTU - DívidaAtiva - Ordinário	00.01.0100	78.264,00	9.241,54	19.833,71	0,00	58.430,29
1.1.1.8.01.1.3.02.00.00	IPTU - DívidaAtiva - Educação	00.01.0001	32.610,00	3.850,19	8.263,15	0,00	24.346,85
1.1.1.8.01.1.3.03.00.00	IPTU - DívidaAtiva - Saúde	01.01.0002	30.436,00	2.309,91	4.957,54	0,00	25.478,46
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial		5.435,00	5.245,84	12.273,69	6.838,69	0,00
1.1.1.8.01.1.4.01.00.00	IPTU - DívidaAtiva - Multas e Juros - Ordinário	00.01.0100	3.261,00	3.148,01	7.365,24	4.104,24	0,00
1.1.1.8.01.1.4.02.00.00	IPTU - DívidaAtiva - Multas e Juros - Educação	00.01.0001	1.358,75	1.311,24	3.068,00	1.709,25	0,00
1.1.1.8.01.1.4.03.00.00	IPTU - DívidaAtiva - Multas e Juros - Saúde	01.01.0002	815,25	786,59	1.840,45	1.025,20	0,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im		325.839,00	13.197,25	18.987,25	0,00	306.851,75
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im		322.839,00	13.197,25	18.987,25	0,00	303.851,75
1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	ITBI - Principal - Ordinário	00.01.0100	107.613,00	7.918,36	11.392,36	0,00	96.220,64
1.1.1.8.01.4.1.02.00.00	ITBI - Principal - Educação	00.01.0001	80.709,75	3.299,31	4.746,81	0,00	75.962,94
1.1.1.8.01.4.1.03.00.00	ITBI - Principal - Saúde	01.01.0002	134.516,25	1.979,58	2.848,08	0,00	131.668,17
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im		3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.1.8.01.4.2.01.00.00	ITBI - Multas e Juros - Ordinário	00.01.0100	1.800,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00
1.1.1.8.01.4.2.02.00.00	ITBI - Multas e Juros - Educação	00.01.0001	750,00	0,00	0,00	0,00	750,00
1.1.1.8.01.4.2.03.00.00	ITBI - Multas e Juros - Saúde	01.01.0002	450,00	0,00	0,00	0,00	450,00
Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	

				No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadori		489.150,00	67.952,73	125.618,03	243,81	363.775,78
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		489.150,00	67.952,73	125.618,03	243,81	363.775,78
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Prin		434.800,00	67.604,37	125.207,89	0,00	309.592,11
1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	ISSQN - Principal - Ordinário	00.01.0100	228.270,00	40.562,63	75.300,71	0,00	152.969,29
1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	ISSQN - Principal - Educação	00.01.0001	108.700,00	16.901,17	31.192,10	0,00	77.507,90
1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	ISSQN - Principal - Saúde	01.01.0002	97.830,00	10.140,57	18.715,08	0,00	79.114,92
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mult		0,00	163,00	224,78	224,78	0,00
1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	ISSQN - Principal - Multas e Juros - Ordinário	00.01.0100	0,00	97,83	134,93	134,93	0,00
1.1.1.8.02.3.2.02.00.00	ISSQN - Principal - Multas e Juros - Educação	00.01.0100	0,00	40,74	56,17	56,17	0,00
1.1.1.8.02.3.2.03.00.00	ISSQN - Principal - Multas e Juros - Saúde	00.01.0100	0,00	24,43	33,68	33,68	0,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívi		54.350,00	166,33	166,33	0,00	54.183,67
1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	ISSQN - DívidaAtiva - Ordinário	00.01.0100	32.610,00	99,81	99,81	0,00	32.510,19
1.1.1.8.02.3.3.02.00.00	ISSQN - DívidaAtiva - Educação	00.01.0001	13.587,50	41,58	41,58	0,00	13.545,92
1.1.1.8.02.3.3.03.00.00	ISSQN - DívidaAtiva - Saúde	01.01.0002	8.152,50	24,94	24,94	0,00	8.127,56
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívi		0,00	19,03	19,03	19,03	0,00
1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	ISSQN - DívidaAtiva - Multas e Juros - Ordinário	00.01.0100	0,00	11,43	11,43	11,43	0,00
1.1.1.8.02.3.4.02.00.00	ISSQN - DívidaAtiva - Multas e Juros - Educação	00.01.0001	0,00	4,75	4,75	4,75	0,00
1.1.1.8.02.3.4.03.00.00	ISSQN - DívidaAtiva - Multas e Juros - Saúde	01.01.0002	0,00	2,85	2,85	2,85	0,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		217.400,00	36.810,42	57.342,14	46.111,77	206.169,63
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		163.050,00	19.237,94	27.437,40	27.437,40	163.050,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		163.050,00	0,00	0,00	0,00	163.050,00
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		163.050,00	0,00	0,00	0,00	163.050,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Princ	00.01.0100	163.050,00	0,00	0,00	0,00	163.050,00
1.1.2.1.02.0.0.00.00.00	Taxas de Fiscalização das Telecomunicações		0,00	19.237,94	27.437,40	27.437,40	0,00
1.1.2.1.02.2.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF		0,00	19.237,94	27.437,40	27.437,40	0,00
1.1.2.1.02.2.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Prin	00.01.0100	0,00	17.908,12	25.241,57	25.241,57	0,00
1.1.2.1.02.2.2.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Mult	00.01.0100	0,00	14,54	24,07	24,07	0,00
1.1.2.1.02.2.3.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Dívi	00.01.0100	0,00	1.114,46	1.903,93	1.903,93	0,00
1.1.2.1.02.2.4.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Dívi	00.01.0100	0,00	200,82	267,83	267,83	0,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		54.350,00	17.572,48	29.904,74	18.674,37	43.119,63
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		54.350,00	17.572,48	29.904,74	18.674,37	43.119,63
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		54.350,00	17.572,48	29.904,74	18.674,37	43.119,63
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	00.01.0100	54.350,00	7.961,49	11.230,37	0,00	43.119,63
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	00.01.0100	0,00	8,96	24,85	24,85	0,00
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - DívidaAtiva	00.01.0100	0,00	7.984,82	15.367,21	15.367,21	0,00
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - DívidaAtiva -	00.01.0100	0,00	1.617,21	3.282,31	3.282,31	0,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES		1.924.000,00	277.684,87	541.527,79	346.814,64	1.729.286,85
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		1.252.000,00	180.253,47	346.814,64	346.814,64	1.252.000,00
1.2.1.0.04.0.0.00.00.00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência		1.252.000,00	0,00	0,00	0,00	1.252.000,00
1.2.1.0.04.2.0.00.00.00	Contribuição do ServidorAtivo Civil para o RPPS		1.250.000,00	0,00	0,00	0,00	1.250.000,00
1.2.1.0.04.2.2.00.00.00	Contribuição do ServidorAtivo Civil para o RPPS -	00.01.0003	1.250.000,00	0,00	0,00	0,00	1.250.000,00
1.2.1.0.04.3.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Inativo para o RPPS		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.0.04.3.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Inativo para o RPPS - Pri	00.01.0003	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.2.1.0.04.4.0.00.00.00	Contribuição do Pensionista para o RPPS		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.0.04.4.1.00.00.00	Contribuição do Pensionista para o RPPS - Principa	00.01.0003	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e		0,00	180.253,47	346.814,64	346.814,64	0,00
1.2.1.8.01.0.0.00.00.00	Contribuições para o Regime Próprio de Previdência		0,00	180.253,47	346.814,64	346.814,64	0,00
1.2.1.8.01.1.0.00.00.00	Contribuição Previdenciária paraAmortização do Dé		0,00	180.253,47	346.814,64	346.814,64	0,00
1.2.1.8.01.1.1.00.00.00	CPSSS do Servidor CivilAtivo - Principal	00.01.0003	0,00	180.253,47	346.814,64	346.814,64	0,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç		672.000,00	97.431,40	194.713,15	0,00	477.286,85
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç		672.000,00	97.431,40	194.713,15	0,00	477.286,85
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç	00.01.0017	672.000,00	97.431,40	194.713,15	0,00	477.286,85
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAPATRIMONIAL		350.500,00	243.740,05	393.236,40	381.139,86	338.403,46
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		349.500,00	243.740,05	393.236,40	381.139,86	337.403,46
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		349.500,00	243.740,05	393.236,40	381.139,86	337.403,46
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		348.500,00	148.330,43	168.756,51	157.659,97	337.403,46
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		348.500,00	148.330,43	168.756,51	157.659,97	337.403,46
1.3.2.1.00.1.1.00.00.01	Remuneração de Depósito Bancário -	00.01.0100	1.000,00	694,22	1.627,69	627,69	0,00

	Ordinário						
1.3.2.1.00.1.1.00.00.02	Remuneração de Depósito Bancário - FNDE	00.01.0015	1.000,00	561,84	947,56	0,00	52,44
1.3.2.1.00.1.1.00.00.03	Remuneração de Depósito Bancário - FNDE/PNAE	00.01.0015	1.000,00	115,23	122,78	0,00	877,22
1.3.2.1.00.1.1.00.00.04	Remuneração de Depósito Bancário - FNDE/PNATE	00.01.0015	1.000,00	12,15	13,69	0,00	986,31
1.3.2.1.00.1.1.00.00.05	Remuneração de Depósito Bancário - EDUCAÇÃO 25%	00.01.0001	1.000,00	10,46	27,06	0,00	972,94
1.3.2.1.00.1.1.00.00.06	Remuneração de Depósito Bancário - CIDE	00.01.0016	1.000,00	113,86	211,83	0,00	788,17
1.3.2.1.00.1.1.00.00.07	Remuneração de Depósito Bancário - COSIP	00.01.0017	1.000,00	223,76	373,12	0,00	626,88
1.3.2.1.00.1.1.00.00.09	Remuneração de Depósito Bancário - Outros Conv Est	00.01.0027	322.000,00	0,00	0,00	0,00	322.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.10	Remuneração de Depósito Bancário - Convênios União	00.01.0023	1.000,00	2.313,38	5.542,19	4.542,19	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.11	Remuneração de Depósito Bancário - Convênios Estad	00.01.0024	1.000,00	159,59	172,12	0,00	827,88
1.3.2.1.00.1.1.00.00.12	Remuneração de Depósito Bancário - Convênios Estad	00.01.0027	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.13	Remuneração de Depósito Bancário - FEP	00.01.0070	1.000,00	164,08	317,50	0,00	682,50
1.3.2.1.00.1.1.00.00.14	Remuneração de Depósito Bancário - FUNDERSUL	00.01.0080	1.000,00	549,42	1.091,94	91,94	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.15	Remuneração de Depósito Bancários-Alienação de Be	00.01.0092	500,00	9,14	18,54	0,00	481,46
1.3.2.1.00.1.1.00.00.16	Remuneração de Depósitos Bancários - SUS RP	01.01.0002	1.000,00	176,43	227,12	0,00	772,88
1.3.2.1.00.1.1.00.00.17	Remuneração de Depósitos Bancários - SUS União	00.01.0014	1.000,00	8.585,03	17.461,75	16.461,75	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.18	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênio Uniã	00.01.0021	1.000,00	5,38	10,91	0,00	989,09
1.3.2.1.00.1.1.00.00.19	Remuneração de Depósitos Bancários - SUS/Estado	00.01.0031	1.000,00	444,84	839,56	0,00	160,44
1.3.2.1.00.1.1.00.00.20	Remuneração de Depósitos Bancários - FIS Saúde	00.01.0081	1.000,00	333,37	579,52	0,00	420,48
1.3.2.1.00.1.1.00.00.21	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	00.01.0029	1.000,00	591,44	1.412,14	412,14	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.22	Remuneração de Depósitos Bancários - FEAS	00.01.0082	1.000,00	82,06	99,44	0,00	900,56
1.3.2.1.00.1.1.00.00.23	Remuneração de Depósitos Bancários - FIS	00.01.0081	1.000,00	72,29	98,98	0,00	901,02
1.3.2.1.00.1.1.00.00.24	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB 60%	00.01.0018	1.000,00	79.338,06	81.452,01	80.452,01	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.25	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB 40%	00.01.0019	1.000,00	52.892,05	54.301,36	53.301,36	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.26	Remuneração de Depósitos Bancários - FMAC	00.01.0100	1.000,00	0,50	1,00	0,00	999,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.27	Remuneração de Depósitos Bancários - FMHIS	00.01.0000	1.000,00	0,01	0,02	0,00	999,98
1.3.2.1.00.1.1.00.00.28	Remuneração de Depósitos Bancários - FMDCA	00.01.0000	1.000,00	17,65	35,79	0,00	964,21
1.3.2.1.00.1.1.00.00.31	Remuneração de Depósitos Bancários - FMMA	00.01.0100	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.32	Remuneração de Depósitos Bancários - FMAS RP	00.01.0100	0,00	18,15	31,09	31,09	0,00

Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.3.2.1.00.1.1.00.00.33	Remuneração de Depósito Bancário - Conv/União/Educ	00.01.0020	0,00	147,12	298,25	298,25	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.34	Remuneração de Depósito Bancário - FNDE/Outros	00.01.0015	0,00	698,92	1.441,55	1.441,55	0,00
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Prev		1.000,00	95.409,62	224.479,89	223.479,89	0,00
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Prev	00.01.0003	1.000,00	95.409,62	224.479,89	223.479,89	0,00
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.9.0.00.1.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.9.0.00.1.1.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	00.01.0003	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		48.356.657,56	6.619.246,26	14.441.389,69	39.498,61	33.954.766,48
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		23.113.452,78	2.858.347,60	6.350.771,94	2.000,00	16.764.680,84
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados,		23.113.452,78	2.858.347,60	6.350.771,94	2.000,00	16.764.680,84
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União		18.989.382,78	2.307.124,37	5.321.371,44	0,00	13.668.011,34
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios		17.756.905,95	2.284.190,27	5.234.165,81	0,00	12.522.740,14
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios		17.756.905,95	2.284.190,27	5.234.165,81	0,00	12.522.740,14
1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal - Ordinár	00.01.0100	8.656.244,97	1.370.514,16	3.140.499,47	0,00	5.515.745,50
1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal - Educaçã	00.01.0001	4.740.590,22	571.047,58	1.308.541,47	0,00	3.432.048,75
1.7.1.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal - Saúde	01.01.0002	4.360.070,76	342.628,53	785.124,87	0,00	3.574.945,89
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios		434.800,00	0,00	0,00	0,00	434.800,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios		434.800,00	0,00	0,00	0,00	434.800,00
1.7.1.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte FPM- 1% Cota entregue no mês de dezembr	00.01.0100	260.880,00	0,00	0,00	0,00	260.880,00
1.7.1.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte FPM- 1% Cota entregue no mês de dezembr	00.01.0001	108.700,00	0,00	0,00	0,00	108.700,00
1.7.1.8.01.3.1.03.00.00	Cota-Parte FPM- 1% Cota entregue no mês de dezembr	01.01.0002	65.220,00	0,00	0,00	0,00	65.220,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor		797.676,83	22.934,10	87.205,63	0,00	710.471,20
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor		797.676,83	22.934,10	87.205,63	0,00	710.471,20

1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	ITR - Cota-Parte - Principal - Ordinário	00.01.0100	334.614,83	13.760,46	52.323,37	0,00	282.291,46
1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	ITR - Cota-Parte - Principal - Educação	00.01.0001	255.445,00	5.733,52	21.801,41	0,00	233.643,59
1.7.1.8.01.5.1.03.00.00	ITR - Cota-Parte - Principal - Saúde	01.01.0002	207.617,00	3.440,12	13.080,85	0,00	194.536,15
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Explo		151.500,00	32.474,42	67.766,08	0,00	83.733,92
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		151.500,00	32.474,42	67.766,08	0,00	83.733,92
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - P	00.01.0070	151.500,00	32.474,42	67.766,08	0,00	83.733,92
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd		1.607.000,00	253.337,30	435.101,93	2.000,00	1.173.898,07
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd		1.394.000,00	216.598,98	374.377,96	0,00	1.019.622,04
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica		1.394.000,00	216.598,98	374.377,96	0,00	1.019.622,04
1.7.1.8.03.1.1.00.00.01	Transf. de Rec. do SUS - Rep Fundo a Fundo - PAB F	00.01.0014	360.000,00	69.608,00	139.216,00	0,00	220.784,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.02	Transf. de Rec. do SUS - Rep Fundo a Fundo - PAB V	00.01.0014	1.034.000,00	146.990,98	235.161,96	0,00	798.838,04
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Médi		9.000,00	1.361,10	2.722,20	0,00	6.277,80
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Médi	00.01.0014	9.000,00	1.361,10	2.722,20	0,00	6.277,80
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em S		102.000,00	21.505,34	30.258,01	2.000,00	73.741,99
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em S		102.000,00	21.505,34	30.258,01	2.000,00	73.741,99
1.7.1.8.03.3.1.01.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sani	00.01.0014	2.000,00	4.000,00	4.000,00	2.000,00	0,00
1.7.1.8.03.3.1.02.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Epid	00.01.0014	100.000,00	17.505,34	26.258,01	0,00	73.741,99
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Far		102.000,00	13.871,88	27.743,76	0,00	74.256,24
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Far	00.01.0014	102.000,00	13.871,88	27.743,76	0,00	74.256,24
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do De		1.761.000,00	207.572,42	435.437,69	0,00	1.325.562,31
Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação		789.000,00	124.805,80	303.292,45	0,00	485.707,55
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	00.01.0015	789.000,00	124.805,80	303.292,45	0,00	485.707,55
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progr		346.000,00	66.776,00	100.164,00	0,00	245.836,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progr	00.01.0015	346.000,00	66.776,00	100.164,00	0,00	245.836,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progr		140.000,00	15.990,62	31.981,24	0,00	108.018,76
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progr	00.01.0015	140.000,00	15.990,62	31.981,24	0,00	108.018,76
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do		486.000,00	0,00	0,00	0,00	486.000,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do	00.01.0015	486.000,00	0,00	0,00	0,00	486.000,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L		21.740,00	0,00	0,00	0,00	21.740,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L		21.740,00	0,00	0,00	0,00	21.740,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L		21.740,00	0,00	0,00	0,00	21.740,00
1.7.1.8.06.1.1.01.00.00	Transf.Financ.do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/9	00.01.0100	13.044,00	0,00	0,00	0,00	13.044,00
1.7.1.8.06.1.1.02.00.00	Transf.Financ.do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/9	00.01.0001	5.435,00	0,00	0,00	0,00	5.435,00
1.7.1.8.06.1.1.03.00.00	Transf.Financ.do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/9	01.01.0002	3.261,00	0,00	0,00	0,00	3.261,00
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Ent		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Prin	00.01.0023	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional deAs		484.000,00	57.839,09	91.094,80	0,00	392.905,20
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional deAs		484.000,00	57.839,09	91.094,80	0,00	392.905,20
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional deAss	00.01.0029	484.000,00	57.839,09	91.094,80	0,00	392.905,20
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União		97.830,00	0,00	0,00	0,00	97.830,00
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União		97.830,00	0,00	0,00	0,00	97.830,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal		97.830,00	0,00	0,00	0,00	97.830,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00.01	Outras Transfêrencias da União - FEX	00.01.0100	97.830,00	0,00	0,00	0,00	97.830,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e		12.245.204,78	1.796.354,12	3.584.163,34	37.498,61	8.698.540,05
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específicas de Estado		12.245.204,78	1.796.354,12	3.584.163,34	37.498,61	8.698.540,05
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		9.361.204,78	1.217.626,52	2.620.219,82	0,00	6.740.984,96
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		8.614.784,78	1.076.526,88	2.165.152,36	0,00	6.449.632,42
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal		8.614.784,78	1.076.526,88	2.165.152,36	0,00	6.449.632,42
1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Ordinário	00.01.0100	4.936.501,80	645.916,12	1.299.091,39	0,00	3.637.410,41
1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Educação	00.01.0001	2.108.127,79	269.131,73	541.288,11	0,00	1.566.839,68
1.7.2.8.01.1.1.03.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Saúde	01.01.0002	1.570.155,19	161.479,03	324.772,86	0,00	1.245.382,33
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		652.200,00	112.450,89	410.053,31	0,00	242.146,69
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA- Principal		652.200,00	112.450,89	410.053,31	0,00	242.146,69
1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte do IPVA- Principal - Ordinário	00.01.0100	391.320,00	67.470,52	246.031,98	0,00	145.288,02
1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte do IPVA- Principal - Educação	00.01.0001	163.050,00	28.112,73	102.513,33	0,00	60.536,67

1.7.2.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte do IPVA- Principal - Saúde	01.01.0002	97.830,00	16.867,64	61.508,00	0,00	36.322,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		65.220,00	18.316,42	24.192,06	0,00	41.027,94
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		65.220,00	18.316,42	24.192,06	0,00	41.027,94
1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Ordin	00.01.0100	39.132,00	10.989,84	14.515,22	0,00	24.616,78
1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Educa	00.01.0001	16.305,00	4.579,11	6.048,02	0,00	10.256,98
1.7.2.8.01.3.1.03.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Saúde	01.01.0002	9.783,00	2.747,47	3.628,82	0,00	6.154,18
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domín		29.000,00	10.332,33	20.822,09	0,00	8.177,91

Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domín	00.01.0016	29.000,00	10.332,33	20.822,09	0,00	8.177,91
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas		576.000,00	117.485,78	234.860,69	0,00	341.139,31
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas		576.000,00	117.485,78	234.860,69	0,00	341.139,31
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas		576.000,00	117.485,78	234.860,69	0,00	341.139,31
1.7.2.8.03.1.1.00.00.02	Transf. de Rec. do Estado Prog. de Saúde - PAB Var	00.01.0031	149.000,00	54.417,46	99.612,64	0,00	49.387,36
1.7.2.8.03.1.1.00.00.03	Transf. de Rec. do Estado Prog. de Saúde - MAC HPP	00.01.0031	390.000,00	63.068,32	120.580,65	0,00	269.419,35
1.7.2.8.03.1.1.00.00.04	Transf. de Rec. do Estado Prog. de Saúde - Vigilân	00.01.0031	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.05	Transf. de Rec. do Estado Prog. de Saúde - Assistê	00.01.0031	34.000,00	0,00	14.667,40	0,00	19.332,60
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distri		620.000,00	82.229,23	82.229,23	0,00	537.770,77
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas		620.000,00	82.229,23	82.229,23	0,00	537.770,77
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas	00.01.0024	620.000,00	82.229,23	82.229,23	0,00	537.770,77
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		1.688.000,00	379.012,59	646.853,60	37.498,61	1.078.645,01
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		1.688.000,00	379.012,59	646.853,60	37.498,61	1.078.645,01
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal		1.688.000,00	379.012,59	646.853,60	37.498,61	1.078.645,01
1.7.2.8.99.1.1.00.00.01	Outras Transferências dos Estados - FUNDERSUL	00.01.0080	1.075.000,00	207.886,21	394.051,22	0,00	680.948,78
1.7.2.8.99.1.1.00.00.02	Outras Transferências do Estado - FEAS	00.01.0082	135.000,00	51.951,77	51.951,77	0,00	83.048,23
1.7.2.8.99.1.1.00.00.03	Outras Transferências do Estado - FIS SAÚDE	00.01.0081	379.000,00	65.632,50	131.265,00	0,00	247.735,00
1.7.2.8.99.1.1.00.00.04	Transferência do Estado - FIS	00.01.0081	99.000,00	16.043,50	32.087,00	0,00	66.913,00
1.7.2.8.99.1.1.00.00.05	Outras Transferências dos Estados - FUNDERSUL RP	00.01.0100	0,00	37.498,61	37.498,61	37.498,61	0,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		12.998.000,00	1.964.544,54	4.506.454,41	0,00	8.491.545,59
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - E		12.998.000,00	1.964.544,54	4.506.454,41	0,00	8.491.545,59
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção		12.998.000,00	1.964.544,54	4.506.454,41	0,00	8.491.545,59
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção		12.998.000,00	1.964.544,54	4.506.454,41	0,00	8.491.545,59
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção		12.998.000,00	1.964.544,54	4.506.454,41	0,00	8.491.545,59
1.7.5.8.01.1.1.01.00.00	FUNDEB 60%	00.01.0018	8.199.000,00	1.178.726,70	2.703.872,64	0,00	5.495.127,36
1.7.5.8.01.1.1.02.00.00	FUNDEB 40%	00.01.0019	4.799.000,00	785.817,84	1.802.581,77	0,00	2.996.418,23
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		274.837,00	0,00	0,00	0,00	274.837,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		272.837,00	0,00	0,00	0,00	272.837,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações		76.090,00	0,00	0,00	0,00	76.090,00
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações		76.090,00	0,00	0,00	0,00	76.090,00
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações		76.090,00	0,00	0,00	0,00	76.090,00
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	00.01.0100	76.090,00	0,00	0,00	0,00	76.090,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições		196.747,00	0,00	0,00	0,00	196.747,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições		196.747,00	0,00	0,00	0,00	196.747,00
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições		196.747,00	0,00	0,00	0,00	196.747,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal		196.747,00	0,00	0,00	0,00	196.747,00
1.9.2.2.99.1.1.01.00.00	Outras Restituições - Principal - Ordinário	00.01.0100	196.747,00	0,00	0,00	0,00	196.747,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.9.0.03.0.0.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os		2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.9.0.03.1.0.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os		2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.9.0.03.1.1.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os	00.01.0003	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		6.312.500,00	0,00	340.620,00	242.000,00	6.213.880,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS		500,00	0,00	0,00	0,00	500,00

Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
2.2.1.1.00.0.0.00.00.00	Alienação de Títulos Mobiliários		500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
2.2.1.1.00.1.0.00.00.00	Alienação de Títulos Mobiliários		500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
2.2.1.1.00.1.1.00.00.00	Alienação de Títulos Mobiliários - Principal	00.01.0092	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		6.312.000,00	0,00	340.620,00	242.000,00	6.213.380,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		6.312.000,00	0,00	340.620,00	242.000,00	6.213.380,00
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados,		6.312.000,00	0,00	340.620,00	242.000,00	6.213.380,00
2.4.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú		1.000,00	0,00	242.000,00	242.000,00	1.000,00
2.4.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema		1.000,00	0,00	242.000,00	242.000,00	1.000,00

	Único de Saú						
2.4.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú	00.01.0014	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.1.8.04.1.2.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú	00.01.0014	0,00	0,00	242.000,00	242.000,00	0,00
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Enti		6.311.000,00	0,00	98.620,00	0,00	6.212.380,00
2.4.1.8.10.1.0.00.00.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema		201.000,00	0,00	0,00	0,00	201.000,00
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema	00.01.0021	201.000,00	0,00	0,00	0,00	201.000,00
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União		6.110.000,00	0,00	98.620,00	0,00	6.011.380,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Prin	00.01.0023	6.110.000,00	0,00	98.620,00	0,00	6.011.380,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS		1.650.000,00	283.895,43	536.820,86	536.820,86	1.650.000,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES		1.650.000,00	242.215,73	461.104,41	461.104,41	1.650.000,00
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		1.650.000,00	242.215,73	461.104,41	461.104,41	1.650.000,00
7.2.1.0.04.0.0.00.00.00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência		1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
7.2.1.0.04.1.0.00.00.00	Contribuição Patronal de ServidorAtivo Civil para		1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
7.2.1.0.04.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal de ServidorAtivo Civil para	00.01.0003	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
7.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e		150.000,00	242.215,73	461.104,41	461.104,41	150.000,00
7.2.1.8.01.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seg		150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
7.2.1.8.01.1.0.00.00.00	Contribuição Previdenciária paraAmortização do Dé		150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
7.2.1.8.01.1.1.00.00.00	CPSSS do Servidor CivilAtivo - Principal	00.01.0003	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
7.2.1.8.03.0.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de ES		0,00	242.215,73	461.104,41	461.104,41	0,00
7.2.1.8.03.1.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor CivilAtivo		0,00	242.215,73	461.104,41	461.104,41	0,00
7.2.1.8.03.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor CivilAtivo - Principal	00.01.0003	0,00	242.215,73	461.104,41	461.104,41	0,00
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0,00	41.679,70	75.716,45	75.716,45	0,00
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		0,00	41.679,70	75.716,45	75.716,45	0,00
7.9.9.0.01.0.0.00.00.00	Aportes Periódicos paraAmortização de DéficitAtu		0,00	41.679,70	75.716,45	75.716,45	0,00
7.9.9.0.01.1.0.00.00.00	Aportes Periódicos paraAmortização de DéficitAtu		0,00	41.679,70	75.716,45	75.716,45	0,00
7.9.9.0.01.1.1.00.00.00	Aportes Periódicos paraAmortização de DéficitAtu	00.01.0003	0,00	41.679,70	75.716,45	75.716,45	0,00
9.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	(-) RECEITAS CORRENTES		-5.033.418,23	-702.883,63	-1.584.153,67	0,00	-3.449.264,56
9.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	(-) TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		-5.033.418,23	-702.883,63	-1.584.153,67	0,00	-3.449.264,56
9.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	(-) Transferências da União e de suas Entidades		-3.468.076,75	-461.424,81	-1.064.274,17	0,00	-2.403.802,58
9.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	(-) Transferências da União - Específicas de Estad		-3.468.076,75	-461.424,81	-1.064.274,17	0,00	-2.403.802,58
9.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	(-) Participação na Receita da União		-3.463.728,75	-461.424,81	-1.064.274,17	0,00	-2.399.454,58
9.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	(-) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municí		-3.304.193,39	-456.838,01	-1.046.833,09	0,00	-2.257.360,30
9.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	(-) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municí		-3.304.193,39	-456.838,01	-1.046.833,09	0,00	-2.257.360,30
9.1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	(-) Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal - Ord	00.01.0001	-3.304.193,39	-456.838,01	-1.046.833,09	0,00	-2.257.360,30

Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
9.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	(-) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Terr		-159.535,36	-4.586,80	-17.441,08	0,00	-142.094,28
9.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	(-) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Terr		-159.535,36	-4.586,80	-17.441,08	0,00	-142.094,28
9.1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	(-) ITR - Cota-Parte - Principal - Ordinário	00.01.0001	-159.535,36	-4.586,80	-17.441,08	0,00	-142.094,28
9.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	(-) Transferência Financeira do ICMS - Desoneração		-4.348,00	0,00	0,00	0,00	-4.348,00
9.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	(-) Transferência Financeira do ICMS - Desoneração		-4.348,00	0,00	0,00	0,00	-4.348,00
9.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	(-) Transferência Financeira do ICMS - Desoneração		-4.348,00	0,00	0,00	0,00	-4.348,00
9.1.7.1.8.06.1.1.01.00.00	(-) Transf.Financ.do ICMS - Desoneração - L.C. Nº	00.01.0001	-4.348,00	0,00	0,00	0,00	-4.348,00
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	(-) Transferências dos Estados e do Distrito Feder		-1.565.341,48	-241.458,82	-519.879,50	0,00	-1.045.461,98
9.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	(-) Transferências dos Estados - Específicas de Es		-1.565.341,48	-241.458,82	-519.879,50	0,00	-1.045.461,98
9.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	(-) Participação na Receita dos Estados		-1.565.341,48	-241.458,82	-519.879,50	0,00	-1.045.461,98
9.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	(-) Cota-Parte do ICMS		-1.422.771,04	-215.305,35	-433.030,41	0,00	-989.740,63
9.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	(-) Cota-Parte do ICMS - Principal		-1.422.771,04	-215.305,35	-433.030,41	0,00	-989.740,63
9.1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	(-) Cota-Parte do ICMS - Principal - Ordinário	00.01.0001	-1.422.771,04	-215.305,35	-433.030,41	0,00	-989.740,63
9.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	(-) Cota-Parte do IPVA		-130.440,00	-22.490,18	-82.010,67	0,00	-48.429,33
9.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	(-) Cota-Parte do IPVA- Principal		-130.440,00	-22.490,18	-82.010,67	0,00	-48.429,33
9.1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	(-) Cota-Parte do IPVA- Principal - Ordinário	00.01.0001	-130.440,00	-22.490,18	-82.010,67	0,00	-48.429,33
9.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	(-) Cota-Parte do IPI - Municípios		-12.130,44	-3.663,29	-4.838,42	0,00	-7.292,02
9.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	(-) Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		-12.130,44	-3.663,29	-4.838,42	0,00	-7.292,02
9.1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	(-) Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - O	00.01.0001	-12.130,44	-3.663,29	-4.838,42	0,00	-7.292,02
Totais Gerais :			56.000.000,00	6.909.871,06	15.001.791,61	1.599.468,24	42.597.676,63

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:0942C2A0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SEGUNDA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA 24/2018

EXTRATO DA ATA N° 24/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 33/2018
PROCESSO N° 673/2018

PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a empresa Brasmed Comercio de Produtos Hospitalares Eireli - Me, CNPJ: 26.396.672/0001-51; C. Lemos Distribuidora Hospitalar Ltda – Me, CNPJ: 16.752.682/0001-29; Drogaria Alegria Ltda Epp, CNPJ: 36.780.625/0001-60 e Med Vitta Comercio De Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 28.418.133/0001-00.
OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos em atendimento ao Hospital Municipal, Unidade Básica de Saúde pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Figueirão.
VALOR TOTAL: R$ 1.458.244,16 (Um milhão quatrocentos e cinquenta e oito mil, duzentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos).

EMPRESAS VENCEDORAS:

Empresa Vencedora: Brasmed Comercio de Produtos Hospitalares Eireli - Me
CNPJ: 26.396.672/0001-51
Valor Total: R$ 83.737,80 (Oitenta e três mil setecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos)

Empresa Vencedora: C. Lemos Distribuidora Hospitalar Ltda - Me
CNPJ: 16.752.682/0001-29
Valor Total: R$ 959.520,00 (Novecentos e cinquenta e nove mil quinhentos e vinte reais)

Empresa Vencedora: Drogaria Alegria Ltda Epp
CNPJ: 36.780.625/0001-60
Valor Total: R$ 254.500,00 (Duzentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais)

Empresa Vencedora: Med Vitta Comercio De Produtos Hospitalares Ltda
CNPJ: 28.418.133/0001-00
Valor Total: R$ 160.486,36 (Cento e sessenta mil quatrocentos e oitenta e seis reais e tinta e seis centavos)
VIGÊNCIA: 10/10/2018 A 10/10/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin, Andre Luiz Ferreira Conceição, pela Contratante, Osley Jhony Dos Santos Muniz, José Antônio Da Silva Pereira, Silmar Miranda Da Silva, José Gleidison Da Silva Nogueira.

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2018

Nome da Empresa: **BRASMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - ME**
CNPJ: **26.396.672/0001-51** Insc. Estadual: **28.418.222-2**
Endereço: **Rua Pontalina** nº.: **171** Bairro: **Vila Santo Eugenio**
Cidade: **Campo Grande** CEP: **79.060-540** Estado: **Mato Grosso do Sul**
Telefone: **(67) 3043-3002**
e-mail: **brasmedhospitalarms@hotmail.com**
Responsável: **Osley Jhony dos Santos Nogueira**
CPF: **038.408.821-09** RG: **996.793**

NR. ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL	MARCA
2/313	2380	DEXAMETASONA COMPRIMIDO 4 MG	500	R$ 0,360	R$ 180,00	TEUTO
4/313	2387	DEXCLORFENIRAMINA ELIXIR 0,4 MG/ML	1350	R$ 2,690	R$ 4.035,00	NATULAB
11/313	2437	GLIBENCLAMIDA COMPRIMIDO 5 MG	0	R$ 0,050	R$ 175,00	GEOLAB
14/313	2460	IVERMECTINA COMPRIMIDO 6MG	300	R$ 0,750	R$ 600,00	VITAPAN
17/313	2478	METFORMINA CLORIDRATO 500 MG	2000	R$ 0,160	R$ 4.000,00	PRATI
18/313	2479	METFORMINA CLORIDRATO 850 MG	1200	R$ 0,120	R$ 3.000,00	PHARLAB
29/313	2545	SULFADIAZINA DE PRATA PASTA 1%	450	R$ 14,050	R$ 7.025,00	PRATI
48/313	5675	CLORETO DE SÓDIO 20%. SOLUÇÃO INJETÁVEL.	1000	R$ 0,530	R$ 530,00	FARMACE
80/313	5732	SORO FISIOLOGICO 0,9% 1000ML. SOLUÇÃO ISOTÔNICA REPOSIÇÃO HIDRICA E ELETROLÍTICA DO SANGUE. BOLSA C/ 1000ML.	900	R$ 7,780	R$ 7.780,00	EQUIPLEX
86/313	5738	SORO GLICOSADO 0,5% 250ML. SOLUÇÃO ISOTÔNICA PARA HIDRATAÇÃO E APORTE DE GLICOSE. BOLSA C/ 250ML.	410	R$ 4,650	R$ 2.325,00	EQUIPLEX
88/313	5740	SORO RINGER LACTADO 500ML. REPOSIÇÃO HIDROELETROLÍTICA E ACIDOSE METABÓLICA MODERADA. BOLSA C/ 500ML.	1000	R$ 6,340	R$ 6.340,00	EQUIPLEX
89/313	5741	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML. ESSE MEDICAMENTO É UM ESTIMULANTE DO SISTEMA NERVOSO PARASSIMPÁTICO. AMP EV.	300	R$ 0,640	R$ 256,00	FARMACE
90/313	5742	SULFATO DE MAGNESIO 10%. CONVULSÃO NA TOXEMIA GRAVÍDICA(ECLÂMPSIA E PRÉ-ECLÂMPSIA); HIPOMAGNESEMIA. AMP DE 10ML CADA EV.	50	R$ 0,750	R$ 37,50	SAMTEC
108/313	6052	AMBROXOL ADULTO 30MG/5ML LIQUIDO 100 ML.	2000	R$ 5,080	R$ 10.160,00	FARMACE
122/313	6075	ÓLEO DERSANI VITAMINAS A E E 200ML.	270	R$ 8,450	R$ 2.535,00	AGE
203/313	6302	AGUA PARA INJEÇÃO 10ML, AMPOLA 10 ML.	9800	R$ 0,290	R$ 2.900,00	SAMTEC
229/313	9105	BROMOPRIDA 5MG/ML INJETAVEL AMP.PROCINÉ E ANTIEMÉTICO, AMPOLAS 2ML IM/EV	700	R$ 2,740	R$ 2.192,00	UNIÃO QUIMICA

241/313	9192	ÓLEO CICATRIZANTE DE ÁCIDOS GRAXOS. FRASCO COM 200ML	12	R$ 8,400	R$ 100,80	AGE
259/313	9295	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1 % SOLUÇÃO INJETÁVEL.	800	R$ 0,390	R$ 390,00	SAMTEC
268/313	9314	ISOFLAVONA-DE-SOJA [GLYCINE MAX (L) MERR] CAPSULA E COMPRIMIDO.	300	R$ 1,000	R$ 300,00	BIONATUS
274/313	9320	PERMETRINA 50 MG/ML, LOÇÃO.	470	R$ 23,000	R$ 11.500,00	NATIVITA
275/313	9321	PERMETRINA 10 MG/ML, LOÇÃO.	355	R$ 10,900	R$ 5.450,00	NATIVITA
288/313	9334	ALCOOL ETÍLICO, HIDRATADO 70%-(70% GL) GEL.	50	R$ 12,610	R$ 630,50	MEGA

Nome da Empresa: **C. LEMOS DITRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME**
CNPJ: **16.752.682/0001-29** Insc. Estadual: **562.210.634.112**
Endereço: **Rua Imil Esper** nº.: **81** Bairro: **Jardim Cambuy**
Cidade: **Presidente Prudente** CEP: **19.061-540** Estado: **São Paulo**
Telefone: **(18) 3907-7877**
e-mail: **clemos.distribuidora@gmail.com**
Responsável: **José Antônio da Silva Pereira**
CPF: **637.093.411-91** RG: **793.242**

NR. ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL	MARCA
3/313	2384	DEXAMETASONA COLÍRIO 0,1%	180	R$ 15,500	R$ 3.100,00	NOVARTIS
7/313	2419	FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG COMPRIMIDO.	8800	R$ 0,290	R$ 2.900,00	CRISTALIA
9/313	2425	FLUOXETINA CÁPSULA 20 MG	2600	R$ 0,130	R$ 2.600,00	TEUTO
10/313	2426	FOLINATO DE CÁCIO COMPRIMIDO 15 MG	200	R$ 2,150	R$ 430,00	HIPOLABOR
12/313	2438	GLICLAZIDA COMPRIMIDO 30 MG	500	R$ 1,120	R$ 560,00	TORRENT
13/313	2446	HEPARINA SÓDICA 5000 UI C/25 AMP	149	R$ 370,000	R$ 55.500,00	CRISTALIA
15/313	2464	LEVODOPA + BENZERAZIDA COMPRIMIDO 200MG + 50MG	0	R$ 4,150	R$ 830,00	ACHE
16/313	2472	LOSARTANA POTÁSSICA COMPRIMIDO 50 MG	107500	R$ 0,100	R$ 12.000,00	PRATI
20/313	2485	METRONIDAZOL COMPRIMIDO 250 MG	7400	R$ 0,280	R$ 2.240,00	PRATI
21/313	2489	MICONAZOL, NITRATO DE CREME VAGINAL 2%	300	R$ 12,890	R$ 5.156,00	PRATI
22/313	2499	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML	100	R$ 5,500	R$ 825,00	PRATI
23/313	2500	NITROFURANTOÍNA CAPSULA. 100MG	500	R$ 0,750	R$ 2.250,00	MANTECORP
24/313	2507	OMEPRAZOL CÁPSULA 20 MG	28000	R$ 0,240	R$ 10.800,00	PRATI
25/313	2510	PARACETAMOL COMPRIMIDO 500 MG	26000	R$ 0,110	R$ 3.300,00	HIPOLABOR
26/313	2511	PARACETAMOL GOTAS 200 MG/ML	3600	R$ 1,840	R$ 7.360,00	MARIOL
27/313	2528	SINVASTATINA COMPRIMIDO 20 MG	17200	R$ 0,190	R$ 3.800,00	PHARLAB
28/313	2529	SINVASTATINA COMPRIMIDO 40 MG	17000	R$ 0,350	R$ 7.000,00	PHRALAB
30/313	3050	FLUCONAZOL 150 MG	1500	R$ 0,800	R$ 2.400,00	PRATI
31/313	3067	METRONIDAZOL 100 MG/G CREME VAGINAL , COM 10 APLICADORES.	650	R$ 9,940	R$ 7.952,00	PRATI
32/313	3070	RETINOL, ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL E ÓXIDO DE ZINCO. 5.000UI+900UI+150MG/G POMADA.	1000	R$ 7,050	R$ 7.050,00	SOBRAL
35/313	3078	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML GOTAS	72	R$ 1,740	R$ 174,00	HIPOLABOR
39/313	5655	AMPICILINA INJETAVEL 1G. USADO PARA ENDOCARDITE BACTERIANA; INFECÇÃO BILIAR; INFECÇÃO GINECOLÓGICA; INFECÇÃO INTESTINAL; INFECÇÃO OBSTÉTRICA; INFECÇÃO RESPIRATÓRIA; INFECÇÃO URINÁRIA; MENINGITE BACTERIANA;SEPTICEMIA; FEBRE TIFOIDE.	250	R$ 15,390	R$ 3.847,50	TEUTO
40/313	5656	AMPICILINA INJETAVEL 500MG. USADO PARA ENDOCARDITE BACTERIANA; INFECÇÃO BILIAR; INFECÇÃO GINECOLÓGICA; INFECÇÃO INTESTINAL; INFECÇÃO OBSTÉTRICA; INFECÇÃO RESPIRATÓRIA; INFECÇÃO URINÁRIA; MENINGITE BACTERIANA;SEPTICEMIA; FEBRE TIFOIDE	150	R$ 14,900	R$ 2.235,00	BLAU FARM
52/313	5680	COLAGENASE + CLORANFENICOL POMADA 50G. UTILIZADA EM CURATIVOS PARA LIMPEZA DE LESÕES ULCERAÇÕES E NECROSES.POMADA DE 50G.	50	R$ 65,800	R$ 7.238,00	CRISTALIA
56/313	5691	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG/0,2ML. ANTICOAGULANTE. SERINGAS PREENCHIDAS SC/EV.	10	R$ 76,200	R$ 762,00	MYLAN LABORATORIO
58/313	5693	FENOBARBITAL 200MG/ML. FÁRMACO DO GRUPO DOS ANTIEPILÉPTICOS. AMP EV.	50	R$ 3,900	R$ 195,00	CRISTALIA
59/313	5694	FLUMAZENIL 0,5MG/ML, ANTAGONISTA DOS EFEITOS HIPNÓTICOS.AMP EV.	5	R$ 46,000	R$ 230,00	TEUTO
66/313	5702	HALOPERIDOL 5MG/ML. É UM FÁRMACO UTILIZADO NEUROLÉPTICO. AMP EV.	100	R$ 2,320	R$ 232,00	UNIÃO QUIMICA
67/313	5703	HEPARINA SÓDICA 25000UI. É UM ANTICOAGULANTE. AMP EV/SC.	50	R$ 10,800	R$ 540,00	CRISTALIA
68/313	5705	HIDRALAZINA 20MG/ML. É UM VASODILATADOR. AMP EV.	200	R$ 11,990	R$ 2.398,00	CRISTALIA
70/313	5708	IMUNOGLOBILINA ANTI D. PREVENÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO A RHO (D) EM GESTANTES. FRASCO 300 MCG 2ML.	8	R$ 523,000	R$ 5.230,00	KAMADA
71/313	5709	CETAMINA S (+) 50 MG/ML. É INDICADO COMO INDUTOR ANESTÉSICO. AMP 10ML.	3	R$ 114,700	R$ 573,50	CRISTALIA
72/313	5716	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG/ML, UTILIZADO NO TRATAMENTO DA ANGINA, EDEMA AGUDO DE PULMÃO E INSUFICIÊNCIA CARDÍACA CONGESTIVA, AMP EV.	250	R$ 6,900	R$ 1.725,00	BIOLAB
73/313	5717	NALOXONA 0,4MG/ML. ANTAGONISTA DOS OPIÓIDES. AMP EV.	10	R$ 20,800	R$ 208,00	HIPOLABOR
77/313	5725	PROMETAZINA 50MG CX C 50 AMP. REMÉDIO ANTIEMÉTICO, ANTIVERTIGINOSO E ANTIALÉRGICO. AMP EV.	250	R$ 5,020	R$ 1.255,00	CRISTALIA
78/313	5729	RANITIDINA 50MG AMP. É UM ANTI-ULCEROSO UTILIZADO PARA TRATAMENTO ESTOMACAL. AMP EV.	8795	R$ 0,920	R$ 8.459,40	HYPOFARMA
84/313	5736	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500ML NÃO ESTÉRIL. UTILIZADO PARA NEBULIZAÇÃO, CURATIVOS E PREPAROS LABORATORIAIAS. FRASCO C/ 500ML NÃO ESTÉRIL.	200	R$ 5,120	R$ 1.536,00	ARBORETO
85/313	5737	SORO GLICOSADO 0,5% 1000ML. SOLUÇÃO ISOTÔNICA PARA HIDRATAÇÃO E APORTE DE GLICOSE. BOLSA C/ 1000ML.	1200	R$ 7,900	R$ 9.480,00	JP
93/313	5747	TERBUTALINA 0,5MG/ML. BRONCODILATADOR. AMP EV.	0	R$ 5,710	R$ 571,00	GREENPHARMA
95/313	5750	VITAMINA K 10MG/ML. ANTIHEMORRAGICO, AMP IM/IV.	100	R$ 2,890	R$ 433,50	HIPOLABOR
96/313	6040	CARBIDOPA+ LEVODOPA 25+250MG COMPRIMIDO	600	R$ 2,080	R$ 2.080,00	CRISTALIA
97/313	6041	CETOCONAZOL 200 MG COMPRIMIDO	3000	R$ 0,360	R$ 1.080,00	PRATI
98/313	6042	CINARIZINA 25 MG COMPRIMIDO	15000	R$ 0,250	R$ 3.750,00	NEO QUIMICA/BRAINFAR
99/313	6043	CINARIZINA 75 MG COMPRIMIDO	15000	R$ 0,330	R$ 4.950,00	NEO QUIMICA/BRAINFAR
100/313	6044	DICLOFENACO SÓDIO 50 MG COMPRIMIDO	12000	R$ 0,090	R$ 1.080,00	VITAMED
101/313	6045	ENALAPRIL 20 MG COMPRIMIDO	13000	R$ 0,180	R$ 2.700,00	MEDQUIMICA

102/313	6046	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA +DIPIRONA SÓDICA COMPRIMIDOS	10800	R$ 0,980	R$ 11.760,00	PHARLAB
106/313	6050	POLIVITAMÍNICO COMPRIMIDO	3000	R$ 0,280	R$ 3.360,00	NATULAB
109/313	6053	AMBROXOL PEDIATRICO 3MG/1ML LIQUIDO 100 ML.	2000	R$ 3,400	R$ 6.800,00	NATULAB
110/313	6054	CLORETO DE POTÁSSIO 60MG/1ML 100 ML.	650	R$ 4,800	R$ 3.840,00	PRATI
112/313	6056	POLIVITAMINICO COMPLEXO B 100 ML.	4900	R$ 4,670	R$ 23.350,00	MEDQUIMICA
114/313	6058	BROMOPRIDA 4MG/1ML GOTAS 20 ML.	950	R$ 2,140	R$ 2.140,00	PRATI
116/313	6061	IBUPROFENO 50MG/1ML GOTAS 20 ML.	500	R$ 9,340	R$ 4.670,00	NATULAB
117/313	6064	CETOCONAZOL 20 MG/G CREME 30GR.	800	R$ 5,350	R$ 5.350,00	SOBRAL
118/313	6065	DICLOFENACO DIETILAMONIO GEL 11,6MG/G 60GR.	500	R$ 7,850	R$ 7.850,00	MEDLEY
119/313	6066	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 10GR.	1000	R$ 2,700	R$ 2.700,00	SOBRAL
123/313	6076	CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO	13000	R$ 0,510	R$ 6.630,00	PRATI
124/313	6077	PIROXICAM 20 MG COMPRIMIDO	3300	R$ 0,340	R$ 2.720,00	GEOLAB
125/313	6081	BROMOPRIDA 10MG COMPRIMIDO	4000	R$ 0,420	R$ 3.360,00	PRATI
126/313	6082	ACEBROFILINA 5MG/ML INFANTIL 120ML.	1900	R$ 9,790	R$ 19.580,00	PRATI
130/313	6154	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, COMPRIMIDO 100 .	28000	R$ 0,060	R$ 2.400,00	SOBRAL
131/313	6155	ÁCIDO FÓLICO, COMPRIMIDO 5MG.	12000	R$ 0,110	R$ 1.650,00	NATULAB
132/313	6156	ACICLOVIR 10 GR, 50MG/G CREME.	270	R$ 6,650	R$ 1.995,00	PRATI
133/313	6157	ACICLOVIR, COMPRIMIDO 200 MG.	2500	R$ 0,900	R$ 2.250,00	MERCK
134/313	6158	ALBENDAZOL 10ML, SOLUÇÃO ORAL 40MG/ML.	410	R$ 2,900	R$ 1.740,00	GEOLAB
135/313	6159	ALBENDAZOL, COMPRIMIDO MASTIGÁVEL 400MG.	500	R$ 0,980	R$ 784,00	GEOLAB
136/313	6161	ALOPURINOL, COMPRIMIDO 300MG.	2400	R$ 0,420	R$ 1.260,00	PRATI
137/313	6162	AMIODARONA, COMPRIMIDO 200MG.	5500	R$ 1,000	R$ 8.000,00	BALDACCI
138/313	6165	AMOXICILINA 60 ML, SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML.	1400	R$ 10,150	R$ 20.300,00	PRATI
139/313	6167	ANLODIPIDINA, BESILATO, COMPRIMIDO DE 5 MG.	5000	R$ 0,090	R$ 2.250,00	TEUTO
140/313	6168	ATENOLOL, COMPRIMIDO 50 MG.	18000	R$ 0,100	R$ 2.500,00	PRATI
141/313	6169	AZITROMICINA, COMPRIMIDO 500MG.	3500	R$ 1,550	R$ 7.750,00	MEDQUIMICA
144/313	6177	BIPERIDENO, COMPRIMIDO DE 2MG.	4400	R$ 0,460	R$ 2.300,00	CRISTALIA
145/313	6182	CAPTOPRIL, COMPRIMIDO 25 MG.	57500	R$ 0,070	R$ 4.900,00	SANVAL
146/313	6183	CARBAMAZEPINA, COMPRIMIDO 200 MG.	40000	R$ 0,290	R$ 11.600,00	TEUTO
147/313	6184	CARBAMAZEPINA 100ML, XAROPE 20 MG/ML.	280	R$ 27,000	R$ 8.100,00	UNIÃO QUIMICA
148/313	6185	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL, COMPRIMIDO 500 MG CACO3 + 400 UI.	200	R$ 0,700	R$ 140,00	GEOLAB
149/313	6186	CARBONATO DE LÍTIO, COMPRIMIDO 300MG.	6000	R$ 0,480	R$ 2.880,00	HIPOLABOR
150/313	6187	CARVEDIOL, COMPRIMIDO 3,125 MG.	800	R$ 0,170	R$ 340,00	EMS
151/313	6188	CARVEDIOL, COMPRIMIDO 6,25 MG.	200	R$ 0,240	R$ 480,00	NOVA QUIMICA
152/313	6189	CARVEDIOL, COMPRIMIDO 12,5 MG.	1400	R$ 0,230	R$ 460,00	EMS
153/313	6190	CARVEDIOL, COMPRIMIDO 25 MG.	2000	R$ 0,440	R$ 880,00	EMS
154/313	6191	CEFALEXINA, COMPRIMIDO 500 MG.	10000	R$ 0,750	R$ 7.500,00	TEUTO
156/313	6193	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO, COMPRIMIDO 25MG.	3400	R$ 1,550	R$ 6.200,00	EMS
157/313	6194	CLONAZEPAM 20 ML, SOLUÇÃO ORAL 2,5MG/ML.	1700	R$ 6,450	R$ 12.900,00	GEOLAB
158/313	6195	CLORETO DE SÓDIO, 0,9% FRASCO 500ML.	1100	R$ 5,340	R$ 6.408,00	ARBORETO
159/313	6197	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA, CÁPSULA 25 MG.	800	R$ 0,650	R$ 520,00	EUROFARMA
160/313	6200	CLORIDRATO DE TIAMINA, COMPRIMIDO 300 MG.	1500	R$ 0,450	R$ 675,00	HIPOLABOR
162/313	6202	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO, COMPRIMIDO 25 MG.	4400	R$ 0,520	R$ 2.600,00	CRISTALIA
163/313	6203	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO, COMPRIMIDO 100 MG.	5000	R$ 0,500	R$ 2.500,00	UNIÃO QUIMICA
164/313	6206	DEXAMETASONA 120 ML, ELIXIR 0,1 MG/ML.	550	R$ 2,950	R$ 1.770,00	FARMACE
165/313	6207	DEXAMETASONA 10GR, CREME 0,1%.	1200	R$ 2,900	R$ 3.480,00	PRATI
166/313	6209	DEXCLORFENIRAMINA 100ML, ELIXIR 0,4 MG/ML.	1100	R$ 2,750	R$ 4.125,00	TEUTO
167/313	6210	DEXCLORFENIRAMINA, COMPRIMIDO 2MG.	10000	R$ 0,230	R$ 2.300,00	GEOLAB
168/313	6211	DIAZEPAM, COMPRIMIDO 10 MG.	14000	R$ 0,240	R$ 3.600,00	CRISTALIA
169/313	6212	DIAZEPAM, COMPRIMIDO 5MG.	15000	R$ 0,120	R$ 1.800,00	CRISTALIA
171/313	6214	DIGOXINA, COMPRIMIDO 0,25 MG.	6000	R$ 0,140	R$ 840,00	PHARLAB
176/313	6223	ESPIRONOLACTONA, COMPRIMIDO 25 MG.	4200	R$ 0,390	R$ 2.340,00	ASPENFARMA
177/313	6224	ESPIRONOLACTONA, COMPRIMIDO 100 MG.	500	R$ 1,000	R$ 1.500,00	HIPOLABOR
178/313	6225	ESTRIOL 50 GR, 1 MG/G CREME VAGINAL.	800	R$ 25,220	R$ 20.176,00	SANVAL
179/313	6228	FENITOÍNA SÓDICA, COMPRIMIDO 100 MG.	12300	R$ 0,700	R$ 10.500,00	CRISTALIA
180/313	6230	FENOBARBITAL 20 ML, SOLUÇÃO ORAL 40MG/ML.	100	R$ 6,670	R$ 667,00	UNIÃO QUIMICA
181/313	6232	FLUOXETINA, COMPRIMIDO 20 MG.	20000	R$ 0,120	R$ 2.400,00	TEUTO
182/313	6236	FUROSEMIDA, COMPRIMIDO 40 MG.	10000	R$ 0,090	R$ 900,00	HIPOLABOR
183/313	6240	HALOPERIDOL, COMPRIMIDO 5 MG.	3800	R$ 0,250	R$ 1.250,00	UNIÃO QUIMICA
185/313	6244	IBUPROFENO, COMPRIMIDO 600MG.	13000	R$ 0,300	R$ 6.000,00	PRATI
186/313	6249	LEVOTIROXINA SÓDICA, COMPRIMIDO 100 MCG.	5550	R$ 0,230	R$ 1.380,00	MERCK
187/313	6250	LEVOTIROXINA SÓDICA, COMPRIMIDO 25 MCG.	12300	R$ 0,230	R$ 2.990,00	MERCK
188/313	6251	LEVOTIROXINA SÓDICA, COMPRIMIDO 50 MCG.	4500	R$ 0,230	R$ 1.380,00	MERCK
189/313	6252	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE, 30 GR, GEL 2%.	0	R$ 6,150	R$ 615,00	PHARLAB
190/313	6253	LORATADINA 100 ML, 1 MG/ML XAROPE.	406	R$ 5,600	R$ 3.360,00	PRATI
193/313	6262	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO)10 ML, SOLUÇÃO ORAL 4MG/ML.	500	R$ 1,550	R$ 775,00	MARIOL
194/313	6267	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA, COMPRIMIDO 20MG.	1300	R$ 0,340	R$ 510,00	BIOSINTETICA
195/313	6268	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA, COMPRIMIDO 40MG.	1300	R$ 0,780	R$ 1.170,00	BIOSINTETICA
196/313	6279	PREDNISONA, COMPRIMIDO 20 MG.	5000	R$ 0,550	R$ 4.400,00	NEO QUIMICA/BRAINFAR
197/313	6282	PROPRANOLOL (CLORIDRATO), COMPRIMIDO 40 MG.	15000	R$ 0,060	R$ 900,00	OSORIO DE MORAES
198/313	6283	RANITIDINA, COMPRIMIDO 150 MG.	19000	R$ 0,250	R$ 5.000,00	TEUTO
199/313	6293	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA, COMPRIMIDO 400 MG + 80 MG.	7500	R$ 0,210	R$ 1.680,00	PRATI
200/313	6295	SULFATO FERROSO 40MG DE FERRO II.	22000	R$ 0,200	R$ 5.000,00	VITAMED
201/313	6296	TIMOLOL, MALEATO DE 5 ML, COLÍRIO 0, 5%.	100	R$ 9,000	R$ 900,00	TEUTO
202/313	6300	VARFARINA SÓDICA, COMPRIMIDO 5MG.	500	R$ 0,320	R$ 160,00	UNIÃO QUIMICA
204/313	6303	AGUA PARA INJEÇÃO 5ML, AMPOLA 5 ML.	900	R$ 0,450	R$ 900,00	SAMTEC
206/313	7015	VIGABATRIN 500 MG.	2500	R$ 7,700	R$ 23.100,00	SANOFI
208/313	7035	DIOSMINA 450 MG+HESPIRIDINA 50 MG	0	R$ 1,050	R$ 3.150,00	NEO QUIMICA/BRAINFAR
209/313	7036	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG	2500	R$ 0,420	R$ 1.260,00	HIPOLABOR
210/313	7046	TOPIRAMATO 25 MG.	3000	R$ 0,380	R$ 1.140,00	EMS
211/313	7067	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG/ML GOTAS 20 ML	750	R$ 14,540	R$ 11.632,00	HIPOLABOR
213/313	7079	NIFEDIPINO 10 MG	2490	R$ 0,100	R$ 800,00	NEO QUIMICA
214/313	7081	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 25 MG	5000	R$ 0,900	R$ 4.500,00	CRISTALIA
215/313	7570	CETOPROFENO 50MG/ML IM - AMP IM	600	R$ 2,840	R$ 2.272,00	UNIÃO QUIMICA
217/313	7807	CLORIDRATO DE AMIODARONA 100 MG	2400	R$ 1,230	R$ 3.690,00	LIBBS
218/313	7810	VALSARTANA + HIDROCLORTIAZIDA 160 MG + 25 MG	0	R$ 8,180	R$ 9.816,00	NOVARTIS

220/313	8381	ESCITALOPRAM OXALATO 10MG	2950	R$ 23,300	R$ 69.900,00	GEOLAB
221/313	8413	TOPIRAMATO 50MG	3000	R$ 1,000	R$ 3.000,00	SANDOZ
223/313	8520	SIMETICONA 75 MG/ML FRASCO COM 10ML	800	R$ 2,500	R$ 2.000,00	PRATI
224/313	8563	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	1100	R$ 1,290	R$ 2.193,00	FARMACE
225/313	9099	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	170	R$ 0,830	R$ 166,00	BALDACCI
226/313	9100	PIRACETAM INJ 200MG. ATIVADOR DOMETABOLISMO CEREBRAL. AMP EV.	24	R$ 4,400	R$ 105,60	SANOFI
227/313	9101	SACARATO DE HIDRÓXICO FÉRRICO III- SOLUÇÃO INJETAVEL ENDOVENOSA 20 MG/5ML	50	R$ 12,250	R$ 612,50	UNIÃO QUIMICA
228/313	9103	TRAMADOL 50MG /1ML AMP.	100	R$ 1,750	R$ 437,50	HIPOLABOR
233/313	9183	CLORPROMAZINA 5MG/ML, É UM MEDICAMENTO ANTIPSICÓTICO.	50	R$ 2,680	R$ 134,00	UNIÃO QUIMICA
234/313	9184	CLORIDRATO DE TETRAQCAÍNA 1%+CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1%. SOLUÇÃO OFTALMICA ANESTÉSICA.FRASCO COM 10 ML.	10	R$ 15,700	R$ 157,00	ALLERGAN
239/313	9190	MIDAZOLAM 5MG/10ML, SEDATIVO AMP.IV/IM	50	R$ 7,750	R$ 775,00	UNIÃO QUIMICA
242/313	9193	NEOSTIGMINA, METILSULFATO 0,5MG/ML INJETAVÉL- AGENTE COLINÉRGICO. AMP EV.	50	R$ 2,010	R$ 100,50	UNIÃO QUIMICA
244/313	9195	SOLUÇÃO DE GLICERINA A 25% . FRASCO COM 500ML E SONDA PARA CLISTER.	10	R$ 11,000	R$ 220,00	JP
249/313	9233	CPM- CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG.	12000	R$ 0,100	R$ 3.000,00	TEUTO
250/313	9246	CPM- HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG.	24000	R$ 0,060	R$ 3.000,00	TEUTO
251/313	9287	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML SUSPENSSÃO INJETÁVEL.	100	R$ 37,700	R$ 3.770,00	UNIÃO QUIMICA
253/313	9289	AMOXILINA 500 MG.	19000	R$ 0,420	R$ 10.500,00	TEUTO
254/313	9290	AMOXILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50MG+12,5 MG/ML.	750	R$ 51,400	R$ 41.120,00	SANDOZ
255/313	9291	BUDESONIDA AEROSOL NASAL 32 MCG FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA.	230	R$ 38,900	R$ 11.670,00	BIOSINTETICA
256/313	9292	BUDESONIDA AEROSOL NASAL 64 MCG FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA.	220	R$ 78,500	R$ 23.550,00	BIOSINTETICA
261/313	9297	HALOPERIDOL SAL DECANOATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	76	R$ 14,500	R$ 1.450,00	UNIÃO QUIMICA
264/313	9300	LEVONORGESTREL, ASSOCIADO A ETINILESTRADIOL, 0,15 MG+ 0,03 MG, BLISTER CALENDÁRIO COM 21 COMPRIMIDOS.	5000	R$ 0,100	R$ 500,00	MABRA
265/313	9303	FINASTERINA 5 MG.	500	R$ 2,500	R$ 1.250,00	EMS
266/313	9312	FOSFATO SODICO DE PREDNISOLONA 4,02 MG/ML QUI. A 3MG/ML DE PREDNISONA SOL. ORAL	600	R$ 13,270	R$ 7.962,00	PRATI
267/313	9313	EXTRATO MEDICINAL, GUACO(MIKANIA GLOMERATA SPRENG) CHAROPE 0,25 ML/ML.	400	R$ 21,900	R$ 10.950,00	NATULAB
269/313	9315	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG.	14000	R$ 0,140	R$ 2.800,00	GEOLAB
270/313	9316	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG.	20000	R$ 0,190	R$ 3.800,00	MEDQUIMICA
271/313	9317	NITRATO DE MICONAZOL 20 MG/G, CREME.	300	R$ 3,650	R$ 1.460,00	PRATI
272/313	9318	NORESTISTERONA 0,35 MG, BLISTER CALENDÁRIO COM 35 UNIDADES.	3000	R$ 0,600	R$ 1.800,00	BIOLAB
276/313	9322	PREDNISOMA 5 MG.	5500	R$ 0,250	R$ 2.000,00	VITAMEDIC
277/313	9323	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G+ GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G+ CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G.	950	R$ 2,280	R$ 2.736,00	PRATI
278/313	9324	METROPOLOL, SAL SUCCINATO 25 MG. LIBERAÇÃO CONTROLADA	0	R$ 1,700	R$ 3.400,00	ACCORD
279/313	9325	METOPROLOL, SAL SUCCINATO 50 MG. LIBERAÇÃO CONTROLADA.	400	R$ 3,300	R$ 6.600,00	ACCORD
281/313	9327	SULFAMETOXAZOL ASSOCIADA TRIMETOPRIMA 40MG + 8MG/ML SUSPENSÃO ORAL.	470	R$ 5,050	R$ 2.525,00	SOBRAL
283/313	9329	SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE, AEROSOL ORAL.	150	R$ 27,800	R$ 5.560,00	GLAXOSMITHKLINE
284/313	9330	SULFATO FERROSO 25MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL- GOTAS.	550	R$ 2,150	R$ 1.290,00	NATULAB
285/313	9331	VALPROATO DE SÓDIO 250 MG.	7230	R$ 0,720	R$ 5.760,00	BIOLAB
286/313	9332	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML XAROPE.	500	R$ 10,650	R$ 5.325,00	HIPOLABOR
287/313	9333	VALPROATO DE SÓDIO 500 MG.	7700	R$ 1,340	R$ 10.720,00	BIOLAB
289/313	9335	LANCETA, AÇO INOXDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, LANCETA.	10900	R$ 0,120	R$ 1.800,00	CRAL
291/313	9337	TIRAS REAGENTES DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR, TIRAS REAGENTES PARA MEDIDOR DE GLICOSE, TIPO DE AMOSTRA SANGUE CAPILAR, ARTERIAL E/OU VENOSO, VOLUME DE AMOSTRA 0,5 MICROLITRO, FAIXA DE RESULTADOS 20~600MG/DL (1,1~33,3MMOL/L), TEMPO DO TESTE 5 SEGUNDOS CALIBRAÇÃO EQUIVALENTE AO PLASMA HEMATÓCRITO 20~65%, CONTER NA TIRA A ENZIMA GDH-FAD, MEMÓRIA CAPACIDADE PARA 365 RESULTADOS ALTITUDE 3048 METROS ATÉ (10.000 PÉS) OU SUPERIOR.	4500	R$ 1,800	R$ 27.000,00	G-TECH
294/313	9345	ESCITALOPRAN OXALATO 20MG	4500	R$ 1,050	R$ 5.250,00	EMS
295/313	9346	CLOBAZAN 10MG	2000	R$ 1,330	R$ 3.990,00	SANOFI
297/313	9348	LAMOTRIGINA 50MG	2200	R$ 1,220	R$ 3.660,00	MEDLEY
298/313	9349	RESPIRIDONA 1 MG	4400	R$ 0,550	R$ 2.750,00	CRITALIA
299/313	9350	BUPROPIONA CLORIDRATO 150MG	6000	R$ 0,600	R$ 4.800,00	EMS
300/313	9351	ATENOLOL, ASSOCIADO Á CLORTALIDONA 25 MG+12,5 MG	4000	R$ 0,500	R$ 2.500,00	SANDOZ
301/313	9352	HIDROCORTIASONA, SAL SUCCINATO SÓDICO 100MG,PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	0,00	R$ 5,400	R$ 540,00	BLAU FARM
305/313	9663	HIOSCINA 10MG COMPRIMIDO	12000	R$ 0,920	R$ 11.040,00	UNIÃO QUIMICA
307/313	9665	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + POTÁSSICA 400.000 UI INJETÁVEL	250	R$ 6,850	R$ 2.055,00	BLAU FARM
308/313	2312	AZITROMICINA 40MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	1100	R$ 13,950	R$ 20.925,00	PRATI
311/313	2346	CEFALEXINA COMPRIMIDO 500 MG	4100	R$ 0,750	R$ 7.500,00	TEUTO
312/313	2356	CLONAZEPAM SOLUÇÃO ORAL 2,5MG/ML, 10 ML.	1900	R$ 6,400	R$ 12.800,00	GEOLAB
313/313	2370	CLORIDRATO DE PROMETAZINA COMPRIMIDO 25 MG	1500	R$ 0,250	R$ 375,00	CRISTALIA

Nome da Empresa: **DROGARIA ALEGRIA LTDA – EPP**

CNPJ: **36.780.625/0001-60** Insc. Estadual: **28.268.113-2**

Endereço: **Pedro Celestino** nº.: **442** Bairro: **Centro**
Cidade: **Camapuã** CEP: **79.420-000** Estado: **Mato Grosso do Sul**
Telefone: **(67) 3286-1490**
e-mail: **alegria1_2@hotmail.com**
Responsável: **Silmar Miranda da Silva**
CPF:**322.241.411-49** RG: **269.870**

NR. ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL	MARCA
44/313	5668	CARVÃO VEGETAL ATIVADO 500 MG COMP/CAPS.	200	R$ 12,000	R$ 3.600,00	CARVEROL
104/313	6048	MEBENDAZOL 20 MG COMPRIMIDO	12000	R$ 6,800	R$ 81.600,00	MEBENDAZOL
127/313	6083	ACEBROFILINA 10MG/ML ADULTO 120ML.	2000	R$ 14,000	R$ 28.000,00	ACEBROFILINA
192/313	6259	METILDOPA, COMPRIMIDO 250 MG.	30000	R$ 0,750	R$ 22.500,00	METILDOPA
257/313	9293	CEFTRIAXONA 500 MG PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL.	5500	R$ 19,800	R$ 118.800,00	CEFTRIAXONA

Nome da Empresa: **MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**
CNPJ: **28.418.133/0001-00** Insc. Estadual: **10.701.507-2**
Endereço: **Alameda 21 de Abril, QD 49, Lt 08** nº.: **s/n** Bairro: **Expansul**
Cidade: **Aparecida de Goiânia** CEP: **74.986-750** Estado: **Goiás**
Telefone: **(62) 3416-8300**
e-mail: **vendas14@medvittadist.com.br**
Responsável: **José Gleidison da Silva Nogueira**
CPF:**028.621.541-13** RG: **136.7661**

NR. ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL	MARCA
1/313	2371	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	100	R$ 0,800	R$ 160,00	FARMACE
8/313	2421	FENOBARBITAL SÓDICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MG/ML	100	R$ 3,800	R$ 380,00	CRISTALIA
19/313	2482	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML	760	R$ 0,640	R$ 640,00	ISOFARMA
33/313	3072	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML INJETAVEL	500	R$ 2,600	R$ 2.080,00	HIPOLABOR
34/313	3073	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ ML INJETÁVEL	100	R$ 4,500	R$ 450,00	CRISTALIA
36/313	5650	EPINEFRINA 1MG/ML. ESTIMULADOR DOS RECEPTORES A E B ADRENÉGICOS, USADO EM PARADAS CARDÍACAS, FV/TV SEM PULSO.	200	R$ 4,500	R$ 2.250,00	HIPOLABOR
37/313	5653	AMINOFILINA INJETÁVEL 24MG/ML. ESTÁ INDICADA NO TRATAMENTO E PROFILAXIA DA ASMA BRÔNQUICA. AMPOLAS DE 10ML CADA.	150	R$ 1,600	R$ 400,00	TEUTO
38/313	5654	AMIODARONA 50MG 3ML AMP. É UM ANTIARRITMICO PARA TRATAMENTO E PREVENÇÃO; DE COR AMARELO PÁLIDO, NECESSITA ABRIGO DA LUZ. AMPOLAS.	300	R$ 3,750	R$ 1.125,00	HIPOLABOR
41/313	5661	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%. É UM ALCALINIZANTE. AMPOLAS EV.	0,00	R$ 1,650	R$ 330,00	SAMTEC
42/313	5665	BUPIVACAÍNA 0,5% + GLICOSE 8% PESADA. ANESTÉSICO PARA RAQUIANESTESIA HIPERBARICA.AMP DE 4ML.	20	R$ 17,900	R$ 358,00	HIPOLABOR
43/313	5667	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA 500MG/ML. PARA TRATAMENTO SINTOMATICO DE CÓLICAS GASTRINTESTINAIS E GENITURINARIAS, AUXILIAR PARA PROCEDIMENTOS DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO.AMPOLAS IM/EV.	3200	R$ 3,000	R$ 10.500,00	FARMACE
45/313	5669	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML. E UM ANTIARRÍTMICO QUE TEM COMO SUBSTÂNCIA ATIVA O DESLANÓSIDO, DE USO INJETÁVEL, AUMENTA A FORÇA E A VELOCIDADE DA CONTRAÇÃO DO MÚSCULO CARDÍACO.	200	R$ 2,900	R$ 580,00	UNIAO QUIMICA
50/313	5677	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML. É UM ESTIMULANTE CARDÍACO UTILIZADO COMO UM ANTIHIPOTENSIVO. AMP EV.	72	R$ 2,380	R$ 171,36	UNIAO QUIMICA
51/313	5678	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML. É UMANALGÉSICO OPIOIDE SINTÉTICO. AMP IM/EV/SC.	200	R$ 3,800	R$ 760,00	UNIAO QUIMICA
53/313	5683	COMPLEXO B 2ML. VITAMINA DO COMPLEXO B. AMP EV.	3500	R$ 1,500	R$ 6.000,00	HYPOFARMA
54/313	5687	DICLOFENACO SÓDICO 75MG. ANALGÉSICO, ANTI-INFLAMATÓRIO E ANTI-REUMÁTICO. AMP IM.	300	R$ 1,200	R$ 960,00	FARMACE
55/313	5689	DOPAMINA 5MG/ML. É UM VASOPRESSOR; ESTIMULANTE CARDÍACO. AMP EV.	100	R$ 3,000	R$ 300,00	HIPOLABOR
57/313	5692	FENITOINA SODICA 50MG/ML. FÁRMACO DO GRUPO DOS ANTIEPILÉPTICOS. AMP EV.	50	R$ 4,700	R$ 235,00	CRISTALIA
60/313	5695	FUROSEMIDA 20MG/ML. DIURÉTICOS DA ALÇA. AMP EV.	400	R$ 0,800	R$ 400,00	SANTISA
61/313	5696	GENTAMICINA 40MG/ML. ANTIBIÓTICO DA CLASSE DOS AMINOGLICOSÍDEOS. AMP IM/EV.	1400	R$ 1,800	R$ 2.700,00	SANTISA
62/313	5698	GENTAMICINA 80MG/ML. ANTIBIÓTICO DA CLASSE DOS AMINOGLICOSÍDEOS. AMP IM/EV.	1400	R$ 2,000	R$ 3.000,00	HYPOFARMA
63/313	5699	GLICONATO DE CÁLCIO 10%. TRATAMENTO DA HIPOCALEMIA. AMP PLASTICAS 10ML CADA EV.	200	R$ 3,800	R$ 760,00	ISOFARMA
64/313	5700	GLICOSE 25%. FONTE CALORICA EM NUTRIÇÃO. AMP.PLASTICAS 10ML CADA EV.	600	R$ 0,350	R$ 210,00	SAMTEC
65/313	5701	GLICOSE 50% 10ML. FONTE CALORICA EM NUTRIÇÃO. AMP.PLASTICAS 10ML CADA EV.	600	R$ 0,420	R$ 252,00	SAMTEC
69/313	5706	HIDROCORTIZONA 500MG. FARMACO ANTI-INFLAMATÓRIO ESTEROIDE. FRASCOS EV/IM.	100	R$ 12,000	R$ 2.400,00	TEUTO
74/313	5721	OMEPRAZOL 40MG. PROTETOR GÁSTRICO. AMP + DILUENTE EV.	260	R$ 10,000	R$ 3.000,00	BLAU
75/313	5722	OXACILINA SÓDICA 500MG. ANTIBIÓTICO.AMP EV/IM.	150	R$ 4,400	R$ 1.100,00	BLAU
76/313	5723	PENICILINA POTÁSSICA 5.000.000UI. ANTIBIÓTICO DE AMPLO ESPECTRO.	200	R$ 15,000	R$ 3.750,00	BLAU
79/313	5731	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% 250ML. DIURÉTICO OSMÓTICO QUE PRODUZ UM AUMENTO DO FLUXO DE ÁGUA A PARTIR DOS TECIDOS, INCLUSIVE O ENCÉFALO E LCR.BOLSA C/ 250ML.	100	R$ 8,600	R$ 860,00	EQUIPLEX
81/313	5733	SORO FISIOLOGICO 0,9% 100ML. SOLUÇÃO ISOTÔNICA REPOSIÇÃO HIDRICA E ELETROLÍTICA DO SANGUE. BOLSA C/ 1000ML.	1200	R$ 3,900	R$ 7.020,00	EQUIPLEX
82/313	5734	SORO FISIOLOGICO 0,9% 250ML. SOLUÇÃO ISOTÔNICA REPOSIÇÃO HIDRICA E ELETROLÍTICA DO SANGUE. BOLSA C/ 1000ML.	300	R$ 4,300	R$ 2.150,00	EQUIPLEX
83/313	5735	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500ML. SOLUÇÃO ISOTÔNICA REPOSIÇÃO HIDRICA E ELETROLÍTICA DO SANGUE. BOLSA C/ 1000ML.	1350	R$ 4,600	R$ 6.900,00	EQUIPLEX
87/313	5739	SORO GLICOSADO 0,5% 500ML. SOLUÇÃO ISOTÔNICA PARA HIDRATAÇÃO E APORTE DE GLICOSE. BOLSA C/ 500ML	1420	R$ 5,500	R$ 8.250,00	HALEX
91/313	5744	SULFATO DE MORFINA 0,2% S/ CONSERVANTE. É UM ANALGESICO PARA SEDAÇÃO OPERATÓRIA.	50	R$ 11,000	R$ 550,00	CRISTALIA
92/313	5745	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML CX C 50 AMP. É UMANALGÉSICO OPIOIDE SINTÉTICO PARA DORES SEVERAS. AMP IM/EV/SC.	150	R$ 6,300	R$ 945,00	CRISTALIA
94/313	5749	VITAMINA C. NUTRIENTE ESSENCIAL NECESSÁRIO PARA VÁRIAS REAÇÕES METABÓLICAS.AMP EV.	1000	R$ 1,190	R$ 1.190,00	SANTISA
111/313	6055	MEBENDAZOL 20MG/ML 30 ML.	800	R$ 3,500	R$ 2.800,00	SOBRAL
120/313	6069	DICLOFENACO POTÁSSIO 75 MG INJETÁVEL	400	R$ 1,200	R$ 600,00	FARMACE

121/313	6074	COLAGENASE POMADA 0,6 UI/G POMADA	0,00	R$ 16,200	R$ 486,00	CRISTALIA
129/313	6087	OXACILINA 500MG INJETÁVEL	2000	R$ 4,400	R$ 8.800,00	BLAU
142/313	6173	BENZILPENICILINA BENZATINA, INJETÁVEL 600.000UI.	1150	R$ 16,500	R$ 21.450,00	TEUTO
143/313	6175	BENZIL. PROCAÍNA + POTÁSSICA, INJETÁVEL 300.000 + 100.000 UI.	300	R$ 11,000	R$ 4.400,00	BLAU
161/313	6201	CLORIDRATO DE EPINEFRINA, 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	50	R$ 4,600	R$ 460,00	HIPOLABOR
170/313	6213	DIAZEPAM, SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML.	800	R$ 2,000	R$ 1.600,00	SANTISA
172/313	6216	DIPIRONA SÓDICA 10ML, GOTAS 500 MG/ML.	7500	R$ 1,200	R$ 9.600,00	NATULAB
173/313	6217	DIPIRONA SÓDICA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG/ML.	3000	R$ 0,850	R$ 2.975,00	FARMACE
216/313	7579	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML SISTEMA FECHADO INJETAVEL.	150	R$ 5,600	R$ 1.120,00	EQUIPLEX
231/313	9180	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG/5ML - É UM MEDICAMENTO UTILIZADO PARA INIBIR O SISTEMA DE FIBRINÓLISE, CLASSIFICADO COMO ANTIFIBRINÓLISE. AMPOLA EV.	300	R$ 10,300	R$ 3.090,00	HIPOLABOR
237/313	9187	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/ML, AMP. IM/EV	200	R$ 2,800	R$ 700,00	UNIAO QUIMICA
238/313	9189	METRONIDAZOL 5MG 100ML INJETAVEL, ANTIBACTERIANO E ANTIPROTOZOARIO, FRASCO COM 100ML EV.	60	R$ 5,000	R$ 500,00	ISOFARMA
240/313	9191	OCITOCINA 5UI .AMPOLA IM	200	R$ 2,300	R$ 575,00	UNIAO QUIMICA
246/313	9197	LIDOCAÍNA SPRAY 10%. ORAL FRASCO COM 50ML	2	R$ 127,000	R$ 254,00	CRISTALIA
260/313	9296	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% INJETÁVEL.	400	R$ 5,000	R$ 2.000,00	HYOFARMA
273/313	9319	ÓLEO MINERAL FRASCO DE 100ML.	250	R$ 4,200	R$ 1.680,00	NATULAB
280/313	9326	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDIOCO 500MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL.	100	R$ 11,800	R$ 1.180,00	TEUTO
290/313	9336	SERINGAS COM AGULHA ACOPLADA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA.	2000	R$ 0,360	R$ 720,00	SR
292/313	9343	FENOTEROL BROMIDRATO 5,0 MG/ML, SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO (GOTAS)	100	R$ 8,000	R$ 800,00	HIPOLABOR
303/313	9354	SORO FISIOLÓGICO 0,9% SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO 100 ML	200	R$ 3,900	R$ 780,00	EQUIPLEX
309/313	2319	BENZILPENICILINA BENZATINA INJETÁVEL 1.200.000 UI	950	R$ 16,000	R$ 20.800,00	TEUTO

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:20EC5080

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERCEIRA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA 16/2018.

EXTRATO DA ATA N° 16/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2018
PROCESSO N° 045/2018
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a empresa P.C.F Marolla Cartuchos Eireli- EPP inscrita sob o CNPJ nº 07.705.434/0001-36.
OBJETO: Registro de Preços objetivando a Contratação de empresa especializada no fornecimento de toner e cartuchos em atendimento as solicitações da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento, Secretaria de Assistência Social, Secretaria Municipal de saúde, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
VALOR: R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)
Empresa Vencedora: P.C.F Marolla Cartuchos Eireli- EPP
CNPJ: 07.705.434/0001-36
VIGÊNCIA: 02/08/2018 a 02/08/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin, Karina Santos Barbosa, Beugmar Ferreira Da Silva, Giovanni Bertolucci Alves, Marinalva Paniago Ferreira e Paulo Cezar Ferreira Marolla pela contratada.

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2018

Relação de produtos da empresa:

Nome da Empresa: P.C.F. Marola Cartuchos Eireli - EPP
CNPJ: 07.705.434/0001-36 **Insc. Estadual:** 28.337.710-0
Endereço: Av. Jose Ferreira da Costa, nº.539, Bairro: Centro
Cidade: Costa Rica **CEP:** 79.550-000 **Estado:** MS
Telefone: (67) 3247-2390
e-mail: netskai@hotmail.com
Responsável: Paulo Cezar Ferreira Marolla
CPF: 958.788.151-68 **RG:** 96.887 DRT/MS

Item	Cód.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	Quantidade	Marca	Valor unitário	Valor total
1/8	8745	Cartucho Compatível com Toner HP CE-278A CE-278AB CE278AB CE278 CE-278 78A Preto, para uso nos modelos Laserjet P-1566, P-1606, P-1606N, P-1606DN, M-1530, M-1536, M-1536DNF com rendimento de aproximadamente 2.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. Toner 78A compatível com o original.	UND	17	Chinamate	R$ 69,00	R$ 1.656,00
2/8	8746	Fita para impressora modelo LX350 Preta de alta qualidade. Compatível com impressora matricial Epson LX350 LX300 LX300+II.	UND	5	Max Print	R$ 22,00	R$ 132,00
3/8	8747	Cartucho Compatível com Toner HP CB435A 435A, CB436A 436A, CB285A 285A utilizado nos modelos: P1005 P-1005, P1006 P-1006, P1505 P-1505, M1120 M-1120, M1522 M-1522, P1505N P-1505N, M1522N M-1522N, M1522NF M-1522NF, P1102 P-1102, M1210 M-1210, M1130 M-1130, M1132 M-1132, M1217 M-1217, P1102W P-1102W, M1217FW M-1217FW M1217 M-1217. Durabilidade média de 1.800 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4.	UND	37	Chinamate	R$ 68,00	R$ 3.196,00
4/8	8748	Kit Refil De Tinta Original Epsonxa04 Cores (Ciano, Magenta, Amarelo E Preto) contendo 4 Cartuchos Originais Epson, Sendo: T6642 Ciano 70 Ml; T6644 Amarelo 70ml; T6643 Magenta 70 Ml; T6641 Preto 70ml. Compatível com Impressora Epson L80, L100, L101, L200, L210, L355, L55.	UND	4	Epson	R$ 160,00	R$ 1.600,00
5/8	8749	Cartucho de Toner Compatível com HP CE-285A utilizado nos seguintes equipamentos LaserJet: P-1102, P-1102W, M-1132, M-1210, M-1212, M-1130, M1217 M-1217, M1217FW M-1217FW, P1109 P-1109. Durabilidade média de 1.800 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4.	UND	34	Chinamate	R$ 69,00	R$ 2.484,00
6/8	8750	Toner preto 106R01487, Compatível para impressoras WorkCentre 3210N/WorkCentre 3220DN. Durabilidade de 5.000 páginas A4 considerando 5% de cobertura.	UND	7	Chinamate	R$ 137,00	R$ 3.288,00
7/8	8751	Cartucho de Toner HP Q2612 usado nas impressoras HP 1010, HP 1012	UND	0	Chinamate	R$ 66,00	

		HP 1015, HP 1018, HP 1020, HP 1022, HP 1022n, HP 1022nw, HP 3015 All-in-One, HP 3030 All-in-One, HP 3050 All-in-One, HP 3050n All-in-One, HP 3052 All-in-One, HP 3055n All-in-One, HP 3055nf All-in-One, HP 1319 Fax, HP1319f Fax, HP M1319f Fax, HP M1005 All-in-One, HP M1005MFP All-in-On; com rendimento médio de 2.000 impressões com 5% de cobertura da página; Alta performance; Excelência Gráfica compatível ao Toner Original.					R$ 792,00
8/8	8752	Cartucho Compatível com Toner HP CF-283A. Toner compatível com o original, que possa ser utilizado em Multifuncional e Impressoras HP M-127FN M127, M-127FW M-127, M-125 M125A M-125A, M201DW M-201DW M-201, M-225DW M225DW M-225, M-226, M-202, M125NW M-125NW. Toner CF283 CF-283 de altíssima qualidade de impressão, com um rendimento médio de 1.500 páginas considerando uma cobertura de 5% no papel A4.	UND	0	Chinamate	R$ 71,00	R$ 852,00

Valor Total de Produtos Licitados: R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:6C925629

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 104, DE 2 DE MAIO DE 2019.

Convocação de professor para atuar na Rede Municipal de Ensino em caráter temporário.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
CONSIDERANDO o art. 2º inciso IV, da Lei nº 371, de 20 de março de 2017, em decorrência do afastamento de Licença Maternidade professor titular e;
CONSIDERANDO Processo Seletivo 001/2019, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
Art. 1º Convocar os professores, em caráter temporário, relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, para ministrar aulas na Rede Municipal de Ensino, conforme segue:
I – Para professor substituto, de acordo com o art. 2º, inciso IV, da Lei 371, de 20 de março de 2017:

Professor Substituto	Professor Substituído	Lotação	Turno	Carga Horária	Remuneração	Período
Núbia Fernandes dos Santos	Sandra Ferreira de Souza	Educação Infantil	Vespertino	20h	R$ 2.104,92	18/02/2019 a 30/06/2019

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 18 de fevereiro de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:497E728C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 68619, DE 01 DE MARÇO DE 2019 - DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO MÊS DE MARÇO

Decreto n.º 068619, de 01 de Março de 2019

**DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO MÊS DE MARçO*

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E TA
Art. 1º - É aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Jaraguari, um crédito adicional no valor de R$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais) para suplementar dotações orçamentarias.
Art. 2º - Os recursos orçamentários apurados, foram utilizados para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Recurso: REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS		
02.006 - 12.361.0112-2.117 - Ficha: 000103		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	10.000,00
02.006 - 12.361.0121-2.120 - Ficha: 000107		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$	93.000,00
02.006 - 12.361.0121-2.120 - Ficha: 000114		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	20.000,00
02.009 - 04.122.0102-2.066 - Ficha: 000189		
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	R$	5.000,00
02.010 - 26.782.0111-2.116 - Ficha: 000240		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$	140.000,00
TOTAL DO RECURSO.....	R$	268.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R$	268.000,00

Art. 3º - Constituem recursos ao crédito aberto por reduções orçamentárias, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.006 - 12.306.0122-2.118 - Ficha: 000105		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$	10.000,00
02.006 - 12.361.0112-2.124 - Ficha: 000131		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$	1.500,00
02.006 - 12.361.0112-2.124 - Ficha: 000133		

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R$	6.500,00
02.006 - 12.361.0121-2.120 - Ficha: 000116		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R$	1.000,00
02.006 - 12.365.0112-2.122 - Ficha: 000119		
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	R$	1.000,00
02.006 - 12.365.0112-2.122 - Ficha: 000124		
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	1.000,00
02.006 - 12.365.0112-2.122 - Ficha: 000126		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R$	1.000,00
02.006 - 12.365.0112-2.122 - Ficha: 000128		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R$	1.000,00
02.006 - 12.365.0112-2.122 - Ficha: 000129		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R$	1.000,00
02.006 - 13.392.0113-2.132 - Ficha: 000136		
3.3.90.31.00 - Prem. Culturais/Artísticas, Científicas/Desportivas e Outras	R$	3.000,00
02.006 - 13.392.0113-2.132 - Ficha: 000137		
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	1.000,00
02.006 - 13.392.0113-2.133 - Ficha: 000139		
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	R$	1.000,00
02.006 - 13.392.0113-2.133 - Ficha: 000140		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	1.000,00
02.006 - 27.812.0114-1.108 - Ficha: 000094		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R$	93.000,00
02.009 - 04.122.0102-2.066 - Ficha: 000193		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R$	5.000,00
02.010 - 26.782.0111-2.116 - Ficha: 000244		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	140.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES..... R$		268.000,00

Art. 4º - Os recursos de que trata este artigo, foram utilizados para suprir insuficiência nas dotações orçamentárias de despesas a conta de recursos vinculados, não onerando assim, o limite de 35%, de acordo com o previsto no Parágrafo Único do Artigo 4º da LOA (Lei Orçamentária Anual 2019), nº 0890/18, de 13 de Dezembro de 2018.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI, 01 de Março de 2019.

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Jaraguari, aos 01 de Março de 2019,

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:DEC6A029

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 070519, DE 21 DE MARÇO DE 2019 - DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO MÊS DE MARÇO.

Decreto n.º 070519, de 21 de Março de 2019

**DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO MÊS DE MARçO*

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E TA
Art. 1º - É aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Jaraguari, um crédito adicional no valor de R$ 1.621.911,60 (um milhão e seiscentos e vinte e um mil e novecentos e onze reais e sessenta centavos) para suplementar dotações orçamentarias.

Art. 2º - Os recursos orçamentários apurados, foram utilizados para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Recurso:REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS		
02.002 - 04.122.0102-2.102 - Ficha: 000017		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	2.500,00
02.005 - 04.122.0103-2.104 - Ficha: 000063		
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	R$	98.000,00
02.006 - 12.306.0122-2.118 - Ficha: 000106		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$	456,72
02.006 - 12.361.0112-2.124 - Ficha: 000132		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	50.000,00
02.006 - 12.361.0121-2.120 - Ficha: 000113		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	890.000,00
02.006 - 12.361.0121-2.120 - Ficha: 000115		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	308.887,46
02.006 - 12.365.0112-2.122 - Ficha: 000123		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$	1.000,00
02.006 - 12.365.0112-2.122 - Ficha: 000127		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R$	68.000,00
02.006 - 12.365.0112-2.122 - Ficha: 000130		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R$	4.400,00
02.008 - 08.122.0117-2.148 - Ficha: 000184		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	5.000,00
02.010 - 04.122.0103-2.107 - Ficha: 000222		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$	4.667,42

02.010 - 04.122.0103-2.107 - Ficha: 000225		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	10.000,00
02.010 - 26.782.0111-2.116 - Ficha: 000244		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	139.000,00
02.010 - 26.782.0111-2.116 - Ficha: 000246		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	40.000,00
TOTAL DO RECURSO.....	R$	1.621.911,60
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R$	1.621.911,60

Art. 3º - Constituem recursos ao crédito aberto por reduções orçamentárias, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.002 - 04.122.0102-2.102 - Ficha: 000015		
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	R$	10.000,00
02.002 - 04.122.0102-2.102 - Ficha: 000018		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R$	10.000,00
02.003 - 04.124.0103-2.176 - Ficha: 000044		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R$	10.000,00
02.004 - 04.062.0102-2.103 - Ficha: 000053		
3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	R$	50.000,00
02.004 - 04.062.0102-2.103 - Ficha: 000054		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R$	5.000,00
02.005 - 04.122.0103-1.102 - Ficha: 000055		
4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	R$	50.000,00
02.005 - 04.122.0103-2.104 - Ficha: 000065		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	50.000,00
02.005 - 04.122.0103-2.104 - Ficha: 000067		
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	R$	2.000,00
02.005 - 04.122.0103-2.104 - Ficha: 000069		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R$	10.000,00
02.005 - 04.128.0103-2.130 - Ficha: 000080		
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	R$	3.000,00
02.005 - 04.128.0103-2.130 - Ficha: 000081		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$	50.000,00
02.005 - 04.128.0103-2.130 - Ficha: 000082		
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	500,00
02.006 - 12.361.0112-2.124 - Ficha: 000134		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R$	5.400,00
02.006 - 12.361.0121-2.120 - Ficha: 000107		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$	456,72
02.006 - 12.361.0121-2.120 - Ficha: 000114		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	64.000,00
02.006 - 12.365.0112-2.122 - Ficha: 000125		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	2.000,00
02.006 - 12.366.0112-2.174 - Ficha: 000165		
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	R$	66.000,00
02.006 - 27.812.0114-1.108 - Ficha: 000093		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R$	25.000,00
02.006 - 27.812.0114-1.108 - Ficha: 000094		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R$	294.944,11
02.008 - 08.122.0117-2.148 - Ficha: 000179		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	5.000,00
02.010 - 04.122.0103-2.107 - Ficha: 000223		
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	R$	1.000,00
02.010 - 04.122.0103-2.107 - Ficha: 000224		
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	1.000,00
02.010 - 04.122.0108-1.103 - Ficha: 000199		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R$	50.000,00
02.010 - 04.122.0108-1.103 - Ficha: 000202		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R$	10.000,00
02.010 - 15.451.0108-1.104 - Ficha: 000205		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R$	32.000,00
02.010 - 15.451.0108-1.104 - Ficha: 000207		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R$	150.000,00
02.010 - 15.452.0107-2.112 - Ficha: 000227		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$	2.667,42
02.010 - 15.452.0107-2.112 - Ficha: 000229		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	37.000,00
02.010 - 17.512.0109-1.012 - Ficha: 000195		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R$	120.000,00
02.010 - 25.752.0107-2.114 - Ficha: 000238		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	50.000,00
02.010 - 26.782.0111-2.116 - Ficha: 000246		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	10.000,00
02.010 - 26.782.0111-2.116 - Ficha: 000248		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R$	144.943,35
02.011 - 99.999.9999-9.999 - Ficha: 000256		
9.9.99.99.00 - Reserva de Contingência	R$	300.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R$	1.621.911,60

Art. 4º - Os recursos de que trata este artigo, foram utilizados para suprir insuficiência nas dotações orçamentárias de despesas a conta de recursos vinculados, não onerando assim, o limite de 35%, de acordo com o previsto no Parágrafo Único do Artigo 4º da LOA (Lei Orçamentária Anual 2019), nº 0890/18, de 13 de Dezembro de 2018.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI, 21 de Março de 2019.

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Jaraguari, aos 21 de Março de 2019,

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:1BBCEB8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 070519, DE 21 DE MARÇO DE 2019 - DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO MÊS DE MARÇO.

Decreto n.º 070519, de 21 de Março de 2019

**DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO MÊS DE MARçO*

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,
D E C R E TA
Art. 1º - É aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Jaraguari, um crédito adicional no valor de R$ 1.621.911,60 (um milhão e seiscentos e vinte e um mil e novecentos e onze reais e sessenta centavos) para suplementar dotações orçamentarias.
Art. 2º - Os recursos orçamentários apurados, foram utilizados para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Recurso: REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS		
02.002 - 04.122.0102-2.102 - Ficha: 000017		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	2.500,00
02.005 - 04.122.0103-2.104 - Ficha: 000063		
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	R$	98.000,00
02.006 - 12.306.0122-2.118 - Ficha: 000106		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$	456,72
02.006 - 12.361.0112-2.124 - Ficha: 000132		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	50.000,00
02.006 - 12.361.0121-2.120 - Ficha: 000113		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	890.000,00
02.006 - 12.361.0121-2.120 - Ficha: 000115		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	308.887,46
02.006 - 12.365.0112-2.122 - Ficha: 000123		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$	1.000,00
02.006 - 12.365.0112-2.122 - Ficha: 000127		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R$	68.000,00
02.006 - 12.365.0112-2.122 - Ficha: 000130		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R$	4.400,00
02.008 - 08.122.0117-2.148 - Ficha: 000184		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	5.000,00
02.010 - 04.122.0103-2.107 - Ficha: 000222		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$	4.667,42
02.010 - 04.122.0103-2.107 - Ficha: 000225		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	10.000,00
02.010 - 26.782.0111-2.116 - Ficha: 000244		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	139.000,00
02.010 - 26.782.0111-2.116 - Ficha: 000246		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	40.000,00
TOTAL DO RECURSO.....	R$	1.621.911,60
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R$	1.621.911,60

Art. 3º - Constituem recursos ao crédito aberto por reduções orçamentárias, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.002 - 04.122.0102-2.102 - Ficha: 000015		
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	R$	10.000,00
02.002 - 04.122.0102-2.102 - Ficha: 000018		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R$	10.000,00
02.003 - 04.124.0103-2.176 - Ficha: 000044		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R$	10.000,00
02.004 - 04.062.0102-2.103 - Ficha: 000053		
3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	R$	50.000,00
02.004 - 04.062.0102-2.103 - Ficha: 000054		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R$	5.000,00
02.005 - 04.122.0103-1.102 - Ficha: 000055		
4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	R$	50.000,00
02.005 - 04.122.0103-2.104 - Ficha: 000065		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	50.000,00
02.005 - 04.122.0103-2.104 - Ficha: 000067		
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	R$	2.000,00
02.005 - 04.122.0103-2.104 - Ficha: 000069		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R$	10.000,00
02.005 - 04.128.0103-2.130 - Ficha: 000080		
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	R$	3.000,00
02.005 - 04.128.0103-2.130 - Ficha: 000081		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$	50.000,00
02.005 - 04.128.0103-2.130 - Ficha: 000082		
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	500,00
02.006 - 12.361.0112-2.124 - Ficha: 000134		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R$	5.400,00
02.006 - 12.361.0121-2.120 - Ficha: 000107		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$	456,72
02.006 - 12.361.0121-2.120 - Ficha: 000114		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	64.000,00

02.006 - 12.365.0112-2.122 - Ficha: 000125		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	2.000,00
02.006 - 12.366.0112-2.174 - Ficha: 000165		
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	R$	66.000,00
02.006 - 27.812.0114-1.108 - Ficha: 000093		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R$	25.000,00
02.006 - 27.812.0114-1.108 - Ficha: 000094		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R$	294.944,11
02.008 - 08.122.0117-2.148 - Ficha: 000179		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	5.000,00
02.010 - 04.122.0103-2.107 - Ficha: 000223		
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	R$	1.000,00
02.010 - 04.122.0103-2.107 - Ficha: 000224		
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	1.000,00
02.010 - 04.122.0108-1.103 - Ficha: 000199		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R$	50.000,00
02.010 - 04.122.0108-1.103 - Ficha: 000202		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R$	10.000,00
02.010 - 15.451.0108-1.104 - Ficha: 000205		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R$	32.000,00
02.010 - 15.451.0108-1.104 - Ficha: 000207		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R$	150.000,00
02.010 - 15.452.0107-2.112 - Ficha: 000227		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$	2.667,42
02.010 - 15.452.0107-2.112 - Ficha: 000229		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	37.000,00
02.010 - 17.512.0109-1.012 - Ficha: 000195		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R$	120.000,00
02.010 - 25.752.0107-2.114 - Ficha: 000238		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	50.000,00
02.010 - 26.782.0111-2.116 - Ficha: 000246		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	10.000,00
02.010 - 26.782.0111-2.116 - Ficha: 000248		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R$	144.943,35
02.011 - 99.999.9999-9.999 - Ficha: 000256		
9.9.99.99.00 - Reserva de Contingência	R$	300.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	R$	1.621.911,60

Art. 4º - Os recursos de que trata este artigo, foram utilizados para suprir insuficiência nas dotações orçamentárias de despesas a conta de recursos vinculados, não onerando assim, o limite de 35%, de acordo com o previsto no Parágrafo Único do Artigo 4º da LOA (Lei Orçamentária Anual 2019), nº 0890/18, de 13 de Dezembro de 2018.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI, 21 de Março de 2019.

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Jaraguari, aos 21 de Março de 2019,

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:F495DBE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 070519, DE 21 DE MARÇO DE 2019 - DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO MÊS DE MARÇO.

Decreto n.º 070519, de 21 de Março de 2019

**DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO MÊS DE MARçO*

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E TA

Art. 1º - É aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Jaraguari, um crédito adicional no valor de R$ 1.621.911,60 (um milhão e seiscentos e vinte e um mil e novecentos e onze reais e sessenta centavos) para suplementar dotações orçamentarias.

Art. 2º - Os recursos orçamentários apurados, foram utilizados para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Recurso:REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS		
02.002 - 04.122.0102-2.102 - Ficha: 000017		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	2.500,00
02.005 - 04.122.0103-2.104 - Ficha: 000063		
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	R$	98.000,00
02.006 - 12.306.0122-2.118 - Ficha: 000106		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$	456,72
02.006 - 12.361.0112-2.124 - Ficha: 000132		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	50.000,00
02.006 - 12.361.0121-2.120 - Ficha: 000113		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	890.000,00
02.006 - 12.361.0121-2.120 - Ficha: 000115		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	308.887,46
02.006 - 12.365.0112-2.122 - Ficha: 000123		

3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$	1.000,00
02.006 - 12.365.0112-2.122 - Ficha: 000127		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R$	68.000,00
02.006 - 12.365.0112-2.122 - Ficha: 000130		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R$	4.400,00
02.008 - 08.122.0117-2.148 - Ficha: 000184		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	5.000,00
02.010 - 04.122.0103-2.107 - Ficha: 000222		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$	4.667,42
02.010 - 04.122.0103-2.107 - Ficha: 000225		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	10.000,00
02.010 - 26.782.0111-2.116 - Ficha: 000244		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	139.000,00
02.010 - 26.782.0111-2.116 - Ficha: 000246		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	40.000,00
TOTAL DO RECURSO.....	R$	1.621.911,60
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R$	1.621.911,60

Art. 3º - Constituem recursos ao crédito aberto por reduções orçamentárias, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.002 - 04.122.0102-2.102 - Ficha: 000015		
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	R$	10.000,00
02.002 - 04.122.0102-2.102 - Ficha: 000018		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R$	10.000,00
02.003 - 04.124.0103-2.176 - Ficha: 000044		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R$	10.000,00
02.004 - 04.062.0102-2.103 - Ficha: 000053		
3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	R$	50.000,00
02.004 - 04.062.0102-2.103 - Ficha: 000054		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R$	5.000,00
02.005 - 04.122.0103-1.102 - Ficha: 000055		
4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	R$	50.000,00
02.005 - 04.122.0103-2.104 - Ficha: 000065		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	50.000,00
02.005 - 04.122.0103-2.104 - Ficha: 000067		
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	R$	2.000,00
02.005 - 04.122.0103-2.104 - Ficha: 000069		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R$	10.000,00
02.005 - 04.128.0103-2.130 - Ficha: 000080		
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	R$	3.000,00
02.005 - 04.128.0103-2.130 - Ficha: 000081		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$	50.000,00
02.005 - 04.128.0103-2.130 - Ficha: 000082		
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	500,00
02.006 - 12.361.0112-2.124 - Ficha: 000134		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R$	5.400,00
02.006 - 12.361.0121-2.120 - Ficha: 000107		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$	456,72
02.006 - 12.361.0121-2.120 - Ficha: 000114		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	64.000,00
02.006 - 12.365.0112-2.122 - Ficha: 000125		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	2.000,00
02.006 - 12.366.0112-2.174 - Ficha: 000165		
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	R$	66.000,00
02.006 - 27.812.0114-1.108 - Ficha: 000093		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R$	25.000,00
02.006 - 27.812.0114-1.108 - Ficha: 000094		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R$	294.944,11
02.008 - 08.122.0117-2.148 - Ficha: 000179		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	5.000,00
02.010 - 04.122.0103-2.107 - Ficha: 000223		
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	R$	1.000,00
02.010 - 04.122.0103-2.107 - Ficha: 000224		
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	1.000,00
02.010 - 04.122.0108-1.103 - Ficha: 000199		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R$	50.000,00
02.010 - 04.122.0108-1.103 - Ficha: 000202		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R$	10.000,00
02.010 - 15.451.0108-1.104 - Ficha: 000205		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R$	32.000,00
02.010 - 15.451.0108-1.104 - Ficha: 000207		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R$	150.000,00
02.010 - 15.452.0107-2.112 - Ficha: 000227		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R$	2.667,42
02.010 - 15.452.0107-2.112 - Ficha: 000229		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	37.000,00
02.010 - 17.512.0109-1.012 - Ficha: 000195		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R$	120.000,00
02.010 - 25.752.0107-2.114 - Ficha: 000238		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	50.000,00
02.010 - 26.782.0111-2.116 - Ficha: 000246		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	10.000,00
02.010 - 26.782.0111-2.116 - Ficha: 000248		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R$	144.943,35
02.011 - 99.999.9999-9.999 - Ficha: 000256		
9.9.99.99.00 - Reserva de Contingência	R$	300.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R$	1.621.911,60

Art. 4º - Os recursos de que trata este artigo, foram utilizados para suprir insuficiência nas dotações orçamentárias de despesas a conta de recursos vinculados, não onerando assim, o limite de 35%, de acordo com o previsto no Parágrafo Único do Artigo 4º da LOA (Lei Orçamentária Anual 2019), nº 0890/18, de 13 de Dezembro de 2018.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI, 21 de Março de 2019.

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Jaraguari, aos 21 de Março de 2019,

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:3F7780C8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2018, originada no Processo Licitatório nº 230/2018 – Pregão Presencial nº 041/2018, cujo objeto refere-se à REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E FUTURAS LOCAÇÕES DE BENS ESTRUTURAIS E SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, TRIO ELÉTRICO, DIÁRIAS DE CARRO DE SOM, DECORAÇÕES, ATRAÇÕES, SEGURANÇA PRIVADA, SERVIÇOS DE BOMBEIROS CIVIS E OU/BRIGADISTAS, SERVIÇOS GRÁFICOS, CONFECÇÃO DE ESTAMPARIAS, VEICULAÇÃO DE OUTDOOR, ASSESSORIA DE EVENTOS, SERVIÇOS EM ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO PARA ATENDER A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA EM CUMPRIMENTO AO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA. Vigência: 22/10/20178 à 22/10/2019. O município de Ladário-MS, através da Secretaria Municipal de Administração de Ladário – Departamento de Compras e Licitações, em atendimento ao §2º, do art. 15 , da Lei 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços abaixo registrados na referida Ata.

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO REGISTRADO				UTILIZADO		SALDO REMANESCENTE		EMPRESA
		UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total	QTD	VALOR TOTAL	QTD	VALOR TOTAL	
1	CAIXA TÉRMICA COM ALÇAS LATERAIS E ALÇAS ESTENDIDAS QUE SE PROJETAM PARA FORA, A FIM DE FACILITAR O TRANSPORTE, DRENO NA LATERAL DA CAIXA (PARA FACILITAR O ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS), TAMPA TÉRMICA COM FEICHO CENTRAL E DOBRADIÇAS COM LIMITADOR DE ABERTURA. CAPAC IDADE TOTAL DE 100 LITROS COMPORTA 163 LATAS DE 350 ML.	UND	4	R$ 288,37	R$ 1.153,48	2	R$ 576,74	2	R$ 576,74	DAB SONORIZAÇÃO EIRELI - ME
2	CAMARIM ESTANDE 5X5 COBERTO COM ESPELHOS, CABIDE, SOFÁ E DECORAÇÃO INTERNA	SV	40	R$ 4.085,31	R$ 163.412,40	5	R$ 20.426,55	35	R$ 142.985,85	DAB SONORIZAÇÃO EIRELI - ME
3	COFFE BREAK 6 TIPOS DE SALGADOS ASSADOS E FRITOS, MINI PÃO DE QUEIJO, DOIS TIPOS DE MINI SANDUICHE, 2 TIPOS DE BOLOS, REFRIGERANTE, SUCO DE FRUTAS NATURAIS DE DOIS SABORES, CHÁNATURAL, CAFÉ, 3 TIPOS DE FRUTAS NATURAIS FRESCAS	SV	24	R$ 1.153,50	R$ 27.684,00	0	R$ 0,00	24	R$ 27.684,00	DAB SONORIZAÇÃO EIRELI - ME
4	CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE BOMBEIROS CIVIS E OU/ BRIGADISTAS PARTICULARES. (APRESENTAÇÃO DOS RESPECTIVOS CERTIFICADOS OBRIGATÓRIOS) COM ANTECEDÊNCIA DE 48H ANTES DO EVENTO EM CUMPRIMENTO A INSTRUÇÃO NORMATIVA 17 E LEI 4335 DE 10 DE ABRIL DE 2013.	SV	310	R$ 297,67	R$ 92.277,70	68	R$ 20.241,56	242	R$ 72.036,14	DAB SONORIZAÇÃO EIRELI - ME
5	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA PARA O TRANSPORTE DE ESTRUTURA E OUTROS.	SV	120	R$ 73,69	R$ 8.842,80	37	R$ 2.726,53	83	R$ 6.116,27	DAB SONORIZAÇÃO EIRELI - ME
6	Contratação de Banda de Cortejo composta por no mínimo 06 músicos (instrumentos inclusos), com apresentação mínima de 2h e um intervalo de 15 minutos.	Dia	20	R$ 2.076,30	R$ 41.526,00	5	R$ 10.381,50	15	R$ 31.144,50	DAB SONORIZAÇÃO EIRELI - ME
7	Contratação de empresa para Confecção de camisetas- personalizadas - malha fria frente e verso, gola V nas cores diversas e nos tamanhos P, M, G, GG, EXG.	UND	350	R$ 36,25	R$ 12.687,50	150	R$ 5.437,50	200	R$ 7.250,00	DAB SONORIZAÇÃO EIRELI - ME
8	Contratação de empresa para Kit Camarim/Camarote: Serviço de Buffet com água com gás e sem gás, sucos sabores diversos, refrigerantes, bebidas energéticas. Cesta de frutas e/ou salada de frutas. Coquetel com salgadinhos (fritos e assados), aperitivos tipos sanduíches e qichues. Bandeja de frios. Parlamenta classe A de serviço de garçom para 4h de evento.	SV	30	R$ 1.896,86	R$ 56.905,80	5	R$ 9.484,30	25	R$ 47.421,50	DAB SONORIZAÇÃO EIRELI - ME
9	Contratação de empresa para fornecimento de brinde personalizado de diferentes tamanhos tipo chaveiros, botonns e outros.	UND	2.000	R$ 25,18	R$ 50.360,00	460	R$ 11.582,80	1540	R$ 38.777,20	DAB SONORIZAÇÃO EIRELI - ME
10	Contratação de empresa para fornecimento de kit lanche (01 sanduíche tipo x salada + um	KIT	4.000	R$ 14,80	R$ 59.200,00	1.193	R$ 17.656,40	2807	R$ 41.543,60	DAB SONORIZAÇÃO

	refrigerante/ suco em um recipiente de 350ml. Entregue ar condicionado em embalagem indevida e com guardanapo									EIRELI - ME
11	Contratação de empresa para fornecimento de medalhas personalizadas (arte inclusa).	UND	1.000	R$ 25,76	R$ 25.760,00	0	R$ 0,00	1000	R$ 25.760,00	DAB SONORIZAÇÃO EIRELI - ME
12	Contratação de empresa para fornecimento de troféus (1º, 2º e 3º lugares) com personalização feita através de arte.	UND	600	R$ 63,44	R$ 38.064,00	0	R$ 0,00	600	R$ 38.064,00	DAB SONORIZAÇÃO EIRELI - ME
13	Contratação de empresa para fornecimento de água mineral sem gás (copo de 180ml em caixa de 48 unidades, devendo ser entregues geladas em embalagem devida para manutenção térmica durante o evento.	CX	500	R$ 39,21	R$ 19.605,00	0	R$ 0,00	500	R$ 19.605,00	DAB SONORIZAÇÃO EIRELI - ME
14	Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria em eventos: organização, cerimonial e marketing. Apresentação de projeto com antecedência mínima 120h antes do evento.	SV	100	R$ 515,23	R$ 51.523,00	20	R$ 10.304,60	80	R$ 41.218,40	DAB SONORIZAÇÃO EIRELI - ME
15	Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos de cartaz A3 impressão em uma face coche iluminado gramatura mínima 180 (arte inclusa).	UND	300	R$ 14,09	R$ 4.227,00	0	R$ 0,00	300	R$ 4.227,00	DAB SONORIZAÇÃO EIRELI - ME
16	Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos de impressão / acabamento em lona	M²	200	R$ 742,08	R$ 148.416,00	10	R$ 7.420,80	190	R$ 140.995,20	DAB SONORIZAÇÃO EIRELI - ME
17	Contratação de empresa para prestação de veiculação de Outdoor com 3 peças por evento. Apresentação de projeto com antecedência mínima 120h antes da veiculação.	SV	15	R$ 1.204,76	R$ 18.071,40	0	R$ 0,00	15	R$ 18.071,40	DAB SONORIZAÇÃO EIRELI - ME
18	Contratação de serviço de segurança privada, com certificado de autorização e qualificação da empresa e dos elementos. Para rotina de 6h de trabalho com um intervalo de 20 minutos. Apresentação obrigatória da lista de colaboradores e cópias da documentação (autenticadas em cartório ou acompanhada via original) com antecedência de 48h antes dos eventos.	Dia	350	R$ 187,85	R$ 65.747,50	177	R$ 33.249,45	173	R$ 32.498,05	DAB SONORIZAÇÃO EIRELI - ME
19	Diárias de prestação de serviços de divulgação em carro de som (com veículo, motorista e combustível inclusos) e com fornecimento de gravação de mensagem e respectiva reprodução, por no mínimo, 3 intervalos de 1h30m.	Dia	200	R$ 188,40	R$ 37.680,00	35	R$ 6.594,00	165	R$ 31.086,00	DAB SONORIZAÇÃO EIRELI - ME
20	Diárias de prestação de serviços de locação de trio elétrico. (com veículo, motorista e combustível incluso) com as seguintes descrições: 16 caixas KF 2.800 W; 4 potência de 4.000/4 potência de 6.000/4 potência de 12.000; 16 subgrave 2.400 W cada caixa, e capacidade mínima de 30 pessoas, por um mínimo de 6h.	Dia	20	R$ 3.921,90	R$ 78.438,00	4	R$ 15.687,60	16	R$ 62.750,40	DAB SONORIZAÇÃO EIRELI - ME
21	GELO EM CUBO PACOTE COM 15 KG, PRODUZIDO COM ÁGUA POTÁVEL SOB DUPLA FILTRAGEM E CARVÃO ATIVADO.	UND	100	R$ 138,42	R$ 13.842,00	0	R$ 0,00	100	R$ 13.842,00	DAB SONORIZAÇÃO EIRELI - ME
22	LOCAÇÃO DE JOGOS DE MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS. MESAS MEDINDO 70X70, CADEIRAS MEDINDO 77 CMDE LARGURA E 43 CM DE ALTURA, CAPACIDADE DE CARGA DE 100 A 150 KG COM ALTA DURABILIDADE. COM PESSOAS PARA DISTRITBUIÇÃO E RETIRADA DOS JOGOS DE MESA DE CADA EVENTO SOLICITADO.	SV	400	R$ 69,21	R$ 27.684,00	0	R$ 0,00	400	R$ 27.684,00	DAB SONORIZAÇÃO EIRELI - ME
23	Locação de extintores tipo ABC (com suporte), de acordo com a legislação vigente.	UND	280	R$ 81,01	R$ 22.682,80	92	R$ 7.452,92	188	R$ 15.229,88	DAB SONORIZAÇÃO EIRELI - ME
24	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM (COM MÃO- DE-OBRA ESPECIALIZADA INCLUSA) DE INSTALAÇÕES ELETRICAS, TENDA GALPÃO 16MX16M COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE TOMADAS E BOCAIS: SENDO DUAS TOMADAS (UMA DE 110 VOLTS E OUTRA DE 220 VOLTS), E DOIS BOCAIS(UM DE 110 VOLTS E UM DE 220 VOLTS),. PROJETO ART DEVIDAMNETE RECOLHIDOS SENDO APRESENTADO COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 48 HORAS ANTES DE CADA INSTALAÇÃO	SV	5	R$ 76,96	R$ 384,80	1	R$ 76,96	4	R$ 307,84	DAB SONORIZAÇÃO EIRELI - ME
25	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM (COM MÃO- DE-OBRA ESPECIALIZADA INCLUSA) DE SPOT DE NO MÍNIMO 1000 WATS (OU EQUIVALENTE EM LED), PARA REFORÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NOS ESPAÇOS E EVENTOS. PROJETO ART DEVIDAMENTE RECOLHIDAS SEJAM APRESENTADAS COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 48 HORAS DE CADA MONTAGEM	SV	100	R$ 253,77	R$ 25.377,00	45	R$ 11.419,65	55	R$ 13.957,35	DAB SONORIZAÇÃO EIRELI - ME
26	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM (COM MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA INCLUSA). GALPÃO TENDA- DE ALUMÍNIO, COBERTURA TENCIONADA EM LONA BRANCA, FECHAMENTO LATERAL EM NO MÍNIMO 3 LADOS EM LONAS ANTI-	SV	5	R$ 9.920,10	R$ 49.600,50	5	R$ 49.600,50	0	R$ 0,00	DAB SONORIZAÇÃO EIRELI - ME

	CHAMAS, COM SISTEMA DE CALHAS PARA ESCOAMENTO. DIMENSÕES DE 16MX16M, COM 100METROS DE TRELIÇA DE ALIMÍNIO Q50, 60 METRO DE GRID TRELIÇA DE ALUMÍNIO P30. PROJETO ART DEVIDAMENTE RECOLHIDA E APRESENTADAS COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 48 HORAS DE CADA MONTAGEM.									
27	Prestação de serviços de locação - Montagem e desmontagem (com mão-de-obra especializada inclusa) - SOM GRANDE PORTE TIPO 1 composto no MINIMO de: 1 amplificador 4000wats, 1 amplificador 1500 wats, 1 amplificador 2000 wats, mesa de som com 36 ou mais canais, equalizador com 2 canais e 31 bandas, 1 closover 4 vias, 25 microfones com fio, 2 microfones sem fio, 25 pedestais para microfone, 1 Data Show de no mínimo 4000 lumens, contraste de no mínimo 500:1 e resolução 1024 x 768; 1 Tela elétrica tensionada de no mínimo de 200 polegadas com suporte; 1 notebook, 8 caixa de som sub grave, 6 caixa de som médio grave, 4 caixa de som agudo, 1 cubo para baixo, 1 cubo para guitarra, 1 bateria completa.	Dia	20	R$ 5.421,45	R$ 108.429,00	4	R$ 21.685,58	16	R$ 86.743,20	DAB SONORIZAÇÃO EIRELI - ME
28	Prestação de serviços de locação - Montagem e desmontagem (com mão-de-obra especializada inclusa) - SOM GRANDE PORTE TIPO 2 composto de: 24 Caixa Lainy com 1.200 Watts cada, 16 Sub Grave com 2.400 Watts cada, 02 Mesas de Som PM5D RH, 01 Sid Duplo Stereo com 04 Sub Grave e 04 KF, 10 Praticáveis Pantográficos, 80 Microfones com Fio, 04 Microfones sem Fio, 40 Pedestais, 02 Cubos de Guitarra Valvulado, 01 Cubo de Baixo com 08 Falantes, 01 Bateria Completa, 01 Multi Cabo com 52 Vias, 10 Monitor, 12 Fones, 170 cabos e Periféricos compatíveis.	Dia	30	R$ 9.279,26	R$ 278.377,80	4	R$ 37.117,04	26	R$ 241.260,76	DAB SONORIZAÇÃO EIRELI - ME
29	Prestação de serviços de locação - Montagem e desmontagem (com mão-de-obra especializada inclusa) - SOM MÉDIO PORTE composto no MINIMO de: 1 amplificador 4000wats, 1 amplificador 2000 wats, mesa de som com 24 ou mais canais, equalizador com 2 canais e 31 bandas, 1 closover 4 vias, 10 microfones com fio, 2 microfones sem fio, 10 pedestais para microfone, 1 Data Show de no mínimo 25OO lumens, contraste de no mínimo 500:1 e resolução 1024 x 768; 1 Tela elétrica tensionada de no mínimo de 150 polegadas com suporte, 1 notebook, 4 caixa de som sub grave, 4 caixa de som médio grave, 2 caixa de som agudo, 1 cubo para baixo, 1 cubo para guitarra, 1 bateria completa.	Dia	30	R$ 4.524,28	R$ 135.728,40	0	R$ 0,00	30	R$ 135.728,40	DAB SONORIZAÇÃO EIRELI - ME
30	Prestação de serviços de locação - Montagem e desmontagem (com mão-de-obra especializada inclusa) - SOM PEQUENO PORTE composto no MINIMO de: 1 amplificador 1600 wats, 4 microfones com fio, 1 microfone sem fio, 4 pedestais para microfone, 1 Data Show de no mínimo 15OO lumens, contraste de de no mínimo 500:1 e resolução 1024 x 768; 1 Tela elétrica de no mínimo de 100 polegadas com suporte; 1 notebook, 2 caixa de som agudo	Dia	50	R$ 2.445,42	R$ 122.271,00	1	R$ 2.445,42	49	R$ 119.825,58	DAB SONORIZAÇÃO EIRELI - ME
31	Prestação de serviços de locação - Montagem e desmontagem (com mão-de-obra especializada inclusa) - Sistema de Iluminação profissional com 18 moving been 200, 02 Canhões Seguidor Digital, 16 canhões par 64 foco, 32 Par de Leds, 10 super strobo 3000watts, 08 Mini Brutte, 100 Metros de Gride Treliça de Alumínio Q50, uma Mesa digital avolite, que projeto a ART (devidamente recolhida) sejam apresentadas com antecedência mínima de 48h de cada montagem.	Dia	30	R$ 7.792,53	R$ 233.775,90	3	R$ 23.377,59	27	R$ 210.398,31	DAB SONORIZAÇÃO EIRELI - ME
32	Prestação de serviços de locação - Montagem e desmontagem (com mão-de-obra especializada inclusa) - Sistema de Iluminação profissional com no mínimo 2 Moving Been 200, 08 canhões de Leds, 20 Metros de Treliça de Alumínio Q30, uma mesa digital compatível, que projeto a ART (devidamente recolhida) sejam apresentadas com antecedência mínima de 48h de cada montagem.	Dia	25	R$ 4.521,72	R$ 113.043,00	2	R$ 9.043,44	23	R$ 103.999,56	DAB SONORIZAÇÃO EIRELI - ME
33	Prestação de serviços de locação - Montagem e desmontagem (com mão-de-obra especializada inclusa) - Sistema de Iluminação profissional com no mínimo 6 Moving Been 200, 08 canhões de Leds, 2 super strobo 3000watts, 40 Metros de Treliça de Alumínio, uma mesa digital avolite, que projeto a ART (devidamente recolhida) sejam apresentadas com antecedência mínima de 48h de cada montagem.	Dia	25	R$ 5.859,78	R$ 146.494,50	0	R$ 0,00	25	R$ 146.494,50	DAB SONORIZAÇÃO EIRELI - ME
34	Prestação de serviços de locação - Montagem e desmontagem (com mão-de-obra especializada inclusa) de 1 módulo de arquibancada, com 15 metros de comprimento, com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada, de 8 (oito) degraus, com início do primeiro piso, entre 80 a 1,20 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas	Dia	20	R$ 2.845,30	R$ 56.906,00	0	R$ 0,00	20	R$ 56.906,00	DAB SONORIZAÇÃO EIRELI - ME

	e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 1,60 metros de largura e espelhos máximos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 (quinze) centímetros com placa de identificação informando capacidade de pessoas. Com fechamento na parte inferior ao redor evitando o acesso de pessoas na parte de baixo, que projeto a ART (devidamente recolhida) sejam apresentadas com antecedência mínima de 48h de cada montagem.									
35	Prestação de serviços de locação - Montagem e desmontagem (com mão-de-obra especializada inclusa) de Palco coberto. Dimensões: 04 m x 05 x 01m, com forração de fechamento total na parte inferior, e com estrutura para instalação de rotunda (cenário de fundo) conforme normas de segurança vigentes, que projeto a ART (devidamente recolhida) sejam apresentadas com antecedência mínima de 48h de cada montagem.	Dia	50	R$ 1.999,40	R$ 99.970,00	2	R$ 3.998,80	48	R$ 95.971,20	DAB SONORIZAÇÃO EIRELI - ME
36	Prestação de serviços de locação - Montagem e desmontagem (com mão-de-obra especializada inclusa) de Palco coberto. Dimensões: 11 metros x 8m x 2m, com forração de fechamento total na parte inferior, e com estrutura para instalação de rotunda (cenário de fundo) conforme normas de segurança vigentes, que projeto a ART (devidamente recolhida) sejam apresentadas com antecedência mínima de 48h de cada montagem.	Dia	30	R$ 6.292,48	R$ 188.774,40	5	R$ 31.462,40	25	R$ 157.312,00	DAB SONORIZAÇÃO EIRELI - ME
37	Prestação de serviços de locação - Montagem e desmontagem (com mão-de-obra especializada inclusa) de Tenda de alumínio com cobertura tensionada e fechamento lateral em no mínimo 3 lados em lonas anti-chamas, com sistema de calhas para escoamento. Dimensões: 10mx10m, que projeto a ART (devidamente recolhida) sejam apresentadas com antecedência mínima de 48h de cada montagem.	Dia	40	R$ 1.336,13	R$ 53.445,20	5	R$ 6.680,65	35	R$ 46.764,55	DAB SONORIZAÇÃO EIRELI - ME
38	Prestação de serviços de locação - Montagem e desmontagem (com mão-de-obra especializada inclusa) de Tenda de alumínio com cobertura tensionada e fechamento lateral em no mínimo 3 lados em lonas anti-chamas, com sistema de calhas para escoamento. Dimensões: 5mx5m, que projeto a ART (devidamente recolhida) sejam apresentadas com antecedência mínima de 48h de cada montagem.	Dia	60	R$ 519,07	R$ 31.144,20	0	R$ 0,00	60	R$ 31.144,20	DAB SONORIZAÇÃO EIRELI - ME
39	Prestação de serviços de locação - Montagem e desmontagem (com mão-de-obra especializada inclusa) de Tendas de alumínio com cobertura tensionada e fechamento em lonas anti-chamas. Dimensões: 3mx3m, que projeto a ART (devidamente recolhida) sejam apresentadas com antecedência mínima de 48h de cada montagem.	Dia	710	R$ 423,49	R$ 300.677,90	121	R$ 51.242,29	589	R$ 249.435,61	DAB SONORIZAÇÃO EIRELI - ME
40	Prestação de serviços de locação - Montagem e desmontagem (com mão-de-obra especializada inclusa) de banheiros químicos, com cabines (identificadas acessibilidade feminino/masculino) de polietileno ou material similar de alta densidade, incluindo vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, iluminação interna, produtos químicos para limpeza, papel higiênico, com manutenção e limpeza no mínimo, à 4h. Instalados de acordo com as regras da vigilância sanitária.	Dia	120	R$ 169,82	R$ 20.378,40	18	R$ 3.056,76	102	R$ 17.321,64	DAB SONORIZAÇÃO EIRELI - ME
41	Prestação de serviços de locação - Montagem e desmontagem (com mão-de-obra especializada inclusa) de banheiros químicos, com cabines (identificadas feminino/masculino) de polietileno ou material similar de alta densidade, incluindo vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, iluminação interna, produtos químicos para limpeza, papel higiênico, com manutenção e limpeza no mínimo, a 4h. Instalados de acordo com as regras da vigilância sanitária.	Dia	320	R$ 144,18	R$ 46.137,60	20	R$ 2.883,60	300	R$ 43.254,00	DAB SONORIZAÇÃO EIRELI - ME
42	Prestação de serviços de locação - Montagem e desmontagem (com mão-de-obra especializada inclusa) de decoração, kit mínimo com 4 ambientações, duas delas (obrigatórias sendo camarote e portal do evento), iluminação cência e cobertura de área principal (bandeirolas, faixas e afim) no mínimo 100m. Apresentação de projeto prévio impresso em laminas A3 coloridas para aprovação com antecedência mínima 120h antes do evento.	SV	20	R$ 7.866,42	R$ 157.328,40	1	R$ 7.866,42	19	R$ 149.461,98	DAB SONORIZAÇÃO EIRELI - ME
43	Prestação de serviços de locação - Montagem e desmontagem (com mão-de-obra especializada inclusa) de instalação de grades de proteção em alumínio. Kit com 10 metros para organização de espaço de eventos, que projeto a ART (devidamente recolhida) sejam apresentadas com antecedência mínima de 48h de cada instalação.	Dia	250	R$ 49,21	R$ 12.302,50	28	R$ 1.377,88	222	R$ 10.924,62	DAB SONORIZAÇÃO EIRELI - ME

44	Prestação de serviços de locação - Montagem e desmontagem (com mão-de-obra especializada inclusa) de instalação elétrica em barracas com fornecimento de material de tomadas e bocais nas barracas 3mx3m sendo: em cada barraca 2 tomadas uma 110w e uma de 220w e 2 bocais um de 110w e um de 220w, que projeto a ART (devidamente recolhida) sejam apresentadas com antecedência mínima de 48h de cada instalação.	SV	710	R$ 151,09	R$ 107.273,90	13	R$ 1.964,17	697	R$ 105.309,73	DAB SONORIZAÇÃO EIRELI - ME
45	Prestação de serviços de locação - Montagem e desmontagem (com mão-de-obra especializada inclusa) de instalação elétrica em barracas com fornecimento de material de tomadas e bocais nas barracas 10mx10m sendo: em cada barraca 2 tomadas uma 110w e uma de 220w e 2 bocais um de 110w e um de 220w, que projeto a ART (devidamente recolhida) sejam apresentadas com antecedência mínima de 48h de cada instalação.	SV	40	R$ 144,18	R$ 5.767,20	0	R$ 0,00	40	R$ 5.767,20	DAB SONORIZAÇÃO EIRELI - ME
46	Prestação de serviços de locação - Montagem e desmontagem (com mão-de-obra especializada inclusa) de instalação elétrica em barracas com fornecimento de material de tomadas e bocais nas barracas 5mx5m sendo: em cada barraca 2 tomadas uma 110w e uma de 220w e 2 bocais um de 110w e um de 220w, que projeto a ART (devidamente recolhida) sejam apresentadas com antecedência mínima de 48h de cada instalação.	SV	60	R$ 147,39	R$ 8.843,40	0	R$ 0,00	60	R$ 8.843,40	DAB SONORIZAÇÃO EIRELI - ME
47	Prestação de serviços de locação - Montagem e desmontagem (com mão-de-obra especializada inclusa) de spots de, no mínimo 200w (ou equivalente em led), para reforço de iluminação pública, nos espaços de eventos, que projeto a ART (devidamente recolhida) sejam apresentadas com antecedência mínima de 48h de cada montagem.	Dia	320	R$ 224,69	R$ 71.900,80	48	R$ 10.785,12	272	R$ 61.115,68	DAB SONORIZAÇÃO EIRELI - ME
48	SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE BANDA REGIONAL DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MÚSICOS, QUE TOQUEM DIVERSOS ESTILOS. PARA APRESENTAÇÃO DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 4 (QUATRO) HORAS COM 3 INTERVALOS DE 20 MINUTOS, EM QUE É EXECUTADO SOM MECÂNICO A CARGO DA BANDA (INCLUSO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÕES DOS INTEGRANTES E DOS 7 SATÉLITES COM ANTECEDÊNCIA DE 48 HORAS ANTES DO EVENTO). EQUIPE DE HOLDING (INCLUSO) E DESPESAS DE TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, TRANSLADO E ALIMENTAÇÃO PARA TODA EQUIPE.	SV	20	R$ 6.671,07	R$ 133.421,40	0	R$ 0,00	20	R$ 133.421,40	DAB SONORIZAÇÃO EIRELI - ME
49	SERVIÇO DE FOTOGRAFIA E FILMAGEM COM ENTREGA DE MATERIAL MULTIMÍDIA EM ATÉ 24 HORAS APÓS A REALIZAÇÃO DO EVENTO DE NO MÍMIMO 600 (SEISCENTAS) IMAGENS (PEN DRIVE E/OU CD).	SV	60	R$ 551,11	R$ 33.066,60	6	R$ 3.306,66	54	R$ 29.759,94	DAB SONORIZAÇÃO EIRELI - ME
50	Serviços de contratação de Banda Local, de no mínimo 8 músicos que toquem diversos estilos. Para apresentação com duração mínima de 4h com três intervalos de 20 minutos, em que é executado som mecânico a cargo da banda (incluso: apresentação das documentações dos integrantes e dos sete selites com antecedência de 48h antes do evento). Equipe de holding (incluso).	Dia	20	R$ 2.806,85	R$ 56.137,00	3	R$ 8.420,55	17	R$ 47.716,45	DAB SONORIZAÇÃO EIRELI - ME
51	Serviços de contratação de Cantor/Dupla Local de no mínimo 8 músicos que toquem diversos estilos. Para apresentação com duração mínima de 2h com três intervalos de 15 minutos, em que é executado som mecânico a cargo da banda (incluso: apresentação das documentações dos integrantes e dos sete selites com antecedência de 84h antes do evento). Equipe de holding (inclusos).	Dia	20	R$ 2.441,57	R$ 48.831,40	0	R$ 0,00	20	R$ 48.831,40	DAB SONORIZAÇÃO EIRELI - ME
52	Serviços de contratação de Cantor/Dupla Regional, de no mínimo 8 músicos que toquem diversos estilos. Para apresentação com duração mínima de 2h com três intervalos de 15 minutos, em que é executado som mecânico a cargo da banda (incluso: apresentação das documentações dos integrantes e dos sete selites com antecedência de 48h antes do evento). Equipe de holding (inclusos), e despesas de transporte e estadia (hospedagem, traslado e alimentação).	Dia	20	R$ 6.671,07	R$ 133.421,40	2	R$ 13.342,14	18	R$ 120.079,26	DAB SONORIZAÇÃO EIRELI - ME

Ladário-MS, 22 de Abril de 2018.

Assina: Lucas Otávio Marques Navarro.
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:0FF865A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4575

PREFEITO SAMPAIO, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 4575 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: PARA ATENDIMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N° 32/2016 - PROCESSO N° 31/601782/2016 - ELO
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0800.2016 - Manutenção das Atividades da Secret. Mun. de Infraestrutura e Serviços Públicos	
99 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	5.500,00
	5.500,00
Total Geral de Suplementações ...:	**5.500,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0803.2041 - Manutençao/Conservação dos Serviços Públicos	
114 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	900,00
	900,00
26.782.0802.2073 - Manutencao/Recuperação de Estradas Vicinais e Vias Urbanas	
231 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	900,00
232 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	900,00
233 - 3.3.30.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	900,00
	2.700,00
15.451.0806.2099 - Construcao/Reforma e Ampliacao de Proprios Municipais	
414 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	900,00
	900,00
25.751.0800.2076 - Manutençao/Conservação/Ampliação da Rede de Iluminação Pública - COSIP	
470 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
	1.000,00
Total de Reduções ...:	**5.500,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 10 de Abril de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:0F8B1861

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ANEXO III DO EDITAL № 030/2019/SMAS

Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
ANEXO III DO EDITAL № 030/2019/SMAS

CARGO	OFICINAS	ESCOLARIDADE/REQUISITOS	ESPECIFICAÇÃO DA ATIVIDADE	PÚBLICO ALVO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	№ DE VAGAS	VENCIMENTO
Assistente de Apoio Institucional I	MÚSICA/VIOLÃO	Nível médio completo preferencialmente com qualificação como instrutor de violão e experiência em trabalho com crianças e adolescentes; experiência em políticas pública na área de Assistência Social, Educação e/ou Saúde; participação em capacitação e/ou cursos,	Trabalho de expressão musical, voltado ao ensino e manuseio de violão, destacando as técnicas básicas para o correto uso do mesmo desde o reconhecimento das notas musicais. Igualmente, permitir ao participante da oficina condições de tocar o violão utilizando a potencialidade do instrumento. Oficinas realizadas em	Crianças, adolescentes e adultos.	40h	1	680,41

		seminários e palestras na área de música.	ações de abordagem social.				
	CAPOEIRA	Nível médio completo, com experiência em trabalho com crianças e adolescentes; experiência em políticas públicas na área de Assistência social, Educação e Saúde; Participação em capacitação e/ou cursos, seminários e palestras na área de capoeira, cultura afro-brasileira e afins.	Aulas de capoeira; Ritmos da capoeira, Maculelê e samba; Samba de roda; Puxada de rede; Conteúdos teóricos (histórias do Brasil, da capoeira e das Heranças culturais africanas); Participação em rodas de capoeira; Exibição de vídeos; Batizado de capoeira e entrega de graduações; Gincana com brincadeiras envolvendo a capoeira. Possibilitar o acesso à cultura e à arte, o crescimento e o desenvolvimento da lateralidade, a melhora nas coordenações motoras, da saúde física e do controle emocional, socialização, melhora da atenção e participação.	Crianças, adolescentes e adultos.	40h	1	680,41
	LÚDICO/ RECREAÇÃO	Nível médio completo, com experiência em trabalho com crianças; experiência em políticas públicas na área de Assistência Social, Educação e saúde; Participação em capacitação e/ou cursos, seminários e palestras nas áreas de educação infantil, recreação infantil, monitor de recreação, atividades lúdicas para crianças e afins.	Proporcionar atividades lúdicas e de recreação, incluindo jogos, brincadeiras, rodas cantadas, desenho, manipulação de materiais recicláveis para confecção de brinquedos, etc, com ênfase na valorização do relacionamento interpessoal, trabalho em equipe, diálogo, tolerância, respeito às diferenças, atitude sustentável e noções básicas de higiene, preservação da natureza e do meio ambiente.	Crianças, adolescentes e adultos.	40h	1	680,41
	MÚSICA/ REGENTE DE FANFARRA	Nível médio completo com experiência em trabalho com crianças e adolescentes; experiência em políticas na área de Assistência Social, educação e/ou Saúde; Participação em capacitação e/ou cursos, seminários e palestras na área de música e como regente de fanfarra.	Orientar atividades de fanfarra que desenvolvam habilidades em percussão, bateria e ou em instrumentos de sopro, metal; Conservação dos instrumentos; Fomentar a participação dos aprendizes; Organizar apresentações; Desenvolver atividades socioeducativas de apoio, acolhida, reflexão e participação que visem o fortalecimento familiar e a convivência comunitária, além de outras atribuições inerentes ao cargo. Atuar ética e profissionalmente; Acompanhar o desenvolvimento de atividades; Avaliar o desempenho dos aprendizes; Executar tarefas técnico-pedagógicas que dão suporte aos projetos sociais na sua área de atuação profissional, dentre outras atividades correlatas; Fiscalizar o manuseio dos instrumentos utilizados para os trabalhos.	Crianças e adolescentes	40h	1	680,41
	DANÇA/ BALLET CLÁSSICO	Nível médio completo, com experiência em trabalho com crianças e adolescentes; experiência em políticas públicas na área de Assistência Social, Educação e/ou Saúde; participação e capacitação e/ou cursos, seminários e palestras na área de dança, preferencialmente em Ballet Clássico.	Primeiros passos para o Ballet Clássico. Com finalidade de iniciar alunos entre crianças e adultos no ballet clássico, além de oferecer uma oportunidade de prática de exercício físico e mesmo de conhecimento da música clássica e moderna. A oficina buscará o desenvolvimento do espírito de equipe, da consciência corporal, do ritmo, da percepção do espaço e do tempo, bem como da concentração, visando a integração social e cultural dos munícipes atendidos pelo Centro de Referência em Assistência Social do Município.	Crianças e adolescentes	40h	1	680,41
Agente de Apoio Institucional I	CORTE E COSTURA	Nível fundamental completo, com experiência em trabalho com crianças e adolescentes; experiência em políticas públicas na área de Assistência Social, Educação e/ou Saúde; participação e capacitação e/ou cursos, seminários e palestras na área de corte e costura.	Desenvolver trabalho de costura em geral; organizar grupos e oficinas terapêuticas de corte e costura, auxiliar nas atividades de corte e costura realizadas pelos profissionais responsáveis, exercer as atividades de corte e costura na unidade; realizar terapias de corte e costura junto ao CRAS; organizar e dirigir oficinas terapêuticas de corte e costura junto ao CRAS; atuar diretamente com os usuários na realização de eventos, seminários, oficinas terapêuticas e outros afins, na área de corte e costura; estruturar e desenvolver oficinas e ações concretas de corte e costura voltadas aos usuários do CRAS; desenvolver trabalhos voltados ao atendimento ocupacional de corte e costura; realizar outras atividades afins.	Crianças, adolescentes e adultos.	40h	1	680,41

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:6788EF0C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ANEXO IV DO EDITAL № 030/2019/SMAS

Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
ANEXO IV DO EDITAL № 030/2019/SMAS
QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

N° DE ORD.	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANT. MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO	PONTOS MÁXIMO
1.	**Escolaridade**				
1.1	**Para os cargos de nível fundamental completo:**				
	Nível fundamental completo	Diploma ou certidão devidamente registrado pelo órgão competente	01	15	15
1.1.1	Nível médio completo	Diploma ou certidão devidamente registrado pelo órgão competente.	01	15	15
1.1.2	Nível superior incompleto	Certidão devidamente registrada no órgão competente	01	10	10
1.1.3	Nível superior completo em áreas afins relacionadas com a assistência social	Diploma ou certidão devidamente registrado pelo órgão competente.	01	10	10
1.2	**Para os cargos de nível médio completo:**				
	Nível médio completo	Diploma ou certidão devidamente registrado pelo órgão competente.	01	15	15
1.2.1	Nível superior completo em áreas afins relacionadas com a assistência social	Diploma ou certidão devidamente registrado pelo órgão competente.	01	15	15
1.2.2	Nível superior incompleto	Certidão devidamente registrada no órgão competente	01	10	10
1.2.3	Nível superior completo na área pretendida.	Diploma ou certidão devidamente registrado pelo órgão competente.	01	10	10
2.	**Formação: Cursos, Seminários e Palestras na área pretendida**				
2.1	Acima de 80 horas	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	01	10	10
2.2	De 41 horas a 80 horas	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente	01	6,0	6,0
2.3	Até 40 horas	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente	01	4,0	4,0
3.	**Experiência na área específica**				
3 .1	Mais de 1 ano	1- Se Servidor Público: Certidão de Tempo de Serviço, ou Termo de Posse ou Ato de Nomeação, acompanhado do último contracheque. 2- Se Contratado pela Administração Pública: Contrato ou Declaração de Tempo de Serviço de trabalho acompanhado do último contracheque. 3- Se empregado pela rede privada: Carteira de Trabalho (páginas com a identificação e o registro do contrato de trabalho).	01 (dos últimos 24 meses)	6,0	6,0
3.2	De 6 meses a 1 ano		01 (dos últimos 24 meses)	4,0	4,0
4.	**Experiência com o público alvo da oficina pretendida**				
4.1	Mais de 1 ano	1- Se Servidor Público: Certidão de Tempo de Serviço, ou Termo de Posse ou Ato de Nomeação, acompanhado do último contracheque. 2- Se Contratado pela Administração Pública: Contrato ou Declaração de Tempo de Serviço de trabalho acompanhado do último contracheque. 3- Se empregado pela rede privada: Carteira de Trabalho (páginas com a identificação e o registro do contrato de trabalho).	01 (dos últimos 24 meses)	6,0	6,0
4.2	De 6 meses a 1 ano		01 (dos últimos 24 meses)	4,0	4,0
5.	**Experiência em políticas públicas de assistência social, saúde e/ou educação**				

5.1	Mais de 1 ano	1- Se Servidor Público: Certidão de Tempo de Serviço, ou Termo de Posse ou Ato de Nomeação, acompanhado do último contracheque. 2- Se Contratado pela Administração Pública: Contrato ou Declaração de Tempo de Serviço de trabalho acompanhado do último contracheque. 3- Se empregado pela rede privada: Carteira de Trabalho (páginas com a identificação e o registro do contrato de trabalho).	01 (dos últimos 24 meses)	6,0	6,0
5.2	De 6 meses a 1 ano		01 (dos últimos 24 meses)	4,0	4,0
TOTAL DE PONTOS					**100**

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:99DD6A75

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1111 - 2019

Estado do Mato Grosso do Sul - 15410665/0001-40
Avenida João Selvírio de Souza
Extrato de Empenho

N° do Empenho: 1111	**GL - Global**	**Data: 11/04/2019**	**Página** 1 of 1

Credor: 4000659 LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA - ME
Unidade: 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Programática: 12.361.0007.2064.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação
Desdobramento: 07

Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
39	160	un	Amendoim crú pct de 500 gramas	5,93	948,80
199	100	Pac	Farinha de milho, pct de 500gr	2,80	280,00
202	100	Pac	Farinha de quibe pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	3,23	323,00
204	100	Pac	Farinha de rosca pacote de 500gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	3,58	358,00
224	200	Pac	Fubá pacote 500gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	1,25	250,00
233	100	un	Groselha frasco de 900 ml, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	5,67	567,00
238	300	Cx.	Leite condensado, caixa de 395g composição leite integral, açúcar, leite, em pó ou permeado. Não contem glúten, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	3,49	1.047,00
247	100	Pac	Lentilha pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	7,19	719,00
259	300	Pac	Macarrão tipo espaguete, sêmola com ovos, pct de 500gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	2,21	663,00
274	600	un	Margarina pote de 500 Gr, Composição do produto: óleos vegetais e interesteridicados, água, sal, leite em pó desnatado e/ou soro leite em pó, vitamina A (1.500U.I./100g), Estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, (INS 471) lecitina de soja (INS 322) conservadores: Sorbato de potássio (INS 202) Benzo ato Sódio (INS 211) Acidulante Acido Cítrico (INS 330) Antioxidante edta (INS 385), TBHQ (INS 319) BHT (INS 321) Aroma idêntico ao natural de manteiga corante naturais de urucum (INS 160 B) cúrcuma (INS 100 I) e corantes beta caroteno sintético idêntico ao natural (INS 160 AI) não contem glúten livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	3,75	2.250,00
295	400	un	Mistura para bolo, embalagem de 450 g (composição) farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, fermento químico (bircabonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e fostato de alumínio e sódio), propionato de cálcio, aromatizante, sal e goma guar.	2,92	1.168,00
298	40	kg	MUSSARELA	21,57	862,80
305	30	Pac	Oregano, pct de 10 gr	1,29	38,70
342	40	kg	PRESUNTO	15,59	623,60
Valor do Empenho: 10.098,90					

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:39C357A4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇOS 1118 - 2019

15410665/0001-40
Avenida João Selvírio de Souza
Extrato de Empenho

N° do Empenho: 1118	**OR - Ordinario**	**Data: 12/04/2019**	**Página** 1 of 1

Credor: 4002702 DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA
Unidade: 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Programática: 12.361.0007.2060.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
Elemento Desp.: 3.3.90.30.99 Outros Materiais de Consumo
Desdobramento: 99

Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
9	1	un	Panela de pressão, alumínio polído, 4,5 litros, com as seguintes características: de alumínio; capacidade mínima: 4,5 litros; com fechamento externo; com válvula de escape e segurança; diâmetro mínimo: 20 cm; altura mínima: 12 cm; espessura de no mínimo 2,3mm; asa de baquelite; cabo de baquelite; condições conforme legislação vigente.	98,00	98,00
10	2	un	Panela de pressão, modelo industrial, em alumínio polido, reforçado com espessura mínima de 4,0 mm, capacidade mínima de 7 litros, com alças de baquelite na tampa e na panela, tampa com fechamento externo, possui sistema especial de segurança e válvula reguladora de pressão, aprovada pelo inmetro.	170,00	340,00
11	3	un	Panela de pressão, modelo industrial, em alumínio polido, reforçado com espessura mínima de 4,0 mm, capacidade mínima de 12 litros, com alças de baquelite na tampa e na panela, tampa com fechamento externo, possui sistema especial de segurança e válvula reguladora de pressão, aprovada pelo inmetro.	486,00	1.458,00
17	5	un	Leiteira/Fervedor sem tampa, em alumínio polido com uma alça em baquelite, capacidade de 4 litros, espessura mínima de 2,5mm.	54,60	273,00
18	2	un	Leiteira/Fervedor sem tampa, em alumínio polido com uma alça em baquelite, capacidade de 2 litros, espessura mínima de 2,5mm.	42,00	84,00
19	6	un	Abridor de lata de inox (Abridor de latas em aço inox, tipo manual, material aço inoxidável, uso lata), comprimento mínimo de 15cm e espessura de 2mm.	9,00	54,00
20	11	un	Bacia plástica, em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, reforçada, Dimensão Do Produto: 19 X 45 X 45 Cm (Altura X Largura X Comprimento), capacidade de 20 litros. Na cor ou transparente.	35,00	385,00

21	6	un	Balde plástico, em material virgem de primeira qualidade, resistente, capacidade 20 litros com alça. Na cor branca ou transparente.	27,50	165,00
27	1	un	Peneira em aço inox, s/ cabo medindo aproximadamente 40 cm de diâmetro.	60,00	60,00
29	2	un	Lixeira plástica, com pedal, plástico reforçado, capacidade 20 litros.	68,00	136,00
38	4	un	Panela de alumínio com tampa, dimensões: 33x16 cm, 11 litros, espessura mínima de 4mm, alça em baquelite ou alumínio.	150,00	600,00
39	20	un	Descascador de legumes em aço inox, dimensões 16,5 x 3,8 x 0,7 cm , cabo de plástico na cor branca.	5,00	100,00
41	5	un	Concha de feijão; em alumínio reforçado; medindo no mínimo 40 cm comprimento x 10 cm diâmetro; espessura:1,50 mm; capacidade.	17,50	87,50
42	5	un	Concha de feijão; em alumínio reforçado; medindo no mínimo 60 cm comprimento x 12 cm diâmetro; espessura:1,50 mm; capacidade.	25,00	125,00
44	5	un	Garrafa/Galão/Botijão térmico: Capacidade de no mínimo 10 Litros, para líquidos quentes e frios, possuir isolamento com espuma de poliuretano e dupla camada de PEAD (Polietileno de Alta Densidade), alças laterais, bocal largo, torneira resistente.	169,00	845,00
45	4	un	Jogo para mantimentos plástico com tampa rosqueavel, (jogo p/mantimentos com 05 pecas. em plástico resistente, retangular, cor transparente; Volume dos potes: 7,6 L; 4,5 L; 3,2 L; 1,8 L e 720 ml).	44,00	176,00
50	2	un	Frigideira de alumínio reforçado com as seguintes características: Dimensões: 6 cm x 20cm (A x D), espessura de no mínimo 3mm, com cabo em baquelite medindo no mínimo 15 cm.	80,00	160,00
51	2	un	Frigideira de alumínio reforçado com as seguintes características: Dimensões: 9 cm x 38cm (A x D), espessura de no mínimo 3mm, com cabo em baquelite medindo no mínimo 15 cm.	94,00	188,00
53	6	un	Escumadeira material alumínio fundido, espessura mínima 3 mm, medindo 12 cm de diâmetro e mínimo de 50 cm de comprimento.	22,60	135,60
55	200	un	Colher de sopa; confeccionada em alumínio; 1 linha resistente, espessura mínima de 2 mm, sem rebarbas, medindo aproximadamente 18 cm, acabamento arredondado.	1,80	360,00
Valor do Empenho:					**5.830,10**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:701EA86F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇOS 1137 - 2019

15410665/0001-40
Avenida João Selvírio de Souza
Extrato de Empenho

N° do Empenho: 1137	**GL - Global**	**Data: 15/04/2019**	**Página** 1 of 1

Credor: 4000781 ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA - ME
Unidade: 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Programática: 12.122.0006.2050.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Elemento Desp.: 3.3.90.30.16 Material de Expediente
Desdobramento: 16

Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
9	75	UND	"Dicionário Escolar Inglês - Inglês / Português - Português / Inglês. Este dicionário foi especialmente criado para os brasileiros que estudam a língua inglesa. Abrange mais de 25.000 verbetes, essenciais para o estudo e o uso correto do inglês, tanto o americano quanto o britânico. Além disso, apresenta: Mais de 75.000 traduções, mais de 30.000 expressões e exemplos, divisão silábica das entradas dos verbetes, transcrição fonética do inglês e do português, classe gramatical dos vocábulos e regência dos verbos,notas sobre questões gramaticais e sobre o uso adequado de palavras e expressões inglesas,apêndice com: tabela de nomes de animais com indicação de gênero, coletivo e voz; lista de verbos irregulares em inglês e em português, conjugação dos verbos auxiliares e regulares em português; tabela de conversão de temperaturas; tabela de numerais e símbolos matemáticos, entrada dos verbetes colorida e dedeira impressa para facilitar e agilizar a consulta, ortografia do português conforme o Novo Acordo Ortográ	7,39	554,25
64	30	Cx.	Apontador de plástico para lápis com depósito, medindo aproximadamente:Altura=4,5 cm, Largura=2,5 cm e base retangular com bordas arredondadas, CAIXA COM 24	13,60	408,00
290	3	Cx.	Cola adesiva instantânea, multiuso embalagem com 20 gr.Caixa com 12 unidades.	41,95	125,85
424	2	Pac	Fita adesiva12mmx 30m transparente em polipropeno, tipo durex.Pacote com 10 unidades.	5,38	10,76
727	17	UND	Livro - Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa,- Milhares de verbetes, abonações, locuções e exemplos; Novos vocábulos de diversas áreas do conhecimento (informática, biologia, genética, botânica, ecologia, economia, educação, moda, astronomia, física, engenharia, química, medicina, culinária, etc.) e de níveis e registros diferentes; Revisado conforme a Nova Ortografia, com símbolos que permitem a rápida identificação das alterações; As aberturas das letras trazem fotografias comentadas do professor Aurélio, em diferentes épocas de sua vida; Abonações clássicas ou atuais, de variados estilos: trechos ou frases que servem para demonstrar a exatidão de significado de palavra ou locução e mostram como são usadas no discurso real, auxiliando na compreensão real das palavras consultadas no dicionário; Dedeiras internas que facilitam a consulta; Indicação das 3 000 palavras mais frequentes na língua escrita contemporânea, contadas e selecionadas num acervo de mais de 5 milhões de ocorrências.	7,82	132,94
812	170	UND	Míni Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa - 8ª Ed. 2010 - Nova Ortografia. Layout moderno e no tamanho ideal para levar na mochila, na pasta ou na bolsa. O Mini Aurélio é perfeito para acompanhar o dia a dia dos alunos. É útil também para profissionais e pessoas que precisam de uma ferramenta prática para esclarecer dúvidas ou saber os sentidos das palavras. O Mini Aurélio é perfeito para acompanhar o dia a dia dos alunos. É útil também para profissionais e pessoas que precisam de uma ferramenta prática para esclarecer dúvidas ou saber os sentidos das palavras. Contém: Mais de 30.000 verbetes; Novos verbetes, locuções e exemplos; Novos vocábulos de diversas áreas do conhecimento e de níveis e registros diferentes; Revisado conforme a Nova Ortografia; Indicação das 3.000 palavras mais frequentes na língua escrita contemporânea, contadas e selecionadas num acervo de mais de 5 milhões de ocorrências; Projeto gráfico mais atual e atraente; Dedeiras internas e externas (novidade no Brasil!) que facilitam a cons	50,98	8.666,60
1116	4	un	Rolo de TNT, material confeccionado em tecido a base de polipropileno e viscose. Dimensão: 1,40 x 50 m. Cor Amarelo	41,28	165,12
1122	4	un	Rolo de TNT, material confeccionado em tecido a base de polipropileno e viscose. Dimensão: 1,40 x 50 m. Cor azul	41,28	165,12
1128	4	un	Rolo de TNT, material confeccionado em tecido a base de polipropileno e viscose. Dimensão: 1,40 x 50 m. Cor branca	41,28	165,12
1134	5	UND	Rolo de TNT, material confeccionado em tecido a base de polipropileno e viscose. Dimensão: 1,40 x 50 m. Cor laranja	41,28	206,40
1139	5	un	Rolo de TNT, material confeccionado em tecido a base de polipropileno e viscose. Dimensão: 1,40 x 50 m. Cor lilás	41,28	206,40
1144	5	Rol	Rolo de TNT, material confeccionado em tecido a base de polipropileno e viscose. Dimensão: 1,40 x 50 m. Cor Marrom.	41,28	206,40
1149	5	un	Rolo de TNT, material confeccionado em tecido a base de polipropileno e viscose. Dimensão: 1,40 x 50 m. Cor preto	41,28	206,40
1155	5	un	Rolo de TNT, material confeccionado em tecido a base de polipropileno e viscose. Dimensão: 1,40 x 50 m. Cor rosa.	41,28	206,40
1160	5	Rol	Rolo de TNT, material confeccionado em tecido a base de polipropileno e viscose. Dimensão: 1,40 x 50 m. Cor Roxo.	41,28	206,40
1165	4	Rol	Rolo de TNT, material confeccionado em tecido a base de polipropileno e viscose. Dimensão: 1,40 x 50 m. Cor Verde.	41,28	165,12
1171	4	un	Rolo de TNT, material confeccionado em tecido a base de polipropileno e viscose. Dimensão: 1,40 x 50 m. Cor vermelho	41,28	165,12
Valor do Empenho: 11.962,40					

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:62E68ED4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1145 - 2019

15410665/0001-40
Avenida João Selvírio de Souza
Extrato de Empenho

N° do Empenho: 1145	**GL - Global**	**Data: 15/04/2019**	**Página** 1 of 2

Credor: 4002792 ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITORIO LTDA
Unidade: 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Programática: 12.122.0006.2050.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Elemento Desp.: 3.3.90.30.16 Material de Expediente

Desdobramento: 16

Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
18	3	Pac	Adesivos para fechar convites dourado pacote com 90 etiquetas e 1,4 cm de diâmetro	2,80	8,40
26	3	Pac	Adesivos para fechar convites prata pacote com 90 etiquetas e 1,4 cm de diâmetro	2,80	8,40
37	2	un	Almofada para carimbo com tinta nº 3, cores: preta, azul ou vermelha.	1,94	3,88
46	2	un	ALMOFADA PARA CARIMBO COM TINTA Nº 3, CORES: PRETA, AZUL OU VERMELHA..	1,94	3,88
50	50	un	Apagador Para Quadro Branco .Com base de plástico, estojo com espaço para guardar dois marcadores, com medida mínima de 17 cm x 10 cm x 04 cm.	3,58	179,00
83	50	Pac	Bexiga nº 07, látex, antitóxica, pacote com 50 unidades, cores variáveis.	3,30	165,00
157	1	Cx.	Caneta corretiva 8 ml, caixa com 12 unidades.	24,92	24,92
178	2	Cx.	Caneta marca texto- material plástico, tipo ponta chanfrada/polietileno, cor fluorescente, não recarregável, características adicionais traço 4 mm, filtro poliéster,base d'água .Cor pink com certificado do INMETRO .Caixa com 12 unidades	11,40	22,80
187	2	Pac	Caixa arquivo morto de papelão tradicional, com trava e impressão nas 02 capas em kraft medidas aproximadas (350x133x247).Pacote com 50 unidades.	62,30	124,60
205	1	Cx.	Caneta marca texto-material plástico,tipo ponta chanfrada/polietileno , cor fluorescente , não recarregável, características adicionais traço de 4 mm, filtro poliéster, base d'água.Cor Amarelo Com certificado do INMETRO.Caixa com 12 unidades	11,40	11,40
214	2	Cx.	Caneta marca texto-material plástico,tipo ponta chanfrada/polietileno , cor fluorescente , não recarregável, características adicionais traço de 4 mm, filtro poliéster, base d'água.Cor Azul.Com certificado do INMETRO.Caixa com 12 unidades	11,40	22,80
222	2	Cx.	Caneta marca texto-material plástico,tipo ponta chanfrada/polietileno , cor fluorescente , não recarregável, características adicionais traço de 4 mm, filtro poliéster, base d'água.Cor verde.Com certificado do INMETRO.Caixa com 12 unidades	11,40	22,80
231	5	Pac	Cartolina 50x66, 140g cores variadas.Pct com 50 unidades	18,20	91,00
250	2	Cx.	Clipe Niquelado Número 1, Fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, caixa com 100 unidades	1,07	2,14
263	2	Cx.	Clipe niquelado número 4/0 Fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, caixa com 50 unidades	1,07	2,14
271	2	Cx.	Clipe niquelado número 6 Fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, caixa com 50 unidades	1,07	2,14
297	30	un	Cola branca lavavel, Composição: Acetato de Polivinila, cx com 12 unidades, embalado em frasco de 40 gramas com tampa de dificil remoção para evitar desperdicio do produto. Rotulo azul qualidade para profissionais de 1° linha.	6,55	196,50
303	5	Cx.	Cola branca lavavel, Composição: Acetato de Polivinila, cx com 12 unidades, embalado em frasco de 90 gramas com tampa de dificil remoção para evitar desperdicio do produto. Rotulo azul qualidade para profissionais de 1° linha.	10,75	53,75
310	1	un	Cola branca lavável, Composição: Poliacetato de vinila (PVA), Embalado em frasco de 1 Lt, com tampa de difícil remoção para evitar desperdício do produto, "rótulo azul -qualidade para profissionais". 1ª linha.	75,25	75,25
327	1	UND	Corretivo em liquido a base de água, atóxico, secagem rápida, ótima cobertura, embalagem com 18 ml.	10,00	10,00
378	1	Cx.	Estilete -espessura 18 mm, material corpo plástico.Com certificado INMETRO, caixa com 12 unidades.	14,45	14,45
383	1	Cx.	Estilete -espessura 9 mm, material corpo plástico.Com certificado INMETRO, caixa com 12 unidades.	8,60	8,60
402	1	Cx.	Extrator de grampos tipo espátula, feito em aço, tamanho de no mínimo 14 cm, caixa com 12 unidades.	7,90	7,90
416	5	Pac	Fita adesiva 48mmx45m transparente em polipropeno, tipo durex.Pacote com 10 unidades.	22,10	110,50
435	6	Pac	Fita crepe,18mmx50m,Boa adesão a vários tipos de supefícies e materiais, de fácil remoção.Pacote com 6 unidades.	12,60	75,60
444	2	Pac	Fita Dupla Face - Filme polipropileno bi-orientado coberto com adesivo á base de água de ambos os lados. Largura 12 x 30 metros Liner de papel siliconizado (antiaderente). Com certificado do INMETRO..Pacote com 6 unidades.	16,90	33,80
529	10	Pac	Folha em E.V.A.- 600x400x2mm, azul claro,lavável atóxico,sem danos,totalmente anatômico e de primeira linha,contém 10 unidades.Com certificado do INMETRO	8,82	88,20
535	10	Pac	Folha em E.V.A.- 600x400x2mm, azul escuro,lavável atóxico,sem danos,totalmente anatômico e de primeira linha,contém 10 unidades.Com certificado do INMETRO	8,82	88,20
541	10	Pac	Folha em E.V.A.- 600x400x2mm, lilás,lavável atóxico,sem danos,totalmente anatômico e de primeira linha,contém 10 unidades.Com certificado do INMETRO	8,82	88,20
547	10	Pac	Folha em E.V.A.- 600x400x2mm, pretolavável atóxico,sem danos,totalmente anatômico e de primeira linha,contém 10 unidades.Com certificado do INMETRO	8,82	88,20
553	10	Pac	Folha em E.V.A.- 600x400x2mm, rosa claro,lavável atóxico,sem danos,totalmente anatômico e de primeira linha,contém 10 unidades.Com certificado do INMETRO	8,82	88,20
559	10	Pac	Folha em E.V.A.- 600x400x2mm, rosa,lavável atóxico,sem danos,totalmente anatômico e de primeira linha,contém 10 unidades.Com certificado do INMETRO	8,82	88,20
571	10	Pac	Folha em E.V.A.- 600x400x2mm, verde,lavável atóxico,sem danos,totalmente anatômico e de primeira linha,contém 10 unidades.Com certificado do INMETRO	8,82	88,20
577	10	Pac	Folha em E.V.A.- 600x400x2mm,amarelo,lavável atóxico,sem danos,totalmente anatômico e de primeira linha,contém 10 unidades.Com certificado do INMETRO	8,82	88,20
583	10	Pac	Folha em E.V.A.- 600x400x2mm,branco,lavávelatóxico,sem danos,totalmente anatômico e de primeira linha,contém 10 unidades.Com certificado do INMETRO	8,82	88,20
589	10	Pac	Folha em E.V.A.- 600x400x2mm,laranja,lavávelatóxico,sem danos,totalmente anatômico e de primeira linha,contém 10 unidades.Com certificado do INMETRO	8,82	88,20
595	10	Pac	Folha em E.V.A.- 600x400x2mm,vermelho,lavávelatóxico,sem danos,totalmente anatômico e de primeira linha,contém 10 unidades.Com certificado do INMETRO	8,82	88,20
601	200	Pac	Folha em E.V.A.- com gliter, 600x400x2mm,lavável atóxico,sem danos,totalmente anatômico e de primeira linha,pacote com 10 unidades.Com certificado do INMETRO cores variadas.	11,54	2.308,00
628	10	Pac	Gliter escolar tubo de 02 grs, pacote com 6 unidades, cores variadas.	2,35	23,50
687	3	Cx.	Grampo trilho galvanizado caixa com 50 jogos	5,35	16,05
731	5	un	Livro de Ata – Em papel apergaminhado, com capa dura na cor predominante Preta, folhas brancas pautadas, sem margens e numeradas tipograficamente na Cor preta, sem qualquer outra impressão, bem como a primeira e última folha suplementar em branco, Numero de folhas, pautada e numeradas (mínimo) 98, e (máxima) 100.	7,70	38,50
768	5	Cx.	Marcador para Quadro Branco – Caneta hidrográfica, marcador permanente, cor PRETA, características ponta dupla, acrilex. Caixa contendo 12 unidades. Aprova do pelo INMETRO, de primeira linha.	19,80	99,00
777	1	Cx.	Marcador para Quadro Branco – Caneta hidrográfica, marcador permanente, cor VERMELHO, características ponta dupla, acrilex. Caixa contendo 12 unidades. Aprovada pelo INMETRO, de primeira linha.	19,80	19,80
785	1	un	Marcador Pincel atômico - tinta permanente, recarregável com tinta TR, composição: resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de feltro, espessura da escrita 4,5mm, produto de 1ª linha, com selo INMETRO, constando na embalagem a data de validade, cor vermelho, caixa c/ 12 unid	14,45	14,45
792	1	Cx.	Marcador Pincel atômico - tinta permanente, recarregável com tinta TR, composição: resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de feltro, espessura da escrita 4,5mm, produto de 1ª linha, com selo INMETRO, constando na embalagem a data de validade, cor azul, caixa c/ 12 unid.	14,45	14,45
800	1	Cx.	Marcador Pincel atômico - tinta permanente, recarregável com tinta TR, composição: resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de feltro, espessura da escrita4,5mm, produto de 1ª linha, com selo INMETRO, constando na embalagem a data de validade, cor preto, caixa c/ 12 unid	14,45	14,45
808	201	Cx.	Massa para modelar a base de amido, cx com 12 cores, 180gr - não tóxica-fina-caixa com 12un-não deve esfarelar, nem endurecer e deverá ser macia.	1,88	377,88
842	100	Pac	Papel crepom 48 cm x 2 m. Cores variadas. Pacote com 10 unidades.	5,39	539,00
855	15	Rol	Papel espelho 48cm x 66cm (dobradura) Pacote com 20 folhas, cores variadas.	6,45	96,75
865	15	un	Papel presente, medindo 50cm x60cm (fantasia), pacote com 25 fls.	7,95	119,25
907	45	un	Pasta de papelão, com aba elástica, tamanho ofício, cores variadas.	9,50	427,50
943	3	Cx.	Percevejo em aço latonado dourado 9,5 mm, caixa com 100 unidades.	1,75	5,25
969	1	un	Pincel para retro projetor 2,0mm azul cx com 12 unid.	12,60	12,60
983	1	Cx.	Pincel retro projetor 2,0mm cor vermelho, tinta à base de alcool cx com 12 unid.	12,60	12,60
1006	4	un	Porta lápis/clips/lembrete poliestireno fumê	6,75	27,00
1017	6	un	Prancheta -Acrílico produzida em Polipropileno, com prendedor, tamanho ofício, medindo 33 cm x 23 cm	7,34	44,04
1104	3	Rol	Rolo de Papel pardo kraft 80g 120cmx150m	108,00	324,00
1110	6	Rol	Rolo de Papel pardo kraft 80g 60cm x 150m	35,00	210,00
1223	90	Cx.	Tinta guache 15ml cada pote, caixa com 12 cores, não tóxico, validade e selo do Inmetro na embalagem. Lavável.	4,17	375,30
1228	1	Cx.	Tinta para carimbo - azul com quantindade miníma de40 ml, caixa com 03 unidades.	5,00	5,00
1234	1	Cx.	Tinta para carimbo - preta com quantidade mínima de 40 ml, caixa com 03 unidades.	5,00	5,00
Valor do Empenho:					**7.381,22**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:EA42F494

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1181 - 2019

15410665/0001-40					
Avenida João Selvírio de Souza					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 1181	**GL - Global**	**Data: 17/04/2019**		**Página** 1 of 1	
Credor: 4000781 ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA - ME					
Unidade: 02 02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
Programática: 04.122.0004.2030.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRATARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.19 Material de Acondicionamento e Embalagem					
Desdobramento: 19					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
52	1	Pac	Barbante n° 6, fio cru, rolo com peso mínimo de 1Kg, pacote com 06 unidades.	93,00	93,00
65	6	Cx.	Apontador de plástico para lápis com depósito, medindo aproximadamente:Altura=4,5 cm, Largura=2,5 cm e base retangular com bordas arredondadas, CAIXA COM 24	13,60	81,60
86	1	Pac	Barbante n° 8, fio cru, rolo com peso mínimo de 1 Kg, pacote com 06 unidades.	93,00	93,00
294	6	Cx.	Cola adesiva instantânea, multiuso embalagem com 20 gr.Caixa com 12 unidades.	41,95	251,70
413	11	Pac	Fita adesiva-material plástico, tipo mono face, largura 12mmx30m, comprimento, cor incolor,aplicação multiuso transparente .Com certifivado INMETRO.Pacote com 10 unidades.	5,45	59,95
429	4	Pac	Fita adesiva12mmx 30m transparente em polipropeno, tipo durex.Pacote com 10 unidades.	5,38	21,52
568	1	Pac	Folha em E.V.A.- 600x400x2mm, roxo,lavável atóxico,sem danos,totalmente anatômico e de primeira linha,contém 10 unidades.Com certificado do INMETRO	8,90	8,90
1119	1	un	Rolo de TNT, material confeccionado em tecido a base de polipropileno e viscose. Dimensão: 1,40 x 50 m. Cor Amarelo	41,28	41,28
1125	1	un	Rolo de TNT, material confeccionado em tecido a base de polipropileno e viscose. Dimensão: 1,40 x 50 m. Cor azul	41,28	41,28
1131	1	un	Rolo de TNT, material confeccionado em tecido a base de polipropileno e viscose. Dimensão: 1,40 x 50 m. Cor branca	41,28	41,28
1152	2	un	Rolo de TNT, material confeccionado em tecido a base de polipropileno e viscose. Dimensão: 1,40 x 50 m. Cor preto	41,28	82,56
1168	1	Rol	Rolo de TNT, material confeccionado em tecido a base de polipropileno e viscose. Dimensão: 1,40 x 50 m. Cor Verde.	41,28	41,28
1174	1	un	Rolo de TNT, material confeccionado em tecido a base de polipropileno e viscose. Dimensão: 1,40 x 50 m. Cor vermelho	41,28	41,28
Valor do Empenho:					**898,63**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:EF17C5D0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1187 - 2019

15410665/0001-40					
Avenida João Selvírio de Souza					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 1187	**GL - Global**	**Data: 22/04/2019**		**Página** 1 of 1	
Credor: 4002971 COISAS DA ROCA FRUTAS E LEGUMES LTDA					
Unidade: 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Programática: 12.361.0007.2064.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação					
Desdobramento: 07					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	10	un	Abacaxi in natura, apresentando grau de maturação que suporta a manipulação e o transporte adequado, sem avarias, em ótimo estado de consumo.	3,96	39,60
23	1	Cx.	Alho cx com 10 kg	99,50	99,50
40	5	Cx.	Banana caixa com 20 kg Banana (nanica) caixa com 20 kg, sem podridão, rachaduras; apresentando aspecto próprio, em ótimo estado, pronto para consumo.	39,97	199,85
53	2	un	Batata inglesa, saco com 50 kg, sem impureza, sem sujidades em ótimo estado de consumo e armazenamento.	109,00	218,00
62	1	un	Beterraba caixa com 20 kg, firme, sem impureza, sem sujidades, cor vermelho intenso, tamanho uniforme, sem lesões de origem física do manuseio e transporte.	53,95	53,95
104	2	un	Cebola tamanho médio, uniforme sem ferimentos ou defeitos, sem sujidades e com brilho turgescente, intacto, firme e bem desenvolvido, saco c/20 kg.	59,95	119,90
105	2	Cx.	Cenoura caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade em ótimo estado de consumo e armazenamento.	54,90	109,80
127	1	Cx.	Batata doce, caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidades em ótimo estado de consumo e armazenamento, tamanho médio e grande.	39,95	39,95
236	2	Cx.	Laranja caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	36,76	73,52
256	3	un	Maçã caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	69,90	209,70
268	1	Cx.	Mamão caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	40,90	40,90
308	2	un	Ovos Grandes brancos Tipo "A", cx c/30 duzias	100,00	200,00
370	3	Cx.	Tomate cx 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	71,95	215,85
374	1	Cx.	VAGEM CX COM 10 KG	74,80	74,80
Valor do Empenho:					**1.695,32**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:B8E9E6B2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 1188 – 2019

15410665/0001-40					
Avenida João Selvírio de Souza					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 1188		**GL - Global**	**Data: 22/04/2019**	**Página** 1 of 1	
Credor: 4002282 RENATO CASSIMIRO DIAS EIRELI ME					
Unidade: 02 02 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					
Programática: 04.122.0026.2251.0000 - REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.99 Outros Materiais de Consumo					
Desdobramento: 99					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
92	6	Rol	LONA DUPLA FACE 4X100	390,00	2.340,00
Valor do Empenho:					**2.340,00**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:D2004B02

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

15410665/0001-40					
Avenida João Selvírio de Souza					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 1190	**GL - Global**	**Data: 22/04/2019**		**Página** 1 of 1	
Credor: 4000670 J. L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA - ME					
Unidade: 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Programática: 12.122.0006.2050.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.16 Material de Expediente					
Desdobramento: 16					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
683	5	Cx.	Grampo para grampeador de tapaceiro,Caixa com 1000 unidades.	9,79	48,95
684	14	Cx.	Grampo para grampeador de tapaceiro,Caixa com 1000 unidades.	9,79	137,06
1200	5	un	Suporte de fita adesiva empacotador, médio fabricado em plástico resistente, lâmina de aço serrilhada, com roldana, dimensões minímas de 15 x 6 cm, base antiderrapante.	7,63	38,15
1201	4	un	Suporte de fita adesiva empacotador, médio fabricado em plástico resistente, lâmina de aço serrilhada, com roldana, dimensões minímas de 15 x 6 cm, base antiderrapante.	7,63	30,52
1202	2	un	Suporte de fita adesiva empacotador, médio fabricado em plástico resistente, lâmina de aço serrilhada, com roldana, dimensões minímas de 15 x 6 cm, base antiderrapante.	7,63	15,26
Valor do Empenho:					**269,94**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:7DB78C62

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

15410665/0001-40					
Avenida João Selvírio de Souza					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 1191	**GL - Global**	**Data: 22/04/2019**		**Página** 1 of 2	
Credor: 4002129 DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME					
Unidade: 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Programática: 12.365.0009.2082.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação					
Desdobramento: 07					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
13	20	Pac	Achocolatado em pó, pacote de 400 g Açúcar, cacau em pó, maltodextina, vitaminas emulsificante lecitina de soja, em perfeito estado, dentro da validade, sem nem uma variações, como furado, rasgado, molhado, com registro no órgão competente.	2,39	47,80
15	50	un	Achocolatado liquido, pronto para beber ,Actigen E, composto de leite reconstituído. Embalagem tetra Pack individuais de 200 ml, re embaladas em cx de papelão vedadas.	0,83	41,50
37	5	un	Azeitona Verde em conserva sem caroço, embalagem de no mínimo 2kg de peso líquido e 2kg de peso drenado, em perfeito estado, dentro da data validade, com registro no órgão competente.	34,80	174,00
66	10	un	Bolacha de água e sal, pct de 400 gramas, caixa com 20 pcts, em perfeito estado de consumo e armazenamento, tamanho médio e grande, com registro no órgão competente.	58,78	587,80
68	10	Cx.	BOLACHA DOCE DE MAIZENA	58,80	588,00
88	20	Pac	Canjica amarela pacote de 500 gramas perfeito estado de consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	1,30	26,00
96	150	kg	CARNE PEDAÇO BOVINA	14,32	2.148,00
120	30	Pac	Arroz agulhinha especial tipo 1, longo fino, beneficiado, polido, procedêmcia nacional e ser de safra correnye, limpo, grãos inteiros minimo de 90%, umudade máxima de 14%. Selecionado eletronicamente grão à grão, não sendo necessário lavar e nem escolher para a sua preparação.Produto natural sem adição de elementos quimicos (agrotóxicos). Pacote 5Kg.	9,48	284,40
128	250	kg	Carne Moída Bovina (tipo acém, músculo ou paleta): resfriada, com baixo teor de gordura, sem pele ou sebo, aspecto típico, cor, cheiro e sabor próprio; embalagem em filme PVC transparente, atóxico, contendo identificação do produto como: corte, procedência (frigorífico fornecedor), prazo de validade não inferior a 70% do prazo total e de acordo com a legislação vigente.	13,62	3.405,00
157	10	un	Coco ralado, pacote de 100 gramas	1,91	19,10
166	80	kg	Coxa e Sobre coxa de Frango: em pedaços (coxa e sobre coxa), manipulada em condições higiênicas adequadas, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária. Embalagem deve conter identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	6,47	517,60
217	50	un	Fermento para pão sache 10gr, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	0,82	41,00
220	80	kg	Frango Inteiro: congelado, com miúdos, com no máximo 10% de gordura, apresentando cor amarelo rosado, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionado em embalagem plástica a qual deverá conter selo de procedência com data de validade. A adição de água pode ser no máximo de 6%. Aspecto próprio sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas e demais especificações, exigidas pela lei de rotulagem da ANVISA, de acordo com Ministério da Agricultura.	6,36	508,80
262	100	Pac	Macarrão tipo parafuso, pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	1,84	184,00
265	30	un	Maionese pote de 500 gramas composição água, óleo vegetal, vinagre, amido de modificado, ovos, açúcar, sal, suco de limão	3,38	101,40

			acidulante acido lático espessante gama xantana. . Conservada acido sorbico sequestrante EDTA, cálcio dissodico, corante, aroma natural de mostarda, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.		
271	2	Cx.	Mandioca sem casca cx com 20 Kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	38,00	76,00
289	15	Pac	Milho de pipoca pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	2,16	32,40
292	30	un	Milho verde em conserva, lata com peso liquido 300gr, peso drenado 200gr composição milho verde e salmoura água e sal não contendo glúten, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	1,39	41,70
301	55	UN	ÓLEO DE SOJA	3,24	178,20
315	20	kg	Peito De Frango: de primeira qualidade, sem osso, congelado, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	7,84	156,80
351	23	un	Refrigerante de 2 litros, em embalagem plástica, com rótulo de identificação da empresa e componentes utilizados, data de validade fardo com 6 unidades, em perfeito estado, sem variações alguma, com registro no órgão competente.	15,36	353,28
361	45	un	Sardinha com conserva em óleo comestível, embalagem em lata original de fábrica com no mínimo 125g de peso líquido, 83g de peso drenado, livre de impureza, pronto para o consumo; tampa com abertura própria que dispensa o uso de abridor. Com composição a cada 60 g: Valor Calórico: 110 a 170 kcal; Proteínas: 9 a 14 g - Sódio: 170 a 330 mg - Gorduras Totais: 6 a 14 g - Ômega 3: 1 a 1,5 g e registro no órgão competente.	3,10	139,50
363	30	un	Suco artificial em pacote de 15gr livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	0,46	13,80
377	10	un	VINAGRE -, embalagem com no mínimo 750 ml com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Produto em perfeito estado de consumo e registro no órgão competente.	1,39	13,90
Valor do Empenho:					**9.679,98**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:D579EAC3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

15410665/0001-40					
Avenida João Selvírio de Souza					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 1192	**OR - Ordinario**	**Data: 22/04/2019**		**Página** 1 of 1	
Credor: 4000670 J. L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA - ME					
Unidade: 02 02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
Programática: 04.122.0004.2030.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRATARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.16 Material de Expediente					
Desdobramento: 16					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
685	13	Cx.	Grampo para grampeador de tapaceiro,Caixa com 1000 unidades.	9,79	127,27
1203	1	un	Suporte de fita adesiva empacotador, médio fabricado em plástico resistente, lâmina de aço serrilhada, com roldana, dimensões minímas de 15 x 6 cm, base antiderrapante.	7,63	7,63
Valor do Empenho:					**134,90**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:161C7549

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 80 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
14.982.514/0001-02					
AV. JOÃO SELVIRIO DE SOUZA, 997					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 80	OR - Ordinario	Data: 16/04/2019		Página 1 of 1	
Credor: 4000781 ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA - ME					
Unidade: 02 02 15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS					
Programática: 08.243.0017.2160.0000 - MANUT. E OPERAC. PROGR. DE SERVIÇO E CONV. E FORTALEC. DE VINCULO - ATEND. A CRIANÇ					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.16 Material de Expediente					
Desdobramento: 16					
Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
54	5	Cx.	Apontador de plástico para lápis com depósito, medindo aproximadamente:Altura=4,5 cm, Largura=2,5 cm e base retangular com bordas arredondadas, CAIXA COM 24	13,60	68,00
342	5	un	Dvd-Rw 4.7gb|120min|16x: disco ótico para gravação de vídeo, áudio e dados; armazenamento de 4.7gb e velocidade de 16x.	4,98	24,90
415	2	Pac	Fita adesiva-material plástico, tipo mono face, largura 12mmx30m, comprimento, cor incolor,aplicação multiuso transparente .Com certifivado INMETRO.Pacote com 10 unidades.	5,45	10,90
430	2	Pac	Fita adesiva12mmx 30m transparente em polipropeno, tipo durex.Pacote com 10 unidades.	5,38	10,76
730	1	UND	Livro - Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa,- Milhares de verbetes, abonações, locuções e exemplos; Novos vocábulos de diversas áreas do conhecimento (informática, biologia, genética, botânica, ecologia, economia, educação, moda, astronomia, física, engenharia, química, medicina, culinária, etc.) e de níveis e registros diferentes; Revisado conforme a Nova Ortografia, com símbolos que permitem a rápida identificação das alterações; As aberturas das letras trazem fotografias comentadas do professor Aurélio, em diferentes épocas de sua vida; Abonações clássicas ou atuais, de variados estilos: trechos ou frases que servem para demonstrar a exatidão de significado de palavra ou locução e mostram como são usadas no discurso real, auxiliando na compreensão real das palavras consultadas no dicionário; Dedeiras internas que facilitam a consulta; Indicação das 3 000 palavras mais frequentes na língua escrita contemporânea, contadas e selecionadas num acervo de mais de 5 milhões de ocorrências.	7,82	7,82
1121	4	un	Rolo de TNT, material confeccionado em tecido a base de polipropileno e viscose. Dimensão: 1,40 x 50 m. Cor Amarelo	41,28	165,12
1127	4	un	Rolo de TNT, material confeccionado em tecido a base de polipropileno e viscose. Dimensão: 1,40 x 50 m. Cor azul	41,28	165,12
1133	4	un	Rolo de TNT, material confeccionado em tecido a base de polipropileno e viscose. Dimensão: 1,40 x 50 m. Cor branca	41,28	165,12
1138	4	UND	Rolo de TNT, material confeccionado em tecido a base de polipropileno e viscose. Dimensão: 1,40 x 50 m. Cor laranja	41,28	165,12
1143	4	un	Rolo de TNT, material confeccionado em tecido a base de polipropileno e viscose. Dimensão: 1,40 x 50 m. Cor lilás	41,28	165,12
1148	4	Rol	Rolo de TNT, material confeccionado em tecido a base de polipropileno e viscose. Dimensão: 1,40 x 50 m. Cor Marrom.	41,28	165,12
1154	4	un	Rolo de TNT, material confeccionado em tecido a base de polipropileno e viscose. Dimensão: 1,40 x 50 m. Cor preto	41,28	165,12
1159	4	un	Rolo de TNT, material confeccionado em tecido a base de polipropileno e viscose. Dimensão: 1,40 x 50 m. Cor rosa.	41,28	165,12

1164	4	Rol	Rolo de TNT, material confeccionado em tecido a base de polipropileno e viscose. Dimensão: 1,40 x 50 m. Cor Roxo.	41,28	165,12
1170	4	Rol	Rolo de TNT, material confeccionado em tecido a base de polipropileno e viscose. Dimensão: 1,40 x 50 m. Cor Verde.	41,28	165,12
1176	4	un	Rolo de TNT, material confeccionado em tecido a base de polipropileno e viscose. Dimensão: 1,40 x 50 m. Cor vermelho	41,28	165,12
Valor do Empenho:					1.938,70

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:C71EAE8D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 82- 2019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
14.982.514/0001-02
AV. JOÃO SELVIRIO DE SOUZA, 997
Extrato de Empenho

N° do Empenho: 82	**GL - Global**	**Data: 22/04/2019**	**Página** 1 of 1

Credor: 4000670 J. L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA - ME
Unidade: 02 02 15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Programática: 08.243.0017.2160.0000 - MANUT. E OPERAC. PROGR. DE SERVIÇO E CONV. E FORTALEC. DE VINCULO - ATEND. A CRIANÇA
Elemento Desp.: 3.3.90.30.16 Material de Expediente
Desdobramento: 16

Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
686	5	Cx.	Grampo para grampeador de tapaceiro,Caixa com 1000 unidades.	9,79	48,95
1204	6	un	Suporte de fita adesiva empacotador, médio fabricado em plástico resistente, lâmina de aço serrilhada, com roldana, dimensões minímas de 15 x 6 cm, base antiderrapante.	7,63	45,78
Valor do Empenho:					**94,73**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:F8C42A83

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 83 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
14.982.514/0001-02
AV. JOÃO SELVIRIO DE SOUZA, 997
Extrato de Empenho

N° do Empenho: 83	**GL - Global**	**Data: 22/04/2019**	**Página** 1 of 1

Credor: 4002129 DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME
Unidade: 02 02 15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Programática: 08.243.0017.2160.0000 - MANUT. E OPERAC. PROGR. DE SERVIÇO E CONV. E FORTALEC. DE VINCULO - ATEND. A CRIANÇA
Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação
Desdobramento: 07

Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
7	30	Pac	Achocolatado em pó, pacote de 400 g Açúcar, cacau em pó, maltodextina, vitaminas emulsificante lecitina de soja, em perfeito estado, dentro da validade, sem nem uma variações, como furado, rasgado, molhado, com registro no órgão competente.	2,39	71,70
63	5	un	Bolacha de água e sal, pct de 400 gramas, caixa com 20 pcts, em perfeito estado de consumo e armazenamento, tamanho médio e grande, com registro no órgão competente.	58,78	293,90
67	5	Cx.	BOLACHA DOCE DE MAIZENA	58,80	294,00
90	20	Pac	Canjica amarela pacote de 500 gramas perfeito estado de consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	1,30	26,00
110	20	kg	CARNE PEDAÇO BOVINA	14,32	286,40
113	20	kg	Carne Moída Bovina (tipo acém, músculo ou paleta): resfriada, com baixo teor de gordura, sem pele ou sebo, aspecto típico, cor, cheiro e sabor próprio; embalagem em filme PVC transparente, atóxico, contendo identificação do produto como: corte, procedência (frigorífico fornecedor), prazo de validade não inferior a 70% do prazo total e de acordo com a legislação vigente.	13,62	272,40
119	20	Cx.	Chá de Erva Mate, tradicional em caixa de 200 gramas, em perfeito estado de pureza e de consumo para armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade com registro no órgão competente.	3,47	69,40
218	60	kg	Frango Inteiro: congelado, com miúdos, com no máximo 10% de gordura, apresentando cor amarelo rosado, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionado em embalagem plástica a qual deverá conter selo de procedência com data de validade. A adição de água pode ser no máximo de 6%. Aspecto próprio sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas e demais especificações, exigidas pela lei de rotulagem da ANVISA, de acordo com Ministério da Agricultura.	6,36	381,60
239	20	un	Leite de coco, tipo integral, ingredientes leite de coco/ benzoato de sódio/ caboximetilcelulos. Embalagens de 500gr	3,52	70,40
260	80	Pac	Macarrão tipo parafuso, pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	1,84	147,20
264	10	un	Maionese pote de 500 gramas composição água, óleo vegetal, vinagre, amido de modificado, ovos, açúcar, sal, suco de limão acidulante acido lático espessante gama xantana. . Conservada acido sorbico sequestrante EDTA, cálcio dissodico, corante, aroma natural de mostarda, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	3,38	33,80
269	2	Cx.	Mandioca sem casca cx com 20 Kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	38,00	76,00
288	30	Pac	Milho de pipoca pacote de 500 gramas, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	2,16	64,80
290	30	un	Milho verde em conserva, lata com peso liquido 300gr, peso drenado 200gr composição milho verde e salmoura água e sal não contendo glúten, livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	1,39	41,70
299	20	UN	ÓLEO DE SOJA	3,24	64,80
313	30	kg	Peito De Frango: de primeira qualidade, sem osso, congelado, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	7,84	235,20
349	7	un	Refrigerante de 2 litros, em embalagem plástica, com rótulo de identificação da empresa e componentes utilizados, data de validade fardo com 6 unidades, em perfeito estado, sem variações alguma, com registro no órgão competente.	15,36	107,52
359	30	un	Sardinha com conserva em óleo comestível, embalagem em lata original de fábrica com no mínimo 125g de peso líquido, 83g de peso drenado, livre de impureza, pronto para oconsumo; tampa com abertura própria que dispensa o uso de abridor. Com composição a cada 60 g: Valor Calórico: 110 a 170 kcal; Proteínas: 9 a 14 g - Sódio: 170 a 330 mg -Gorduras Totais: 6 a 14 g - Ômega 3: 1 a 1,5 g e registro no órgão competente.	3,10	93,00
362	20	un	Suco artificial em pacote de 15gr livre de impureza, pronto para o consumo e armazenamento, com validade para estoque devido a nossa necessidade, com registro no órgão competente.	0,46	9,20
375	15	un	VINAGRE -, embalagem com no mínimo 750 ml com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Produto em perfeito estado de	1,39	20,85

			consumo e registro no órgão competente.			
Valor do Empenho:						**2.659,87**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:DDAE2B97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10 2019 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE ODONTOLÓGICOS - INICIO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°10/2019 - INICIO

PROCESSO ADM N.° 10/2.019 - PREGÃO PRESENCIAL N.° 04/2.019
EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES ODONTOLÓGICO

O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 829, nesta cidade de Selvíria – MS por intermédio de seu fundo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor Raimundo Pinheiro Bastos Filho portador da cédula de identidade RG nº 35387517-X SSP/SP e do CPF nº 970.156.361-15, residente e domiciliado na Rua Antônio Ferreira da Silva, nº 761, Bairro Guadalupe do Alto Paraná (Véstia), Selvíria/MS – CEP 79.590-000e, o beneficiário abaixo indicado, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federaln°. 8.666/93, Lei Federal n°. 10.520/2002, Lei Complementar n°. 123/06, Decreto Municipal n°. 418/2002, Decreto Municipal n°. 104/2019, Decreto Municipal n°. 082/2013, alterações posteriores, demais normas pertinentes e aplicáveis e disposições contidas neste Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **REGISTRO DE PREÇOS**, resolve registrar os preços das empresa:

CLEBER MICHAEL PAGANELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º07.799.595/0001-36, com sede na AVENIDA Zaia Tarraf, nº 2621, Jardim das Palmeiras, cidade de Badybassitt - SP, Cep. 15.115-000 por seu representante legal, o senhor **Cleber Michael Paganeli**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG. n.º 25083719 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n. º291.779.888-25, residente e domiciliado à Avenida Miguel Lucio de Lima, n° 1087 – Jardim Panorama, cidade de Bady Bassit - SP, Cep. 15.115-000;

OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 28.069.066/0001-57, com sede na Rua Vicente Celestino, nº 502, Bairro Jardim Horizonte, na cidade de Alvares Machado/SP, Cep.: 19.160-000, por seu representante Procurador, o senhor **Claudio Lemos**, brasileiro, casado, profissão Representante Comercial, portador do RG. n.º 14.479.415 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n. º 049.181.848-39, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira Galindo, nº 55, Bairro, na cidade de Presidente Prudente/SP;

ODONTOMED CANAA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 07.947.536/0001-68, com sede na Rua Prudente de Moraes, nº 418, Bairro Centro, na cidade de Loanda/PR, Cep.: 87.900-000, por seu representante legal, o senhor **Daniel da Silva Paganotti**, brasileiro, solteiro, profissão Representante Comercial, portador do RG. n.º 001.561.842 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob n. º 034.055.821-05, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande/MS.
COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 09.315.996/0001-07 com sede na Rua Ypê nº 70, Fundos, Bairro Centro, na cidade de Assis Chateaubriand, por seu Bastante Procurador, o senhor **Cezar Ferreira Da Silva**, brasileiro, casado, profissão representante comercial, portador(a) do RG. n.º 7.024.465-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob n. º 023.953.829-30, residente e domiciliado na Rua José de Alencar nº 120, Bairro centro, na cidade de Goioerê-PR;
C.O.M COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 15.714.275/0001-64, com sede na Rua Geraldo Agostinho Ramos, nº 696, Bairro Jardim Paulista, na cidade de Campo Grande/MS, CEP.: 79.050-080, por sua representante legal, a senhora **Jucelia Regina Mariano da Silva**, brasileira, solteira, profissão Empresaria, portadora do RG. n.º 7839/0-3 CRC/MS, inscritoa no CPF/MF sob n. º 822.434.171-20, residente e domiciliada na Rua Antonio Ferreira Damiao, nº 1059, Bairro Panamá, na cidade de Campo Grande /MS.

Celebram a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. DO OBJETO
1.1. O objeto da presente licitação refere-se, ao REGISTRO DE PREÇOS, pelo critério de Menor Preço por item, para eventual Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Odontológico, conforme Anexo I – Termo de Referência, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a proposta do licitante vencedor, bem como, o(s) quadro(s) discriminando a classificação dos proponentes e preços apresentados.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração/Secretaria a firmar as contratações que deles poderão advir, não estando obrigada a adquirir uma quantidade mínima, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 O objeto deverá compreender o preço registrado, as especificações, quantidades e valores de cada fornecedor, conforme abaixo:
Preços Registrados

Cleber Michael Paganeli – CNPJ: 07.799.595/0001-36						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**Un**	**QUANT**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Marca**
04	Fotopolimerizador para aplicação em procedimentos clínicos odontológicos, na ativação de materiais fotoativos como restauradores diretos e indiretos, colagem de braquetes e acessórios ortodônticos. Emissão de luz através de diodo emissor de luz (LED), constituído por LED 5 w de alta eficiência, emissão de luz fria, comprimento de onda de 460 a 470 nm aproximadamente, espectro da cor azul, potência luminosa mínima de 600 mw/cm2, alimentação em corrente	**UN**	**1**	R$508,00	R$508,00	ECEL-EC-450

	alternada de 60 hz, bivolt (127/220 v), sinalizador sonoro a cada 10 segundos, corpo constituído em metal ou polímero leve e de fácil assepsia, acompanhado de ponteira acrílica ou polímero translúcido giratório, removível e reutilizável com curvatura anatômica bucal, protetor ocular adaptável a ponteira condutora de luz, suporte para mesa. temperatura de operação:10°C -40°C Alimentação de energia 110/220 volts. Garantia mínima de 12 meses.					
Valor total R$ 508,00						

Preços Registrados

C.O.M COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA - ME						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**Un**	**QUANT**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Marca**
05	Seladora para papel grau cirúrgico. Características mínimas: aplicação Seladora Grau Cirúrgico com cortador de bobina tipoguilhotina –tipo automática / continua, controle de temperatura analógico Garantia 12meses	**UN**	**1**	R$210,00	R$210,00	BIOMECK-TOP SEAL
06	Bomba de sucção a vácuo: Descrição mínima:27 Capacidade: até 02HP/CV; Longa distância de instalação; vácuo: 450 mmHg / 0,5HP; voltagem:110 volts. Com montagem e instalação. Garantiamínima de 12 meses.	**UN**	**1**	R$2.500,00	R$2.500,00	KAVO KERR-BOMBA A VACUO VP4
08	Biombo Plumbifero , espessura mininosw 02mm, tipo curvo, estrutura em aço ou alumínio.Biombo De Proteção Odontológica 1mmpb, Com Área De Proteção De 50X75cm, Construído Em Chapa De MDF Branca E Moldura De Alumínio, Montado Sobre Estrutura De Alumínio Com Altura Regulável E Rodízios. Grupo:Biombos Odontológicos, Altura:1560 mm, Largura:500 mm Comprimento:500 mm Peso Bruto:12.0000 kg Peso líquido:10.0000 kg	**UN**	**1**	R$1.730,00	R$1.730,00	LGA IND. METALURGICA – BIOMBO DE PROTEÇÃO
Valor total R$ 4.440,00						

Preços Registrados

ODONTOMED CANAA LTDA – CNPJ: 07.947.536/0001-68						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**Un**	**QUANT**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Marca**
01	Jato de Bicarbonato - Aparelho conjugado de ultra-sompiezoelétrico e jato de bicarbonato de sódio para profilaxia do cálculo dentário e do biofilme não mineralizado; corpo em poliestireno de alto impacto com chave geral com opção para o jato de bicarbonato ou ultra-som; registro de regulagem do fluxo de água e ar independentes; peça de mão do ultra-som com transdutor cerâmico piezoelétrico com pastilhas cerâmicas com geração de vibrações ultra-sônicas em torno de 29.000 Hz, com capas protetoras do transdutor removíveis e autoclaváveis; composto de 03 (três) pontas para remoção de cálculo todas elas do tipo universal ponta fina para remoção de tártaro sub e supra gengival e interproximal, com 03 chaves autoclaváveis específicas para troca de pontas; reservatório para bicarbonato de sódio removível; peça de mão do jato de bicarbonato removível e autoclavável; filtro de ar para drenagem de água e filtro de água para separação de partículas sólidas; pedal de acionamento elétrico; mangueiras lisas e flexíveis; chave seletora para tensão de entrada 110 / 220 V.	**UN**	**1**	R$1.840,00	R$1.840,00	**KONDENTECK/SCALER JET**
03	Amalgamador odontológico digital. Características mínimas: Tipo capsular Apresentandogarfo flexível que se encaixa em qualquer cápsulaarredondada (cápsulas de amálgama), e tambémnas que contém êmbolos (como as cápsulasde cimento de ionômero de vidro). Bi-volt: Deveoperar nas voltagens entre 100-120 e 220 240V,50 e 60Hz — sendo compatível com váriasvoltagens e freqüências indicador de baixapotência e função de desligar. Garantia mínimade 12 meses.	**UN**	**1**	R$674,00	R$674,00	**KONDENTECK/YG – 100**
10	Negatoscópio, de 01 corpo com estrutura em chapa de aço com pintura epóxi; Possuir visor na parede frontal construído em acrílico branco (leitoso), com dois suportes a pressão; Deverá possuir interruptor lateral de liga/desliga; Possuir 2 lâmpadas fluorescentes de 15 W cada e respectivos suportes e reatores; Possibilidade de ser pendurado; Acompanhar buchas e parafusos para fixação; Tensão de alimentação bivolt: 127 / 220 V.	**UN**	**01**	R$244,00	R$244,00	**BIO MN 4010**
11	Raios-X Odontológico E Pantográfico Coluna Móvel	**UN**	**01**	R$5.549,00	R$5.549,00	**PROCION/RAIO – X70 KV**
Valor total R$ 8.307,00						

COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA – ME - CNPJ/MF sob n.º 09.315.996/0001-07						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**Un**	**QUANT**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Marca**
07	Compressor de Ar Odontológico. Característicasmínimas: capacidade mínimo de 30 litros potência 1,0 HP Cor Branco voltagem 220 ,Garantia de 1 Ano.	**UN**	**1**	R$1.470,00	R$1.470,00	KONEX/LGA
Valor total R$ 1.470,00						

Preços Registrados

OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP - CNPJ/MF sob n.º 28.069.066/0001-57						
ITEM	**DESCRIÇÃOs**	**Un**	**QUANT**	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Marca**
09	Mocho odontológico Ser constituído em tubo redondo de aço com pintura epóxi; Possuir assento giratório e estofado com espuma com aproximadamente 12 mm de espessura revestido em courvin; Possuir regulagem de altura; Três pés com rodízios de aproximadamente 2" de diâmetro, revestido com material antiderrapante; Todas as partes em aço devem receber tratamento anticorrosivo; Capacidade de suportar até 150 Kg	**UN**	**01**	R$311,00	R$311,00	G&G EQUI – MOCHO ENCOSTO E ASSENTO ANATOMICO
Valor Total R$ 311,00						

O Valor Total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 15.035,00 (quinze mil e trinta e cinco reais)

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de (06) seis meses, a contar seus efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/assomassul), não podendo ser prorrogada.

2.2 A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.3 É permitido que outros licitantes participantes do certame, também venham a praticar o mesmo preço registrado de menor lance, desde que essa autorização e suas respectivas condições de fornecimento, atendam aos requisitos mínimos exigidos no edital convocatório, inclusive habilitatória, e que estes assinem a ata de registro de preços.

2.4 A validade da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses, contados a partir de 13 / 05 / 2019, tendo validade até 12 / 11 / 2019.

3. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos, em decorrência de eventual variação daqueles praticados no mercado, ou de fato que altere o custo dos itens registrados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, conforme dispõe os termos da alínea "d" do inciso II do *caput e* do § 5° art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

3.2.1. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

3.2.2. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela Administração.

3.2.3. O Órgão Gerenciador decidirá sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

3.2.4.No transcurso da negociação de revisão de preços, ficará o fornecedor condicionado a atender as solicitações de fornecimento nos preços inicialmente registrados, ficando garantida a compensação do valor negociado para os produtos já entregues, em caso do reconhecimento pela administração do rompimento do equilíbrio econômico-financeiro originalmente estipulado.

3.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, resguardada a compensação elencada no parágrafo anterior, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

3.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

3.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações com o fornecedor, mediante as providências seguintes:

3.3.1. Convocar o fornecedor primeiro classificado, visando a estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado.

3.3.2. Liberar o fornecedor primeiro classificado do compromisso assumido, se frustrada a negociação com o mesmo.

3.3.3. Convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento, devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do § 5º do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:
3.4.1. Estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados.
3.4.2.Permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida no subitem 3.4.1, observadas as condições seguintes:

a)as propostas com os novos preços deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
b)o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

3.4.3.A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

3.4.4.Não havendo êxito nas negociações, os fornecedores serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação de penalidades.

4. DO CANCELAMENTO DA ATA E DO REGISTRO DO FORNECEDOR

4.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n°. 8.666/93, ou no art. 7° da Lei n°. 10.520/2002.

4.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, ainda, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.3.1. por razão de interesse público, devidamente motivado; ou

4.3.2. a pedido do fornecedor.

5. DA ADMINISTRAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O gerenciamento da presente Ata caberá a Secretaria Municipal de Saúde, através de servidores designados conforme Decreto Municipal N° 196 de 30 de Janeiro de 2019.

5.2. A fiscalização dos materiais ora licitados será realizada pelo Secretário Municipal de Saúde, que no exercício de suas funções, compete acompanhar, fiscalizar, registrar os acontecimentos considerados relevantes, conferir e avaliar a execução do objeto, dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário para regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, bem como tomar as providências para sanar as falhas identificadas.

6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, poderão ser aplicadas ao fornecedor, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar a ata ou o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

6.1.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e ou contrato;

6.1.2. Cancelamento do preço registrado;

6.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até cinco anos.

6.2. As sanções previstas neste Item poderão ser aplicadas cumulativamente.

6.3.Ao órgão gerenciador, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas a ata ou ao contrato de fornecimento ou serviços que caberá, com exceção das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 6.3.2, a aplicação das seguintes penalidades:

6.3.1. Por atraso injustificado na execução da ata ou do contrato:

a) multa moratória de um por cento, por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso;

6.3.2. Por inexecução total ou execução irregular do cumprimento da ata ou do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas faltas leves;
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até cinco anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.4. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem6.3.2 poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

6.5. Ensejará ainda motivo de aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Central de Fornecedores do Município, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n.º 10.520, de 2002.

6.6. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste item, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

6.7. Os procedimentos e aplicação das sanções de que tratam alíneas "c" e "d" do subitem 6.3.2, serão conduzidos no âmbito do órgão Gerenciador.

6.8. A aplicação da penalidade prevista na alínea "d" do subitem 6.3.2, será de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

6.9. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

6.10. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores do Município.

6.11. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta da Prefeitura Municipal de Selvíria-MS, se órgão da administração direta, ou na conta específica, no caso de autarquias, fundações e empresas públicas.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES

7.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, mediante assinatura dos respectivos instrumentos, conforme Anexo X – Minuta Termo do Contrato, conforme disposto no art. 62 da Lei n°. 8.666/93.

7.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

7.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado no site www.diariomunicipal.com.br/assomasul e no sitio do Município de Selvíria site http://www.selviria.ms.gov.br.

8.2.Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições desta ata, bem como, para automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições do órgão gerenciador.

9. DO FORO

9.1.Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvíria/MS, - 10 de Maio de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RAIMUNDO PINHEIRO BASTOS FILHO
Secretário Municipal de Saúde

CLEBER MICHAEL PAGANELI	***CLAUDIO LEMOS***
Cleber Michael Paganeli – EPP	Oeste Med Produtos Hospitalares LTDA – EPP
DANIEL DA SILVA PAGANOTTI	***CEZAR FERREIRA DA SILVA***
Odontomed Canaa LTDA	Comercial Mark Atacadista LTDA – ME
JUCELIA REGINA MARIANO DA SILVA	
C.O.M Comercio E Assistencia Tecnica Hospitalar LTDA – ME	

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:78D179AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16 2018 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MES DE MAIO 2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 16/2018 – MÊS DE FEVEREIRO

EDITAL N° 132/2.018
PREGÃO PRESENCIAL N° 47/2.018

O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, por intermédio dos Fundos:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor **Raimundo Pinheiro Bastos Filho**, portador da cédula de identidade RG nº 35387517-X SSP/SP e do CPF nº 970.156.361-15, residente e domiciliado na Rua Antônio Ferreira da Silva, nº 761, Guadalupe do Alto Paraná (Véstia), Selvíria/MS – CEP 79.590-000, e;

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 14.982.514/0001-02, com sede na Rua Rui Barbosa n° 1053, centro na cidade de Selvíria, CEP: 79.590-000, neste ato devidamente representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **Tatiane Araújo da Paz**, brasileira, portadora do RG nº 001.572.922 SSP/MS e inscrita no CPF n.° 019.552.711-94, residente e domiciliado na Avenida João Selvirio de Souza, S/Nº, centro, Selvíria/MS;

E os beneficiários abaixo indicados, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federal n°. 8.666/93, Lei Federal n°. 10.520/2002, Lei Complementar n°. 123/06, Decreto Municipal n°. 418/2002, Decreto Municipal n°. 095/2018, Decreto Municipal n°. 082/2013, alterações posteriores, demais normas pertinentes e aplicáveis e disposições contidas neste Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **REGISTRO DE PREÇOS**, resolve registrar os preços das empresas:

ENZO YOKOHAMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 22.852.280/0001-07, com sede na Avenida Costa e Silva, nº 235, Bairro Vila Progresso, na cidade de Campo Grande/MS – Cep. 79050-010, neste ato representada por seus Diretores, o Sr. **Karlos César Fernandes**, Diretor, brasileiro, casado, Empresário, portador do RG. n.º 846.196 – SEJUSP/MS, inscrito no CPF sob n. º 693.592.291-72, residente e domiciliado na Rua José Dibo, nº 123, Bairro Jardim dos Estados, na cidade de Campo Grande e a Sra. **Kenya Camila Fernandes Beltrão**, Diretora, brasileira, casada, Administrador, portadora do RG. n.º 1.334.597 – SEJUSP/MS, inscrita no CPF sob n. º 008.267.141-96, residente e domiciliada na Rua Antônio Maria Coelho, nº 5533, Apto 802, Bairro Carandá Bosque, na cidade de Campo Grande/MS;

GUARÁ COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA,pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 28.832.656/0001-90, com sede na Avenida Ministro João Arinos, nº 4701, Bairro Chácara Cachoeira, na cidade de Campo Grande/MS,Cep. 79040-335, neste ato representada por seus Diretores, o Sr. **Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes**, brasileiro, Diretor Comercial, casado, Administrador, portador do RG. n.º 912.305 – SSP/MS, inscrito no CPF sob n. º 861.343.611-00, residente e domiciliado na Rua Pedro Alvares Cabral, nº 73, Bairro Caiçara, na cidade de Campo Grande e Sr. **Karlos César Fernandes**, brasileiro, Diretor, casado, Empresário, portador do RG. n.º 846.196 – SEJUSP/MS, inscrito no CPF sob n. º 693.592.291-72, residente e domiciliado na Rua José Dibo, nº 123, Bairro Jardim dos Estados, na cidade de Campo Grande;

Celebram a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços por um período de 12 (doze) meses, da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), do menor preço por item, para, futura e eventual Aquisição de Veículos Automotores, zero km, em atendimento às atividades operacionais desenvolvidas pelo Município, conforme condições e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, do edital n°. 132/2018 e Pregão Presencial n°. 47/2.018, que passam a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a proposta do licitante vencedor, bem como, o(s) quadro(s) discriminando a classificação dos proponentes e preços apresentados.

A existência de preços registrados não obriga a Administração/Secretaria a firmar as contratações que deles poderão advir, não estando obrigada a adquirir uma quantidade mínima, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O objeto deverá compreender o preços registrados, as especificações, quantidades e valores de cada fornecedor, conforme abaixo:

Preços Registrados

Fornecedor:GUARÁ COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ/CPF:28.832.656/0001-90

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Veículo tipo Pick-up, passeio, zero km, contendo as seguintes características mínimas: 1. ano/modelo 2018/2018 ou superior; 2. cabine dupla (4 portas); 3. tração 4x2 ou superior; 4. motorização mínima: 117cv; 5. transmissão manual de no mínimo 5 (cinco) velocidades à frente e 1 (uma) à ré ou automática; 6. direção hidráulica ou elétrica; 7. freios abs e airbag duplo; 8. protetor de caçamba e capota marítima; 9. ar condicionado de fábrica; 10. capacidade mínima de carga: 650kg; 11. 05 passageiros; 12. combustível: gasolina ou flex (gasolina/álcool); 13. cor sólida; 14. trio elétrico (travas e vidros); 15. protetor de cárter e tapetes interiores; 16. garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem; 17. todos os itens e equipamentos exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito – CTB e demais itens de série, ora não especificados anteriormente.	RENAULT/ DUSTER OROCH 1.6 EXPRESS 2018/2018	2	R$ 77.450,00	R$ 154.900,00
Valor Total R$ 154.900,00					

Preços Registrados

Fornecedor: ENZO YOKOHAMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ/CPF: 22.852.280/0001-07

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	Veículo de passeio, tipo sedan, zero km, contendo as seguintes características mínimas: 1. ano/modelo 2018/2018 ou superior; 2. 4 (quatro) portas; 3. motorização mínima: 105cv; 4. transmissão manual de no mínimo 5 (cinco) velocidades à frente e 1 (uma) à ré ou automática; 5. direção hidráulica ou elétrica; 6. freios abs e airbag duplo; 7. banco do motorista com ajuste de altura; 8. ar condicionado de fábrica; 9. capacidade mínima do porta-malas: 450 litros; 10. combustível: gasolina ou flex (gasolina/álcool); 11. capacidade para 5 (cinco) passageiros, incluindo o motorista; 12. cor sólida; 13. trio elétrico (travas e vidros) + alarme com acionamento remoto; 14. protetor de cárter e tapetes interiores; 15. garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem; 16. todos os itens e equipamentos exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito – CTB e demais itens de série, ora não especificados anteriormente.	NISSAN/ VERSA 1.6 S 2018/2018	10	R$ 54.500,00	R$ 545.000,00
Valor Total R$ 545.000,00					

O Valor Total desta Ata de Registro de Preços é de **R$ 699.900,00 (seiscentos e noventa e nove mil e novecentos reais).**

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de (12) doze meses, a contar os seus efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/assomassul).

A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
É permitido que outros licitantes participantes do certame, também venham a praticar o mesmo preço registrado de menor lance, desde que essa autorização e suas respectivas condições de fornecimento, atendam aos requisitos mínimos exigidos no edital convocatório, inclusive habilitatória, e que estes assinem a ata de registro de preços.
2.4 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de **05 / 11 / 2018**, tendo validade até **04 / 11 / 2019**.

DA ADMINISTRAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização ficará a cargo de servidor designado, conforme Decreto n° 151 de 16 de julho de 2018.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado no site www.diariomunicipal.com.br/assomasul e no sitio do Município de Selvíria site http://www.selviria.ms.gov.br.

Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições desta ata, bem como, para automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições do órgão gerenciador.

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvíria/MS, - 01 de Novembrode 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RAIMUNDO PINHEIRO BASTOS FILHO
Secretário Municipal de Saúde

TATIANE ARAÚJO DA PAZ
Secretária Municipal de Assistência Social

KARLOS CÉSAR FERNANDES	*KENYA CAMILA FERNANDES BELTRÃO*
Enzo Yokohama Comercio De Veiculos LTDA	Enzo Yokohama Comercio De Veiculos LTDA

CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÃ FERNANDES	*KARLOS CÉSAR FERNANDES*
Guará Comercio De Veículos LTDA	Guará Comercio De Veículos LTDA

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:BB2257CC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 061/2019 (REF. AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2019)

QUADRO BÁSICO DE VENCIMENTOS							
ANEXO VI							
GRUPO: TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA							
TABELA A - CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 HORAS SEMANAIS PARA PROFESSOR e CARGA HORÁRIA ÚNICA DE 36 HORAS SEMANAIS PARA COORDENADOR PEDAGÓGICO							
CARGO: PROFESSOR E COORDENADOR PEDAGÓGICO							
NIVEIS		I	II	III	IV	V	VI
CLASSE	COEF.	1,000	1,100	1,320	1,540	1,760	2,200
A	1,00	1278,86	1406,75	1688,10	1969,44	2250,79	2813,49
B	1,20	1534,63	1688,10	2025,71	2363,33	2700,95	3376,19
C	1,30	1662,52	1828,77	2194,52	2560,28	2926,03	3657,54
D	1,40	1790,40	1969,44	2363,33	2757,22	3151,11	3938,89
E	1,50	1918,29	2110,12	2532,14	2954,17	3376,19	4220,24
F	1,60	2046,18	2250,79	2700,95	3151,11	3601,27	4501,59
G	1,70	2174,06	2391,47	2869,76	3348,06	3826,35	4782,94
H	1,80	2301,95	2532,14	3038,57	3545,00	4051,43	5064,29

TABELA B - 40 HORAS SEMANAIS							
CARGO: PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO							
NIVEIS		I	II	III	IV	V	VI
CLASSE	COEF.	1,00	1,30	1,70	1,95	2,15	2,35
A	1,00	998,00	1297,40	1696,60	1946,10	2145,70	2345,30
B	1,20	1197,60	1556,88	2035,92	2335,32	2574,84	2814,36
C	1,30	1297,40	1686,62	2205,58	2529,93	2789,41	3048,89

D	1,40	1397,20	1816,36	2375,24	2724,54	3003,98	3283,42
E	1,50	1497,00	1946,10	2544,90	2919,15	3218,55	3517,95
F	1,60	1596,80	2075,84	2714,56	3113,76	3433,12	3752,48
G	1,70	1696,60	2205,58	2884,22	3308,37	3647,69	3987,01
H	1,80	1796,40	2335,32	3053,88	3502,98	3862,26	4221,54

TABELA C - 40 HORAS SEMANAIS					
CARGO: APOIO EDUCACIONAL - NÍVEL SUPERIOR					
NIVEIS		**I**	**II**	**III**	**IV**
CLASSE	**COEF.**	**1,000**	**1,025**	**1,050**	**1,100**
A	1,00	3559,08	3648,06	3737,03	3914,99
B	1,20	4270,90	4377,67	4484,44	4697,99
C	1,30	4626,80	4742,47	4858,14	5107,28
D	1,40	4982,71	5107,28	5231,85	5480,98
E	1,50	5338,62	5472,09	5605,55	5872,48
F	1,60	5694,53	5836,89	5979,25	6263,98
G	1,70	6050,44	6201,70	6352,96	6655,48
H	1,80	6406,34	6566,50	6726,66	7046,98

Sete Quedas/MS, 09 de Maio de 2019

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:BA36C0A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2019/SMAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e a Lei Municipal № 794/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo seletivo simplificado para contratação temporária de profissionais, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o constante nos anexos, deste Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual tempo e sua realização está sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a supervisão da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designada pela Decreto № 037/2019.

1.2 - O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, realizado em etapa única e não haverá pagamento de taxa de inscrição.

1.3 – A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato, assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da administração pública municipal, sendo observadas as necessidades excepcionais e temporárias da Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.4 - O presente Edital estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.setequedas.ms.gov.br/site/ e na sede da Secretaria Municipal de Educação situada à Rua Rui Barbosa, nº 690, Centro, Sete Quedas-MS.

1.5 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no Diário Oficial do Município, no site www.setequedas.ms.gov.br/site/ e na Secretaria Municipal de Educação (antiga biblioteca), situada à Rua Monteiro Lobato, nº 749, Centro, Sete Quedas-MS.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições poderão ser realizadas no período de **20, 21, 22, 23, 24 de maio de 2019**, das **08h00min às 11h00min e 13h00min às 16h00min** na Secretaria Municipal de Educação (antiga biblioteca), situada à Rua Monteiro Lobato, nº 749, Centro, Sete Quedas-MS.

2.2 – O candidato deverá preencher Ficha de Inscrição e o Currículo, conforme modelos constantes dos Anexos I e II, e entregar no local de inscrição envelope pardo tamanho Ofício contendo a cópia dos seguintes documentos, devidamente acompanhado dos originais, ou cópias autenticadas:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- Certificado de reservista (para o sexo masculino)
- Comprovante de Residência;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- Cédula de Identidade do Conselho Regional Profissional e quitação anual com o respectivo Conselho;
- Documentos de comprovação dos Requisitos Básicos para o cargo pleiteado e dos Títulos e Experiência.

2.3 - O candidato irá receber o Comprovante de Inscrição, após a conferência da documentação apresentada.

2.4 - A Ficha de Inscrição está disponível no site da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, no endereço: www.setequedas.ms.gov.br/site/, que, após preenchida, deverá ser entregue na unidade indicada no item 2.1., juntamente com o currículo e documentos constante no item 2.2.

2.5 - A Secretaria Municipal de Assistência Social não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados não ocasionados por ela.

2.6 - Não serão aceitas inscrições via postal, fax, condicional ou extemporânea.

2.7 - As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inverdade nos dados fornecidos ou a omissão de informações requeridas na mesma.

2.8 - Serão aceitos como Documento de Identificação: Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaportes; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como documento de identidade; Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS e Carteira Nacional de Habilitação - CNH (somente o modelo novo, que contém foto).

2.9 - Não serão aceitos como Documento de Identificação: Certidões de Nascimento; Títulos Eleitorais; Carteira Nacional de Habilitação - CNH (modelo antigo, que não contém foto); Carteiras de Estudante; Carteiras Funcionais sem valor de identidade; cópias, ainda que autenticadas; documentos ilegíveis, não identificáveis, danificados ou que de alguma forma não permitam, com clareza, a identificação do candidato.

2.10 - Verificada, a qualquer tempo, a existência de inscrição que não atenda a todos os requisitos estabelecidos neste Edital, ela será cancelada.

2.11 - Será permitida a entrega de documentos e títulos por procuração, observados os procedimentos estabelecidos no Subitem 2.2 e os indicados a seguir:

a) O Procurador deverá entregar junto com os documentos e títulos, além dos documentos exigidos para o cargo pleiteado, cópia legível de sua Carteira de Identidade e a Procuração Pública que lhe outorga poderes específicos para tal ato;
b) Os documentos entregues e informações prestadas pelo Procurador são de total responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais equívocos ocasionados neste ato;
c) Ocorrendo divergência entre o indicado na Procuração e o que consta na Ficha de Inscrição, será considerado o que constar na Ficha de Inscrição.

2.12 - Serão considerados desistentes os candidatos que:

a) não entregarem a Ficha de Inscrição acompanhada dos documentos e títulos, no prazo indicado neste edital;

2.13 – Das inscrições para candidatos com deficiência:

2.13.1 – Candidatos com deficiência, amparados pelo inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, poderão participar da Seleção Pública Simplificada, sob sua inteira responsabilidade, nos termos da referida legislação, desde que venham a anexar, no formulário de inscrição laudo médico ou atestado (original ou cópia autenticada) expedido por médico especialista, indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondentes da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente.

2.13.2 – O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições às vagas de ampla concorrência, e ainda às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

3 - DO PROCESSO SELETIVO

3.1 - O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, conforme estabelecido no Anexo IV deste Edital.

3.2 - Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

3.3 - Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado.

3.4 – Só serão aceitos certificados e diplomas emitidos por instituição reconhecida pela autoridade pública competente.

3.5 – Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade pública competente.

4 - DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 - Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da nota final.

4.2 - A nota final do candidato será o total de pontos obtidos na Avaliação Curricular, de Títulos e Experiência Profissional, de acordo com os quadros constantes nos Anexo IV deste Edital.

4.3 - O Processo Seletivo tem caráter eliminatório e classificatório.

4.4 - Na hipótese de igualdade de pontuação terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo e, dentre os que estiverem nesse grupo, o de idade mais elevada (Lei 10.741/2003, art. 27, parágrafo único – Estatuto do Idoso);
b) não ter vínculo público;
c) maior pontuação por títulos;
d) maior pontuação por experiência comprovada.
e) maior idade.

4.5 - Os resultados preliminares serão publicados no endereço eletrônico: www.setequedas.ms.gov.br/site/.

5 - DOS RECURSOS

5.1 - Serão admitidos Recursos:

a) por indeferimento da inscrição;
b) contra a classificação no Processo Seletivo Simplificado, indicada no resultado final.

5.2 - O candidato que desejar interpor recurso terá o prazo de até 48h (quarenta e oito horas), contados a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado, devendo ser entregue na na Secretaria Municipal de Educação (antiga biblioteca), situada à Rua Monteiro Lobato, nº 749, Centro, Sete Quedas-MS.

5.3 - Na interposição de recurso o candidato deve certificar-se de que o mesmo tenha sido efetuado mediante a geração de um número de protocolo, sendo este o único documento que confirma que o recurso foi interposto.

5.4 - A notificação para conhecimento do resultado dos recursos será feita mediante publicação realizada no endereço eletrônico www.setequedas.ms.gov.br/site/ e na sede da Secretaria Municipal de Educação (antiga biblioteca), situada à Rua Monteiro Lobato, nº 749, Centro, Sete Quedas-MS.

5.5 - Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recursos via postal e por e-mail.

5.6 - Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido neste Edital, não serão conhecidos.

5.7 - Cada candidato só poderá interpor um recurso.

6 - DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 - Após a apreciação dos recursos interpostos, relativo ao item 5, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretária Municipal de Assistência Social, publicado no Diário Oficial do Município, divulgado no endereço eletrônico www.setequedas.ms.gov.br/site/, e afixado na sede da na Secretaria Municipal de Educação (antiga biblioteca), situada à Rua Monteiro Lobato, nº 749, Centro, Sete Quedas-MS.

6.2 - A Secretaria Municipal de Assistência Social colocará à disposição dos candidatos, para consulta, no endereço eletrônico www.setequedas.ms.gov.br/site/ e na sede da na Secretaria Municipal de Educação (antiga biblioteca), situada à Rua Monteiro Lobato, nº 749, Centro, Sete Quedas-MS, a listagem contendo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado com a pontuação de todos os candidatos.

7 - DA CONTRATAÇÃO

7.1 – O regime contratual será o Regime Jurídico Administrativo do Município de Sete Quedas – MS.

7.2 - A descrição sintética das atribuições específicas dos cargos e sua jornada de trabalho constam no Anexo III deste Edital.

7.3 - O candidato classificado e convocado para assinar contrato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

a) identidade oficial, que poderá ser o registro geral (RG), carteira nacional de habilitação, com foto - CNH, ou carteira de identidade profissional, emitida pelo órgão competente;
b) cédula de Identidade do Conselho Regional Profissional e quitação anual com o respectivo Conselho;
c) inscrição no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF;
d) certificado e/ou diploma registrado da respectiva escolaridade;
e) inscrição no cadastro no PIS/PASEP, se tiver;
f) título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral relativa ao último pleito;
g) comprovante de residência;
h) certidão de nascimento ou casamento;
i) comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino e não indígena;
j) declaração de não acúmulo de emprego ou cargo público, salvo nos casos previstos na Constituição Federal;
k) declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo/emprego/função pública municipal, quando for o caso;
l) declaração de bens;
m) certidão de nascimento dos filhos menores, quando for o caso;
n) uma foto 3 x 4.
o) laudo médico atestando ter aptidão física e mental para o exercício da função, incluindo-se a compatibilidade, apurada na perícia médica, no caso de candidato portador de deficiência, de que as atribuições do cargo para o qual foi aprovado e classificado são compatíveis com a deficiência de que é portador;
p) Certidão Negativa Estadual (civil e criminal) (todas as instâncias);
q) Certidão Negativa Federal;

E atender os seguintes requisitos:
- ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- ter idade mínima de dezoito anos.

7.4 - Os candidatos convocados para a contratação terão 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da convocação, para a apresentação dos documentos constantes no item 7.3 e, se habilitado, iniciar as atividades, caso contrário será considerado desistente definitivo à vaga.

7.5 - Os candidatos classificados serão chamados obedecendo rigorosamente à ordem decrescente de classificação.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – O candidato é responsável por manter atualizados seus dados pessoais e o endereço residencial.

8.2 – Os interessados poderão obter informações pelos telefones (67) 99848-1806, (67)3479-1520 e (67) 3479-1476 ou na Secretaria Municipal de Educação (antiga biblioteca), situada à Rua Monteiro Lobato, nº 749, Centro, Sete Quedas-MS.

8.3 – A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecendo à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

8.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

Sete Quedas, 10 de maio de 2019.

MONALISA CRUZ BOMFIM ALESSI
Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO II DO EDITAL № 001/2019/SMAS

CURRÍCULO DO CANDIDATO		
NOME: Nº DE INSCRIÇÃO:		
CARGO QUE CONCORRE:		
Nº RG:	**ÓRGÃO EMISSOR**	**CPF:**
ENDEREÇO:		
TELEFONE PARA CONTATO:	**E-MAIL:**	
Experiência Profissional (informar períodos, empregadores e cargos/funções)		
Formação Escolar (informar instituições de ensino, ano conclusão)		
Cursos de Capacitação, dos últimos cinco anos, em área relacionada as atribuições do cargo que concorre.		
Número de documentos comprobatórios entregues	_____ ( )	
Em, ____/_____/2019	ASSINATURA DO CANDIDATO	

ESTE FORMULÁRIO É UM MODELO, PODERÁ SER DIGITADO OU IMPRESSO E PREENCHIDO

ANEXO III DO EDITAL № 001/2019/SMAS

CARGO	ESCOLARIDADE/REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	№ DE VAGAS	VENCIMENTO	LOCAL DE TRABALHO
Assistente Social	Curso superior completo e Registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	Orientar indivíduos, famílias, grupos, comunidades e instituições: Esclarecer dúvidas, orientar sobre direitos e deveres, acesso a direitos instituídos, rotinas da instituição, cuidados especiais, serviços e recursos sociais, normas, códigos e legislação e sobre processos, procedimentos e técnicas; ensinar a otimização do uso de recursos; organizar e facilitar; assessorar na elaboração de programas e projetos sociais; organizar cursos, palestras, reuniões. Planejar políticas sociais: Elaborar planos, programas e projetos específicos; delimitar o problema; definir público-alvo, objetivos, metas e metodologia; formular propostas; estabelecer prioridades e critérios de atendimento; programar atividades. Pesquisar a realidade social: Realizar estudo sócio-econômico; pesquisar interesses da população, perfil dos usuários, características da área de atuação, informações in loco, entidades e instituições; realizar pesquisas bibliográficas e documentais; estudar viabilidade de projetos propostos; coletar, organizar, compilar, tabular e difundir dados. Executar procedimentos técnicos: Registrar atendimentos; informar situações-problema; requisitar acomodações e vagas em equipamentos sociais da instituição; formular relatórios, pareceres técnicos, rotinas e procedimentos; formular instrumental (formulários, questionários, etc). Monitorar as ações em desenvolvimento: Acompanhar resultados da execução de programas, projetos e planos; analisar as técnicas utilizadas; apurar custos; verificar atendimento dos compromissos acordados com o usuário; criar critérios e indicadores para avaliação; aplicar instrumentos de avaliação; avaliar cumprimento dos objetivos e programas, projetos e planos propostos; avaliar satisfação dos usuários. Articular recursos disponíveis: Identificar equipamentos sociais disponíveis na instituição; identificar recursos financeiros disponíveis; formar uma rede de atendimento; participar de comissões técnicas. Coordenar equipes e atividades: Coordenar projetos e grupos de trabalho; participar do planejamento de atividades de treinamento da instituição. Desempenhar tarefas administrativas: Cadastrar usuários, entidades e recursos; controlar fluxo de documentos; controlar dados estatísticos. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	40h	01	R$ 3.200,00	
Psicólogo	Curso superior completo e Registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos de famílias que estão em acompanhamento continuado na instituição; Planejamento e implementação da política de assistência com acompanhamento e tratamento; Mediação de grupos de famílias; Realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território; Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território; Realização da busca ativa no território de abrangência e desenvolvimento de projetos que visam prevenir o aumento de incidência de situações de risco; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial; Realização de encaminhamentos para serviços setoriais; Participação de reuniões preparatórias ao planejamento municipal, no que tange à Assistência Social; Participação de reuniões sistemáticas para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.	40h	01	R$ 3.200,00	

ANEXO IV DO EDITAL №/001/2019/SMAS
QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

N° DE ORD.	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANT. MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO	PONTOS MÁXIMO
1.	**Formação**				
1.1	Curso superior completo e Registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	Diploma ou certidão devidamente registrado pelo órgão competente.	01	50	50
1.4	Título de Doutor em área relacionada à área de Formação.	Diploma ou certidão devidamente registrado pelo órgão competente.	01	10	10
1.5	Título de Mestre em área relacionada à área de Formação.	Diploma ou certidão devidamente registrado pelo órgão competente.	01	10	10
2.	**Cursos de Capacitação**				
2.1	Cursos de Capacitação acima de 40h em área relacionada as atribuições do cargo que concorre.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	01	10	10
3.	**Experiência profissional**				
3 .1	Experiência Profissional no cargo que concorre.	1- Se Servidor Público: Certidão de Tempo de Serviço, ou Termo de Posse ou Ato de Nomeação, acompanhado do último contracheque. 2- Se Contratado pela Administração Pública: Contrato ou Declaração de Tempo de Serviço de trabalho acompanhado do último contracheque. 3- Se empregado pela rede privada: Carteira de Trabalho (páginas com a identificação e o registro do contrato de trabalho).	até 60 meses	Sem experiência – 0 (zero) pontos De 01 a 12 meses – 5 (cinco) pontos De 13 a 24 meses – 10 (dez) pontos De 25 a 36 meses – 15 (quinze) pontos De 37 a 60 meses – 20 (vinte) pontos	20
TOTAL DE PONTOS					**100**

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:EDE87645

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 020/2019

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS.

ÂNGELO GUERREIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e devido a suspensão e exclusão do Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório para os candidatos aprovados na Prova Escrita para os cargos DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS, em conformidade com o Termo de Ajustamento de Conduta, firmado entre a Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Três Lagoas, torna público a **RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL E A CLASSIFICAÇÃO**, referente ao cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, constante do Edital nº 006/2019, publicado em 07 de fevereiro de 2019, conforme segue:

CARGO:4001 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CHACARÁ ELDORADO			
N.INSC	**NOME**	**NOTA**	**CLASS.**
412932	ERICA ROXANE ALVES DOS SANTOS	142,00	1
402237	FRANCISCO FERNANDES DE ARAUJO	140,00	2
395746	DANIEL MOREIRA PEREIRA JUNIOR	140,00	3
409158	KARLA AMARANTE MUNDIM	135,00	4
406823	MARCO LÚCIO DOS SANTOS MARIN	132,00	5
395071	WENDY MARY SENA E LIMA	131,00	6
420556	SILMARA PINHEIRO ALVES DE PAULA	130,00	7
393200	FELIPE ALVES ARAGÃO -***SUB JUDICE***	130,00	8
396186	MARCUS VINICIUS FERNANDES GOULART	130,00	9
406091	EDELSON GOMES FURTADO	130,00	10
392445	ADRIANO APARECIDO DE SOUZA	125,00	11
414707	MARCO ANTONIO MARTINS DINIZ JÚNIOR	120,00	12
402769	ELLEN PEREIRA GOES	120,00	13
419583	WENDEL NATAL PEREIRA -***SUB JUDICE***	120,00	14
414029	ERICA LUCIANA PESSOA	116,00	15
408317	JESSICA ANDRESSA MOREIRA DA SILVA CHAVES	115,00	16
403413	JEFFERSON DE ALMEIDA DA SILVA	115,00	17
397457	ANA HELENA RODRIGUES BARBOSA	112,00	18
397865	RAFAEL BONONI GUZMÁN	112,00	19
407792	ANDRÉIA TEODORO FERNANDES LEITE	112,00	20
406357	ROSANA MARIA GOMES DA SILVA	110,00	21
414036	ANDRESA DA SILVA FEITOSA	110,00	22
405009	CINTHIA DE FATIMA FREDERICO	110,00	23
395914	FELIPE ALVES	110,00	24
406156	ALISON DA SILVA SALES	110,00	25
421628	SUZI MEIRE DOS SANTOS SILVA	105,00	26
415259	RENATA BRAGA SANTANA TAMOS	105,00	27
415405	WEVERTON LIMA	105,00	28
420338	LUCIENE BARBOSA FERREIRA	105,00	29
401469	MICHELE MATTOS DA SILVA	105,00	30
420802	ARLETE DA SILVA SOUZA	105,00	31
420309	GIVANILDO OLIMPIO DE SOUZA	102,00	32
414743	DENISE TAVARES FERRAZ SILVA	100,00	33
409682	EDUARDO HENRIQUE RODRIGUES DE LIMA	100,00	34
414043	SILVIO LUIZ LIMA	100,00	35
416735	BARBARA MARIA DOS SANTOS	100,00	36

399827	ALINE DOS SANTOS MARTINS	100,00	37
415627	LEIZA ARLHEMIZIA DE SOUZA NOBRE	100,00	38
CARGO:4002 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – JARDIM ATENAS			
N.INSC	**NOME**	**NOTA**	**CLASS.**
403898	RUBENITA MARTINS DE ALMEIDA	152,00	1
395591	IZADORA DE LIMA GASPAR	140,00	2
420063	SERGIO LUIZ PEIXOTO COLETI	135,00	3
406130	GABRIEL FELIPE RIQUELMES BOGAMIL	135,00	4
421598	ALINE ALVES BERNARDES	130,00	5
398997	MARVIN DA SILVEIRA	130,00	6
394369	LETÍCIA DE JESUS CHAVES	130,00	7
406710	LUCILENE APARECIDA BRANDÃO	130,00	8
408941	LOISIANE DIAS DE ASSIS OLIVEIRA	125,00	9
420447	FRANCISCO ÍTALO DA SILVA ABREU	120,00	10
396057	TAMIRIS LOPES DA SILVA	120,00	11
406928	PAMELLA ROBERTA FERREIRA DA SILVA	120,00	12
394525	KARLA ANGELICA FERREIRA RAVAZI	115,00	13
398960	NATHANY EDUARDA VENTURINI CHAVES	115,00	14
404960	FLÁVIA ALVARES DE ALMEIDA	115,00	15
412940	ANA CRISTINA MORAIS DO NASCIMENTO	115,00	16
417624	SILVIA ANTONIA SANDRINI ALVES	115,00	17
413131	ANY CRISTINA BERNARDES DE SOUZA	112,80	18
418486	FRANCIELLE VIEIRA SERRADO DA CONCEIÇÃO SEGOVEA	110,00	19
410774	MARIANA SOARES DA SILVA	110,00	20
421811	ISABELLA DE ARAUJO SILVEIRA	110,00	21
399252	JOSIANA DE FREITAS GOMES SANTOS	110,00	22
413899	JANETE TEODORO DE CASTRO	107,00	23
409986	SANDRA PEREIRA GOMES	105,00	24
391759	DAIANE APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	105,00	25
402569	JENIFFER SANTOS RAMÃO	105,00	26
421002	SIMEA CONCEICAO ALVES CANHETI	105,00	27
421688	MIRIÃ DOS SANTOS PRADO	105,00	28
403254	MAURICIO LUCAS DOS SANTOS DO AMARAL	105,00	29
420214	JANILCE EMANOELE FELES DE FREITAS	102,60	30
421942	NÁDIA MARIA BRANDÃO DE ALMEIDA	100,00	31
413017	ADERAINE SILVA DE OLIVEIRA	100,00	32
407594	VANESSA DE SOUZA SILVA	100,00	33
422300	IVIS HENRIQUE JUNQUEIRA DA SILVA	100,00	34
412485	BRUNA CAMILO DA SILVA	100,00	35
392016	RAFAEL DE CAMPOS SANTANA	100,00	36
CARGO:4003 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA TRÊS LAGOAS			
N.INSC	**NOME**	**NOTA**	**CLASS.**
420689	VICTOR HENRIQUE DIAS TRANNIN BERNARDO	155,00	1
418675	PRISCILA MARQUES DE FIGUEIREDO SANTOS	123,50	2
393822	THAYSE LINO GONÇALVES	120,00	3
420591	VALDECY DAVID MODESTO AZAMBUJA	120,00	4
410830	ALAN MATEUS CRUZ DOS SANTOS	120,00	5
398678	LEONARDO EVANGELISTA FERREIRA	120,00	6
422119	BRUNA CAROLINE BISPO MARCOLINO	117,00	7
406360	MARCOS CASSIO DE ABREU	100,00	8
CARGO:4004 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVO OESTE			
N.INSC	**NOME**	**NOTA**	**CLASS.**
403422	GILVANIR ANTONIO DA SILVA	145,00	1
421235	LEONARDO CORDON GOMES	140,00	2
397299	MARIA TEREZA LOPES ESQUERDO	140,00	3
398853	ROSENILDA APARECIDA ALVES	136,50	4
398321	MONIQUE GARCIA CARDOSO	135,00	5
413732	PÂMELA ALVES DE SOUZA PEREIRA LEITE	130,40	6
420058	JULIANA COLLETTI DOS SANTOS -***SUB JUDICE***	130,00	7
403700	LEILIANE GUINDA QUEIROZ	130,00	8
421006	SIMONE DE OLIVEIRA	130,00	9
398111	MARTHA SENA DURÃES	129,00	10
406135	FABRICIA BEZERRA DA SILVA	122,00	11
394693	MARIANY DE ALENCAR COUTO	122,00	12
419521	RAFAEL LUIZ COLLETTI	120,00	13
416180	ANDERSON DE SOUZA AZEVEDO	119,00	14
398410	REGINA MARQUES DA SILVA -***SUB JUDICE***	117,00	15
395730	SERGIO RIBEIRO DO NASCIMENTO	116,60	16
411178	CILENE ROCHA DE OLIVEIRA	115,00	17
401425	KEVELLYN CAROLINE SOUTO VARCO	115,00	18
394040	CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA	115,00	19
405738	ANA PAULA DOS SANTOS PONTES FERREIRA	115,00	20
398872	WELLINGTON DE ARAUJO MOTA	115,00	21
395278	PRISCILLA BASSO BATISTA RIBEIRO REIS	115,00	22
420060	DANIELA MARINHO DE MOURA	115,00	23
406114	DANIELA REGINA PEREIRA DA SILVA	112,00	24
402712	LUCILENE SILVA DO NASCIMENTO	111,00	25
404942	CAROLAINE DA SILVA FERREIRA	110,00	26
421270	MARIANA APARECIDA BOCATO BARBOZA	110,00	27
420168	ANTONIO JOSÉ FRANCO RIBEIRO	110,00	28
412442	CASSIO VIEIRA MUINARSK	110,00	29
396066	NILVIA QUIRINO DA SILVA SOUSA	107,00	30
406523	JUSCIMARA PEREIRA COUTINHO	106,00	31
407707	ITELVINA FRANCISCA NEVE DE PAULA	106,00	32
422113	DIÓGENES RIBEIRO DE AMORIM	105,00	33
402200	ANGELITA CRISTINA DA SILVA PENA	105,00	34
420175	RODRIGO GUSMAO RODRIGUES	105,00	35
421486	LARA DE PAULA GALHARDI	105,00	36
406410	JÉSSICA STÉFANI MELLE	105,00	37

404893	YNARA LÁZARO SOUZA	105,00	38
402700	DIOGO GONZAGA DOS SANTOS	105,00	39
395854	GISELE DOS SANTOS	101,80	40
408140	JAYNE DOS SANTOS ROCHA	100,60	41
397345	JOSIELE OLIVEIRA DA SILVA	100,00	42
415581	JEFERSON DE LIMA MONTEIRO	100,00	43
410557	ANDRE LUIZ BARBOZA	100,00	44
398851	CELSO LUIZ PEREIRA	100,00	45
406629	GRACIELE DIAS	100,00	46
391768	JEFFERSON FERREIRA DA SILVA	100,00	47
397718	ADELAIDE CARLOS BATISTA	100,00	48
411379	VALERIA DA SILVA PERREIRA	100,00	49
415418	ENIVALDO DA SILVA BELIZARIO	100,00	50
408289	GIOVANA LYSSA FERREIRA DE CAMPOS	100,00	51
392603	LEANDRO NEVES DA SILVA SANTOS	100,00	52
397993	EDNA BARBOSA DE OLIVEIRA	100,00	53
405226	JÉSSICA RAMOS NUNES	100,00	54
405759	SARA QUEREN DA SILVA	100,00	55
CARGO:4005 - AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS			
N.INSC	**NOME**	**NOTA**	**CLASS.**
393265	MARCIO SHINITI OHASHI	172,00	1
421265	ANDRÉ DA CRUZ VALETA	172,00	2
398575	FABRICIA SOUZA SILVA	172,00	3
412474	RAFAEL ANTÔNIO BRASSAL	165,00	4
418836	ALAN MORAIS DE ARRUDA	165,00	5
408558	HEITOR DELITE DE MORAIS	162,00	6
420720	EDILSON CESAR RODRIGUES PEREIRA	160,00	7
396069	PATRICIA SOARES DE JESUS	157,00	8
414824	LUCINDO FABIANO DE CAMARGO	157,00	9
412403	LETÍCIA APARECIDA DE OLIVEIRA	155,00	10
406646	BRUNO ROGERIO DOS SANTOS	155,00	11
413907	MARIA EDUARDA FERREIRA COSTA	155,00	12
412755	VINÍCIUS MAGALHÃES MIRANDA	155,00	13
420818	LUCAS GONÇALES BRITTO FIGUEIRA	155,00	14
416431	LUCAS RODRIGUES ALVES	155,00	15
419949	INIS RITA SOUZA QUEIROZ ROMAO CAMARGOS	152,00	16
420292	ROBINSON LIMA DE ABREU	150,00	17
412045	JULIANA MARTINS DE ASSIS ARAUJO	150,00	18
411424	JESSICA VIEIRA OZANIK	150,00	19
392613	LEONARDO LEMES RUNICHI	150,00	20
420792	CARINE GOMES DE FARIA	150,00	21
394627	ALINE PEREIRA DE SALES	150,00	22
422068	CAIQUE ANTÔNIO TERUO KOBA	150,00	23
410314	THAÍS ALVES RIBEIRO	147,00	24
411104	VANESSA CRISTINA FARIAS	147,00	25
397760	JOSE PAULO DE BRITO	145,00	26
406597	FLÁVIA MARTINS PEÇANHA	145,00	27
399024	JOEL RODRIGUES TEIXEIRA	145,00	28
415972	MAXWELL JUNIOR SOUZA	145,00	29
403726	JOAO CONCEIÇÃO ACOSTA	140,00	30
420140	MARCELO ARCE	140,00	31
421979	FERNANDA DE ALMEIDA LIMA	140,00	32
398580	RAFAEL VIANA BARBOSA DE PAULA	140,00	33
412592	THAISSA MARIANE MIRANDA SANTOS	140,00	34
407784	FLÁVIA BEZERRA SOUZA	140,00	35
406749	ANDRESSA ALVES DE MORAES	140,00	36
391721	LETÍCIA RAMOS DE FRIAS	140,00	37
394116	JESSÉ BRUNO CHAVES	140,00	38
402100	THAYSLAINE LAZARO CORDEIRO	140,00	39
413003	GILMAR LUCAS DA SILVA	137,00	40
420538	KATIA DE PAULA RIBEIRO	137,00	41
416720	SILVANA APARECIDA GARCIA	137,00	42
412947	VAGNER NASCIMENTO DOS SANTOS	137,00	43
420473	TAINA SILVA BARBOSA	136,40	44
407523	BRUNO VINICIUS BARBOSA SILVA	136,00	45
409739	FABIANA DA COSTA MACHADO	135,00	46
420409	SÉRGIO MEDEIROS JÚNIOR	135,00	47
417872	KARLA MÁRCIA DA SILVA	135,00	48
408648	LIDIANE SILVA DE MATOS	135,00	49
409025	CLEVERSON DE QUEIROZ	135,00	50
412338	UBIRATAN PEREIRA DA SILVA	135,00	51
422035	MILSON ANDRÉ CAETANO GRILO	135,00	52
393156	CAMILA DE LIMA SANTOS	135,00	53
402062	LUANA LAISA MONTALVÃO DE OLIVEIRA	135,00	54
401585	CAMILA DE PAULA PACHECO	135,00	55
404880	EDUARDO QUEIROZ DA SILVA	135,00	56
397024	TIAGO HENRIQUE ROSSI FRANCO	135,00	57
412516	AMANDA SANTOS SILVA	135,00	58
416636	LEILA CRISTINA DA SILVA LIMA	134,00	59
392328	AMANDA CASTRO DOS ANJOS	133,00	60
413051	ROSEMARY PEREIRA DE PEDRO SOUZA	132,00	61
398957	FABIANA SOARES	132,00	62
401937	JULIANA CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA	132,00	63
412541	RAIMUNDA DE JESUS LOPES OLIVEIRA	132,00	64
393772	MARLENE FERREIRA DA CRUZ	131,00	65
407795	GILZA DE SOUZA GUEDES	130,00	66
412117	GILMAR FERREIRA CAMPINA	130,00	67
409854	AMANDA MUNHOZ AMOROSO	130,00	68
421039	PÂMELA GABRIELA DA SILVA CRISPIM	130,00	69

392181	VINÍCIUS DOS SANTOS PINTO	130,00	70
419619	NUBIA FELETI LIMA	130,00	71
418879	WELLINGTON DA SILVA RODRIGUES	130,00	72
419641	RAFAEL GALDO DO NASCIMENTO	130,00	73
421059	EDER DE SOUZA RIBEIRO	130,00	74
411262	MARIA ROSILENE ANDRADE DE SOUSA SANTOS	130,00	75
410070	CRISTIANE VELLOSO RIBATSKI	130,00	76
420093	LETÍCIA AMORIM DE OLIVEIRA	130,00	77
409709	PLÁCIDO BARBOSA DOS SANTOS	130,00	78
395257	ANA LÚCIA BARBOZA GARCIA	130,00	79
402583	RAFAEL AUGUSTO SANTOS DE SOUSA	130,00	80
420231	IGOR GUILHERME DE ARAUJO SOUZA	130,00	81
405233	LUIZ VICTOR DA SILVA REAL	130,00	82
401779	ANTONIA MARIA DUARTE BOGAMIL	130,00	83
405476	VITOR GABRIEL FRANCO DE BRITO	130,00	84
396807	GREYCE DAMIANA PEREIRA CAMARGO	130,00	85
422210	DOUGLAS DA LUZ RODRIGUES	130,00	86
420189	MAXSUEL BEMFICA FERREIRA	130,00	87
391637	ADRIANA GOMES MEDEIROS	125,00	88
405247	MARTA DA SILVA SANTOS	125,00	89
398391	MARIANI GONÇALVES DIAS FONSECA	125,00	90
406509	WILSON AMANCIO DA SILVA	125,00	91
412378	CAMILA DE SOUZA ANJOS	125,00	92
420369	ELSON DA ROCHA FERREIRA	125,00	93
421354	RODRIGO JUNQUEIRA BRITO	125,00	94
421348	RAFAEL DIAS VITÓRIA	125,00	95
393159	ADAUTO PEREIRA	125,00	96
420387	MARCOS VINICIUS BATISTA MELO	125,00	97
421852	CARLA GRACIELLA ELIAS RODRIGUES	125,00	98
410030	FERNANDO DE AQUINO CAMILO	125,00	99
392170	WALERIA VIANA DE MORAES	125,00	100
406116	SOILA ALVES DA SILVA	125,00	101
396137	VANESSA TEIXEIRA BOGAMIL	125,00	102
413839	LUCIENE JESUS DOS SANTOS DIAS	125,00	103
392339	THAIS RODRIGUES LINO	125,00	104
397745	ANDRE MACIEL DA SILVA	125,00	105
417952	CASSIA BONONI	125,00	106
406619	MARIANA BATISTA DA SILVA	125,00	107
392631	DEBORA ALVARENGA DA SILVA	125,00	108
392120	DANIELE SILVA NASCIMENTO	125,00	109
418878	VIVIAN MANSILHA	125,00	110
421998	MARINA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	125,00	111
410235	MIKAELLY PEREIRA ALVES	125,00	112
421066	MARCELA QUEIROZ THIAGO	125,00	113
414933	MARCOS ANTONIO HONORATO	125,00	114
396436	HELOISA DA SILVA PRADO	125,00	115
416533	RODRIGO ELIAS PERREIRA	125,00	116
412464	ALINE AMABILE DAMIAO	125,00	117
412510	LEONARDO BERNARDINO DE ALMEIDA	125,00	118
406699	VINICUS BORGES OLIVEIRA	125,00	119
420342	LEANDRO MARCELLO DE OLIVEIRA	125,00	120
408618	ANA PAULA FERREIRA	125,00	121
420394	NAYARA RAMOS SANT ANA	125,00	122
398772	TATIANE DIAS SANTANA	120,00	123
393148	LEIDIANA PEREIRA MIRANDA	120,00	124
412431	CAROLINA HELENA LIMA DE OLIVEIRA MACHADO	120,00	125
401161	CASSIO FERRARI CARVALHO	120,00	126
405177	RAFAEL DOS SANTOS QUEIROZ	120,00	127
392752	MIRIAN BALDOINO DA SILVA DIAS	120,00	128
410755	FAGNER FREIRE SANTANA	120,00	129
394832	SÍRLEI BARBOSA DE OLIVEIRA	120,00	130
419048	LETICIA SILVA FRANÇA	120,00	131
398756	MARIA CAROLINE BERTALLI ESPOSITO	120,00	132
406578	VIVIANE DA SILVA MENEZES	120,00	133
411680	GUILHERME BARBOSA LELES	120,00	134
395764	ELIZA PINHEIRO DOS SANTOS	120,00	135
419251	LAIS BATISTA DE ALMEIDA	120,00	136
413710	HALONSO MARIANO	120,00	137
393209	DANIEL LUIZ DOS SANTOS	120,00	138
391891	LAÍS AMANDA XAVIER SILVA DOS SANTOS	120,00	139
409704	BRUNA GABRIELLY DA SILVA SANTANA	120,00	140
392274	JOSE MARIA ALVES DA SILVA	120,00	141
415575	CAIO HENRIQUE BONONI GONÇALVES	120,00	142
400010	LUIS GABRIEL RUFINO RUIZ	120,00	143
419349	ANA FLÁVIA CORRÊA ZANOLINI	120,00	144
420300	FELIPE FERNANDO DE ASSIS	120,00	145
393191	ANGELA MARIA DE LIMA SANTOS	120,00	146
420641	GISLAINE LOPES DOS SANTOS RODEM	120,00	147
418845	MAGNA FRANCISCA DA SILVA	120,00	148
397150	MURILO ESTOZE DA SILVA	120,00	149
398117	ANISIA ANTUNES BALDUÍNO NETA	120,00	150
406780	DANIELA CORRÊA TOPAM	120,00	151
402345	JHENIFFER SOUZA NUNES	120,00	152
415220	MARIANA OLIVEIRA MIRANDA	120,00	153
407950	MICHAELLY ROCAMORA DOS SANTOS	120,00	154
421263	PATRÍCIA AMORIM DE VASCONCELOS ROCHA	120,00	155
392703	CÁSSIA DA SILVA DE LIMA	120,00	156
407280	MÁRIO SÉRGIO MASTELINI FARIAS	120,00	157
420083	BRUNO FERREIRA FONSECA	120,00	158

400497	LUIS FERNANDO MARQUES ONOFRE	120,00	159
397704	DOUGLAS SOUZA DE ASSIS	120,00	160
408636	BRUNO ADRIANO RODRIGUES FERREIRA	120,00	161
407642	ELIS MURIEL ALVES MARTINS	120,00	162
409868	SOLANGE APARECIDA MERCADANTE VEIGA	120,00	163
420723	FÁBIO LUIZ DE BARROS BRANDÃO	120,00	164
413048	LUCAS MORAIS RIBEIRO DA SILVA	120,00	165
422420	MATHEUS DE SOUSA BARROS	120,00	166
408644	JÚLIA ÉVELLYN RODRIGUES FERREIRA	115,00	167
407061	ELIZABETE CRISTINA FERREIRA	115,00	168
396082	LUCIENE CORRÊA DE OLIVEIRA DA CRUZ	115,00	169
391749	GEISA ALVES DE ABREU	115,00	170
391652	ALESSANDRA FLEURY ALVES GOMES	115,00	171
402682	NATHALYA DE MORAES LOPES	115,00	172
398681	MATHEUS FERREIRA ARAÚJO	115,00	173
393551	GABRIELA FRANCO PEREIRA AMANCIO DA SILVA	115,00	174
410050	JOSIAS DE FREITAS GOMES	115,00	175
419802	PAULA GUALDI MOREIRA	115,00	176
404497	MARCELA CHRISTINA DA SILVA ROCHA	115,00	177
404047	RENILZA DA SILVA DINIZ	115,00	178
421774	SILVIO RODRIGUES DO NASCIMENTO	115,00	179
415561	HELDER ADRIANO DE SOUZA DA SILVA	115,00	180
411256	JORGE PEREIRA DA SILVA JUNIOR	115,00	181
421230	EDUARDO HENRIQUE BRAGATTO DE SOUZA	115,00	182
411523	DANILO FREITAS MENDES	115,00	183
420645	VALDINEIA OLIVEIRA DA COSTA LIMA	115,00	184
420087	FÁBIO GARCIA DE QUEIROZ	115,00	185
395545	EDSON DOS SANTOS PIRES	115,00	186
406908	JOAO TEIXEIRA DE CARVALHO FILHO	115,00	187
417678	VILMA ALVES DA SILVA DE ABREU	115,00	188
421155	ALEXANDRE MORAES DO NASCIMENTO	115,00	189
393971	FABRÍCIA CRISTINA MARANGON	115,00	190
405488	JOEL NARCISO LIMA DA SILVA	115,00	191
411516	SARA MARIA BATISTA ORNELLAS	115,00	192
419494	LUCIENE CAMILA DOS SANTOS SILVA	115,00	193
397105	JAQUELINE GOMES DE MORAIS LAIZO	115,00	194
412640	VIVIANE CARDOSO MOREIRA	115,00	195
411175	DENISE SILVEIRA DA COSTA	115,00	196
391600	RONEI TEODORO ANANIAS	115,00	197
398009	CLEOMIR DE JESUS RODRIGUES	115,00	198
413032	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA CARRETEIRO	115,00	199
397327	CAROLINY FERANANDES RAMOS	115,00	200
401925	MICHELE DA SILVA SILVERIO	115,00	201
408310	AMANDA SUSAN DE FREITAS CARVALHO	115,00	202
393015	MARLON DONEGATTI DONADONI	115,00	203
420809	ARIEL LUCIA RODRIGUES	115,00	204
420050	HIGOR ROCHEL FERREIRA SOARES	115,00	205
393482	FLÁVIO JUNIOR BENITES	115,00	206
407685	MIYUKI LAURA KIMURA GARCIA DE FREITAS	115,00	207
409458	MACIEL ALVES PEREIRA	115,00	208
398528	TIAGO FELICIANO MACHADO	115,00	209
420377	MATIAS SILVA YAMAMOTO	115,00	210
415388	PAULO HENRIQUE DE ASSIS	115,00	211
412797	KAWE LEONARDO DA SILVA COSTA	115,00	212
412723	PÉTRIN ALVES VICENTE DE PAULA SOUZA	115,00	213
416286	FRANCIELE CRUZ CARVALHO	115,00	214
422390	CAIO CESAR GUSMÃO DE LIMA	115,00	215
411801	EDGAR PEREIRA DE OLIVEIRA COSTA	110,00	216
395922	ANGELO TRAVELLO	110,00	217
420519	RAFAEL HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS	110,00	218
418837	RAFAELA APARECIDA GOMES DA SILVA	110,00	219
420311	TATIANE FRANCISCA DIAS	110,00	220
397194	FRANCIELE QUEIROZ DE SOUZA	110,00	221
395848	LINDAMIRA BORGES SOARES	110,00	222
398531	JENNIFER DE JESUS SILVA	110,00	223
399355	JÚLIA KAROLYNE SILVA DO CARMO	110,00	224
410416	EDLAINE CALIXTO PAULO	110,00	225
409085	MURILLO IGNACIO PINTO	110,00	226
397802	MARIA INEZ ALVES DE SOUSA	110,00	227
422232	SILVANETE DA SILVA SANTANA FREITAS	110,00	228
409460	RAIMON OLIVEIRA DOS SANTOS	110,00	229
406040	NATIHERE MARTINI OSSUNA	110,00	230
394595	BRUNO HENRIQUE LINO DO NASCIMENTO DE PAIVA	110,00	231
396975	JOISSY PEREIRA AMARILHA OLIVEIRA	110,00	232
395338	LETICIA FERREIRA DE OLIVEIRA	110,00	233
412124	KAREN LARISSA BRANDÃO DA SILVA	110,00	234
409827	LAURA MARCIA RIBEIRO TAVARES	110,00	235
421424	ROBSON SANTOS RAMALHO	110,00	236
409030	MATHEUS DE OLIVEIRA RIBEIRO	110,00	237
401602	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	110,00	238
408511	HELOISA DUARTE GODINHO JACINTO	110,00	239
402685	EDER FÁBIO BATISTA JÚNIOR	110,00	240
396519	FERNANDA LAIS SOUZA DE CARVALHO	110,00	241
397220	CLEONTINO RODRIGUES BARBOSA	110,00	242
414806	ALEXANDRE VIEGAS DA SILVA	110,00	243
416762	ANGELA MARIA CLAUDIO ALVES	110,00	244
416733	ROGÉRIO MAURO DE ALMEIDA	110,00	245
420904	GERSICA RIBEIRO DE OLIVEIRA	110,00	246
419512	SANDRA REGIS DA SILVA	110,00	247

421025	ALEX MUNIN PIRANI	110,00	248
420321	ADELSON FERREIRA E SILVA	110,00	249
419391	VITOR VINÍCIUS ANJOS BONFIM RIBEIRO	110,00	250
421981	VIRGÍLIO PEDRO ROSA	110,00	251
409150	ALESSANDRO DE SOUZA	110,00	252
415707	PRISCILA TOSTA DE QUEIROZ	110,00	253
393087	LARA COSTA MARTINHO	110,00	254
414365	SHEILA MARIA SOUSA FREITAS	110,00	255
401653	BRUNA VANIÉLLE VERNECK MAGALHÃES RODRIGUES	110,00	256
391662	DAIENE APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	110,00	257
406424	BRUNO EDUARDO DOS SANTOS PORTUGAL	110,00	258
411305	ELSON ALEXANDRE FERREIRA DOS SANTOS	110,00	259
421508	AIRTON DA CONCEIÇÃO SAMPAIO	110,00	260
398568	VILMA APARECIDA PINA RODRIGUES	110,00	261
403572	ELIANE DA SILVA SANTANA GOMES	110,00	262
412101	ANGELA CAMPOS SALAZAR	110,00	263
416791	DAVI BATISTA LOPES	110,00	264
412223	MARIA CÉLIA SANTOS ARANTES	110,00	265
404937	JAQUELINE PEREIRA DA SILVA	110,00	266
422252	FELIPE RODRIGUES DOS SANTOS SOUSA	110,00	267
415606	JULIANA RAMAO DE FREITAS	110,00	268
411041	LUCAS PEREIRA MARTINS	110,00	269
413740	FRANK MARQUES DE AMORIM	110,00	270
420854	ANDERSON MOLINA GARCIA	110,00	271
394469	ROGERIA ALVES RIOS	110,00	272
417634	ELIZABETH ALVES DE MELO	110,00	273
420203	ELZA FERREIRA BEZERRA	105,00	274
413311	VALDEIR AUGUSTO GONÇALVES	105,00	275
405242	FRANCISCA NUNES PEREIRA	105,00	276
418673	ADRIELE MARIANO ASSIS	105,00	277
407415	PETERSON DE LIMA AMORIM	105,00	278
398770	SILMARA DE FATIMA FERRAZ MELO	105,00	279
394673	ALLINE ACUNHA RODRIGUES BODNER	105,00	280
392035	MARCOS EDEYLSON CASTRO LIMA	105,00	281
393589	PAULO ENRIQUE DA SILVA	105,00	282
397439	CATARINA VALÉRIA NEVES SILVA CANETO	105,00	283
413598	ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS	105,00	284
404832	EDILEUSA DA SILVA BERNARDO	105,00	285
422080	MARCELA CRISTINA DOS SANTOS CINICIATO	105,00	286
413852	SELMA FILGUEIRAS SANTOS	105,00	287
407827	LUANA RODRIGUES DE OLIVEIRA MENDES	105,00	288
418894	ELIANA SILVA DAL SANTOS	105,00	289
410299	EDINEIA SANTANA DE BARROS	105,00	290
396145	PORTES BATISTA DE SOUZA JUNIOR	105,00	291
391853	IDALINA SILVA DOS SANTOS	105,00	292
395784	JESSICA DA SILVA	105,00	293
396244	ÉRICK ARON INÁCIO NUNES	105,00	294
402903	MAYCON DOUGLAS FERREIRA MARTINS	105,00	295
393004	ELAINE CRISTINA RODRIGUES PASSOS DOS SANTOS	105,00	296
417732	JOSÉ LUÍS MACHADO	105,00	297
420266	CAMILA FERREIRA DOS SANTOS	105,00	298
408357	LUANA PRISCILA PINHO DE OLIVEIRA	105,00	299
402604	PATRICIA DA SILVA	105,00	300
405692	PAULO HENRIQUE LIMA CERQUEIRA	105,00	301
393245	TELMA CORRÊA DA SILVA	105,00	302
392887	MARIA ROSÁRIA FERREIRA DA SILVA	105,00	303
403926	WESLEY DE OLIVEIRA SOUZA	105,00	304
421307	BRENNO ARRIEIRO PROENÇA	105,00	305
398336	ALAIR ALVES DE FREITAS	105,00	306
393960	LUCIENE GIMENES DIAS BRITO	105,00	307
415721	OTÁVIO VINICIUS ALCÂNTARA SOUZA	105,00	308
420838	PATRÍCIA DA SILVA CRISPIM	105,00	309
419313	ANDRÉ LUIZ NÓIA PEREIRA	105,00	310
421448	REGINA FERNANDES DE SOUZA	105,00	311
421813	FERNANDA DE FIGUEIREDO FERREIRA DA COSTA	105,00	312
410304	DAPHNE NOGUEIRA SILVA	105,00	313
420042	CLAUDIANA BATISTA DE ANDRADE	105,00	314
403328	MONIK DIAS DE OLIVEIRA	105,00	315
405861	YCARO FRANCISCO DE OLIVEIRA	105,00	316
402392	MARINALVA DOS SANTOS NOGUEIRA	105,00	317
393936	ELDER VICTOR SEVERO DIAS	105,00	318
419539	LAIS SANTOS DE AZEVEDO	105,00	319
413286	JONATHAN SILVA FONTANA	105,00	320
407220	LAIS LIMA COSER	105,00	321
404468	VICTOR HUGO MEDEIROS ALVES	105,00	322
420736	SIDNEI MESQUITA CARNEIRO JUNIOR	105,00	323
401018	MARIANE PEREIRA DA SILVA	105,00	324
416598	MAYARA BISPO DE OLIVEIRA FRANÇA	105,00	325
392218	ROSIMEIRE RIBEIRO DOS SANTOS	105,00	326
406098	GEISE KELLY SOBRAL DA SILVA	105,00	327
401535	ALAN DE SOUZA ANDRADE	105,00	328
421304	ANDRE JOSE DE OLIVEIRA	105,00	329
419358	GABRIEL SANTANA MARQUES	105,00	330
405484	FLAVIA DE SOUZA SILVA LVARENGA	105,00	331
391703	GRACIANE DOS SANTOS	105,00	332
415535	VINICIUS MATHEUS DE CASTRO CAMARGO	105,00	333
408826	HUGO FELIPE VAZ RODRIGUES	105,00	334
421184	LUAN HENRIQUE DE CARVALHO GONÇALVES	105,00	335
411698	GABRIEL DE SOUZA PORFIRIO SANDOVAL	105,00	336

413217	GABRIELLY VANESSA NUNES DE CAMARGO HAMPEL	105,00	337
421575	MARCELA SANTANA BORTOLETO	105,00	338
422258	PRISCILA NILDA FERREIRA DE JESUS	105,00	339
391895	EZEQUIEL CORRÊA LEANDRO	105,00	340
421555	DAVID DA CONCEIÇÃO SERRADO	105,00	341
411920	MARIO SERGIO SANTOS DE REZENDE	100,00	342
391791	PEDRO WILLIAN DE BRITO FERREIRA	100,00	343
420499	ROSÂNGELA DE OLIVEIRA E SILVA FREITAS	100,00	344
411693	SANDRA MARA DE SOUZA SANDOVAL	100,00	345
398722	RODRIGO CARLOS RABELLO	100,00	346
415321	GUSTAVO RIBEIRO DE ALMEIDA	100,00	347
410168	GISELE DA SILVA RAMOS SOUZA	100,00	348
395611	GERSON FELIPE FRANCISCO	100,00	349
412785	FERNANDA SOARES DA SILVA GÓIS STURM	100,00	350
397957	JESSICA APARECIDA BARRETO	100,00	351
393924	ELIS APARECIDA PEREIRA CAMARGO	100,00	352
413718	JOÃO CLEBER DE MELLO	100,00	353
404008	SILVIA RENATA BORGES MARIA	100,00	354
420313	JÚLIO CÉSAR DOS REIS	100,00	355
417703	RODRIGO SIMÃO DA SILVA	100,00	356
422225	EVANDRO WELLINGOTON LUCIO MARQUES DA SILVA	100,00	357
414261	LARYSSA FERNANDA DE FREITAS CARVALHO	100,00	358
422070	ROSANGELA DE SOUZA FARIA	100,00	359
410887	GEOVANI PEREIRA DOS SANTOS	100,00	360
395981	MÁRCIA APARECIDA DENIS	100,00	361
405191	RAFAEL SASSÁ	100,00	362
401926	TIAGO PEREIRA DA SILVA	100,00	363
399034	JOSEMAIRE ALVES DOS SANTOS DA COSTA	100,00	364
398203	MÁRIO CÉSAR DONATO ARANTES	100,00	365
406495	OZANA ALVES FERREIRA	100,00	366
407687	LISIANE BEATRIZ DE SOUZA SANTOS	100,00	367
407862	FELIPE DE OLIVEIRA ZUPA	100,00	368
421159	CRISTHIAN MATHEUS BRESCANSIN	100,00	369
403096	ZENIR OLIVEIRA DE ASSUNÇÃO	100,00	370
417747	CAÍQUE AUGUSTO DE OLIVEIRA BARROSO FERREIRA	100,00	371
393234	CAROLINE PEREIRA MARTINS DE SOUZA	100,00	372
397936	ALEXANDRE OLIVEIRA SILVA	100,00	373
420439	VIVIANE GOMES DOS SANTOS	100,00	374
420554	LUCIANO TEIXEIRA ACUNHA	100,00	375
407941	TÁSSIA FIALHO MACHADO	100,00	376
405255	ELAINE RIBEIRO DA SILVA	100,00	377
420347	LARA DAIANE JACINTO DIAS	100,00	378
394390	INGRYD DA SILVA RODRIGUES	100,00	379
392904	CÁSSIA FERREIRA MOURA	100,00	380
392260	LAURIENE LACERDA DA SILVA	100,00	381
406330	JESSICA PAULA RODRIGUES DE OLIVEIRA	100,00	382
421218	ANA KAROLINA DA FONSECA	100,00	383
405152	KENNEDY DOS SANTOS RAMIREZ	100,00	384
408869	JEFFERSON HENRIQUE ALMEIDA DE OLIVEIRA	100,00	385
402701	ALTEMAR EVARISTO MORANDI	100,00	386
411903	MARCIO JUNIOR DE LIMA GALVANI	100,00	387
418863	CLEITON DOS SANTOS SILVA	100,00	388
420551	VINICIUS SISMANDO DA SILVA	100,00	389
405122	EVA TATIANE DA SILVA VEIGA	100,00	390
393096	AMANDA DE JESUS RODRIGUES	100,00	391
419908	RAFAEL RODRIGUES FARIA	100,00	392
421664	NAYARA MARTINS RODRIGUES	100,00	393
391918	GREICE PAULA DE BRITO CAMARGO	100,00	394
408725	DEISE ANNE CONCEIÇÃO DE AZEVEDO	100,00	395
401558	JULIE YUKIE ITAYA SHIMODA	100,00	396
401884	GETULIO DIEGO SOUZA DA SILVA	100,00	397
404312	LUCAS ESTEVAM FRANCISCO	100,00	398
403208	JOSÉ VICTOR DA SILVA HERÉDIA	100,00	399
420643	DORIVALDO MOURA ALVES	100,00	400
401638	THIAGO PEREIRA FROTA	100,00	401
394311	JÉSSICA ALVES DE SOUZA	100,00	402
392150	ANA CAROLINA CEZARETO DA SILVA	100,00	403
412997	HENRIQUE DA SILVA CAVALCANTE	100,00	404
398629	VAGNER SANTOS AMORIS FILHO	100,00	405
421887	ALINE MARA ROCHA JESUS	100,00	406
418409	GABRIEL RODRIGO DOS SANTOS COSTA	100,00	407
409832	WALESKA LEONARDO DE ALMEIDA	100,00	408
415979	SIRLEI SANTOS DE OLIVEIRA RODRIGUES	100,00	409
414483	DANIELY REGINA SARAIVA VIANA	100,00	410
410183	CAMILA MARIA TABOX NUNES	100,00	411
403273	ROSEANE DE OLIVEIRA DIAS PEREIRA	100,00	412
402113	FRANCISO IGOR SARAIVA TEIXEIRA	100,00	413
391657	GENIVALDO ALVES CELESTINO	100,00	414
392148	ROSELI DOS SANTOS ROSA OLIVEIRA	100,00	415
420555	LETÍCIA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	100,00	416
414415	PAULO HENRIQUE FERREIRA COSTA	100,00	417
406383	OTHON DIEGO NOGUEIRA GOMES	100,00	418

Três Lagoas/MS, 06 de maio de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C272EA34

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL N°. 27/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N°. 35/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Aquisição de materiais médico-hospitalares e enfermagem, para atender a REDE MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR	
PREVENÇÃO COM HOSPITALAR LTDA-EPP	R$ 100.530,00	(Cem mil e quinhentos e trinta reais)
ALFALAGOS LTDA	R$ 710.458,00	(setecentos e dez mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais)
CIRURGICA ESTRELA IPIGUA PROD.HOSPITALAR	R$ 554.641,00	(quinhentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e um reais)
ODONTOMED CANAA LTDA ME	R$ 268.071,60	(duzentos e sessenta e oito mil setenta e um reais e sessenta centavos)
POLLO HOSPITALAR LTDA	R$ 123.869,25	(Cento e vinte e três mil oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos)
COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA ME	R$ 2.849,60	(dois mil oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)
MIRANDA & GEORGINI LTDA	R$ 44.500,00	(quarenta e quatro mil e quinhentos reais)
CIRÚRGICA MS LTDA	R$ 121.993,50	(Cento e vinte e um mil novecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)
MUNDO CIRURGICO HOSPITALARES E ONDONTOLOGICOS EIRELI ME	R$ 780,00	(setecentos e oitenta reais)
C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME	R$ 63.518,20	(sessenta e três mil quinhentos e dezoito reais e vinte centavos)
DU BOM DIST. PROD. MED. HOSP. EIRELI-ME	R$ 37.800,00	(trinta e sete mil e oitocentos reais)
MS SAUDE DISTRIB PROD HOSP LTDA ME	R$ 27.204,40	(vinte e sete mil duzentos e quatro reais e quarenta centavos)
AGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME	R$ 11.589,00	(onze mil e quinhentos e oitenta e nove reais)
C.A. DISTRIBUIDORA DE PROD HOSP EIRELI ME	R$ 106.640,65	(Cento e seis mil seiscentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos)
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI	R$ 92.117,60	(noventa e dois mil Cento e dezessete reais e sessenta centavos)
SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	R$ 128,00	(Cento e vinte e oito reais)
MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	R$ 33.375,00	(trinta e três mil e trezentos e setenta e cinco reais)
CIRURGICA PARANAVAÍ - EIRELI	R$ 204.066,22	(duzentos e quatro mil sessenta e seis reais e vinte e dois centavos)
CIRULABOR PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA	R$ 73.503,75	(setenta e três mil quinhentos e três reais e setenta e cinco centavos)

Três Lagoas/MS, 10 de maio de 2019.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:D46AE855



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 060/2019 (REF. AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2019)

"ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 026/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o Artigo 25, inciso IX, e Artigo 47, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sete Quedas e no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º - Os Anexos II, III e IV da Lei Complementar nº 024/2013, passam a vigorar com as redações conferidas pelas planilhas em anexo.
Art. 2º - Acrescenta-se o artigo 64-A, na Lei Complementar Municipal nº 002/90, com a seguinte redação:
"*Art. 64-A - Fica autorizado o pagamento do décimo terceiro salário e terço de férias aos ocupantes do cargo de Secretário Municipal*".
Art. 3º - Esta Lei Complementar retroagirá seus efeitos na data de 01.04.2019, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 056/2018.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 09 (nove) dias do mês de Maio de 2019.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 060/2019 (REF. AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2019)				
ANEXO II				
CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO ESPECIAL - DAS				
SIMBOLO	**VENCIMENTO**			
DAS - 1	LEI ESPECIFICA			
DAS - 2	1637,15			
DAS - 3	1118,92			
DAS - 4	4669,76			
SIMBOLO	**CARGO**	**QUALIFICAÇÃO**	**CARGA HORÁRIA DIÁRIA**	**TOTAL DE CARGOS**
DAS - 1	Secretário	Curso Superior Completo ou Capacidade Pública Notória	8 Horas	8
DAS - 2	Diretor de Departamento			15
DAS - 3	Assessor Especial			6
DAS - 4	Controlador Interno	Curso Superior em Ciências Contábeis com Registro no CRC		1

Sete Quedas/MS, 09 de Maio de 2019

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 060/2019 (REF. AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2019)				
ANEXO III				
CARGOS DE PROVIMENTO ELETIVO - CPE				
SIMBOLO	**VENCIMENTO**			
DAI - 1	1528,02			
SIMBOLO	**CARGO**	**QUALIFICAÇÃO**	**CARGA HORÁRIA DIÁRIA**	**TOTAL DE CARGOS**
DAI - 1	Conselheiro Tutelar	Eletivo, com especificações constantes na Legislação Municipal	8 Horas	5

Sete Quedas/MS., 09 de Maio de 2019.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

ANEXO IV

CARGOS DE EXECUÇÃO FUNCIONAL E ADMINISTRATIVO

TABELA DE VENCIMENTOS - CARGA HORÁRIA: 08:00 H/D

CLASSE		A						B						C					
REF		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
NIVEIS	I	998,00	1017,96	1038,32	1059,09	1080,27	1101,87	1123,91	1146,39	1169,32	1192,70	1216,56	1240,89	1265,71	1291,02	1316,84	1343,18	1370,04	1397,44
	II	1048,21	1069,17	1090,56	1112,37	1134,62	1157,31	1180,45	1204,06	1228,15	1252,71	1277,76	1303,32	1329,38	1355,97	1383,09	1410,75	1438,97	1467,75
	III	1116,85	1139,19	1161,97	1185,21	1208,91	1233,09	1257,75	1282,91	1308,57	1334,74	1361,43	1388,66	1416,44	1444,76	1473,66	1503,13	1533,20	1563,86
	IV	1190,31	1214,12	1238,40	1263,17	1288,43	1314,20	1340,48	1367,29	1394,64	1422,53	1450,98	1480,00	1509,60	1539,79	1570,59	1602,00	1634,04	1666,72
	V	1357,78	1384,94	1412,63	1440,89	1469,70	1499,10	1529,08	1559,66	1590,86	1622,67	1655,13	1688,23	1721,99	1756,43	1791,56	1827,39	1863,94	1901,22
	VI	1385,28	1412,99	1441,25	1470,07	1499,47	1529,46	1560,05	1591,25	1623,08	1655,54	1688,65	1722,42	1756,87	1792,01	1827,85	1864,40	1901,69	1939,73
	VII	1737,73	1772,48	1807,93	1844,09	1880,97	1918,59	1956,97	1996,11	2036,03	2076,75	2118,28	2160,65	2203,86	2247,94	2292,90	2338,76	2385,53	2433,24
	VIII	2626,28	2678,81	2732,38	2787,03	2842,77	2899,63	2957,62	3016,77	3077,11	3138,65	3201,42	3265,45	3330,76	3397,37	3465,32	3534,63	3605,32	3677,43
	IX	5252,60	5357,65	5464,81	5574,10	5685,58	5799,29	5915,28	6033,59	6154,26	6277,34	6402,89	6530,95	6661,57	6794,80	6930,69	7069,31	7210,69	7354,91
	X	6565,76	6697,08	6831,02	6967,64	7106,99	7249,13	7394,11	7541,99	7692,83	7846,69	8003,62	8163,70	8326,97	8493,51	8663,38	8836,65	9013,38	9193,65
	XI	7222,36	7366,81	7514,14	7664,43	7817,71	7974,07	8133,55	8296,22	8462,15	8631,39	8804,02	8980,10	9159,70	9342,89	9529,75	9720,35	9914,75	10113,05
	XII	14373,38	14660,85	14954,06	15253,15	15558,21	15869,37	16186,76	16510,50	16840,71	17177,52	17521,07	17871,49	18228,92	18593,50	18965,37	19344,68	19731,57	20126,20

I - Recepcionista, Merendeira, Copeira, Zelador, Trabalhador Braçal, Cozinheira, Contínuo, Lavador de Veículos, Lavadeira, Vigia, Gari, Margarida, Lixeiro,

II - Auxiliar de Mecânico, Auxiliar de Pedreiro, Auxiliar de Serviços Gerais, Coveiro.

III - Agente Administrativo, Auxiliar de Biblioteca, Motorista, Telefonista, Borracheiro, Auxiliar de Laboratório, Escriturário.

IV - Assistente de Administração, Topógrafo, Pedreiro, Projetista, Motorista de Veículos de Cargas, Fiscal de Obras e Posturas, Fiscal Tributário, Encanador, Carpinteiro, Tratorista, Digitador e Auxiliar de Odontólogo.

V - Técnico em Contabilidade, Operador de Máquinas, Mecânico Especializado, Pintor Especializado, Eletricista, Auxiliar de Enfermagem, Mestre de Obras e Técnico Agrícola.

VI - Agente Comunitário de Saúde e Fiscal de Vigilância Sanitária.

VII - Técnico em Radiologia e Técnico em Informática/Hardware.

VIII - Biólogo, Zootécnico e Fonoaudiólogo.

IX - Engenheiro Civil, Engenheiro Agrônomo e Médico Veterinário.

X - Bioquimico, Bio-Médico, Farmaceutico, Odontólogo, Nutricionista, Fisioterapeuta, Psicologo, Assistente Social, Erfemeiro Padrão

XI - Advogado e Contador.

XII - Médico Clínico Geral, Médico Obstetra e Médico Ortopedista.

Sete Quedas/MS., 09 de maio de 2019.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:433558D6

